SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 23 de Abril de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1705

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de espaço para a realização do "Encontro Estadual de Novos Prefeitos e Prefeitas" com equipamento de sonorização e buffet.
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Fornecedor: L.M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA
Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Associação.
Cuiabá-MT, 22 de abril de 2013.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:595924FC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação n° 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 020/2013 na Modalidade Dispensa de Licitação n°01/2013**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é Locação de Espaço para a realização do "Encontro Estadual de Novos Prefeitos e Prefeitas" com sonorização e buffet,, sendo declarada como vencedora a empresa **L.M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.**
Cuiabá-MT, 22 de abril de 2013.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DC7E4396

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2013

OBJETO: Locação de Espaço para realização do "Encontro Estadual de Novos Prefeitos e Prefeitas" com sonorização e buffet,
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: L.M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA
VIGÊNCIA: Até 31/12/2012.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:17A82A90

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº. 001/2013

O Presidente do CISVAG torna público a dispensa de Licitação para Locação de prédio localizado a Rua Florespina Azambuja nº 1.595 Bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, para atender a instalação da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé, com valor de R$ 13.459,77 (Treze mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e sete centavos), visto o Senhor João Alves de Oliveira preencher as condições previstas no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.
Pontes e Lacerda/MT, 28 de março de 2013.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:60BE3CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº. 002/2013

O Presidente do CISVAG torna público a dispensa de Licitação para Serviço de monitoramento no período de 24 horas, para o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé em Pontes e

Lacerda/MT, com valor de R$ 1.136,00 (Um mil cento e trinta e seis reais), visto a Empresa Ronda Segurança Eletrônica Ltda-ME preencher as condições previstas no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Pontes e Lacerda/MT, 03 de abril de 2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DECEDD4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE RATEIO N°: 01

Objeto:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para organização e operacionalização do CODEMA e adoção de políticas integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos municípios que compõem o Consórcio.

Valor: 03% da FPM

Data: 25/02/2013

Município: Água Boa /MT

Contrato de rateio N°: 02

Objeto:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para organização e operacionalização do CODEMA e adoção de políticas integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos municípios que compõem o Consórcio.

Valor: 03% da FPM

Data: 25/02/2013

Município: Gaucha do Norte /MT

Contrato de rateio N°: 03

Objeto:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para organização e operacionalização do CODEMA e adoção de políticas integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos municípios que compõem o Consórcio.

Valor: 03% da FPM

Data: 25/02/2013

Município: Cocalinho /MT

Contrato de rateio N°: 04

Objeto:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para organização e operacionalização do CODEMA e adoção de políticas integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos municípios que compõem o Consórcio.

Valor: 03% da FPM

Data: 25/02/2013

Município: Nova Xavantina /MT

Contrato de rateio N°: 05

Objeto:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para organização e operacionalização do CODEMA e adoção de políticas integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos municípios que compõem o Consórcio.

Valor: 03% da FPM

Data: 25/02/2013

Município: Nova Nazaré /MT

Contrato de rateio N°: 06

Objeto:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para organização e operacionalização do CODEMA e adoção de políticas integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos municípios que compõem o Consórcio.

Valor: 03% da FPM

Data: 25/02/2013

Município: Campinapolis /MT

Contrato de rateio N°: 07

Objeto:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para organização e operacionalização do CODEMA e adoção de políticas integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos municípios que compõem o Consórcio.

Valor: 03% da FPM

Data: 25/02/2013

Município: Querência /MT

Contrato de rateio N°: 08

Objeto:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para organização e operacionalização do CODEMA e adoção de políticas integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano,

econômico, social e ambiental nos municípios que compõem o Consórcio.

Valor: 03% da FPM

Data: 25/02/2013

Município: Ribeirão Cascalheira /MT

Contrato de rateio N°: 09

Objeto:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para organização e operacionalização do CODEMA e adoção de políticas integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos municípios que compõem o Consórcio.

Valor: 03% da FPM

Data: 25/02/2013

Município: Canarana /MT

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:ECB3716E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 030/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 22/04/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Item foi**: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL.**

Água Boa, 22 de abril de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B9B2E8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 066/2013.
Tomada de Preços: 009/2013.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, conforme anexos deste edital.

Através do presente e para atendimento do Art. 21, II, III da Lei n°. 8.666/93; em virtude da falta de publicação do edital em alguns meios de comunicação, informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de 15/05/2013 às 09h30min para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.
Água Boa, 22 de abril de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5D956AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 070/2013.
Tomada de Preços: 012/2013.
Objeto: Prestação de Serviços de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio; nas cidade de Cuiabá/MT e Goiânia/GO.

Através do presente e para atendimento do Art. 21, II, III da Lei n°. 8.666/93; em virtude da falta de publicação do edital em alguns meios de comunicação, informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de 15/05/2013 às 14h30min para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.
Água Boa, 22 de abril de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DFAC4B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo para o Centro de Especialidades Medicas – CEO**.**

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**.** Mauro Rosa da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **Única Dental-Produtos e Odontológicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.547.660/0001-36, localizada na(o) Avenida Assis Chateaubriand n° 1450, qd R 21, lt 07, Setor Oeste – GO, Cep 74130-015, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Gerson Alves Bonfim, brasileiro, casado, empresário, reside e domiciliado, a rua 7 n° 310, Apto 202, Setor Oeste , Goiânia - GO portador da Carteira de Identidade nº. 23745, expedida pela SSP/GO, CPF nº 011.435.141-49, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 1.823/2006, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 039/2013, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo para o Centro de Especialidades Medicas – CEO. Os produtos deverão ter no mínimo 2 anos de validade a partir da data de solicitação.

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

LOTE 01

Qde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
100	Cx	Anestésico Alphacaíne – Lidocaína 2% 1:100.100 – 50 X 1 vidro	DFL	62,57	6.257,00
100	Cx	Anestésico Citocaina 3% com Felipressina 50x1 tubete vidro	CRISTALIA	38,86	3.886,00
10	Cx	Anestésico Neocaíne 0,5% com Epinefrina 25x1	CRISTALIA	60,44	604,40
8.000	Unid	Amalgama em Cápsula p/ 1 porção	SDI	2,69	21.520,00
150	Cx	Anestésico Mepivacaína 2% c/ 50 tubetes de vidro	DENTSPLY	62,57	9.385,50
150	Cx	Fio de Sutura 3.0 Nylon c/ 24	PROCARE	47,53	7.129,50

150	Cx	Fio de Sutura 4.0 Nylon c / 24	PROCARE	47,53	7.129,50
100	Cx	Agulha Descartável Gengival Curta c/100	PROCARE	28,17	2.817,00
40	Unid	Resina A1 Dentes Anteriores	DENTSPLY	45,02	1.800,00
100	Unid	Bobina para Esterilização 100X50	VEDAMAX	70,00	7.000,00
100	Unid	Bobina para Esterilização 50X50	VEDAMAX	45.00	4.500,00
100	Unid	Bobina "Grau Cirúrgico" – Formato 150 mm X 100 m	VEDAMAX	100,00	10.000,00
30	Cx	Agulha descartável gengigal longa	PROCARE	25,01	750,30
100	Litro	Clorexidina p/ Bochecho 0,12% 1LT	REYMER	40,00	4.000,00
200	Sache	Bicarbonato de Sódio 40 gr	POLIDENTAL	17.60	3.520,00
100	unid	Resina composta cor a2	DENTSPLY	49,00	4.900,00
100	unid	Resina composta cor A3	DENTSPLY	49,00	4.900,00
100	UNID	Resina composta cor A-3.5	DENTSPLY	49,00	4.900,00
					VALOR TOTAL R$ 105.000,00

LOTE 02

Qde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
264	Unid	Creme Dental 90 gr	ICE	2,30	607,20
1.000	Unid	Escova Dental Infantil	ULTRA	0,58	580,00
1.000	Unid	Escova Dental Adulto	ULTRA	0,72	720,00
200	Unid	Acido Fosfórico A 37% 2,5 ml	MAQUIRA	3,78	756,00
50	FR	Prime & Bond 2.1	VIGODENT	40,00	2.000,00
100	Cx	IRM Pó e Liquido	IODONTOSUL	45,00	4.500,00
130	Unid	Cabo espelho	GOLGRAN	2,70	351,00
10	Unid	Saca Broca	DX	34,60	346,00
30	Unid	Tira de Matriz Metálica 0.7	PREVEN	2,07	62,10
40	Unid	Tira de Matriz Metálica 0.5	PREVEN	2,07	82,80
100	Cx	Mascara Descartável c/ ajuste Nasal 50x1	EMBRAMAC	7,00	700,00
400	Pct	Sugador Descartável Cx 40x1	SSPLUS	3,00	1.200,00
10	Unid	Esculpidor Rolemback	GOLDGRAN	5,83	58,30
100	Unid	Flúor Gel para Pediatria 200 ml	IODONTOSUL	5,83	583,00
100	Unid	Broca de Alta 1090	FAVA	8,10	810,00
10	Unid	Ionomero de Vidro 3M para Pediatria Fotopolimerizavel	3M	350,00	3.500,00
400	unid	Fio Dental 100 mt	PREVEN	2,00	800,00
50	Cx	Sugador Cirurgico c/40	INDUSBELLO	70,50	3.525,00
50	Unid	Anestésico Tópico	DFL	7,03	351,50
50	Unid	Seringa Carpule	GOLDAN	28,20	1,410,00
15	Unid	Porta Amalgama Metal	GOLDAN	37,83	567,45
100	Cx	Tira Lixa Aço c/12	PREVEN	9,63	963,00
100	Pct	Compressa de Gases 7,5X7,5 9 Fios c/500	MBTEXTIL	17,30	1.730,00
300	Pct	Rolete de Algodão c/100	SSPLUS	2,03	609,00
30	Cx	Verniz Cavitário 15 ml	SSWHITE	20,33	609,90
100	Unid	Broca Esferica Diamantada 1016	FAVA	8,13	813,00
100	Unid	Broca Esferica Diamantada 1019	FAVA	8,13	813,00
100	Unid	Broca Esferica Carbaite n°4	MAILLEFER	9,77	977,00
20	Unid	Broca Esférica Carbaite n°2	MAILLEFER	9,77	195,40
100	Fr	Aplicador Microbush c/100	KGS	10,00	1.000,00
10	Unid	Arco para Isolamento de Metal	GOLGRAN	12,93	129,30
70	Pcte	Gorro Descartável c/100	EMBRAMAC	9,97	697,90
4	Unid	Posicionador Infantil	INDUSBELLO	65,00	260,00
3	Unid	Arco para Isolamento Infantil	MAQUIRA	9,97	29,91
8	Unid	Porta Matriz Toflemire	GOLGRAN	19,99	159,92
150	Unid	Espelho Bucal sem Cabo	GOLDRAN	2,73	409,50
30	Unid	Espátula Inserção de Resina	GOLGRAN	7,00	210,00
50	Unid	Cureta Remoção de Dentina	GOLGRAN	7,00	350,00
30	Unid	Aplicador de Hidróxido de Cálcio	GOLGRAN	6,00	180,00
50	Unid	Broca de Baixa Rotação nº 2	MAILLEFER	4,87	243,50
50	Unid	Broca de Baixa Rotação nº 4	MAILLEFER	4,87	243,50
50	Unid	Broca de Baixa Rotação nº 6	MAILLEFER	4,87	243,50
20	Cx	Maxion-R-Ionomero de vidro restaurador	FGM	35,00	700,00
6	Unid	Sugador de Endodontia Metálico	GOLGRAN	42,30	253,80
6	Unid	Ponta de Sugador Metálico	GOLGRAN	8,72	52,32
10	Unid	Tesoura	GOLGRAN	17,30	173,00
80	Pct	Tira de poliéster	KDENT	1,65	132,00
50	Pct	Max Descarte (Campo 60x60)	MAXDESCARTES	35,00	1.750,00
10	Unid	Espátula n 24 e n 70	GOLGRAN	7,00	70,00
100	Cx	Capas Descartáveis para seringa tríplice c/100 unid	INJECTA	18,00	1.800,00
5	Unid	Duraphat-verniz com Flúor	COLGATE	145,00	725,00
50	Cx	Tira de Lixa para resina c/ 150	PREVEN	16,17	808,50
50	Cx	Tira lixa de aço c/12	PREVEN	9,67	483,50
20	Kit	Broca de polomento e acabamento diamantada	FAVA	40,00	800,00
50	Unid	Broca Diamantada Conica 3228	FAVA	8,13	406,50
50	Unid	Broca Diamantada Conica 4230	FAVA	8,13	406,50
50	Unid	Broca Diamantada Esferica 1012 HL	FAVA	8,13	406,50
50	Unid	Broca Esférica Diamantada 1012	FAVA	8,13	406,50
50	Unid	Broca Diamantada Esferica 1014	FAVA	8,13	406,50
50	Unid	Broca Tronco–Conica Invertida 1036	FAVA	8,13	406,50
30	Unid	Broca Tronco Conica Invertida 1150	FAVA	8,13	243,90
30	Unid	Broca Tronco Conica Invertida 329k	FAVA	8,13	243,90
30	Unid	Broca Tronco Conica Invertida 330K	FAVA	8,13	243,90
30	Unid	Broca em Chama 3118	FAVA	8,13	243,90
20	Unid	Broca Cirurgica Soft Bur	TDV	12,00	240,00
20	Unid	Broca Cirurgica Zecrya	MAILLEFER	37,83	756,60
300	Unid	Escova Robson	PREVEN	1,63	489,00
100	Unid	AnestésicoTópico	DFL	7,08	708,00
10	Cx	Espaçador digital c/4	INJECTA	45,00	450,00
4	Kit	Condensador de Paiva c/4	GOLGRAN	34,00	136,00
10	Unid	Cureta Cracy (5.6)	GOLGRAN	35,00	350,00
10	Unid	Cureta Gracy (7.8)	GOLGRAN	25,00	250,00
10	Unid	Cureta Grecy (11.12)	GOLGRAN	35,00	350,00
10	Unid	Cureta Grecy (13.14)	GOLGRAN	35,00	350,00
10	Unid	Abridor de Boca Tipo Molt	GOLGRAN	38,00	380,00
					VALOR TOTAL R$ 50.000,00

LOTE 03

Qde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	Unid	Caneta de Alta Rotação	DX	600,00	6.000,00
10	Unid	Contra Ângulo Intramatic	DX	600,00	6.000,00
					VALOR TOTAL R$ 12.000,00

LOTE 04

Qde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	Cx	Lima de Endo para Rotatório 21 mm	MAILLEFER	178,00	5.340,00
20	Cx	Cone Guta Percha para Rotatório Cx c/ 120	MAILLEFER	45,50	970,00
50	Cx	Cone de Papel 0.4 para Rotatório c/120	MAILLEFER	51,90	2.595,00
50	Cx	Sealer 26	DENTSPLY	69,00	3.450,00
100	Cx	Lençol de Borracha 26x1	ANGELUS	17,13	1.713,00
10	Unid	Iodofórmico 10 GR	QUIMIDROL	17,33	173,30
30	Unid	Hidrocal Pasta H.C 24 GR	TECHNEW	28,17	845,10
100	Cx	Indicador Biológico – Test c/10	CLEAN	52,00	5.200,00
10	Unid	Broca Endo Z	MAILLEFER	34,60	346,00
20	Unid	Lubrificante Spray para Caneta Alta e Baixa	MAQUIRA	36,80	736,00
5	Unid	Régua Milimetrada	PRIMA	16,33	81,65
10	Unid	Calen para Endodontia	SSWHITE	48,50	485,00
60	Unid	Grampo 200,26, 205, 209, 209, 208 (10 unid. de cada)	PRISMA	206,00	12.360,00
50	Cx	Guta Percha R7 c/ 120	INJECTA	17,30	865,00
50	Cx	Guta Percha R8 c/120	INJECTA	17,30	865,00
30	Cx	Guta Percha Primeira e Segunda Serie 21 mm	INJECTA	20,47	614,10
100	Cx	Cone de Papel Absorvente Primeira Serie 15/40 c/120	INJECTA	20,47	2.047,00
30	Cx	Lima Hedstrom Primeira Serie 21 mm Flexofile c/6	INJECTA	42,23	1.266,90
30	Cx	Lima Kerr 1ª e 2ª Serie 21 mm Flexofile 15/40 c/6	INJECTA	42,23	1.266,90
30	Cx	Lima Kerr 1ª 21mm e 25 mm Flexofile 45/80 c/6	INJECTA	42,23	1.266,90
30	Cx	Radiografia Periapical c/150	DLF	95,00	2.850,00
30	Cx	Lima Kerr 25 mm 2ª Serie Flexofile c/6	INJECTA	42,30	1.269,00
30	Cx	Lima Kerr 31 mm 1ª Serie Flexofile c/6	INJECTA	42,30	1.269,00
10	Unid	Ticresol Formalina	ASFER	9,80	98,00
50	Unid	PMCCM Paramono 20 ml	ASFER	9,80	490,00
5	Unid	Broca de Gattes Numero 01	INJECTA	11,88	59,40
5	Unid	Broca de Gattes Numero 02	INJECTA	11,88	59,40
5	Unid	Broca de Gattes Numero 03	INJECTA	11,88	59,40
10	Unid	Eucaliptol	ASFER	8,07	80,70
10	Unid	Citrol	BIOQUIMICA	20,30	203,00
5	Unid	Hipoclorito de Sódio 1% 1 litro	RIOQUIMICA	2,73	13,65
5	Unid	Hipoclorito de Sódio 2% 1 litro	RIOQUIMICA	10,33	51,65
100	Unid	Revelador 475 ml	KODAK	7,00	700,00
100	Unid	Fixador 475 ml	KODAK	7,00	700,00
20	Unid	Formocresol	ASFER	12,00	240,00
5	Cx	Lima Tipo Kerr n 6, n8, e n10 de 21 mm com 6 cd cx	INJECTA	42,19	210,95
10	Unid	Propilenoglicol 100ml	BIOFORMULA	15,90	159,00
					VALOR TOTAL R$ 51.000,00

LOTE 05

Qde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	FR	Isolante p/ acrílico 500 ml	VIPI	28,77	575,40
50	cx	Cera 07 c/ 18 laminas cd cx	TECHNEW	28,77	1.438,50
10	Litros	Vaselina Liquida	RIOQUIMICA	28,17	281,70
10	Unid	Hidróxido de Cálcio Pó – PA 10 GR	ASFER	8,67	86,70
200	Pct	Alginato Presa Rápida Precisão 500 GR	DENTSPLY	30,01	6.002,00
50	Kilos	Pedra Pomes para Polimento Kg	ASFER	7,00	350,00
30	Unid	Roda de flanela Polimento para	OGP	16,33	489,90

		acrilico			
30	Kilos	Acrílico Incolor Vipi Wave Pó (microondas)	VIPI	102,33	3.069,90
30	Ltr	Liquido Vipi Ware (microondas)	VIPI	81,00	2.430,00
30	Kilos	Acrilico Rosa Médio Ware Pó (microondas)	VIPI	102,83	3.084,90
10	Kilos	Acrilico e rosa escuro Vipi Cril Pó (Termo Polimerizável)	VIPI	102,83	1.028,30
10	Kilos	Acrílico Incolor Vipi Cril Pó (Termo Polimerizável)	DENTSPLY	37,67	376,70
10	Unid	Biotone 66 (Resina para Coroas e Pontes) c/15g	TECHNEW	10,01	700,70
70	Cx	Cera Utilidade	ASFER	4,83	2.415,00
500	Kilos	Gesso Comum	AG	109,90	3.297,00
30	Kits	Moldeira para Impressão c/9	VIPI	118,83	11.883,00
100	Cx	Dente posterior-inferior 66 n p5 com 10 placas de dentes	VIPI	118,83	11.883,00
100	Cx	Dente posterior-inferior 66 n P4 com 10 placas de dentes	VIPI	118,83	11.883,00
100	Cx	Dente Anterior-inferior 66 n v6 com 10 placas de dentes	VIPI	118,83	11.883,00
100	Cx	Dente Anterior-inferior 66 n v3 com 10 placas de dentes	VIPI	118,83	11.883,00
100	Cx	Dente Posterior-superior 66 n p5 com 10 placas de dentes	VIPI	118,83	11.883,00
100	Cx	Dente Posterior-superior 66 n p4 com 10 placas de dentes	VIPI	118,83	11.883,00
100	Cx	Dente Anterior-superior 66 n v22 com 10 placas de dentes	VIPI	118,83	11.883,00
100	Cx	Dente Anterior-superior 66 n v21 com 10 placas de dentes	VIPI	118,83	11.863,00
100	Cx	Dente Anterior-superior 66 n v 14 com 10 placas de dentes	VIPI	118,83	11.863,00
100	Cx	Dente Anterior-superior 66 n v 15 com 10 placas de dentes	VIPI	118,63	11.863,00
10	Unid	Mufla para Microondas	OGP	200,00	2.000,00
500	Kg	Gesso Especial	ASFER	5,11	2.555,00
				VALOR TOTAL R$ 150.000,00	

LOTE 06

Qde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
100	Unid	Fita para Autoclave 19X30	CREMER	8,11	811,00
200	Cx	Luva para procedimento extra P Cx c/ 100 pares	EMBRAMAC	19,00	3.800,00
200	Cx	Luva para procedimento Pequena Cx c/ 100 pares	EMBRAMAC	19,00	3.800,00
200	Cx	Luva para procedimento Media Cx c/ 100 pares	EMBRAMAC	19,00	3.800,00
200	Cx	Luva para procedimento Extra Grande Cx c/ 100 pares	EMBRAMAC	19,00	3.800,00
70	Cx	Álcool 70% Caixa com 12 unidades	ITAJA	24,50	1.715,00
200	Pares	Luva Estéril 8.0 para Cirurgia	EMBRAMAC	1,37	274,00
				VALOR TOTAL R$ 18.000,00	

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para a aquisição dos materiais, conforme especificações e quantidades descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram vencedoras, conforme segue:

Lote nº. 01:
R$:105,000,00
Empresa(s) Vencedora(s): Única Dental- Produtos e Odontológicos e Hospitalares Ltda

Lote nº. 02:
R$:50.000,00
Empresa(s) Vencedora(s): Única Dental- Produtos e Odontológicos e Hospitalares Ltda

Lote nº. 03:
R$:12.000,00
Empresa(s) Vencedora(s): Única Dental- Produtos e Odontológicos e Hospitalares Ltda

Lote nº. 04:
R$:51.000,00
Empresa(s) Vencedora(s): Única Dental- Produtos e Odontológicos e Hospitalares Ltda

Lote nº. 05:
R$:150.000,00
Empresa(s) Vencedora(s): Única Dental- Produtos e Odontológicos e Hospitalares Ltda

Lote nº. 06:
R$:18.000,00
Empresa(s) Vencedora(s): Única Dental- Produtos e Odontológicos e Hospitalares Ltda

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2013, nos termos do §4°, do artigo 15º da Lei n°. 8.666/93. e do artigo 7° do Decreto nº. 3.931/2001.
3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.
3.3 - Não será admitida a prorrogação da vigência da presente Ata.
3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo, respeitada o Contrato constante do Anexo VII do Edital do Pregão nº. 017/2013.
4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.
4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.
4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:
a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;
b) indicar o fiscal do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8666/93;
c) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;
d) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:
d.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
d.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
d.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;
d.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital,

firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;
c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.
5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.
5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:
a) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) de cada item contratado;
b) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
c) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
e) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
f) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
g) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos dar-se-ão de acordo com o disposto no item 16 do edital e na cláusula oitava do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a fornecer, no local indicado em sua Proposta Comercial (no campo 'endereço'), os produtos registrados.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:
8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;
8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
8.1.4 - por razões de interesse público, devidamente justificadas;
8.1.5 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES

9.1 - Por retardar o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Catorze da Minuta de Contrato.
9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:
9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;
9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:
a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:
a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;
a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;
a.2) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;
b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;
c) Após decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão
gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;
9.2 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. FORO

10.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto 1.823/2006;
11.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 017/2013 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 039/2013.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

Município de Água Boa
MAURO ROSA DA SILVA
CPF: 333.126.801-15

Única Dental- Produtos e Odontológicos e Hospitalares Ltda
GERSON ALVES BONFIM

CPF: 011.435.141-49

TESTEMUNHAS:

Fábio Tadeu Weiler
CPF:587.591.070-49

Ivania Cezira Volpi
CPF: 622.198.981-72

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8F649451

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Contrato: 151/2013
Contratada: J. A de Oliveira & Cia ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para reforma de ponte em madeira sobre o córrego da Porteira localizada na MU-14 km 23,4; - LOTE 03: Reforma de ponte em madeira sobre o córrego do Buriti, localizada na MU-01; LOTE 04 – Reforma de caixa de aterro em ponte de madeira sobre o córrego Piraputanga, região Colônia do Ariranha na MU-10.
Prazo: O prazo do presente contrato é de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da Obra é de 30 (trinta dias) para os Lotes 01 e 04 e 60 (sessenta dias) para o Lote 03.
Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R$ 36.544,09 (Trinta e seis mil Quinhentos e quarenta e quatro reais e Nove centavos), conforme discriminação abaixo:
- LOTE 01 – Reforma de ponte em madeira sobre o córrego da Porteira, localizada na MU-14 KM 23,4: R$ 18.995,78;
- LOTE 03 – Reforma de ponte em madeira sobre o córrego do Buriti, localizada na MU-01: R$ 14.865,31;
- LOTE 04 – Reforma de caixa de aterro em ponte de madeira sobre o córrego Piraputanga, região Colônia do Ariranha na MU-10: R$ 2.683,00.
Data: 19/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 19/04/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F66A9021

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Contrato: 152/2013
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Construção de ponte em madeira sobre o córrego da divisa que liga os bairros nossa senhora aparecida ao bairro parque do cerrado, localizada na zona urbana deste município.
Prazo: O prazo do presente contrato é de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da Obra é de 30 (trinta dias) para o Lote 02 a contar da expedição da Ordem de Serviço
Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R$ 56.999,99 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Data: 19/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 19/04/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2454F69E

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 24/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da Sra. Marleide de Oliveira Gomes, em decorrência do falecimento do Sr. Alfredo Gomes da Silva."

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 2.575/2009, que rege a previdência municipal de Alto Araguaia;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor inativo **Sr**. **Alfredo Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º RG n.º 1672271-0 – SEJUSP/MT e CPF sob o n.º 055.719.605-15, Aposentado Compulsoriamente, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social - PREVIMAR , o equivalente a 100% em favor da **Sra**. **Marleide de Oliveira Gomes**, viúva, portadora do RG n.º 059431 – SSP/MT e do CPF sob o n.º 486.886.901-97, residente e domiciliada neste município, cônjuge do *"de cujus"*, conforme processo administrativo do **PREVIMAR,** n.º **2013.07.00012P**, a partir de **03 de abril de 2013**, data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 17 de abril de 2013.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:57266C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Jeronimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, Convoca o servidor Sebastião Souza da Silva, portador do CPF: 867.180.291-49, à comparecer na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, sito à Avenida Carlos Hugueney, n° 572, no prazo máximo de 03 (três) dias para regularização de sua situação funcional, sob pena de ser demitido por abandono de cargo, conforme artigo 202 da Lei Municipal nº 1079/97.

Alto Araguaia – MT, 22 de Abril de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:E83BF971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Jeronimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, Convoca o servidor Juatel Tenório Ribeiro Becker Barbosa, portador do CPF: 256.887.151-20, à comparecer na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, sito à Avenida Carlos Hugueney, n° 572, no prazo máximo de 03 (três) dias para regularização de sua situação funcional, sob pena de ser demitido por abandono de cargo, conforme artigo 202 da Lei Municipal nº 1079/97.

Alto Araguaia – MT, 22 de Abril de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:A47C74CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PREGÃO 014/2013

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 014/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia **06/05/2013** ***às 10:00 horas***, Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo "Menor Preço Por Lote", cujo objetivo é: **Aquisição de Peças para manutenção da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:00 as 13:00, ou deve ser solicitado por ,telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 22 de Abril de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:877DC28C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 004/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura, cujo certame se deu ás 09:00 hs do dia 10/04/2013 , não compareceu nenhum interessado, tornando **DESERTO** o referido certame. Informações complementares poderão ser obtidas com a CPL, em horário comercial, de segunda à sexta feira através do fone 66-3496-1471/1575 . Alto Taquari – MT, 10 de abril de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:D7501AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere a Lei 8.666/93, informa a quem possa interessar que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia **08/05/2013 as 09:00hs** (Horário Brasília) - Alto Taquari – MT, 22 de abril de 2013

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:63191956

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 148/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTARIO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS DO MUNICIPIO DE APIACAS –MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Inventário de Bens móveis e Imóveis do município de Apiacás – MT, que ficará composta da seguinte maneira
· **NIVALDO DA SILVA – PRESIDENTE**
· **REGIANE PIZZOLI - MEMBRO**
· **CHARLENE TORRES - MEMBRO**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao decreto 44/2013

Apiacás-MT., 17 de abril de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:60EC9868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 149/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srtª. **ROSELI FERREIRA MORALI DA SILVA**, no cargo de **GESTORA DO BOLSA FAMILIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 22 de Abril de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal
]

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:FD2BFBED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 22 DE ABRIL DE 2013

Termo de posse de **Rodrigo Xavier Guimaraes** no cargo de **Procurador Jurídico** da Prefeitura Municipal de Araguaiana - Mato Grosso.

Aos 22 dia(s) do mês de Abril do ano de Dois Mil e Treze (2013), Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, **Sr. José Marra Nery**, dá posse ao Sr (a) **RODRIGO XAVIER GUIMARAES**, no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, conforme lei municipal nº 475/09 e Decreto nº 30/2013 da prefeitura municipal de Araguaiana, publicado no mural desta Prefeitura, e Câmara Municipal de Araguaiana – MT e Jornal Oficial dos Municípios comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.
A investidura do cargo fica consignado no presente **Termo** e nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente, que vai assinado pelo **Sr. José Marra Nery, Prefeito Municipal** e interessado.

Araguaiana – MT, 22 de Abril de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D9360089

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 023/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar especial de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com o Artigo 6.º Incisos I, da Lei Municipal 602/2012, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor ***JOSÉ MARRA NERY***, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R$ 61.105,00 (Sessenta e Um Mi, Cento e Cinco Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas e adequação final do orçamento Câmara Municipal;

Dot.	*P.A.*	*El. Desp.*	*Descrição*	*Valor*
260	*2.049*	*3.3.90.36.00*	*Outros Serv. Terceiros Pessoa Física*	*30.000,00*
			Total	*30.000,00*

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso III da Lei Federa l 4.320/64 e Artigo 6.º e inciso I da Lei 602/12

Dot.	*P.A.*	*El. Desp.*	*Descrição*	*Valor*
264	*1.022*	*3.3.90.30.00*	*Material de Consumo*	*30.000,00*
			Total	*30.000,00*

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Araguaiana/MT, em 18 de Março de 2013

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2013

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:2F3BBADA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2013

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013, GERADA PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Artigo 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 015/2013**, gerada pelo **Pregão Presencial nº 009/2013,** consagrando a empresa Vencedora do Certame **Imppacto Produtos e Serviços Ltda. – ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.599.460/0001-52.**

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho**, sendo servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para acompanhar e fiscalizar a **Alocação de Mão de Obra em Diversos Serviços Municipais**, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dia do mês de abril (4) do ano de dois mil e treze (2.013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:FC274C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2013

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013 – TEM COMO POR OBJETO A CONCESSÃO REMUNERADA DE USO CUMULADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Artigo 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo Nº 055/2013** gerada pela **Concorrência Pública nº 002/2013,** consagrando a instituição financeira Vencedora do Certame **Banco Bradesco S/A**, inscrita no **CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12**.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. Ovídio de Freitas Godoy,** sendo servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para acompanhar e fiscalizar a concessão da **Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Direta**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dia do mês de março (3) do ano de dois mil e treze (2.013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:21B9A768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.052/2013

Dispõe sobre alteração do Quadro III do anexo I da Lei Municipal n. 967/2010, em que estabelece majoração dos vencimentos do contador da Câmara Municipal de Araputanga e dá outras providências correlatas.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o Quadro III do anexo I da Lei Municipal 967/2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

	Nível	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
Quadro III	A	4.500,00	4.590,00	4.681,80	4.775,44	4.870,94
	B	4.590,00	4.681,80	4.775,44	4.870,94	4.968,36
	C	4.681,80	4.775,44	4.870,94	4.968,36	5.067,73
	D	4.775,44	4.870,94	4.968,36	5.067,73	5.169,09
	E	4.870,94	4.968,36	5.067,73	5.169,09	5.272,47
	F	4.968,36	5.067,73	5.169,09	5.272,47	5.377,92

Art. 2º. As correções e/ou revisões anuais serão aplicadas para cargo alterado a partir da publicação desta lei.

Artigo 3º. A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será feito com verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:C8A5A5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 015/2013.

Pregão Presencial Nº 009/2013
Aos 12 dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplemente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **IMPPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **09.599.460/0001-52,** e Inscrição Estadual sob nº **13.453.965-6**, estabelecida a Av. Ciriaco Candia Nº 212, Bairro Cidade Verde na cidade de Cuiaba – MT, neste ato representada neste ato por seu Diretor o Sr. **Salomão Neves Botelho**, portador do RG Nº 1257054-0 SSP/MT e o CPF 703.827.781-20

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 009/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNIDADE	VLR UNT (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	ALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM LIMPESA URBANA: TERRENOS, CALÇADAS, ACOSTAMENTOS E VARRIÇÃO DE RUAS, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NESCESSÁRIOS A FUNÇÃO.	4.000	DIARIA	109,00	436.000,00
02	ALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM LIMPESA PREDIAL COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NESCESSÁRIOS A FUNÇÃO.	4.000	DIARIA	109,00	436.000,00
03	ALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREDIAL: ELETRECISTA, ENCANADOR, PINTOR, ALVENEIRO, CARPINTEIRO, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NESCESSÁRIOS A FUNÇÃO.	4.000	DIARIA	149.000,00	596.000,00
04	ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO JARDINAGEM, PAISAGISMO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DE JARDINS, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NESCESSÁRIOS A FUNÇÃO.	3.000	DIARIA	109,00	327.000,00
05	ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM ESPERIENCIA EM DIGITAÇÃO E NOÇÕES BASICAS EM COMPUTAÇÃO PARA ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVOS.	1.000	DIARIA	160,00	160.000,00
06	ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CRIAÇÃO E ARTE E DIAGRAMAÇÃO, COM EXPERIENCIA EM PROGRAMAS COMO: COREL DRAW, PHOTO SHOP E ILUSTRADOR.	1.000	DIARIA	288,00	288.000,00
07	ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DE REDES, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NESCESSÁRIOS A FUNÇÃO.	1.000	DIARIA	168,00	168.000,00
08	ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INFORMATICA PARA	1.000	HORA	55,00	55.000,00

	MANUTENÇÃO DE REDES, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NESCESSÁRIOS A FUNÇÃO.				
09	**ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA QUE POSSUAM HABILITAÇÃO DE CATEGORIA "B".**	**1.000**	**DIARIA**	**129,00**	**129.000,00**
11	**ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA QUE POSSUAM HABILITAÇÃO DE CATEGORIA "D"**	**1.000**	**DIARIA**	**144,00**	**144.000,00**
12	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO, LIMPEZA DO TIPO ROÇADA MECANIZADA DE VIAS E RUAS VICINAIS E ASFALTICA, INCLUINDO, MÃO DE OBRA, EPI,S, TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.**	**1.000**	**HORA**	**170,00**	**170.000,00**
13	**ALOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE COM ANO MINIMO DE 2006/2006 COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M², PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NO MUNICIPIO. COMPREENDENDO O USO DE 08 HORAS DIARIAS, ONDE O MUNICIPIO ARCARÁ SOMENTE COM DESPESAS DE COMBUSTIVEL E MOTORISTA.**	**1000**	**DIARIA**	**700,00**	**700.000,00**

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal - órgão Gerenciador

Imppacto Produtos e Serviços Ltda – me
SALOMÃO NEVES BOTELHO
Rg Nº 1257054-0 Ssp/mt e o Cpf 703.827.781-20
Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:CC8C6DD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO E DECISÃO A RESPEITO DO IMÓVEL URBANO, DE PROPRIEDADE DO SENCOCAIO DE ARENÁPOLIS.

O CENTRO SOCIAL "PREFEITO CAIO", com sede e domicilio em Arenápolis-MT, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) FLORIPES GOMES DE SOUZA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, às 09:00 horas, do dia 30 de abril de 2013 em primeira convocação e 10:00 horas, do dia 30 de abril de 2013 para a segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação a respeito do pedido de devolução do imóvel urbano do que fora doado pela Prefeitura Municipal de Arenápolis ao patrimônio do Municipio.

Arenápolis 19 de abril de 2013.

FLORIPES GOMES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:39FFD59B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO E DECISÃO A RESPEITO DO IMÓVEL URBANO, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ARENÁPOLIS-MT.

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ARENÁPOLIS", com sede e domicilio em Arenápolis-MT, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) ANTONIO JOSE FERREIRA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, às 09:30 horas, do dia 30 de abril de 2013 em primeira convocação e 10:30 horas, do dia 30 de abril de 2013 para a segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação a respeito do pedido de doação do imóvel urbano para a Prefeitura Municipal de Arenápolis.

Arenápolis 19 de abril de 2013.

ANTONIO JOSE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:0E8230EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 019/2013
Objeto: Locação de caminhão caçamba, caminhão prancha, pá carregadeira, maquina escavadeira para dar assistência na manutenção das estradas que liga Aripuanã MT a Juruena MT, na rodovia AR-02, Km 70, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base no Decreto Municipal nº 2.083/2013, que decretou situação de emergência e art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT
Contratado: EXPEDITO JOSE RODRIGUES CPF: 369.889.109-30
HEMERSON HAHN CPF: 010.883.451-40
JOSÉ DOS SANTOS CRUZ CPF: 098.810.933-68
ANDRE SCHIMAINSKI CPF: 810.115.811-53
AGRICOLA ANDREIS LTDA CNPJ: 02.517.962/0001-67
Valor Global: 42.894,95 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Data: 22 de abril de 2013.
Base Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

SIMÔNI PEREIRA FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:7FB5E261

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre alteração de Artigos e anexos do Decreto Legislativo nº 02/2001 que trata da Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Vencimentos e

Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT e suas alterações posteriores".

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, obedecerá as diretrizes e normas estabelecidas neste Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, objetiva a valorização, profissionalização do Servidor, bem como a maior eficiência e continuidade da ação administrativa, mediante:

I - Adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;

II - Estabelecimento, em caráter sistemático e permanente, de programas de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º. A Estrutura dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT conterá, essencialmente, os seguintes elementos básicos:

I - SERVIDOR PÚBLICO: Pessoa a serviço da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, nomeada sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, "ESTATUTÁRIO", sob a direção e disciplina da Câmara Municipal, mediante salários e remuneração;

II - CARGO: Conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um Servidor da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, regido pelo Estatuto do Servidor Público;

III - CLASSE: É o conjunto de cargos da mesma natureza funcional e semelhante quanto aos graus de complexidade e responsabilidade;

IV - CARREIRA: É o conjunto de classes da mesma natureza funcional hierarquizadas segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento nas classes dos cargos que a interligam;

V - CATEGORIA FUNCIONAL: É o conjunto de carreiras agrupadas pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;

VI - REFERÊNCIA: É o nível de vencimento e salário base, fixado, para o cargo ocupado pelo Servidor na classe;

VII - VENCIMENTOS: é a retribuição básica fixada em Lei, paga mensalmente ao Servidor público pelo exercício de cargo correspondente;

VIII – REMUNERAÇÃO: É o valor correspondente ao vencimento acrescido das vantagens funcionais, incorporadas ou não, percebido pelo servidor.

IX - NÍVEL: Agrupamento de categorias funcionais segundo os critérios de complexidade, responsabilidade e similaridade funcional nesta ordem.

CAPÍTULO III
DO SERVIDOR

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO

Art. 4º. O ingresso nas categorias constantes dos grupos que compõe o presente plano será feita de acordo com as exigências da categoria funcional, contidas nas respectivas descrições.

Art. 5º. A admissão será feita na referência inicial do nível correspondente à categoria funcional a ser preenchida.

SEÇÃO II
DA NOMEAÇÃO

Art. 6º. A nomeação far-se-á :

I - Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de carreira para os aprovados em Concurso Público.
II - Em comissão para cargos comissionados, de livre exoneração.
III - Em caráter especial, por tempo determinado para atender excepcional interesse público.

CAPÍTULO IV
DO AVANÇO FUNCIONAL

Art. 7º. O Servidor Público da Câmara Municipal avançará na carreira após ter cumprido um dos critérios seguintes:

I - Anualmente após ter sido submetido a comissão de avaliação de desempenho, e obter um aproveitamento de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos pontos apurados através da avaliação de desempenho.

II - Por qualificação através de realização de curso de aperfeiçoamento na área de atuação tendo como correlação 01 (uma) referência a cada somatória de 80 (oitenta) horas/curso.

Parágrafo único - O Servidor só poderá avançar, no máximo 02 (duas) referências ano.

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 8º - A avaliação de desempenho é o processo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos Servidores.

Art. 9º- A avaliação de desempenho exigirá o rigoroso cumprimento das seguintes etapas:

I - Pré-Desempenho: Nesta fase são estabelecidos os critérios de aferição e o acompanhamento dos objetivos, tarefas ou atividades, de forma a assegurar que o Servidor tenha pleno e completo conhecimento da expectativa da chefia em relação ao trabalho a ser realizado;

II - Desempenho: Nesta fase, a chefia imediata fará o acompanhamento do desempenho do Servidor, registrando os fatos mais significativos que estejam ocorrendo;

III - Pós-Desempenho: Nesta fase, a chefia imediata e os Servidores devem formalizar o resultado final da avaliação, aferindo o que foi realizado em comparação ao estabelecido na fase pré-desempenho.

§ 1º: Todas as fases da avaliação de desempenho devem ser registradas por escrito, sempre com a participação da chefia e do Servidor.

§ 2º: Os Servidores que tenham serviços em mais de uma unidade administrativa, serão avaliados por todas as chefias as quais estiveram vinculados, cumpridas as três fases da avaliação de desempenho, referidas no "caput" deste artigo.

Art. 10. A Comissão Executiva, através de Resolução, para fiel execução deste Decreto Legislativo, regulamentará os procedimentos da avaliação de desempenho estabelecendo o método de aplicação e

os critérios a serem considerados, a fim de atender às necessidades específicas de cada área de atuação da Administração da Câmara Municipal.

SEÇÃO II
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 11. A qualificação profissional dos Servidores deverá resultar em programas de formação inicial, de aperfeiçoamento e de especialização, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e aptidão, tendo por objetivo:

I - Na formação inicial, a preparação para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras técnicas e habilidades adequadas;

II - No aperfeiçoamento, a habilitação para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à sua classe atual, assim como aquelas correspondentes à imediatamente superior;

III - Na especialização, a preparação para o exercício de funções de natureza técnica, de direção e assessoramento.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS

Art. 12. Compõe a estrutura de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, os seguintes grupos:

I - De Direção Superior:

- Comissão Executiva

II - De Assessoramento:
a) Assessoria Parlamentar;
b) Assessoria Jurídica;
c) Assessoria Contábil

III - De Administração Geral:
- Diretoria Geral.
a)Divisão para Assuntos Legislativos
b)Divisão para Assuntos Administrativos e Financeiros.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 13. O Gabinete do Presidente entre outras finalidades compete:

I – prestar assistência ao Chefe do Legislativo
Municipal em suas relações políticas com os municípios, órgãos e entidades públicas, privadas e associações de classes.
II – preparar e expedir as correspondências do presidente.
III – preparar, expedir, registrar e publicar os atos da Mesa do Presidente da Câmara.
IV – realizar atividades de relações públicas da Câmara.

Art. 14. Fica criado no gabinete do Presidente da Câmara Municipal os seguintes cargos de direção e assessoramento superior:

I – 01 (um) cargo de assessor parlamentar nível 01;
II - 01 (um) cargo de assessor jurídico nível 04;
III – 01 (um) cargo de Contador nível 04.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 15º. Ao assessor parlamentar, entre outras atribuições, compete:

I – manter em dia a correspondência oficial do gabinete.
II – agendar todos os compromissos oficiais do Presidente.
III – despachar junto à Diretoria Geral, todos os assentos administrativos, legislativo e financeiros de competência exclusiva do Presidente.
IV – manter o Presidente informado sobre todos os assuntos atinentes ao bom andamento dos trabalhos da Câmara.
V – despachar junto ao Presidente sobre os expedientes encaminhados pela Diretoria Geral, inclusive os referentes ao inciso III, deste artigo.

SEÇÃO III
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 16. Ao Assessor Jurídico compete:

I – Defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses da Câmara Municipal e de seus membros.

II – Prestar assessoramento na redação dos projetos de leis e outros contidos no Processo Legislativo Municipal.

III – Prestar orientação jurídica aos membros da Câmara.
IV – Manter atualizada a coletânea de Leis Municipais, bem como a Legislação Federal e Estadual de interesse da Câmara.

Artigo 17 – Ao Contador compete: a Responsabilidade técnica na:
I - Elaboração dos balancetes mensais e balanço anual;
II – Elaboração das folhas de pagamentos mensais;
III – Execução das SEFIPs mensais;
VI – Organização dos processos de despesas e receitas;
V – Emição de Parecer sobre o orçamento da camara municipal;
VI – Elaboração do orçamento anual da câmara municipal;

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA GERAL

Art. 18. A Diretoria da Câmara Municipal, tem por finalidade a execução e coordenação da administração da Câmara, tendo as seguintes atribuições:

I – Dirigir todos os serviços da Diretoria da Câmara.

II – Fazer cumprir o Regimento Interno, as Resoluções na parte referente a esfera de ação da Diretoria, assinando com o Presidente as portarias, ordens de serviços e expedindo avisos e editais.

III – Subscrever as certidões que forem fornecidas pela secretaria, juntamente com o presidente.

IV – Determinar e dirigir a publicação de matéria legislativa da ordem do dia e de todo expediente, assim como os serviços administrativos, no local de costume.

V – Distribuir o pessoal da secretaria, de acordo com as necessidades dos serviços.

VI – Assinar as folhas de pagamento e outros documentos de ordem administrativa e financeira, apresentando ao Presidente, balancete mensal das despesas efetuadas, a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas.
VII – Prestar assistência ao Presidente, submetendo-lhe a matéria a ser discutida e votada, promovendo o encaminhamento dos papéis que por ela transitarem.
VIII - Assistir a todas as sessões públicas e redigir as atas com as anotações feitas durante as mesmas.

Art. 19. A Diretoria Geral, terá a seguinte estrutura básica:

I – Divisão para Assuntos Legislativos.

II – Divisão para Assuntos Administrativos e Financeiros.

Art. 20. Fica criado na Diretoria Geral da Câmara Municipal os seguintes cargos de direção e assessoramento.

I – 01 (um) cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal, nível 01.

II – 02 (dois) cargos de Chefe de Divisão, nível 02.

SEÇÃO V
DA DIVISÃO PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Art. 21. Compete à Divisão para Assuntos Legislativos, além de outras atribuídas pelo Diretor Geral a execução dos serviços realizados com atividades da Câmara, a saber:

I – Preparar a resenha dos papéis, que devem passar pelo expediente das sessões.

II – Preparar as folhas de comparecimento dos senhores Vereadores às sessões.

III – Numerar todas as indicações, requerimentos, projetos de leis e de resoluções, bem como substitutivos e emendas apresentadas em sessão.

IV – Preparar a ordem do dia, de acordo com a minuta que for apresentada pelo Diretor Geral, registrando-a devidamente.

V – Lançar os despachos às proposições de acordo com o deliberado pelo Plenário para que o Presidente possa rubricá-las.

VI – Ter sob a sua guarda, os originais de todas as proposições que estiverem na ordem dos trabalhos, com os documentos que lhe forem relativos.

VII – Manter em arquivos, as emendas e substitutivos apresentados, procedendo a sua juntada, aos respectivos processos, na oportunidade regimental.

VIII - Organizar fichário de todas as questões de ordem levantadas em plenário, para que na ocasião oportuna, de acordo com o regimento, seja feita a sua consolidação.

IX – Redigir os ofícios, memorandos e comunicações a serem expedidas.

X – Preparar os projetos de leis decretadas pela Câmara, para remessa do Executivo.

XI – Preceder a revisão das leis publicadas a vista dos respectivos projetos.

XII – Transcrever em livro próprio, as leis decretadas e promulgadas pela Câmara.

XIII – Preparar os processos da Câmara, processos e atos da Mesa, registrando-se em livros próprios.

XIV – Assistir às reuniões das Comissões permanentes e especiais, digitando os pareceres, catalogando e lavrando as respectivas atas.

XV – Fazer entrega mediante recibo, aos presidentes das comissões permanentes e especiais, dos processos que a cada um foi encaminhado.

XVI – Executar outros serviços que lhe for determinado pelo Diretor Geral.

SEÇÃO VI
DA DIVISÃO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Art. 22. Compete a Divisão para Assuntos Administrativos e Financeiros, além de outras atribuídas pelo Diretor Geral.

I - Registrar as operações contábeis da Câmara, apresentando mensalmente o balancete.

II - Organizar, processar e informar todas as despesas da Câmara.
III – Organizar e executar o orçamento das despesas da Câmara.
IV – Elaborar folhas de pagamento dos servidores e dos Vereadores do legislativo e outros.

CAPÍTULO VII
DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA DE CARGOS

Art. 23. Compõe a estrutura geral de cargos e vencimentos da Câmara Municipal, os seguintes grupos:

I – Direção e assessoramento superior.

II – Serviços administrativos de nível elementar e mérito.
III – Outras atividades de nível elementar.

Art. 24. As categorias por grupo que integram o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira são os constantes do Anexo I, com o número de cargos da situação nova.

Art. 25. As escalas de vencimentos aplicáveis às categorias funcionais regidas por este plano, subdividem-se em:

I – Escala de atividades de nível elementar, composta de trinta e cinco referências, aplicáveis aos cargos para os quais se exija nível de escolaridade do ensino fundamental incompleto (alfabetizado).

II – Escala de serviços administrativos de nível elementar, composta de trinta e cinco referências, aplicáveis aos cargos para os quais se exija nível de escolaridade do ensino fundamental completo e médio completo.

III – Escala composta de três níveis, representados por números arábicos de 1 a 3, aplicáveis aos cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. As escalas de vencimentos de que trata este artigo, são as constantes do anexo II, desta Resolução.

Art. 26. A estrutura do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira, composta de grupos, categorias funcionais e respectivas referências, fica estabelecida na conformidade do anexo III, com número de cargos constantes da situação nova.

CAPÍTULO VIII
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 27 - A Função Gratificada é a vantagem acessória ao salário do Servidor, não constitui emprego, é atribuído pelo exercício de Cargo de Confiança.

Parágrafo único - Quando o Servidor do Cargo de Carreira vier ocupar Cargo Comissionado poderá optar pelos valores integrais do CC correspondente ou os vencimentos correspondentes mensais mais o valor da Função Gratificada conforme o anexo III.

CAPÍTULO IX
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 28. Fica instituído aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT a jornada de trabalho em turno único de 06(seis) horas diárias.

Art. 29. Aos Servidores abrangidos pelo artigo anterior não será devido qualquer acréscimo percentual, vantagens pecuniárias ou gratificação de qualquer natureza, pela prestação de serviço em jornada integral de trabalho.

CAPÍTULO X
DA REMUNERAÇÃO

Art. 30. A remuneração será composta de salário.

Parágrafo único: O valor da remuneração dos Servidores municipais, será corrigido sempre na mesma data e nos mesmos percentuais.

Art. 31. O Servidor fará jus ao salário correspondente ao seu enquadramento na tabela salarial.

Art. 32. Além do salário, poderão ser pagos ao Servidor as seguintes vantagens:

I - Indenizações

II - Gratificações

III - Adicionais

Art. 33 - Constituem indenizações ao Servidor:

I - Diárias

II - Auxílio transporte

Parágrafo Único: As indenizações não se incorporam ao salário para qualquer efeito.

Art. 34 - O Servidor, que a serviço se afastar da sede, para outro ponto do Território Mato-grossense e de outras unidades da Federação, fará jus a passagens e diárias para cobrir as despesas de pousada, alimentação, locomoção, urbana ou rural.

Parágrafo único: A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 35 - O Servidor que receber diárias, e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 05(cinco) dias.

Parágrafo único: Na hipótese do Servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art. 36 - Conceder-se-á auxílio transporte aos Servidores, em forma de Vale Transporte, conforme disciplina a Lei Específica.

Art. 37. Além do salário e das indenizações, previstas neste ato serão deferidas ao servidor efetivo as seguintes gratificações e adicionais:
I - Gratificações Natalinas.

II - Serviços Extraordinários.

III - Adicional Noturno.

IV - Adicional de Férias.

V – Anuênio.

Art. 38 - A gratificação natalina corresponde a 1/12(um doze avos) de remuneração que o Servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano. Inclusive aos servidores comissionados.

Parágrafo único: A fração igual ou superior a 15(quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 39. A gratificação natalina será paga até o dia 20(vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 40. O serviço extraordinário será remunerado de acordo com a legislação pertinente.

Art. 41. O serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05(cinco) horas do dia seguinte será remunerada de acordo com a legislação pertinente.

Art. 42 - Será pago ao Servidor, por ocasião das férias, um adicional de 1/3(um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 43. O servidor fará jus a 1 % (um por cento) dos seus vencimentos mensais para cada ano de serviço na Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT.

Art. 44. O salário mensal devido ao Servidor será pago de acordo com o Anexo II.

Art. 45. Os vencimentos mensais dos cargos em comissão ficam fixados nos valores constantes do Anexo II desta Lei.

SEÇÃO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. 46. O servidor ao ingressar no serviço público mediante concurso público, será enquadrado na referência inicial da sua categoria funcional.

SEÇÃO II
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 47. O ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira será mediante acesso e promoção.

SEÇÃO III
DO ACESSO

Art. 48. O enquadramento do servidor em decorrência de avaliação, se dará sempre que completar aniversário de sua posse, observados os seguintes fatos:

I – assiduidade.

II – disciplina.

III – capacidade de iniciativa.

IV – produtividade.

V – responsabilidade.

VI – eficiência.

Parágrafo único. O servidor que não atender os fatos mencionados neste artigo, não terá direito ao acesso no mesmo ano.

Art. 49. O acesso será feito na referência imediatamente seguinte, a requerimento do servidor ou por prêmio concedido pela autoridade competente, obedecendo o seguinte:

I – por requerimento do servidor, permitindo ascensão de apenas uma referência em cada exercício.

II – por prêmio, permitida a ascensão no exercício.

SEÇÃO IV
DA PROMOÇÃO

Art. 50. O enquadramento do servidor para nível superior da categoria funcional em que se encontrar, dar-se-á havendo disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos efetivos de exercício no cargo.

Art. 51. Os critérios considerados para as promoções serão fundamentalmente o mérito e a antigüidade..

CAPÍTULO XI
DO LOTACIONOGRAMA

Art. 52. O Lotacionograma dos cargos de carreira da Câmara Municipal é fixado em 04 (quatro) servidores.

§ 1º. Excluem-se do lotacionograma os ocupantes de cargos em comissão.

§ 2º. Os reajustes da categoria obedecerão os
percentuais fixados para os reajustes dos cargos efetivos, não podendo em nenhuma hipótese os cargos desta categoria, perceber ganhos superiores aos subsídios do Vereador.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. Aos atuais servidores, será considerado o tempo de serviço público prestado à Câmara, para efeito de enquadramento.

Parágrafo único. O tempo de serviço prestado ao legislativo, efetivamente apurado em meses, será dividido por 12, desprezando-se a fração igual ou inferior a cinco arredondando-se para o inteiro a fração igual ou superior a seis.

Art. 54. Aplicam-se aos servidores da Câmara, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 55. O servidor estável será enquadrado obedecendo as condições desta lei e do estatuto dos servidores Municipais.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. O presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários, não modifica o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sua implementação ou qualquer outro decorrente.

Art. 57. A nomeação e exoneração para os cargos de Provimento em Comissão é de designação em confiança do Presidente da Câmara de Barão de Melgaço/MT.

Art. 58. Os cargos criados por este Decreto Legislativo com as respectivas quantidades, constantes no anexo, serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidade do Poder Legislativo.

Art. 60. A designação para Função Gratificada será de livre escolha do Presidente da Câmara.

Art. 59. O Regime Jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT é o “ESTATUTÁRIO”.

Art. 61. As despesas resultantes de aplicação deste ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 62. São partes integrantes desta Lei os Anexos I, II, e III.

Art. 63. Os demais atos necessários à operacionalização, complementação, regularização e dinamização, do presente plano será efetivada por atos da Comissão Executiva, obedecidos os preceitos legais.

Art. 64. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço-MT, 22 de março de 20013.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA
Presidente da Câmara

VEREADORA ANA PEDROSA DA SILVA
Primeira Secretária

ANEXO I - DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

GRUPO	DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS
Atividades de nível elementar	Agente de Serviço Gerais	02
Serviços administrativos de nível elementar e médio.	Auxiliar Administrativo	01
	Agente Administrativo	01
Direção e Assessoramento Superior	Chefe de Divisão nível 01	02
	Diretor Geral nível 02	01
	Assessor Parlamentar nível 02	01
	Contador nível 04	01
	Assessor Jurídico nível 04	01

ANEXO II - DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013
Cargos de Provimento Efetivo

Referência	Nível I	Nível II	Nível III
1	622,00	658,00	718,00
2	634,44	671,16	732,36
3	647,13	684,58	747,01
4	660,07	698,27	761,95
5	673,27	712,24	777,19
6	686,74	726,49	792,73
7	700,47	741,01	808,58
8	714,48	755,84	824,76
9	728,77	770,95	841,25
10	743,35	786,37	858,08
11	758,21	802,10	875,24
12	773,38	818,14	892,74
13	788,85	834,50	910,60
14	804,62	851,19	928,81
15	820,72	868,22	947,39
16	837,13	885,58	966,33
17	853,87	903,29	985,66
19	870,95	921,36	1.005,37
20	888,37	939,79	1.025,48
21	906,14	958,58	1.045,99
22	924,26	977,75	1.066,91
23	942,74	997,31	1.088,25
24	961,60	1.017,25	1.110,01
25	980,83	1.037,60	1.132,21
26	1.000,45	1.058,35	1.154,86
27	1.020,46	1.079,52	1.177,96
28	1.040,87	1.101,11	1.201,51
29	1.061,68	1.123,13	1.225,54
30	1.082,92	1.145,59	1.250,06
31	1.104,58	1.168,51	1.275,06
32	1.126,67	1.191,88	1.300,56
33	1.149,20	1.215,71	1.326,57
34	1.172,18	1.240,03	1.353,10
35	1.195,63	1.264,83	1.380,16

· Nível I – Auxiliar de Serviços Gerais
· Nível II – Auxiliar Administrativo
· Nível III – Agente Administrativo

ANEXO III - DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013
Escala: Direção e Assessoramento Superior

Cargo	Nível	Vencimento
Chefe de Divisão	01	R$ 800,00
Diretor Geral	02	R$ 900,00
Assessor Parlamentar	02	R$ 900,00
Contador	04	R$ 2.000,00
Assessor Jurídico	04	R$ 2.000,00

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:0776ACAA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2013

Dispõe sobre a nomeação de Contador da Câmara Municipal

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, no uso de suas atribuições legais pelos Artigo 12 e 14 do Decreto Legislativo 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear BENEDITO DE PINHO AMORIM, CRC/MT nº 003069, CPF 161.730.581-20, RG 091843-SSP/MT,para exercer o cargo de Contador da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT, 01 de abril de 2013.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:0AD0C400

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 052/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: BILIERI CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº.: 10.914.767/0001-80
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 12/04/2013 a 11/05/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:4823AADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 052/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: BILIERI CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº.: 10.914.767/0001-80
Objeto: Aumento de quantitativo dos serviços em 24,7184%.
Valor: R$ 17.550,10 (Dezessete mil, quinhentos e cinqüenta reais e dez centavos)
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:79489602

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 001/CMHIS/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Desocupação Imediata da Unidade Habitacional Residencial Renê Barbour II, município de Barra do Bugres – MT.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **18 de Abril de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 008/CMHIS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679/2007 de Fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Desocupação imediata da Srª. Francelina da Silva, residente na unidade habitacional Rua das Violetas Lote 10 casa 07 localizada no residencial Rene Barbour II de Barra do Bugres – MT.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 22 de Abril de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CMHIS

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:663DEB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 002/CMHIS/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Desocupação Imediata da Unidade Habitacional Residencial Renê Barbour II, município de Barra do Bugres – MT.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **18 de Abril de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 008/CMHIS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679/2007 de Fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Desocupação imediata da Srª. Maria Ferreira da Costa, residente na unidade habitacional Rua das Orquídeas Lote 14 casa 19 localizada no residencial Rene Barbour II de Barra do Bugres – MT.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 22 de Abril de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMHIS
Barra do Bugres - Mt

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:4AFF2B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUCÃO 003/CMHIS/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Desocupação Imediata da Unidade Habitacional Residencial Renê Barbour II, município de Barra do Bugres – MT.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **18 de Abril de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 008/CMHIS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679/2007 de Fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Desocupação imediata do Sr. José Amaro de Alexandre, residente na unidade habitacional Rua das Bromélias Lote 17 casa 59 localizada no residencial Rene Barbour II de Barra do Bugres – MT.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 22 de Abril de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMHIS
Barra do Bugres - Mt

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:C81F75B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 004/CMHIS/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Desocupação Imediata da Unidade Habitacional Residencial Renê Barbour II, município de Barra do Bugres – MT.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **18 de Abril de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 008/CMHIS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679/2007 de Fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Desocupação imediata da Srª. Marli de Souza Lima, residente na unidade habitacional Rua das Bromélias Lote 07 casa 10 localizada no residencial Rene Barbour II de Barra do Bugres – MT.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 22de Abril de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMHIS
Barra do Bugres - Mt

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:A03AC940

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 005/CMHIS/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Desocupação Imediata da Unidade Habitacional Residencial Renê Barbour II, município de Barra do Bugres – MT.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **18 de Abril de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 008/CMHIS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679/2007 de Fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Desocupação imediata da Srª. Rosimeire Pereira dos Santos, residente na unidade habitacional Rua das Violetas Lote 15 casa 02 localizada no residencial Rene Barbour II de Barra do Bugres – MT.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 22 de Abril de 2013.

Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS
Barra do Bugres - MT

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:88D6C17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 006/CMHIS/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Desocupação Imediata da Unidade Habitacional Residencial Renê Barbour II, município de Barra do Bugres – MT.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **18 de Abril de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 008/CMHIS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679/2007 de Fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Desocupação imediata da Srª. Fabiana dos Santos Lima, residente na unidade habitacional Rua das Rosas Lote 06 casa 27, localizada no residencial Rene Barbour II de Barra do Bugres – MT.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 22 de Abril de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMHIS
Barra do Bugres - Mt

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:1460C4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUCAO 007/CMHIS/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Desocupação Imediata da Unidade Habitacional Residencial Renê Barbour II, município de Barra do Bugres – MT.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **18 de Abril de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 008/CMHIS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679/2007 de Fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Desocupação imediata da Srª. Elenir Ferreira de Campos, residente na unidade habitacional Rua das Rosas Lote 02 casa 56, localizada no residencial Rene Barbour II de Barra do Bugres – MT.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 22 de Abril de 2013.

Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS
Barra do Bugres - MT

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:9DED9AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUCAO 008/CMHIS/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Desocupação Imediata da Unidade Habitacional Residencial Renê Barbour II, município de Barra do Bugres – MT.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **18 de Abril de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 008/CMHIS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679/2007 de Fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Desocupação imediata da Srª. Daniely Santo Oliveira, residente na unidade habitacional Rua das Rosas Lote 03 casa 30, localizada no residencial Rene Barbour II de Barra do Bugres – MT.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 22 de Abril de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMHIS
Barra do Bugres - Mt

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:A7300FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUCAO 009/CMHIS/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Desocupação Imediata da Unidade Habitacional Residencial Renê Barbour II, município de Barra do Bugres – MT.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **18 de Abril de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 008/CMHIS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679/2007 de Fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Desocupação imediata da Srª. Ângela Maria Gomes de Castro, residente na unidade habitacional Rua das Orquídeas Lote 16 casa 17, localizada no residencial Rene Barbour II de Barra do Bugres – MT.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 22 de Abril de 2013.

Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS
Barra do Bugres - MT

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:38A3C8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUCAO 010/CMHIS/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Desocupação Imediata da Unidade Habitacional Residencial Renê Barbour II, município de Barra do Bugres – MT.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **18 de Abril de 2013**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.° 008/CMHIS/2013**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679/2007 de Fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Desocupação imediata da Srª. Francisca Rodrigues dos Santos Cunha, residente na unidade habitacional Rua das Bromélias Lote 01 casa 57, localizada no residencial Rene Barbour II de Barra do Bugres – MT.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 22 de Abril de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMHIS
Barra do Bugres - Mt

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:2D51C6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 015 - RESULTADO FINAL - TESTE SELETIVO 003-2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n. º 003/2013 -

Dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2013, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES-MT .

De ordem do Sr. JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, por meio do Decreto 022/2013 no qual decreta a imediata realização de teste seletivo para contratação de pessoal para a Secretária Municipal de Educação e Cultura, onde nomeia como responsável a Sra. BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura que nomeia a Comissão de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado pela Portaria nº 007/SMEC/2013, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, RESOLVE divulgar o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado 003/2013, destinado a selecionar candidatos para a função de Professor, Monitor de Informática, Escriturário e Instrutor Infantil de ingresso temporário no Quadro de Funções da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT. O Edital completo com todas as informações do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2013 encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: http://www.barradobugres.mt.gov.br.
Barra do Bugres/MT, 22/04/2013.
BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
IVONE DA ROCHA
Presidente Comissão de Teste Seletivo da Smec.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:222CFC68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 41/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: TAYNA-CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL: 1.425.722,20 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para construção de bueiros e reformas de pontes de madeira nas estradas do município.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 11 de Abril de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:1AFF4FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 43/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: VITA D'COR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
VALOR GLOBAL: 271.128,00 (Duzentos e setenta e um mil cento e vinte e oito reais);
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e emissão de seus resultados.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 11 de Abril de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:93EDF658

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 44/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: VALDIR ANTONIO FERRAZ ME
VALOR GLOBAL: 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços para divulgações, propaganda colante e organização de eventos.
VIGENCIA: 09 (Nove) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 15 de Abril de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:6EA7D7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 45/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: NILTON ALVES GOMES ME
VALOR GLOBAL: 83.785,00 (Oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais);
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para fornecimento de pães, lanches diversos, refrigerantes e salgados.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 17 de Abril de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:F5E6086B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EDITAL 008/2013 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2013

Bom Jesus do Araguaia-MT, 22 de abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos no Concurso Público nº 001/2009, constantes no Anexo I deste Edital.
Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste. Para que sejam empossados no cargo em que foram aprovados, com lotação nas Secretarias pré-estabelecidas no ato da posse;
Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo **(autenticado);**
Ter registro no Conselho da Respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade **(autenticado);**
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos **(original);**
Certidão negativa de débitos com o município **(Gerencia de Tributação);**
Comprovante de sanidade física e mental **(Junta Médica do Município);**
Título de eleitor e os 03 (três) últimos comprovantes de votação **(xerox);**
Comprovante de Serviço Militar, para o sexo masculino (xerox);
Carteira de Trabalho (xerox);
01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
Cédula de identidade – RG (xerox);
Cadastro de Pessoa Física 0 CPF (xerox);
Certidão de nascimento ou casamento (xerox);
Certidão dos filhos e dependentes (xerox);
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir (xerox);
Declaração de não acumulo de cargo público;
Declaração de bens.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº 001/2009,

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Bom Jesus do Araguaia – MT, aos 22 de abril de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDO FERREIRA
Secretário de Adm. E Planejamento

CONCURSO PÚBLICO 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2013

ANEXO I

Convocados para o Cargo de Cirurgião Dentista:
Ana Carolina de Paiva Teixeira

Bom Jesus do Araguaia, aos 22 de abril de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDO FERREIRA
Secretário Mun. De Adm. E Planejamento

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:AC55D199

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2013

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2013, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo ***"Menor por Item",*** com o objeto a contratação de empresa de Prestação de Serviços Médicos. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 13:00 h do dia 10 de maio de 2013, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200.

Brasnorte - MT, 22 de abril de 2013.

NILTON CARLOS NOGUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:84110067

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0144/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARIA TERESA SOARES, brasileira, residente e domiciliada na RUA DAS SAFIRAS Nº 31, COHAB VELHA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0421323-8 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 318.439.301-10, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARIA TERESA SOARES, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. DUQUE DE CAXIAS, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MARIA LUZIA FERREIRA SILVEIRA QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. DUQUE DE CAXIAS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado,
autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARIA TERESA SOARES
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C47912B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0145/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, VANESSA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na RUA SUÍÇA, 10, VILA REAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1561894-3 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 005.995.331-45, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de VANESSA PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:
_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B7527818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0146/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ANA MÁRCIA DA SILVA CRUZ, brasileira, residente e domiciliada na RUA PEDRO ALEXANDRINO DE LACERDA Nº 480, VILA IRENE, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1687361-0 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 012.886.721-36, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ANA MÁRCIA DA SILVA CRUZ, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CAIC - E. M. GOTINHAS DE SABER, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais,, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
NÚCLEO CAIC - E. M. GOTINHAS DE SABER: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades

previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ANA MÁRCIA DA SILVA CRUZ
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B8090019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0147/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, residente e domiciliada na RUA SANTA ISABEL, S/N, SANTA ISABEL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 445.806 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 354.050.311-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARIA LÚCIA DE ARAÚJO, QUE ESTÁ PRESTANDO SERVIÇO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES - CMEC), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FB76D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0148/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS PAZ, 15 - QD 23, JARDIM CELESTE, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 033100 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 208.031.841-15, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA SUELI APARECIDA SANTOS SILVA, QUE ESTÁ CEDIDA PARA O PROJETO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:23AEE07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0149/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, JOSEFINA PAIXÃO DA SILVA SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na RUA DEVISA, SÃO JOSÉ, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 514173 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 486.904.301-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JOSEFINA PAIXÃO DA SILVA SANTOS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA DÚNIA GRACIELA CASTRILLON MACEDO QUE ESTÁ NA DIREÇÃO ESCOLAR), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª. DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços
instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JOSEFINA PAIXÃO DA SILVA SANTOS
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7558BE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0150/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARIA ROSÂNGELA BECKERT FANAIA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DR. SABINO VIEIRA, 180, CENTRO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 8008792148 SSP/RS SSP/MT e CPF nº 376.225.870-87, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARIA ROSÂNGELA BECKERT FANAIA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA IVONEIDE DA SILVA ASSUNÇÃO, QUE ESTÁ NA DIREÇÃO DAS ESCOLAS VILA REAL E GARCÊS), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARIA ROSÂNGELA BECKERT FANAIA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A2F6FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0151/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, DAIANE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA SANTA ISABEL, 32, SANTA ISABEL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1726692-0 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 028.291.541-93, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de DAIANE DE OLIVEIRA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VITÓRIA RÉGIA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA FRÁDIA CÍCERA DE CASTRO TSUKAMOTO QUE ESTÁ NA SALA DO AEE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. VITÓRIA RÉGIA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços
instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

DAIANE DE OLIVEIRA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5054E7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0152/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO O

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, BEATRIZ MARIA DA SILVA E FARIA, brasileira, residente e domiciliada na RUA I - AO LADO DE UM SOBRADO AZUL, SÃO JOSÉ, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0684257-7 SEJSP/MT SSP/MT e CPF nº 468.320.681-15, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de BEATRIZ MARIA DA SILVA E FARIA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BRINCANDO E APRENDENDO, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA ELIZABETH OURIVES POUSO DE SOUZA (COOPERAÇÃO TÉCNICA/CEDÊNCIA) ACOMPANHAMENTO ESPOSO/MILITAR), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. BRINCANDO E APRENDENDO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

BEATRIZ MARIA DA SILVA E FARIA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6F4B5A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0153/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ROSILENE SIMÕES

MIRANDA, brasileira, residente e domiciliada na RUA SANTOS, S/N, PARQUE NOVA ERA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 942750 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 536.195.791-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROSILENE SIMÕES MIRANDA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA ELIZANA REGINA DE ALMEIDA DE PAULA QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROSILENE SIMÕES MIRANDA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9048FE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0154/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na AVENIDA DORMEVIL FARIA, 396, SÃO LUIZ, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0735252-2 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 570.568.031-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA QUE ESTÁ PRESTANDO SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F93780F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0155/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ROSANGELA CRISTINA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA RADIAL 1 - SERRALHERIA SÃO LUIZ, RODEIO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0932507-7 SEJSP/MT SSP/MT e CPF nº 603.976.321-34, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROSANGELA CRISTINA DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROSANGELA CRISTINA DA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:61BC0230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0156/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, KELVIA DE ALENCAR OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na RUA PROJETADA A, CRISTO REI, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1702941-4 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 017.185.361-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de KELVIA DE ALENCAR OLIVEIRA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. JARDIM GUANABARA, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA CELINA BARBOSA QUE ESTÁ NO PROEJA FIC), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. JARDIM GUANABARA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviçosnstrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado,
autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

KELVIA DE ALENCAR OLIVEIRA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:60FCC8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0157/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARILZA DA SILVA CHAVES, brasileira, residente e domiciliada na RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, S/N, JARDIM UNIÃO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 11151080 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 907.534.701-44, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARILZA DA SILVA CHAVES, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. NOVO ORIENTE, (SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR PEDRO JOSÉ DE LARA QUE ESTÁ AFASTADO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. NOVO ORIENTE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviçosinstrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado,
autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARILZA DA SILVA CHAVES
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:AB225D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0158/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, WILMA SEBASTIANA RODRIGUES SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na RUA BOZO S/N, JARDIM OLIVEIRA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1189936-0 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 855.645.751-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de WILMA SEBASTIANA RODRIGUES SOUZA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CAIC - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARIA DO CARMO MACIEL QUE ESTÁ DE ATESTADO MÉDICO ATÉ 31/05/2013 E APÓS REDE CIDADÃ ATÉ 20/12/2013), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
NÚCLEO CAIC - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

WILMA SEBASTIANA RODRIGUES SOUZA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B522DED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0159/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ANDREIA SOUZA DA COSTA, brasileira, residente e domiciliada na RUA PRUDENTE DE MORAIS, JARDIM CIDADE NOVA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1119017-5 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 805.481.991-91, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ANDREIA SOUZA DA COSTA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. NOVO ORIENTE, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARILENE MARIA DA SILVA (DETENTA)), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. NOVO ORIENTE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços
instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o

Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ANDREIA SOUZA DA COSTA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D06A843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0160/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ANA LUCIA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na RUA I - QD 7 - C 25, RESIDENCIAL AEROPORTO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 564 345 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 567.619.371-91, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ANA LUCIA DOS SANTOS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA WANCLEA MATOS SOBRINHO BRANDALIZE QUE ESTÁ NA SALA DO AEE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ANA LUCIA DOS SANTOS
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F762554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0161/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, JANE LEOBALDINA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na RUA SANTA MARIA Nº 50, JARDIM MARAJOARA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1124678-2 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 807.459.891-87, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JANE LEOBALDINA DOS SANTOS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional

interesse público, para E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LIAMARA RODRIGUES DA SILVA QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JANE LEOBALDINA DOS SANTOS
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:EDB3596D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0162/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MÁRCIA HELENA RIBEIRO TOLEDO, brasileira, residente e domiciliada na RUA COMENDADOR HENRIQUE, 113, JARDIM PARAÍSO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 584.209 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 442.421.661-68, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MÁRCIA HELENA RIBEIRO TOLEDO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. JARDIM PARAÍSO, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARINETE HURTADO DIONÍSIO QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. JARDIM PARAÍSO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MÁRCIA HELENA RIBEIRO TOLEDO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5B235A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0162/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MÁRCIA HELENA RIBEIRO TOLEDO, brasileira, residente e domiciliada na RUA COMENDADOR HENRIQUE, 113, JARDIM PARAÍSO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 584.209 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 442.421.661-68, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MÁRCIA HELENA RIBEIRO TOLEDO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. JARDIM PARAÍSO, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARINETE HURTADO DIONÍSIO QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. JARDIM PARAÍSO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviçosinstrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MÁRCIA HELENA RIBEIRO TOLEDO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D01BA4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0163/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, SANDRA TESHIMA, brasileira, residente e domiciliada na RUA SABINO VIEIRA, 491 - CASA 3, CENTRO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 735272 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 567.625.181-68, daqui por diante denominada Contratada, pelo
presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de SANDRA TESHIMA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA REGINA MENACHO DE OLIVEIRA QUE ENCONTRA-SE DE ATESTADO MÉDICO), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 01/03/2013 e término em 24/07/2013, que compreenderá 97 (noventa e sete) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.Cláusula 6ª – A

Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

SANDRA TESHIMA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:005A7904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0164/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO O

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ADRIANA RAMOS SEBASTIÃO, brasileira, residente e domiciliada na RUA D, QD 19, LT 08, VITÓRIA RÉGIA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1606076-3 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 025.536.111-45, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ADRIANA RAMOS SEBASTIÃO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VITÓRIA RÉGIA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. VITÓRIA RÉGIA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ADRIANA RAMOS SEBASTIÃO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E9D97870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0165/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, SOLANGE MARIA DE FRANÇA, brasileira, residente e domiciliada na SALDANHA DA GAMA, 318, SANTA CRUZ, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 871.589 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 581.808.501-53, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de SOLANGE MARIA DE FRANÇA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

SOLANGE MARIA DE FRANÇA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D679A4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0166/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, KARLA SANTANA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DAS FLORES, Nº 53, JARDIM UNIÃO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 19844310 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 025.536.711-21, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de KARLA SANTANA DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

KARLA SANTANA DA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7A194FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0167/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DO CAJU, 26, JUNCO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1033106-9 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 923.600.681-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CAIC - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
NÚCLEO CAIC - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:4931F434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0168/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, GRACIANE ANICETO DA SILVA FONSECA, brasileira, residente e domiciliada na RUA B, QD C, LT 02 RESIDENCIAL BANDEIRANTE, SANTOS DUMONT, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1361670-6 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 720.445.351-49, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de GRACIANE ANICETO DA SILVA FONSECA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CAIC - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
NÚCLEO CAIC - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação. Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

GRACIANE ANICETO DA SILVA FONSECA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:809986C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0169/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, SILVIA KELES GARCIA DE MOURA ROCA, brasileira, residente e domiciliada na RUA SÃO FRANCISCO, 148, CAVALHADA II, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1424978-2 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 966.483.841-15, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de SILVIA KELES GARCIA DE MOURA ROCA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA SEBASTIANA DA SILVA MAGALHÃES QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

SILVIA KELES GARCIA DE MOURA ROCA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8A004D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0170/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, LUZINETE MIRANDA DE TOLEDO SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA C S/N, VITÓRIA RÉGIA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 17386926 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 567.604.851-49, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de

15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de LUZINETE MIRANDA DE TOLEDO SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

LUZINETE MIRANDA DE TOLEDO SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:EFF42658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0171/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, DALVA DOS SANTOS RANZANI, brasileira, residente e domiciliada na RUA DR JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, 411, SÃO LUIZ, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 095.004 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 304.627.621-49, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de DALVA DOS SANTOS RANZANI, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CAIC - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO CAIC - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas
atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

DALVA DOS SANTOS RANZANI
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:64443083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0172/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARLENE ROSALIA DE PAULA, brasileira, residente e domiciliada na RUA E,QD 12, LT12 RESIDENCIAL TALIAMARIS, SANTA IZABEL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 2324797-5 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 900.288.801-53, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARLENE ROSALIA DE PAULA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviçosinstrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARLENE ROSALIA DE PAULA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C3239073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0173/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, JULIETA ANTONIA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DAS MAGNÓLIAS, 206, BETEL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1382116-4 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 929.090.941-20, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JULIETA ANTONIA DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JULIETA ANTONIA DA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B58C6535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0174/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, EDNA REGINA ALVES BASTOS, brasileira, residente e domiciliada na RUA NILO PEÇANHA Nº 321, JARDIM CIDADE NOVA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1008725-7 SEJSP/MT SSP/MT e CPF nº 784.476.661-15, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de EDNA REGINA ALVES BASTOS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

EDNA REGINA ALVES BASTOS
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3855350D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0175/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES, brasileira, residente e domiciliada na RUA REYES MALDONADO, 45, VILA MARIANA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 2018552-9 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 022.107.611-58, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum

acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA SANDRA REGINA SILVA QUE ESTÁ CEDIDA PARA O PROJETO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3A4AC6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0082/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, REBECA FERREIRA CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada na ASSENTAMENTO CORIXINHA - SÍTIO NOVA ERA, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0596068514 SSP/BA SSP/MT e CPF nº 776.212.471-34, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de REBECA FERREIRA CARVALHO, no cargo de Professora Licenciada em LETRAS, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SAPIQUÁ - NOSSA SRA. APARECIDA, (20 H/A SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARINA HELENA GOMES, QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 10 H/A VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, , totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
NÚCLEO SAPIQUÁ - NOSSA SRA. APARECIDA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

REBECA FERREIRA CARVALHO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:AFF15BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0176/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, CLEUSA BISPO GALVÃO DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS MONTEIROS, QD 01, CASA 18, COHAB NOVA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1786424-0 SJSP/MT SSP/MT e CPF nº 606.080.999-53, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de CLEUSA BISPO GALVÃO DE OLIVEIRA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BRINCANDO E APRENDENDO, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA CLEUZA BRITO DA SILVA DE LAZARI QUE ESTÁ PRESTANDO SERVIÇOS NA COORDENAÇÃO DO CRAS I), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. BRINCANDO E APRENDENDO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

CLEUSA BISPO GALVÃO DE OLIVEIRA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9545443E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0177/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ROSELI APARECIDA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA NORUEGA, 3, VILA REAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1392443-5 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 930.758.981-04, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROSELI APARECIDA DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VITÓRIA RÉGIA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA FRÁDIA CÍCERA DE CASTRO TSUKAMOTO QUE ESTÁ NA SALA DO AEE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. VITÓRIA RÉGIA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROSELI APARECIDA DA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B2B72241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0178/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, TATIANE ALMEIDA SANTOS DE CAMARGO, brasileira, residente e domiciliada na RUA FLUMINENSE Nº 59, SANTA CRUZ, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1424214-1 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 945.746.771-04, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de TATIANE ALMEIDA SANTOS DE CAMARGO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VITÓRIA RÉGIA, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ALINE ARTIAGA DOS SANTOS ABREU QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. VITÓRIA RÉGIA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

TATIANE ALMEIDA SANTOS DE CAMARGO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7D2F6E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0179/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DAS GAIVOTAS, 822, DNER, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1291532-7 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 903.178.151-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:37E8D04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0180/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ELENA MAZZON, brasileira, residente e domiciliada na RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES QD 15, LT 07, JARDIM CIDADE NOVA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 950250 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 621.756.701-63, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ELENA MAZZON, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. JARDIM GUANABARA, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA DENISE AUXILIADORA CRUZ DE AMORIN QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. JARDIM GUANABARA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ELENA MAZZON
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:CEEA461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0181/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO O

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, PATRÍCIA CAMPOS SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA ROSAURO ARAÚJO SUZANO, 322, VILA MARIANA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 155.7872-0 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 020.194.211-94, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de PATRÍCIA CAMPOS SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BUSCANDO O SABER , (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA DILMA ALMEIDA CAMILO QUE ESTÁ NA DIREÇÃO ESCOLAR), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. BUSCANDO O SABER : início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

PATRÍCIA CAMPOS SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C9C5B1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0182/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ADINÉIA APARECIDA MARTINS DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 120, CAVALHADA III, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1114213-8 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 621.778.691-53, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ADINÉIA APARECIDA MARTINS DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA IRENE / E. M. PROVÍNCIA DE AREZZO, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO QUE ESTÁ NA SALA DO

AEE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. VILA IRENE / E. M. PROVÍNCIA DE AREZZO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ADINÉIA APARECIDA MARTINS DA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5536F92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0183/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, TATYANY CAVALCANTE ROCHA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DAS MARGARIDAS, 5, JARDIM PADRE PAULO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1994914-6 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 026.097.141-30, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de TATYANY CAVALCANTE ROCHA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PEQUENO SÁBIO, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA QUE ESTÁ EM READAPTAÇÃO), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. PEQUENO SÁBIO: início em 01/03/2013 e término em 30/06/2013, que compreenderá 83 (oitenta e três) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços nstrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

TATYANY CAVALCANTE ROCHA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D171ECF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0184/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, EVANILDA REGINA GIL DO PRADO, brasileira, residente e domiciliada na RUA AMAZONAS, QD 04, LT 12, JARDIM POPULAR, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1109582-2 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 832.118.021-34, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de EVANILDA REGINA GIL DO PRADO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CAIC - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA CÉLIA RIBEIRO FÂNCIO QUE ESTÁ NO PROEJA FIC), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
NÚCLEO CAIC - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

EVANILDA REGINA GIL DO PRADO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:84BB7112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0185/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS PECUARISTAS, 62, CAVALHADA III, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1614060-5 SEJSP/MT SSP/MT e CPF nº 007.274.341-79, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR EDMIR LAURENTINO SILVA QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES/SME), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços
instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:4B3B1F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0186/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na RUA DOS CRISÂNTEMOS S/N, OLHOS D'AGUA, CÁCERES - MT, portador do RG nº 1104820-4 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 906.372.241-91, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA, no cargo de Professor Licenciado em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. JARDIM GUANABARA, (SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR RENATO LOPES QUE ESTÁ NA COORDENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. JARDIM GUANABARA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2B24A341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0187/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na AVENIDA SANGRADOURO, 150, CAVALHADA I, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 412 941 SSP/MS SSP/MT e CPF nº 408.839.491-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARIA JOSÉ DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. JARDIM GUANABARA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. JARDIM GUANABARA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2C2218A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0188/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA , brasileira, residente e domiciliada na RUA SÃO PAULO, 1611, CAVALHADA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1699782-4 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 018.248.111-52, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA , no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado,

autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B2951BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0189/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ARLETE DA SILVA RIBEIRO, brasileira, residente e domiciliada na RUA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, Nº 229, JARDIM CIDADE NOVA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 16029305 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 007.479.891-09, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ARLETE DA SILVA RIBEIRO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviçosinstrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ARLETE DA SILVA RIBEIRO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9EC53176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0190/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MONICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA, brasileira, residente e domiciliada na RUA D, QD 16, LT 21, VITÓRIA RÉGIA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1887835-0 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 019.000.201-81, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MONICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. JARDIM GUANABARA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MÁRCIA REGINA DOS SANTOS QUE ESTÁ NA SALA DO AEE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. JARDIM GUANABARA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MONICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:830B0478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0191/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, FÁTIMA LAURA MENDES PORTO, brasileira, residente e domiciliada na RUA DA AREEIRA, 8 - QD 06 - LT B, LOTEAMENTO DO EMPA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 102397-4 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 630.871.891-20, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de FÁTIMA LAURA MENDES PORTO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE, (VAGA LIVRE/DIVISÃO DE TURMAS), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

FÁTIMA LAURA MENDES PORTO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:01561C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0192/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ELBA MARA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS EUCALIPTOS, Nº 100, MASSA BARRO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1319165-9 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 943.050.051-15, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ELBA MARA DOS SANTOS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA IRENE / E. M. PROVÍNCIA DE AREZZO, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MARIA FRANCISCA CARDOSO QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. VILA IRENE / E. M. PROVÍNCIA DE AREZZO: início em 01/03/2013 e término em 06/08/2013, que compreenderá 105 (cento e cinco) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ELBA MARA DOS SANTOS
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:57AE0FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0193/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, KELLY CRISTINA DE ALMEIDA CAETANO, brasileira, residente e domiciliada na RUA ALMERIA, 95, JARDIM IMPERIAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 207017-6 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 014.235.371-06, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de KELLY CRISTINA DE ALMEIDA CAETANO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviçosinstrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

KELLY CRISTINA DE ALMEIDA CAETANO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8A721FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0194/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO O

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, CLOTILDE CLARA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS MADEIREIROS, QD1, LT2, CAVALHADA III, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 952.678 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 031.825.906-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de CLOTILDE CLARA DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. SANTOS DUMONT, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA LECY AUXILIADORA DE CAMPOS QUE ESTÁ DE LICENÇA MÉDICA A PARTIR DE 27/01/2013 (60 DIAS) E APÓS COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. SANTOS DUMONT: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

CLOTILDE CLARA DA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A667D9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0195/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA, brasileira, residente e domiciliada na RUA TRAVESSA DA UNIÃO S/N, CIDADE ALTA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1140217-2 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 846.961.091-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E240C9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0196/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, LETÍCIA MARIA DO CARMO DUARTE, brasileira, residente e domiciliada na RUA JOÃO MÁRCIO ATALA, QDL, LT3, JARDIM DO TREVO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 15020207 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 960.647.651-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de LETÍCIA MARIA DO CARMO DUARTE, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviçosinstrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

LETÍCIA MARIA DO CARMO DUARTE
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:63440B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0197/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de

Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ANGELA MARIA DE ANDRADE, brasileira, residente e domiciliada na RUA B, QG 07, CASA 33, RESIDENCIAL GRANDE PARAISO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1480342-9 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 994.694.721-87, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ANGELA MARIA DE ANDRADE, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. JARDIM GUANABARA, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MARILETE RAMOS NEVES PIO QUE ENCONTRA-SE DE ATESTADO MÉDICO), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. JARDIM GUANABARA: início em 01/03/2013 e término em 16/07/2013, que compreenderá 95 (noventa e cinco) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado,

autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ANGELA MARIA DE ANDRADE
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:90C7F819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0198/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, LUZIENE LUCIA DE FRANÇA, brasileira, residente e domiciliada na RUA SALDANHA DA GAMA, Nº 273, SANTA CRUZ, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1101742-2 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 536.203.641-68, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de LUZIENE LUCIA DE FRANÇA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviçosinstrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

LUZIENE LUCIA DE FRANÇA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B8933137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0199/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO O

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, DEZENIL PEREIRA DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na RUA MODESTO CASTRILLON, 20, CAVALHADA III, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1564803-6 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 004.558.801-58, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de DEZENIL PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BRINCANDO E APRENDENDO, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARILIZA TAVARES FILGUEIRA QUE ENCONTRA-SE DE ATESTADO MÉDICO), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. BRINCANDO E APRENDENDO: início em 01/03/2013 e término em 15/04/2013, que compreenderá 31 (trinta e um) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviçosinstrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

DEZENIL PEREIRA DE SOUZA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:37181012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0200/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ELZA SOARES DE ARAÚJO, brasileira, residente e domiciliada na RUA DO CABAÇAL, 365, CAVALHADA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 422.304 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 834.154.911-53, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ELZA SOARES DE ARAÚJO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BUSCANDO O SABER , (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA AURENICE DE FÁTIMA GONZAGA VANINI QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA PRÊMIO), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. BUSCANDO O SABER : início em 01/03/2013 e término em 02/05/2013, que compreenderá 43 (quarenta e três) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviçosinstrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ELZA SOARES DE ARAÚJO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7A8603D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0201/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, CÉLIA CATARINA DE ARRUDA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS ALVES RIBEIROS, QD19, C6, COHAB NOVA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 381 383 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 340.221.631-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de CÉLIA CATARINA DE ARRUDA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. TANCREDO NEVES, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA ELZA DE SOUZA QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. TANCREDO NEVES: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviçosinstrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

CÉLIA CATARINA DE ARRUDA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:682ABBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0202/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS TUCANOS S/N, SANTA ISABEL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 19320884 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 035.045.721-24, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO, no cargo de Professora Licenciada em EDUCAÇÃO FÍSICA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA VALÉRIA FERNANDES NEGRÃO QUE ESTÁ EM REABILITAÇÃO), com a carga horária de 20 horas semanais, E. M. NOVO ORIENTE, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 08 horas semanais, , totalizando 28 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 01/03/2013 e término em 31/07/2013, que compreenderá 101 (cento e um) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

E. M. NOVO ORIENTE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.645,00 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2D140EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0203/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, IARA LEMES DA SILVA BASSAN, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS TUCANOS, QD C, LT2, SANTA ISABEL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0735651-0 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 571.344.561-53, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de IARA LEMES DA SILVA BASSAN, no cargo de Professora Licenciada em HISTÓRIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 13 horas semanais, , totalizando 13 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 763,75 (setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

IARA LEMES DA SILVA BASSAN
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3E3D147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0204/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, RUTH ARTIAGA, brasileira, residente e domiciliada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 537, CAVALHADA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0939963-1 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 621.721.741-49, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de RUTH ARTIAGA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PEQUENO SÁBIO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, , totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. PEQUENO SÁBIO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

RUTH ARTIAGA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E3EB4F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0205/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, JOSÉ MARTINS DE BARROS, brasileiro, residente e domiciliado na RUA DOS COLHEREIROS Nº 345 B, VILA MARIANA, CÁCERES - MT, portador do RG nº 087217 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 111.530.321-04, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º

1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JOSÉ MARTINS DE BARROS, no cargo de Professor Licenciado em HISTÓRIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. ISABEL CAMPOS, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JOANA PEDROSA CASTRILLON LEIVA ENCONTRA-SE PRESTANDO SERVIÇO NA REDE CIDADÂ.), com a carga horária de 20 horas semanais, E. M. NOVO ORIENTE, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 06 horas semanais, , totalizando 26 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. ISABEL CAMPOS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
E. M. NOVO ORIENTE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.527,50 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JOSÉ MARTINS DE BARROS
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:41D4181E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0206/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS OPERÁRIOS, 510, CENTRO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 735.214 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 615.804.141-68, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARIA JOSÉ MENACHO DA SILVA GONÇALVES QUE ESTÁ AFASTADA SEM ÔNUS), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8216DC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0207/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, ORISVALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na RUA DAS BEGÔNIAS, Nº 15, VISTA ALEGRE, CÁCERES - MT, portador do RG nº 2394314 SSP/PA SSP/MT e CPF nº 372.411.412-53, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ORISVALDO JOSÉ DA SILVA, no cargo de Professor Licenciado em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA, (20 H/A SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR LUIZ AURÉLIO ALVES QUE ESTÁ PRESTANDO SERVIÇO NA S.A 03 H/A VAGA LIVRE /02 H/A VAGA DA PROFESSORA GRACILENE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA), com a carga horária de 25 horas semanais, , totalizando 25 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas
DO PRAZO
Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:
E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.
DO SALÁRIO
Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.468,74 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais.
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.
Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.
Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.
Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.
Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.
Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.
Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.
Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:
3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.
Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ORISVALDO JOSÉ DA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8CCCB2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 16/2013 – DISPENSA Nº 07/2013

Protocolo Nº 678 de 08 de janeiro de 2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Dispensa de Licitação visando Locação do imóvel situado a Rua das Granadas s/nº - Bairro Vila Mariana (propriedade de Natalino Deluque), no qual a Prefeitura de Cáceres / Secretaria Municipal de Saúde fará funcionar a Sede do Conselho Municipal de Saúde - CMS, haja vista a falta de imóvel próprio para seu devido funcionamento, neste município.

Despesas: Recursos Próprios

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de abril de 2013.

LOCADOR	Valor Unitário	Valor Total
NATALINO DELUQUE	R$ 562,43	R$ 6.749,16

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 19 de abril de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:D0F19D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 17/2013 – DISPENSA Nº 08/2013

Protocolo Nº 677 de 08 de janeiro de 2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Dispensa de Licitação visando Locação do imóvel situado a Locação do imóvel situado a Av. Principal - Distrito de CARAMUJO (propriedade de Sebastião Pedro de Souza), no qual a Prefeitura de Cáceres / Secretaria Municipal de Saúde fará funcionar a Unidade do Programa de Saúde da Família - PSF Caramujo, haja vista a falta de imóvel próprio para seu devido funcionamento, neste município.

Despesas: Recursos Próprios

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de abril de 2013.

Locador	Unitário	Valor Total
SEBASTIÃO PEDRO DE SOUZA	R$ 573,68	R$ 6.884,16

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 19 de abril de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:7A0B34F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 18/2013 – DISPENSA Nº 09/2013

Protocolo Nº 672 de 08 de janeiro de 2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Dispensa de Licitação visando a locação do imóvel situado a Avenida Pedro Henry Lote 14 quadra 14 bairro Jardim das Oliveiras (propriedade da Site Contabilidade) a PMC onde fará funcionar a Unidade do Programa de Saúde da Família - PSF Jardim Paraíso, haja vista que o imóvel próprio econtra-se em processo de reforma, neste município.

Despesas: Recursos Próprios

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de abril de 2013.

Locador	Unitário	Valor Total
SITE CONTABILIDADE	R$ 849,60	R$ 10.195,20

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 19 de abril de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:85CD7C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 19/2013 – DISPENSA Nº 10/2013

Protocolo Nº 671 de 08 de janeiro de 2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Dispensa de Licitação visando a locação do imóvel situado a Rua XV de Novembro nº 227 - Bairro Centro (Inventariante João Celso de Macedo), no qual a Prefeitura de Cáceres/Secretaria Municipal de Saúde fará funcionar a Unidade de Saúde do Centro Referencial de Saúde (POSTÃO), haja vista a falta de imóvel próprio para seu devido funcionamento, neste município.

Despesas: Recursos Próprios

Vigência: 03 (três) meses.

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de abril de 2013.

Locador	Unitário	Valor Total
JOÃO CELSO DE MACEDO	R$ 1.593,00	R$ 4.779,00

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 19 de abril de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:AF04F97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 20/2013 – DISPENSA Nº 11/2013

Protocolo Nº 669 de 08 de janeiro de 2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Dispensa de Licitação visando a Locação do imóvel situado a Avenida São João nº 126 - Bairro Cavalhada (propriedade de espólio de Roberto Teixeira da Silva), no qual a Prefeitura de Cáceres/Secretaria Municipal de Saúde fará funcionar a Unidade de Saúde do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa - CERDAC, haja vista a falta de imóvel próprio para seu devido funcionamento, neste município.

Despesas: Recursos Próprios

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de abril de 2013.

Locador	Unitário	Valor Total
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	R$ 1.618,68	R$ 19.424,16

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 19 de abril de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:7653C805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 21/2013 – DISPENSA Nº 12/2013

Protocolo Nº 666 de 08 de janeiro de 2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Dispensa de Licitação visando a Locação de imóvel localizada a Rua São Geraldo s/n° - Bairro Vila Irene (propriedade de Nilda Rodrigues Viana), na qual a Prefeitura de Cáceres / Secretaria Municipal de Saúde fará funcionar a Unidade de Programa de Saúde da Família PSF - Vila Irene, haja vista a falta de ***imóvel próprio*** para seu devido funcionamento, neste município.

Despesas: Recursos Próprios

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de abril de 2013.

Locador	Unitário	Valor Total
NILDA RODRIGUES VIANA	R$ 562,44	R$ 6.749,28

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 19 de abril de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:0B1D5061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 22/2013 – DISPENSA Nº 13/2013

Protocolo Nº 676 de 08 de janeiro de 2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Dispensa de Licitação visando a Locação do imóvel na Rua Cerejeiras s/n° - Bairro Jardim Guanabara (propriedade de Aparecido Ferreira da Silva), na qual a Prefeitura de Cáceres/Secretaria Municipal de Saúde fará funcionar a Unidade do Programa de Saúde da Família - PSF Guanabara, haja vista a falta de ***imóvel próprio*** para seu devido funcionamento, neste município.

Despesas: Recursos Próprios

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de abril de 2013.

Locador	Unitário	Valor Total
APARECIDO FERREIRA DA SILVA	R$ 899,90	R$ 10.798,80

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 19 de abril de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:468BBFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENÇÃO – PROCESSO Nº 15/2013 – CONVITE Nº 02/2013

A Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Governo, informa Vossa Senhoria que foi SUSPENSA por prazo indeterminado a licitação na modalidade de *Carta Convite visando* ***Contratação de empresa especializada para confecção/impressão de 30 lonas para outdoors (instalado) medindo 9X3mts, referentes a campanha do IPTU/2013, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Cáceres-MT***, considerando o interesse público.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de ABRIL de 2013.

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:917060C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2013.
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Campinápolis, torna público, para conhecimento de interessados, que sagrou vencedora do certame a empresa **Construtora Alfer LTDA-EPP, CNPJ 03.009.104/0001-55** com valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para serviço de conservação e recuperação de vias urbanas - tapa-buraco. Campinápolis, MT em 22 de abril de 2013.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:54350026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2013 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Médico **- Especialidade:** ***Médico USF***

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000000176	VINICIUS PICCOLI SCHNEIDER	**12**

Cargo –Agente Administrativo **– Especialidade:** ***Agente Administrativo - PNE***

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000002019	GIOVANA PEINADO VIANA PEREIRA	**18**

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CE33FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2012
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Antonizio Pereira da Silva - ME
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência.
Prazo: 04 meses
Data: 19/04/2013
Procedimento Licitatório: Tomada de Peço n° 015/2012
Secretaria: Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:EDAE9D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 045/2013

ABERTURA: 06 de maio de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das **14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 06 de maio de 2013 às 14:00 horas**. **OBJETO**: **Aquisição de armários de escritório para atender o Departamento de Tributação**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 22 de abril de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2A02D780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 44/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão RP nº 044/2013, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para atender o setor de TI da Prefeitura Municipal, que teria sua abertura no dia 11 de maio de 2013, às 08h00min. No preâmbulo do Edital, onde se lê: "O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **11 de maio de 2013, às 08h00min (horário local)**, e os envelopes...", deve-se ler: "O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia ***13 de maio de 2013, às 08h00min (horário local)***, e os envelopes...". As demais disposições ficam sem alteração.
Campo Novo do Parecis, 22 de abril de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8A09CA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 046/2013

ABERTURA: 08 de maio de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das **14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 08 de maio de 2013 às 14:00 horas**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de serralheria fornecimento de materiais**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 22 de abril de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:96F7655C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de cursos de capacitação, para atender a população local.

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação, para atender a população local.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro.

DO CONTRATADO: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE, pessoa jurídica de serviço social autônomo, devidamente inscrita no CNPJ 03.534.450/0001-52,

com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº3999, Centro, Cuiabá-MT **.**

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de instituição sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para realização de cursos de capacitação destinados a comunidade local, de acordo com o art. 24, XIII.

DO VALOR: R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.11.334.0009.1104.3.3.90.39.00.00

Execução dos Serviços: Os cursos deverão ser realizados conforme cronograma acordado entre o SEBRAE-MT e a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XIII da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Campo Novo do Parecis, 22 de abril de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:71DA3596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 047/2013

ABERTURA: 14 de maio de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 14 de maio de 2013 às 08:00 horas**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a iluminação pública e material elétrico e hidráulico para atender o Departamento de Água do Município, pertencentes a Secretaria de Infraestrutura**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 22 de abril de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:70924232

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.* 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado no Concurso Público 001/2012, de 18/03/2012, abaixo nominado(s), para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	ODETE APARECIDA BATISTA	2º
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA	3º
AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO BALIEIRO BRUGNHAGO	1º

Art. 2º. Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:
I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será (ao) considerado(s) desistente(s) e, portanto, eliminado(s) do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio,18 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:392F1D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **TAUANA BOONE VILLA** para exercer o cargo de Psicólogo do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 18 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:43BBA7C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros nomeados anteriormente para compor o respectivo conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, ficando assim constituído:
I- Governo Municipal:
a)Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ricardo Wastowski Pires
Suplente:Joana Aparecida Fernandes Santos

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Juliane Ferreira de Castro
Suplente: Nádia Talal Nejem

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nelsa Gonçalves Cardoso
Suplente: Eliani Aparecida Silva Luz

d) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Lisandra Márcia Schneider
Suplente: Lucélia Ramos

e) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação:
Titular: Luciano Celeste Bueno Rolim
Suplente: Ires Aparecida Rebinski Rutili

II – Sociedade Civil:
a)Creche Municipal Pequeno Príncipe
Titular: Tatiane Marta Luiz
Suplente: Giane Patrícia Santos de Lima

b) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Titular: Elzita Alves da Silva
Suplente: Mirian Cristina Lopes Domingues

c)Entidade Religioa:
Titular: Ângela Bianchi Kmecik
Suplente: Maria Luiza Pinzon Zamo

d) Sindicato Rural:
Titular: Ademir Rostirolla
Suplente:Tassiany dos Santos Gonçalves

e) Trabalhadores da área social:
Titular: Odila Silva Borges Maciel
Suplente: Maria Divina Batista

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 15 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:52E158FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE LICENÇA À FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, POR MOTIVO DE DOENÇA GRAVE EM PESSOA DA FAMÍLIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previsto no artigo 149 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença grave em pessoa da família à servidora **MARLI DE FÁTIMA DA ROCHA CRISTIANI**, admitida na forma do artigo 37, II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 043, de 02 de maio de 2002, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de abril de 2013, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69,§ 1º e 150,§ 1º, III do Estatuto do Servidor, acarretando ainda na **SUSPENSÃO da contagem do tempo** para fins da **concessão do quinquênio** a servidora, na forma do artigo 23 da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril d e2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:14C5FE07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 043,

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a numeração da Lei constante na consideração do Decreto nº. 043, de 5 de abril de 2013, que acrescenta ações no Plano Plurianual,Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013, para constar que a Lei nº. 552, de 5 de março de 2013,mencionada erroneamente,passa a ser lida 562,de 02 de abril de 2013 e ainda a retificação do artigo 2º,relativo à rubrica "Obras e Instalações" do elemento 44.90.52.00.00,que passa a ser lido como "Equipamentos e Material Permanente",permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 18 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:B199B3B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 18 DE ABRIL DE 2013.ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 563, de 16 de abril de 2013;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2013, previsto na Lei nº 539/2012, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09.00 – Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 09.01 – Depto Agropecuário
PROJETO:1-060–AUXIÍLIO FINANC. À REALIZ. DA EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL- EXPOJÚLIO
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 33.50.45.00.00 – Subvenções Econômicas R$ 160.000,00
Total R$ 160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS PUB. SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.01 – DEPTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PROJETO:1-008 – AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO,OBRAS PUB. E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.02 – DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO:1-009 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. VIAÇÃO,OBRAS PUB. E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.02 – DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO:1-012 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS E PAISAGISMO DE RUAS E AVENIDAS
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 35.000,00
ELEMENTO: 44.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. VIAÇÃO, OBRAS PUB. E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.03 – DEPTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ATIVIDADE:2-018 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 13.000,00

Total R$ 160.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:6D5F062F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 563, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E A REALIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para o Sindicato Rural de Campos de Júlio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.292.600/0001-69, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com objetivo auxiliar financeiramente a promoção da Exposição Agroindustrial intitulada "Expojúlio", a realizar-se no período de 15 a 18 de agosto do ano em curso, no parque de exposição municipal.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros prevista no *caput* será efetivada mediante remessa bancária na conta corrente nº. 10.008-0, agência nº. 4111-4, do Banco do Brasil S/A, de titularidade da entidade sindical, em duas parcelas iguais de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo a primeira até o dia 6/5/2013 e a segunda mediante a aferição da fiel e exata aplicação dos referidos recursos financeiros repassados.

§ 2º Aos fins do que dispõe o *caput,* poderá o Executivo Municipal celebrar convênio com o Sindicato Rural, cujas cláusulas conterão a disciplina sobre os recíprocos interesses dos partícipes, segundo modelo que forma anexo a essa lei.

§ 3º. Fica condicionado o repasse da contribuição financeira ao Sindicato Rural, a concessão de entrada franca (gratuita) para população, em um dia da festividade, a ser estipulado entre o Executivo e o Sindicato, no Anexo Único - Termo de Convênio.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas decorrentes da realização do evento, devendo ser prestado contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após o recebimento da primeira parcela e do remanescente até 30 (trinta) dias da realização do evento, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
II- Documentos fiscais da aplicação dos recursos transferidos.

Parágrafo único. A entidade deverá restituir a Fazenda Pública Municipal, no prazo fixado para a prestação de contas, o saldo remanescente dos valores repassados e não executados na finalidade destinada nessa lei, mediante depósito bancário em conta a ser especificada pela municipalidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2013, previsto na Lei nº 404, de 30 de setembro de 2009, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Meio Ambiente **Unidade:** 09.01 – Depto Agropecuário **Função:** 20 – Agricultura **Sub-função:** 606 – Extensão Rural **Programa:** 2001 – PRO-RURAL **Projeto:** 1. 060 – AUXÍLIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL-EXPOJÚLIO **Produto:** Subvenção **Exercício:** 2013 160.000,00 **Valor Total:** 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) **Meta:** Contribuir para realização da Exposição Agroindustrial do município-Expojúlio.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 521, de 27 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Meio Ambiente **Unidade:** 09.01 – Depto Agropecuário **Função:** 20 – Agricultura **Sub-função:** 606 – Extensão Rural **Programa:** 2001 – PRO-RURAL **Projeto:** 1. 060 – AUXÍLIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DAEXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL-EXPOJÚLIO. **Produto:** Subvenção **Exercício:** 2013 160.000,00 **Valor Total:** 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) **Meta:** Contribuir para realização da Exposição Agroindustrial do município-Expojúlio.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2013, previsto na Lei nº 539/2012, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09.00 – Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 09.01 – Depto Agropecuário
PROJETO:1-060 – AUXIÍLIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL-EXPOJÚLIO
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 33.50.45.00.00 – Subvenções Econômicas R$ 160.000,00
Total R$ 160.000,00

Art. 6º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo quinto serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS PUB. SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.01 – DEPTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PROJETO:1-008 – AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO,OBRAS PUB. E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.02 – DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO:1-009 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. VIAÇÃO,OBRAS PUB. E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.02 – DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO:1-012 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS E PAISAGISMO DE RUAS E AVENIDAS
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 35.000,00
ELEMENTO: 44.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. VIAÇÃO, OBRAS PUB. E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.03 – DEPTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ATIVIDADE:2-018 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 13.000,00

Total R$ 160.000,00

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º A aplicação dos recursos em finalidade diversa à especificada nessa lei sujeitará o representante legal da entidade beneficiada às penalidades previstas no artigo 315 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da responsabilidade civil de ressarcimento dos valores à Fazenda Pública Municipal, devidamente acrescido de juros legais, multa moratória de 2% (dois por cento) e de multa penal de 30% (trinta por cento) incidente sobre o montante eventualmente desviado.

Art. 9º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio,16 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:6667FCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **ODETE APARECIDA BATISTA** para exercer o cargo de Cozinheiro de Nutrição Escolar do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 22 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:966535B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **MAVIANE RAMALHO MACHADO SOUZA** para exercer o cargo de Professor de Língua Inglesa do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 22 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:352347F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE LICENÇA À FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, POR MOTIVO DE DOENÇA GRAVE EM PESSOA DA FAMÍLIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previsto no artigo 149 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença grave em pessoa da família à servidora **ROSELI FRANCISCA DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Portaria nº. 050, de 13 de fevereiro de 2006, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de março de 2013, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69,§ 1º e 150,§ 1º, III do Estatuto do Servidor, acarretando ainda na **SUSPENSÃO da contagem do tempo** para fins da **concessão do quinquênio** a servidora, na forma do artigo 23 da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de março de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:A3E035BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, POR MOTIVO DE DOENÇA GRAVE EM PESSOA DA FAMÍLIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previsto no artigo 149 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da licença por motivo de doença grave em pessoa da família à servidora **ROSELI FRANCISCA DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Portaria nº. 050, de 13 de fevereiro de 2006, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º O período de prorrogação da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69,§ 1º e 150,§ 1º, III do Estatuto do Servidor, acarretando ainda na **SUSPENSÃO da contagem do tempo** para fins da **concessão do quinquênio** a servidora, na forma do artigo 23 da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:FB48731C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 048, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes representantes:
I-Presidente de Honra:
Prefeito Municipal DIRCEU MARTINS COMIRAN;
II- Membro Nato do Conselho:
Secretária Municipal de Educação: SUZANA DA SILVA FARIAS BARBIERO
III- Representante do Poder Executivo:
Titular: ANA PAULA LOPES LUNDIN
Suplente: DELONEI VALMOÓRBIDA

IV - Representante do Poder Legislativo:
Titular: NÉRISON LUIZ DE MELO BUENO
Suplente: EDILSON PERINAZZO

V- Representante dos Profissionais da Educação da Rede Estadual
Titular: ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA
Suplente: LEIA DA ROSA BARROS

VI - Representante dos Profissionais da Educação da Rede Municipal
Titular: SANDRA MARIA DA SILVA
Suplente: LUCICLÉIA RIBEIRO BATISTA

VII - Representante dos Alunos do Ensino Médio
Titular: BRUNA CAROLINA SERAFIM AVELAR
Suplente: VALDINEI RIBEIRO DE OLIVEIRA

VIII - Representante dos Agricultores do Município
Titular: TASSIANY DOS SANTOS GONÇALVES
Suplente: ADEMIR ROSTIROLLA

IX - Representante da Secretaria de Estado de Educação
Titular: ZILDA DE OLIVEIRA
Suplente: NEUZA GOUVÊA MOLEIRO

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:C3BD5768

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 1.289/2007, combinado com a Lei nº 981/2004; e, Lei nº 1.870/2013.

Considerando a Emenda Constitucional nº 025/2000, que limita o Subsídio dos Vereadores em Município de 10.001 (dez mil e um) a 50.000 (cinqüenta mil) habitantes, em 30% (trinta por cento) do Subsídio dos Deputados Estaduais;

Considerando que os Subsídios dos Deputados Estaduais de Mato Grosso é fixado em R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), o que limita os subsídios dos Vereadores de Campo Verde à R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais) mensais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste aos subsídios dos Vereadores desta Câmara Municipal de Campo Verde, com base na Lei nº 1.870/2013, respeitando os limites da Emenda Constitucional nº 025/2000, no montante de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), a partir de abril de 2013, tendo como base os vencimentos de janeiro e fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 18 de abril de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JEOVANY ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:6D5D73DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.874/2013, DE 17 DE ABRIL 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO – ASSEDOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO – ASSEDOM.

Art. 2º - O presente instrumento tem por finalidade repassar recursos financeiros destinados a cobertura de parte das despesas com o transporte dos universitários residentes no Assentamento Dom Osório que se deslocam deste Município para as instituições de ensino superior localizadas em Primavera do Leste.

Parágrafo Primeiro – O valor do repasse será de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais por estudante, a partir do mês de abril de 2013, mediante comprovação de presença do aluno na instituição de ensino e prestação de contas.

Parágrafo Segundo – O valor será repassado a ASSEDOM de acordo com o número de estudantes associados, até o valor máximo de R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais) por ano.

Art. 3º - O convênio vigorará a partir do mês de abril até novembro de 2013.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:F5C5DB9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.872/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

REGULAMENTA O ACESSO AS INFORMAÇÕES COM FUNDAMENTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA BASE LEGAL

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º - A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando esta Câmara Municipal de Vereadores as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para todas as pessoas.

CAPÍTULO II

DO ACESSO AS INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º - O acesso às informações compreende os direitos de obter orientações sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral às informações por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Câmara, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato de indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º - É dever do Poder Legislativo promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidos ou custodiados pelo órgão.
§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º. As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponível no Portal Transparência do Poder Legislativo.

Art. 5º. O acesso as informações públicas serão assegurados mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, vinculado à Ouvidoria Geral do Poder Legislativo Municipal de Campo Verde-MT, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso as informações:

b) informar sobre a tramitação de documentes nas suas respectivas unidades:

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso as informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso as informações a Câmara Municipal por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso às informações deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria Geral do Poder Legislativo Municipal de Campo Verde-MT.

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III - ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal de Transparência da Câmara Municipal; e,

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º - O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de Imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por mais 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação**.**

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II
Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria Geral do Poder Legislativo, do qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bom como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III
Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência ao Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigir pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria do Poder Legislativo, depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões de recurso, a Controladoria do Poder Legislativo Municipal determinará ao órgão que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária a tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes de exploração direta de atividade econômica pelo estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II
Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de provisão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatística e pesquisa científica de evidente interesse público ou geral, previsto em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidade em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII- destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se á pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI
DAS DOSPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. O Presidente do Poder Legislativo Municipal designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Presidente do Poder Legislativo Municipal regulamentará o disposto nesta lei no que couber, se necessário for.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:042C566F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.873/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal de Campo Verde-MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração do Poder Legislativo Municipal, e entidades privadas de qualquer natureza que operem recursos públicos, na prestação de serviços a população.

Art. 2° - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Legislativo Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos, pelos agentes público do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3° - Compete à Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal de Campo Verde-MT:

I – receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta Lei.

II – receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades do Poder Legislativo Municipal;

III – diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas nos incisos anteriores;

IV – manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Legislativo junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI – promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII – organizar e manter atualizado arquivos da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º - A ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º - A Ouvidoria manterá serviço telefônico, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:E99086D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.875/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA O ARTIGO 10, ALÍNEA "G", DA LEI MUNICIPAL Nº. 1357/2007, COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº. 1431/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 10, alínea "g", da Lei nº. 1357/2007, com redação conferida pela Lei n.º 1431/2008, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, e será composto de forma paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo e representante da sociedade civil, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes na proporção de ¼ das vagas aos representantes de movimentos populares, cujas entidades são especificadas a seguir:

(...)

g) Um representante da Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde - ACICAVE;

(...)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:2A05CDCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.876/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPO VERDE – MT E A COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPO VERDE – MT e COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE - MT, unidade de Campo Verde.

Art. 2º - O Convênio terá por finalidade repassar recursos financeiros destinados à cobertura de despesas para locação de imóvel para sediar as referidas associações.

Parágrafo único – O repasse será no valor de R$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais), sendo que este valor será dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, a partir do mês abril do corrente ano, mediante prestação de contas.

Art. 3º - O convênio vigorará até 31 de dezembro de 2013, sendo que a cada ano será firmado novo Termo com os respectivos valores, no interesse do Poder Executivo, sempre informando ao Poder Legislativo o valor dos repasses de cada ano.

Art. 4º. O presente convênio estará sob a responsabilidade da Secretaria de Ação e Promoção Social para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:209BB815

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.877/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA OS ARTIGOS 1º, INCISO II, 2º, 3º E 4º, DA LEI Nº. 1.594/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados os Artigos 1º, inciso II, 2º, 3º e 4º, da Lei nº. 1.594/2010, os quais passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º - As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, desde que preencham os seguintes requisitos:

(...)

II - efetivo e contínuo funcionamento há mais de 02 (dois) anos, dentro de suas finalidades, salvo nos casos de relevante interesse público e urgência;

(...).

Art. 2.º - Não serão declaradas de utilidade pública entidades que atendam exclusivamente a seus sócios e respectivos dependentes, com exceção de Associações de Universitários.

Art. 3.º - A declaração de utilidade pública será declarada através de Decreto do Poder Executivo, e não implica nem gera obrigatoriedade de recebimento de favor do Poder Público Municipal,

Art. 4.º - As entidades e organizações de cunho Social que solicitarem Título de Utilidade Pública Municipal deverão ser registradas no Conselho Municipal de Assistência Social."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:6ABABB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

CRIA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Federal 12.527/2011 e Resolução Normativa do TCE Nº. 025/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a Comissão de Implantação da Lei de Acesso a Informação do Município, para planejar e coordenar a execução da mesma, composta pelos seguintes membros:

a) JOSE BELMIRO MORAES NETO

b) NELSON RICARDO KLEIM

c) NATÁLIA SILVA MATTOS

d) DANIELA WANDSCHEER

Art.2º - A Implantação deverá respeitar a Lei Federal 12.527/2011, bem como cronograma exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, descrito na Resolução Normativa nº 025/2012.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, 08 de Abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Wandscheer
Código Identificador:D16A8EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros para compor Comissão Permanente de Patrimônio desta municipalidade para o exercício de 2013, a qual ficará assim constituída:

a) PRESIDENTE – IARA MARIA MOMBACH

b) MEMBRO – JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

c) MEMBRO – APARECIDO RUDNICK

d) MEMBRO – JEANE ANTÔNIA ABADE

e) MEMBRO – OLIVETE GARDIN

f) MEMBRO – DANIELA WANDSCHEER

g) MEMBRO – GISLENE JESUS LOPES

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão mencionada no "caput" deste artigo deverá realizar o Inventário Físico e Financeiro dos bens móveis e imóveis do Município de Campo Verde – MT, até 31 de dezembro de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, 08 de Abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Wandscheer
Código Identificador:F69C53DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR A REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros para compor Comissão destinada a efetuar a reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis constantes no Patrimônio desta municipalidade, a qual ficará assim constituída:

a) PRESIDENTE – ANA CAROLINA SANTANA BRAGA BLUME

b) MEMBRO – JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

c) MEMBRO – APARECIDO RUDNICK

d) MEMBRO – JEANE ANTÔNIA ABADE

e) MEMBRO – OLIVETE GARDIN

f) MEMBRO – DANIELA WANDSCHEER

g) MEMBRO – GISLENE JESUS LOPES

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão mencionada no "caput" deste artigo deverá realizar os trabalhos de reavaliação de bens, até 31 de dezembro de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, 08 de Abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Wandscheer
Código Identificador:77FC0EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 015/2013

RESULTADO PREGÃO N° 015/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão 015/2013 para a empresa: **VALDECIR JOSÉ AGNOLIN – ME, CNPJ Nº 17.743.467/0001-24**, vencedor do lote único com o valor de **R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.Campo Verde – MT, 22 de abril de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:63FA219A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

- SIMONI PEREIRA BORGES, progredindo do nível 3 para o 4;
- MARTA FRARES, progredindo do nível 3 para o 4;
- ELIZANETE GIRARDON, progredindo do nível 4 para o 5;
- SONIA APARECIDA FLORES GONÇALVES, progredindo do nível 3 para o 4;
- MARILUCIA COCCO FOLGIARINI, progredindo do nível 2 para o 3;
- RAQUEL CRISTINA NUNES BHERING, progredindo do nível 2 para o 3;
- FABIANE MORAES KOEHLER, progredindo do nível 2 para o 3;
- MARIA ELIANA CAMPANA SEVILHA, progredindo do nível 2 para o 3;
- ELISANGELA MAZURKEWICZ BORGES, progredindo do nível 2 para o 3;
- MARLI DE MOURA KAPTEINAT, progredindo do nível 2 para o 3;
- SILVIA DIAMANTINO FERREIRA DE LIMA, progredindo do nível 2 para o 3;
- FABIANA THIEMI TAKAMORI, progredindo do nível 2 para o 3;
- CLEMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO, progredindo do nível 2 para o 3;
- SELMA ALVES PENTEADO, progredindo do nível 2 para o 3;
- ELIZABETE CARVALHO OLIVEIRA SILVA, progredindo do nível 2 para o 3;
- RIGOBERTO XIMENES LOPES, progredindo do nível 2 para o 3;
- CARLA INES WESZ, progredindo do nível 2 para o 3;
- ANDERSON PRIMON, progredindo do nível 2 para o 3;
- CLEONICE RODRIGUES SILVA FERREIRA, progredindo do nível 2 para o 3;
- JOSE JOAO ANGONESE, progredindo do nível 3 para o 4;
- NILMA FLORENTINA DOS SANTOS, progredindo do nível 2 para o 3;
- SILVIA REGINA DEGARAES, progredindo do nível 2 para o 3;
- CLEIDE MIRIAN GONCALVES SEDANO, progredindo do nível 2 para o 3;
- VERA MONICA DE LUCENA SILVA, progredindo do nível 2 para o 3;
- VALERIA ROSSI FERMO DA SILVA, progredindo do nível 2 para o 3;
- ROSA MARIA REBOLHO DE BRITO, progredindo do nível 2 para o 3;
- ELOIR LAURO AGUIAR, progredindo do nível 7 para o 8;
- JANETE FURTAK MARUNHAK, progredindo do nível 3 para o 4;
- PAULO HELITO ALVES GOMES, progredindo do nível 3 para o 4;
- IZAMOR MARTINS OLIVEIRA, progredindo do nível 3 para o 4;
- ALICE ALEIXO DE SALES ROLON, progredindo do nível 3 para o 4;
- ROSILENE LOPES SCHABBACH, progredindo do nível 2 para o 3;

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9B5697CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

ARTIGO 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados:
- ADELITA DA SILVA TAVARES – matrícula 3073;
- ADRIANA TERESINHA CRISTOFOLLI – matrícula 671;
- ANDERSON PRIMON – matrícula 2383;

- CLAUDINEIA LAMUNIER- matrícula 4612;
- EDIANE MARIANA DA SILVA – matrícula 4382;
- FRANCISCO BRASIL DA SILVA – matrícula 733;
- JEANE ANTONIA ABADE – matrícula 4345;
- LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA – matrícula 4631;
- LISANDRA KARINA ALVES COUTINHO, matrícula 4625;
- LUZINETE GUIA MAGALHÃES - matrícula 3106;
- PERMINIA ALVES MACIEL – matrícula 663;
- REGIANE RAMOS MARTINS – matrícula 4245;
- ROZIMEIRE CONCEIÇÃO E SILVA , matrícula 680;
- SHEYLA AGOSTINHA DE DEUS – matrícula 2473;
- SHYRLEI PAULA DE SOUZA ALMEIDA – matrícula 4099;
- TEREZINHA DE SOUZA – matrícula 2343.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:AEFD0101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no PROCESSO SELETIVO nº 001/2013 Edital 001/2013/SMEC, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação temporária.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde/MT, 22 de abril de 2013.

PEDAGOGIA
85 -ELIZABETHE APARECIDA MARTINS -6,12 - classificada

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Aleixo de Sales Rolon
Código Identificador:B7663D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

DETRAN/MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01/02 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:7E1BA78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JOÃO FIDELE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:0D10D169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

FRANCILZA FERNANDES DE CAMPOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:FB367831

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a nova data para a realização do **PREGÃO Nº 008/2013 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE ROCHA GRANÍTICA (PEDRISCO GROSSO – PENEIRA 3/8) E PÓ DE PEDRA DE ROCHA CALCÍTICA,** que ocorrerá no dia **07 de maio de 2013, às 09 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Solicitação de edital através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br e esclarecimentos pelo telefone (66) 3419-1244. Campo verde, 22 de abril de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0F93C29D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE DESIGNER GRÁFICO E WEB,** na modalidade pregão (presencial) nº 030/2013, no dia **06 de maio de 2013, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br . Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 22 de abril de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:449B5BF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº133/2013.

De 17 de abril de 2013.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Cleidiane dos Santos Silva, servidora efetiva no cargo de Mensageiro Arquivista para exercer a fiscalização do contrato nº043/2013 que tem por objeto o Fornecimento de serviços de imprensa escrita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:B6E61F4F

GABINETE
PORTARIA Nº134/2013.

De 17 de abril de 2013.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Meire Roberta Andrade Lima, servidora efetiva no cargo de Escriturária para exercer a fiscalização do contrato do Pregão nº012/2013 que tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:FFF50D57

GABINETE
PORTARIA Nº135/2013.

De 17 de abril de 2013.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Nair Evane Bernardi, servidora efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem para exercer a fiscalização do contrato do Pregão nº013/2013 que tem por objeto a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria na Área de contratações e Aquisições Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:5C19A327

GABINETE
PORTARIA Nº136/2013

De 17 de abril de 2013.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Gláucia Gaião Alves Araújo, servidora efetiva no cargo de Farmaceutica/Bioquímica para exercer a fiscalização dos referidos contratos:

- contrato do Pregão nº014/2013 que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo (medicamentos e insumos) para manutenção da Farmácia Básica, Postos de saúde e o Pronto Atendimento Municipal.

- Aditivo do Contrato nº14/2012 que tem por objeto o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Aditivo do Contrato nº70/2012 que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material farmacológico, material permanente, material hospitalar, material laboratorial e material de limpeza e produtos de higienização hospitalar, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9AF34B91

GABINETE
DECRETO N.º 2280/2013

De 17 de abril de 2013

DISPÕE SOBRE PREÇOS DE TARIFAS PÚBLICAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal Do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e do estabelecido no § 3º, do Art. 8º, da Lei Complementar nº 064 de 20 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal:

DECRETA

Art. 1º. As receitas municipais provenientes de preços públicos são as de:

I - Emolumentos;
II - Expediente;
III - Serviços Diversos;

§ 1º. Entendem-se como Emolumentos, sempre que o interessado utilizar de material gráfico e reprográfico necessário ao fornecimento das informações de seu interesse expedido pela repartição municipal.

§ 2º. Entende-se como Expediente, sempre que o interessado solicitar da repartição municipal para: Despacho, exame de papeis ou documentos, certidão,emissão de titulo de propriedade, atestado, certificado, averbação, autorização, busca, registro, lavratura de termos e outros serviços assemelhados.

§ 3º. Entende-se de Serviços Diversos, sempre que o interessado solicitar da repartição municipal: De numeração ou renumeração de prédios não compreendendo o fornecimento de placa, De apreensão e depósito de bens móveis ou semoventes e mercadorias, Capinação de lote, fornecimento de água em caminhão pipa, fornecimento de terra e demais serviços assemelhados, Remoção de lixo em horário especial e outros serviços especificado na Tabela-Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º. Os preços públicos terão como base de cálculo os serviços prestados pela Administração Municipal, levando em consideração as suas características específicas, aplicando-se em quantidade de UPFM - Unidade Padrão Fiscal de Canarana, quantificado no Art. 435 da Lei Complementar nº 064, de 20 de dezembro de2005 - Código Tributário Municipal, de conformidade com a discriminação da Tabela-Anexo ÚnicO.

Art. 3º. Os preços constantes da Tabela-Anexo Único, referida neste Decreto, sofrerão reajuste sempre que necessário.

Art. 4º. A UPFM, quando convertido os valores expressos em reais serão desprezados os centavos abaixo de R$ 0,50 (cinqüenta centavos).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1955/2009 e Decreto 2271/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana -MT, 17 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

T A B E L A – ANEXO ÚNICO Decreto 2280/2013	
DISCRIMINAÇÃO PARA COBRANÇA DE SERVIÇO PÚBLICO DE EMOLUMENTOS, EXPEDIENTES SERVIÇOS DIVERSOS	
DESCRIÇÃO E BASE DE CÁLCULO	**EM QUANTIDADE DE UPFM**
1. - EMOLUMENTOS:	
1.1 -DAM -Documento de Arrecadação Municipal, por documento expedido	03 UPFM
1.2 - Capa de processo, por unidade	
1.3 - Demais emolumentos, por unidade	
2. - EXPEDIENTES:	04 UPFM
2.1 - Certidões de:	
2.1.1 - Negativas de tributos	
2.1.2 - Registro de marca de animais	
2.1.3 - Habite-se	
2.1.4 - Avaliação de bens imóvel	
2.1.5 - Comprovação de propriedade	
2.1.6 - Comprovação de cadastro imobiliário ou sócio-econômico, por inscrição	
2.1.7 - Renovação de inscrição de qualquer natureza, por inscrição	
2.1.8 - Segunda via, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da original	
2.1.9 - Demais certidões não especificadas nos itens anteriores	
2.2 – fornecimento por meio de fotocopia do Código Tributário Municipal, por exemplar	
3 – SERVIÇOS DIVERSOS	
3.1 – Gradagem de lotes por m2 de área	R$ 0,25
3.2 - Por caminhão tanque d'água fornecido	R$ 150,00
3.3 - Por caminhão basculante de terra,	R$ 80,00
3.4 - Remoção de lixo, compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvore por carga	R$ 80,00
3.5 - Remoção de lixo domiciliar, comercial, industrial, quando realizado em horário especial;	R$ 100,00
3.6 – Serviço de Pá Carregadeira por hora	R$ 100,00
3.7 – Serviços de Escavadeira por hora	R$ 200,00
3.8 – Serviços de Motoniveladora por hora	R$ 160,00
3.9 – Serviços de Máquina de Esteira por hora	R$ 160,00
4.0 Serviços com Rolo Compactador	R$ 100,00

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:25BE09C7

GABINETE
DECRETO Nº 2281/2013

De 22 de abril de 2013.

Decreta Luto Oficial

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,e,
Considerando a tragédia na explosão de Silo da Cargill município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Canarana em sinal de pesar em virtude do falecimento de Carlos Alexandre Rodrigues dos Santos,Vitor Domingos dos Passos, Luciano dos Santos da Silva e Eiangi Marcelo Kalapalo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana , Estado de Mato Grosso , 22 de abril de 2013..

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:040DC90F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013
OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES, E VEÍCULO PICK-UP PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2013
VALOR ESTIMADO: 193.950,00 (Cento e Noventa e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
HORÁRIO: 08:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/Nº - CENTRO - CARLINDA/MT.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 22 de Abril de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:5C36776B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013 **ONDE SE LE "R$:** 121.706,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Setecentos e Seis Reais)". **Leia-se** "122.476,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais)".
Carlinda/MT, em 22 de Abril de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira
Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:D6719285

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO LOTE 06 - PP 020/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE 06
PREGAO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o CANCELAMENTO do LOTE 06 do **Pregão Presencial nº 020/2013**, cujo objeto é "Locação de 01 (um) Trator de Esteira, Turbinado, com potência mínima de 140 CV, Equipada c/ Lâmina. Onde tinha consagrado como vencedor a empresa **EDILSON FAGUNDES JACOME – ME**

Colider – MT, 18 de Abril de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:E047E99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO LOTE 02 PP 008

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE 02
PREGAO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o CANCELAMENTO do LOTE 02 do **Pregão Presencial nº 008/2013**, cujo objeto é "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de COLIDER.. Onde tinha consagrado como vencedor a empresa **EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Colider – MT, 18 de Abril de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:5C2DE3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCACAO DE EMPRESAS PARA LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
AVISO DE CONVOCAÇAO – PARA LANCES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, dará continuidade aos lances, com data prevista para o dia 24 de Abril de 2013, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, com as seguintes empresas ***VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS IRELI – MECOLOMBO E COLOMBO LTDA - C A PERLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME - ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA – MECASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMPERCIAL LTDA COMERCIO0 – EPP***

Colider/MT, em 22 de Abril de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:BC7598F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 044/2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 17.03.2013 a 16.05.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
-Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante de quitação eleitoral;
-Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
-Carteira de identidade (R.G.);
-Cartão do C.P. F;
-Certidão de nascimento ou casamento;
-Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
-02 fotos 3x4 atuais;
-Carteira de trabalho;
-Cartão PIS/PASEP
-CNIS - INSS
-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
-Comprovante de residência;
-Carteira nacional de habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
-Declaração de bens.
-C/C (Banco do Brasil)
-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

CONTADOR		
01	DAVID MARQUES DE QUEIROZ	Classificação 2º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:81F58BC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°001/2013
Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 009/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e M. L. PITERI TURISMO- ME
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de FRETE AÉREO, para Translado dos Pacientes Encaminhados em Caráter Emergencial para Pacientes que necessitam de atendimento na Capital de Cuiabá, conforme encaminhamento de regularização de Urgência e Emergências dos Pacientes e demais Funcionários.
Valor Global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: inicio em 11/01/2013 e término em 11/04/2013.
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): M. L. PITERI TURISMO- ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:F9E5CA45

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 003/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e TUT TRANSPORTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM TERRESTRE, para o translado de pacientes do município de Colniza/MT tendo em vista a necessidade de tratamento especializado EM CARATER EMERGENCIAL, retorno e continuidade do mesmo nas referencias: Juína/MT e Cuiabá/MT os quais são agendados pela central de regulação conforme copia dos encaminhamentos atestados/laudos médicos e boletim de agendamento e regularização dos pacientes.
Valor Global: R$ 25.456,00
Vigência: inicio 11/01/2013 e termino em 11/06/2013
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): TUT TRANSPORTES LTDA

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:72C48FA9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 030/2013
Partes: Prefeitura M un. de Colniza/MT e GIOVANA LUCIANA SANTOS
Objeto: contratação de Empresa especializada Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Pública, para atender a execução dos serviços de Contabilidade Pública Escritural e gerencial, auxilio RPPS, SEFAZ, FROTAS e AMOXARIFADO no controle interno, elaboração e envio das informações exigidas pela Legislação pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tais como PPA e Implementação dos procedimentos Contábeis específicos e Patrimoniais, objeto da Portaria STN 828/2011 e demais atos inerentes á Administração do Município de Colniza.
Valor Global: R$ 7.700,00
Vigência: inicio em 01/03/2013 e termino 01/05/2013
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): GIOVANA LUCIANA SANTOS

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:27E289BE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 031/2013
Origem: Dispensa de Licitação nº. 015/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e LABORMAT – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto: locação de um imóvel comercial, situado na Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, em Colniza/MT, medindo 7,40X15,00, estrutura construída em alvenaria, com instalações e equipamentos de laboratório de analises clinicas, contendo instalações sanitárias, rede de energia elétrica e água encanada.

2.1. – A construção dispõe de 12 (doze) salas, construídas em alvenaria, em ótimo estado de conservação.
2.2. – O locador deixa no imóvel, sob a responsabilidade do locatário, equipamentos e materiais, cuja relação segue anexa, bem como serviço de Internet, cujas despesas decorrentes de manutenção e uso dos referidos bens e serviços correrão por conta do locatário.
2.3. – O imóvel em referência será utilizado para a instalação e funcionamento do Laboratório Municipal de Colniza/MT através da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza/MT.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: a partir de 03/03/2013 e termino em 31/12/2013
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): LABORMAT – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:5DE28AC0

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°032/2013
Origem: Dispensa de Licitação nº. 011/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e LOI LOPES - ME
Objeto: a locação de um imóvel, construção de alvenaria, contendo 01 (uma) sala comercial, medindo 3,80 x 11 m², para o funcionamento do conselho tutelar.
a) O referido imóvel está situado a Avenida Tarumã s/nº, Bairro Centro, neste Município de Colniza/MT.
b) O imóvel em referência será utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social para dar continuidade ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR.
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: a partir de 03/03/2013 e termino em 31/12/2013
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): LOI LOPES - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:BFC5CD11

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°033/2013
Origem: Dispensa de Licitação nº. 013/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e MARCOS ROCHA DE AZEVEDO
Objeto: Prestação de Serviços Médicos CLINICO GERAL, para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS com atendimento no PSF- (BELA VISTA), em caráter emergencial de 40 (quarenta) horas semanais em dias úteis, sendo oito horas diárias e com realização de 10 (dez) PLANTÕES EXTRAS, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de fevereiro e março de 2013
Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Vigência: a partir de 18/02/2013 e término em 18/03/2013.
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): MARCOS ROCHA DE AZEVEDO

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:EC9A4F73

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 034/2013
Origem: Inexibilidade nº. 001/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e CONSULTORES CIVITAS LTDA - ME
Objeto: execução pela empresa contratada para Prestar Serviços de Assessoria Técnica Advocatícios e nas seguintes áreas: Defender em juízo ou fora dele os direitos e interesse do Município com poderes outorgados pelo Prefeito Municipal para o foro geral, com a cláusulas *ad-judcia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor conta quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de recursos legais e acompanhado-os, Assessorar e redigir projetos de Leis: Justificadas de vetos: decretos; portarias; regulamentos; contratos e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação; alienação de imóveis e móveis pelo Município e em todas modalidades de licitações; assessor nos inquéritos administrativos e dar-lhe orientação jurídica conveniente, proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura Municipal.
02.2 – A defesa pode ser substabelecida nos termos do código de Processo Civil.
02.3 – Assessoria será prestada no escritório do contratado em Cuiabá/MT, podendo fazer uso de todos sistema de comunicação eletrônica para da celeridade as informações a contratada.
Valor Global: R$ 60.000.00 (Sessenta Mil Reais).
Vigência: inicio em e 06/03/2013 término em 06/03/2014.
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): CONSULTORES CIVITAS LTDA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:38FEE854

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°035/2013
Origem: Dispensa de Licitação nº. 014/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e RUY ALMEIDA DA SILVA - ME
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Veículo Tipo (Ônibus) para Transporte Escolar, para transporta os alunos da rede pública municipal de ensino de Colniza/MT, conforme rota das escolas da zona rural.
ROTA DO 1º ONIBUS: Saída da linha 40 da Capa em direção a escola Bartolomeu Bueno percorrendo 194 (cento e noventa e quatro) km por dia, pelo período matutino e vespertino.
ROTA DO 2º ÔNIBUS: Saída do rio Aripuanã sentido Salvação com direção a Escola Bartolomeu Bueno percorrendo um total de 140 (cento e noventa e quatro) km por dia pelo período Matutino e Vespertino.
ROTA DO 3º ÔNIBUS: Saida da linha Muriru sentido as escolas; Bernardino Gomes Luz, Tarcila do Amaral, Vinicius de Moraes, Coração de Jesus e Bom Jesus e Raquel Queiroz no período vespertino percorrendo um total de 120 km por dia.
ROTA DO 4º ÔNIBUS: Saida da linha Muriru sentido as escolas; Bernardino Gomes Luz, Tarcila do Amaral, Vinicius de Moraes e Coração de Jesus no período Noturno percorrendo um total de 120 km por dia.
ROTA DO 5º ÔNIBUS: Saída da Br MT 206 Próximo Serraria do Marco Antonio sentido as escolas; Tancredo Neves e Vital Brasil no período matutino, vespertino e noturno percorrendo um total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) km por dia.
ROTA DO 6º ÔNIBUS: Saída da BR Próximo linha G4 sentido as escolas; Tancredo Neves e Vital Brasil no período matutino, vespertino e noturno percorrendo um total de 210 km por dia.
ROTA DO 7º ÔNIBUS: Sai da Fazenda Vespor sentido Guariba em direção as escolas; Valmir Nemmam e Maria Miranda Araújo no período vespertino percorrendo um total de 94 km por dia.
02.02: O Veículo deverá ter placa vermelha, será livre de motorista, e ter os seguintes dizeres laterais: "TRANSPORTE ESCOLAR"; perfazendo um total de 25.124 Km rodados .
Valor Global: R$116.826,60 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos),
Vigência: inicio em 06/03/2013 e término em 06/04/2013
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): RUY ALMEIDA DA SILVA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:50A68AE3

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°036/2013
Origem: Pregão (Presencial) nº. 002/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Empresa I. F. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, para suprir as necessidades da merenda escolar, nas escolas municipais rurais e urbanas proporcionando aos alunos uma alimentação saudável e indispensável para complementação do rendimento escolar.
Valor Global: R$ 52.521,90 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos),
Vigência: inicio em 06/03/2013 e término em 06/06/2013.
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): Empresa I. F. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME
Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:81F5A9BA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°37/2013
Origem: Pregão (Presencial) nº. 002/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e SUPERMERCADO TROPICAL LTDA ME,
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, para atender as necessidades das escolas municipais, rurais e urbanas.
Valor Global: R$19.919,00 (Dezenove mil novecentos e dezenove reais)
Vigência: inicio em 06/03/2013 e término em 06/06/2013
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): SUPERMERCADO TROPICAL LTDA ME,
Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:F592E9E6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°038/2013
Origem: Pregão (Presencial) nº. 002/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e SUPERMERCADO TROPICAL LTDA ME,
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, para suprir as necessidades da merenda escolar nas escolas municipais, rurais e urbanas proporcionando aos alunos uma alimentação saudável e indispensável para complementação do rendimento escolar.
Valor Global: R$ 97.474,70 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos),
Vigência: inicio em 06/03/2013 e término em 06/06/2013.
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): SUPERMERCADO TROPICAL LTDA ME
Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:53FE7C93

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 039/2013
Origem: Pregão (Presencial) nº. 002/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Empresa I. F. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades das escolas municipais, rurais e urbanas.
Valor Global: R$ 6.430,60 (seis mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)
Vigência: inicio em 06/03/2013 e término em 06/06/2013
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a):
Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:0A2FC424

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°040/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e VILSON DURANTI
Objeto: locação de 01 (um) Veículo tipo FURGÃO , carroceria fechada, em perfeito estado de conservação incluso motorista
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais),
Vigência: inicio retroativo em 20/02/2013 e término em 20/03/2013
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): VILSON DURANTI
Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:C9B1520A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°041/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e E. C. LUCIO CARDOSO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Gás de Cozinha, a fim de suprir as necessidades das secretarias Municipais de Ação social, Saúde, Obras e Infra – Estrutura, Educação e Administração.
Valor Global: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),
Vigência: inicio em 08/03/2013 e término em 08/04/2013.
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): E. C. LUCIO CARDOSO LTDA - ME
Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:742461AB

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 042/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e VALDIVINO PARPINELI
Objeto: locação de 01 (um) Veículo tipo CAMINHAO, carroceria aberta, três eixos com capacidade para 2600 T/90CV em perfeito estado de conservação incluso motorista.
Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: inicio em 08/03/2013 e término em 18/04/2013.
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): VALDIVINO PARPINELI
Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:5D6C2477

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 043/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ROSANGELA MONICA RADECK
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E BUFET, para o encontro de comemoração do Dia Internacional da Mulher, Mulheres essas atendidas no CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social)
Valor Global: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Vigência: inicio em 08/03/2013 e termino em 08/04/2013
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): ROSANGELA MONICA RADECK
Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:91BE2159

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 044/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e WELLINGTON DE PAULO MOREIRA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no reparo de equipamentos do Hospital Municipal e Coleta de Resíduos Sólidos do Hospital Municipal.
Valor Global: R$7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais)
Vigência: inicio em 12/03/2013 e termino em 12/10/2013
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): WELLINGTON DE PAULO MOREIRA

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:1EFF8716

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°045/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e MAURO CAMILO PASQUALOTTO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, como COORDENADOR de ENDEMIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.
Valor Global: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: com inicio em 13/03/2013 e termino em 13/05/2013.
Contratante: Joao Assis Ramos
Contratado (a): MAURO CAMILO PASQUALOTTO

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:9C660110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 087/GP/2013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Sr°. **ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** nomeado através do Decreto n.° 014/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **AGRICULTURA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 11 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 11/02/2013 a 11/03/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:E5853C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 112/GP/13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Designação do Fiscal de Contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providencias".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Designar os representantes abaixo relacionados para assumir a função de fiscal de Contrato, sendo estes responsáveis em acompanhar e fiscalizar os contratos da secretaria atribuída, no âmbito da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde: **Celia Marcia Nunes Machado**
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Elvira Mund**
c) Secretaria Municipal de Ação Social: **Maria Goretti Ferreira**
d) Secretaria Municipal de Finanças, Administração, Planejamento e Coordenação Geral, Gabinete do Prefeito, Meio ambiente, agricultura e Desporto e Lazer - **Bruna Favarato e Vagner Pereira dos Santos**
e) Secretaria Municipal de Obras- **Rubem Steinke**

Art. 2° - A Comissão de Levantamento dos bens Públicos Municipais, terão a incumbência e responsabilidade de executar o levantamento dos bens Públicos municipais, constatando a sua existência, local, estado físico, avaliação e depreciação, inclusive relatar se estão etiquetados.

P. Único – Concluindo os serviços mencionados, no caput do artigo, a Comissão relatará todos os bens localizados e os não localizados, enquadrando individualmente no quadro estatístico, que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de Fevereiro de 2013.

JOAO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 20/02/2013 a 20/03/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:788B1A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 113/GP/13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Súmula: "Institui e compõe a Comissão de avaliação, reavaliação e depreciação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providencias".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista a responsabilidade administrativa do Poder Executivo Municipal, para bem saber e informar, quanto à existência e

condições dos bens públicos do Município, especialmente, da área de sua responsabilidade.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão de avaliação, reavaliação e depreciação dos bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, composta por 06 (seis) membros, representada pelos seguintes responsáveis e seus respectivos cargos:

Presidente: Carlos Roberto Branco Barreto – Engenheiro Agrônomo
Secretário: Gislene Trindade Boabaid Brandão – Téc. De Normas
Membro: Domingos Bielak – Topografo
Membro: Iraci Pereira Scheuermann – Agente Administrativo
1° Suplente: Fernando Nascimento Fernandes – Engenheiro Florestal
2° Suplente: Rosana de Lima – Agente Administrativo

Art. 2° - A Comissão de avaliação, reavaliação e depreciação dos bens Públicos Municipais, terão a incumbência e responsabilidade de executar o levantamento dos bens Públicos municipais, constatando a sua existência, local, estado físico, avaliação e depreciação, inclusive relatar se estão etiquetados.

P. Único – Concluindo os serviços mencionados, no caput do artigo, a Comissão relatará todos os bens localizados e os não localizados, enquadrando individualmente no quadro estatístico, que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de Fevereiro de 2013.

JOAO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 20/02/2013 a 20/03/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:F3FBFDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 119/GP/13, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia a servidora pública municipal, Sr.ª GISLENE TRINDADE BOABAID BRANDÃO, para exercer função de confiança, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 34 da Lei Municipal nº. 439/2009 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal **Sr.ª GISLENE TRINDADE BOABAID BRANDÃO,** ocupante do cargo de carreira de Professor Nível Superior 40 Hs, para exercer a função de confiança como **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA ,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (Cinquenta por Cento).**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:711DA7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 125/GP/13, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia a servidora pública municipal, Srª. LEONILDE GEREMIA DA SILVA para exercer função de confiança, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 34 da Lei Municipal nº. 439/2009 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal **Sr.ª LEONILDE GEREMIA DA SILVA,** ocupante do cargo de carreira de Serviços Gerais, para exercer a função de confiança como **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE GERAL DA DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (Cinquenta por Cento).**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:022CB527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 126/GP/13, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia a servidora pública municipal, Srª. IVANILDA PEREIRA DE ARAÚJO para exercer função de confiança, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 34 da Lei Municipal nº. 439/2009 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal **Srª IVANILDA PEREIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de carreira de Serviços Gerais, para exercer a função de confiança como **RESPONSÁVEL DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **40% (Quarenta por Cento).**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:E40F83AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 127/GP/13, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia a servidora pública municipal, Srª. GILDA TAVEIRA DOS SANTOS para exercer função de confiança, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 34 da Lei Municipal nº. 439/2009 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal **Srª GILDA TAVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de carreira de Serviços Gerais, para exercer a função de confiança como **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **40% (Quarenta por Cento).**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:5F0AEE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 128/GP/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Srº. **JOSE ANDRE DO NASCIMENTO**, da Função Gratificada de **COORDENADOR RESPONSAVEL PELO SETOR DE TRIBUTAÇÃO,** nomeado através do Decreto n.° 024/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **FINANÇAS.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:0BED33F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 129/GP/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Sr°. **LUTERIO DOS SANTOS LEOPOLDINO**, portador do RG n.° 2299952-3 SSP/MT e CPF n° 753.644.762-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de **DESPORTO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:1EC85204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 134/GP/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Sr°. **JEFERSON BRAION DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** nomeado através do Decreto n.° 090/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:2445A35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 135/GP/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Sr°. **JEFERSON BRAION DE OLIVEIRA**, portador do RG n.° 2159830-49 SSP/MT e CPF n° 044.878.481-56, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO,** vinculado a Secretaria de **EDUCAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:10F68187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 136/GP/13, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia o servidor público municipal, Sr.° JOSE ANDRE DO NASCIMENTO, para exercer função de confiança, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor público municipal efetivo **Sr.° JOSÉ ANDRE DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de carreira de AGENTE FISCAL MUNICIPAL, para exercer a função de confiança como **COORDENADOR RESPONSAVEL PELO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (Cinquenta por Cento).**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:D4FC890A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 137/GP/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Srª. **ELIETE SOUZA OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,** nomeada através do Decreto n.° 070/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:F1952597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 138/GP/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Srª. **ELIETE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do RG n.° 714.786 SSP/RO e CPF n° 688.079.532-34, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:6318AA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 145/GP/2013, DE 01 MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Sr°. **ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG n.° 715.948 SSP/RO e CPF n° 679.151.832-49, para exercer o cargo de **SUB SECRETARIO DE AGRICULTURA,** vinculado a Secretaria Municipal de **AGRICULTURA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/03/2013 a 01/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:66AE3DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 148/GP/13, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar de Colniza-MT, e dá outras providencias".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados como Conselheiros do CAE- Conselho de Alimentação Escolar de Colniza _MT, os seguintes cidadãos:

I – **Um representante do Poder Executivo:**

Titular - Cirlene Campos Ramalho
Suplente – Iraci Pereira Scheuermann

II - **Dois representante da Sociedade Civil local:**

Titulares – Oziel Candido Moreira e Maria Cristina Ferreira
Suplente - Alvaro D'Gostini

III - **Dois representante dos Professores:**

Titulares – Dimas Ferreira da Silva e Carlos Roberto Fonseca
Suplente - Vera Lucia da Silva Oliveira

IV - **Dois representante de Pais de Alunos:**

Titulares – Adenilson Gregório e Eliana da Silva
Suplente - Solange Rocha de Mello

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 07 de Março de 2013.

JOAO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 07/03/2013 a 07/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:AEE88539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 154/GP/13, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia o servidor público municipal, Sr°. JOSE GERALDO BATISTA GOMES para exercer função de confiança, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor público municipal **Sr°. JOSE GERALDO BATISTA GOMES,** contratado para o cargo de Professor Nível Superior 40 hs, para exercer a função de confiança como **DIRETOR DAS ESCOLAS DE CAMPO ,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **25% (Vinte e Cinco por Cento).**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 15/03/2013 a 15/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:6FC46DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 160/GP/13, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia o servidor público municipal, Srª. IRACI PEREIRA SCHEUERMANN para exercer função de confiança, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal **Srª. IRACI PEREIRA SCHEUERMANN**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, para exercer a função de confiança como **ASSESSORA DE FINANÇAS,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **40% (Quarenta por Cento).**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 15/03/2013 a 15/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:574F4E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 161/GP/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Srª. **MONICA MACHADO SOUSA**, portadora do RG n.° 2406543-9 SSP/MT e CPF n° 051.838.451-90, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO** vinculado na Secretaria Municipal de **TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 15/03/2013 a 15/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:6964F5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 162/GP/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Srª. **LORENA MACHADO CALLEGARI**, portadora do RG n.° 2565283-43-9 SSP/MT e CPF n° 019.519.911-17, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** vinculado na Secretaria Municipal de **FINANÇAS.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 15/03/2013 a 15/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:F19F8562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFIETURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 163/GP/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Sr°. **HEITOR ANTHONY SILVA DE SOUZA**, portador do RG n.° 001.388.151 SSP/MS e CPF n° 010.416.001-27, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** vinculado na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 15/03/2013 a 15/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:A4199F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 164/GP/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Srª. **CINTIA MARQUES DE ABREU** , portadora do RG n.° 2284011-7 SSP/MT e CPF n° 045.828.941-86, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO** vinculado na Secretaria Municipal de **TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 15/03/2013 a 15/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:51DD74AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 165/GP/2013, DE 15 MARÇO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Srª. **ROSANGELA SANTANA TRINDADE** portadora do RG n.° 2307842-1 SSP/RO e CPF n° 767.841.342-49, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de Março de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 15/03/2013 a 15/04/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:CC4425F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 168/GP/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Srº. **MAURO SERGIO AMORIM DIAS**, portador do RG n.° 281025 SSP/MT e do CPF n° 606.824.932-87, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO** vinculado na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Abril de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/04/2013 a 01/05/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:D2A77E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 169/GP/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Srª. **GLEICIELE MARA FERNANDES**, portadora do RG n.° 1850131-1 SSP/MT e CPF n° 036.688.541-30, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADJUNTO,** vinculado a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Abril de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/04/2013 a 01/05/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:152B0261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 170/GP/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Srª. **ANA PAULA LIMA DA SILVA**, portadora do RG n.° 2424249-7 SSP/MT e do CPF n° 047.901.731-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO** vinculado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Abril de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/04/2013 a 01/05/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:DA991625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 171/GP/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a pedido a Srª. **VERA LUCIA ALTOÉ**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR,** vinculada a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Abril de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 01/04/2013 a 01/05/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:D35ABD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 172/GP/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Sr°. **EDMILSON PEREIRA XAVIER**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO,** nomeado através do Decreto n.° 088/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir de 02 de Abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de Abril de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 02/04/2013 a 02/05/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:85778D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 175/GP/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a pedido o Sr°. **LUIZ ANTONIO EZIDIO PEDRO**, do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** vinculado a Secretaria Municipal de **INFRA ESTRUTURA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de Abril de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 15/04/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:81C2F2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 176/GP/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Srª. **ELIETE SOUZA OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** nomeado através do Decreto n.° 138/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08 de Abril de 2013.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de Abril de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 15/04/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:C3991C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 177/GP/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Srª. **NELCI MARIA KROTH ZORTEA**, portadora do RG n.° 12R-2.547.707 SSP/SC e do CPF n° 732.981.829-15, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADJUNTO** vinculado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2013.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de Abril de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 15/04/2013 a 15/05/2013

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza Dornello
Código Identificador:8DA8D16E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2013

DE 22/04/2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Servidora ADRIANA GUIMARÃES ROSA PERRONI, para o cargo de DIRETORA GERAL desta Casa Legislativa, nível CC-10, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010, tendo em vista que a servidora faz opção pelo vencimento do cargo comissionado.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 036/2013 de 18/03/2013, a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:932E22D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP029/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/04/2013 às 07:30 horas , na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL n° 029/2013, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA E COM CAPACIDADE DE ATÉ 9.000 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO- MT,** consagraram-se vencedoras as licitantes: VALDEVINO PEREIRA ROSA – MEI.

Comodoro – MT, 22 de abril de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6C2C85C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 039/2013

CONTRATO Nº: 039/2013
DATA:11 de março de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Marcio Ramalho de Oliveira**
OBJETO: Locação de imóvel urbano, construído em alvenaria, com benfeitorias medindo 600 m², com rede de energia elétrica, água encanada, o qual servirá para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2.037.33.90.39 – 07.06.2.040.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5DFFA424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 051/2013

DATA: 01 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.CONTRATADO: **C.M.I. Centro Médico Integrado Vale do Guaporé Ltda - ME**
OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares para atendimento a população e procedimentos de urgência, emergência e pronto socorro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2.148.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:254E6474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 052/2013

DATA: 01de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Selma Barbiero**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano com área de 512,50 para abrigar as instalações do centro de referencia especial de assistência social - CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.2.057.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:678B3106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 053/2013

CONTRATO Nº: 053/2013
DATA: 01 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **João Aparecido da Silva**
OBJETO: Locação de um imóvel urbano, será utilizado para alojar os pacientes encaminhados para tratamento médico, no Município de Cuiabá, pela Secretaria Municipal de Saúde, priorizando o atendimento aos pacientes que realizam tratamento junto ao Hospital do Câncer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.03.1.066.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1CFB1D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 054/2013

DATA: 01 de abril de 2013**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP**
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final de resíduos de saúde pública, produzidos no município de Comodoro-MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2.040.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D8BBC525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 055/2013

DATA: 01 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO : **ETCA – Consultoria e Assessoria S/C Ltda**
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria especializada para levantar e conferir as informações utilizadas pela SEFAZ-MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.03.2.109.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:72DFF9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 056/2013

CONTRATO Nº: 056/2013
DATA: 02 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO : **Ômega – Tecnologia da Informação Ltda**
OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria, consultoria e softwares de Gestão Educacional para locação e manutenção do mesmo, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Comodoro-MT.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F326A833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 057/2013

DATA: 04 de abril de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO : **Open Informática Ltda - ME**
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva nos sistemas eletrônicos e de telefonia, bem como serviço técnico na área de informática, atendendo diversas secretarias do Município de Comodoro-MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.2.102.33.90.39 - 06.02.2.019.33.90.39 – 07.03.2.122.33.90.39.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0B6AFE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 058/2013

DATA: 04 de abril de 2013**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Mais Assessoria e Consultoria Tributária Ltda – ME**
OBJETO: Contratação da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento, para prestação de serviços especializados de consultoria jurídica administrativa, incluindo a área previdenciária e licitações e contratos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.2.102.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:07A3D859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 059/2013

DATA: 04 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Pluraud Assessoria e Consultoria S/S Ltda**
OBJETO: Prestação de serviços especializados na assessoria e consultoria jurídica e operacional na área tributária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.03.2.109.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F6D26B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 060/2013

CONTRATO Nº: 060/2013
DATA: 09 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Alexandre de Jesus Souza – ME**
OBJETO: **P**restação de serviços de manutenção elétrica, nos prédios públicos municípais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.2.129.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CF8F3E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 061/2013

CONTRATO Nº: 061/2013
DATA: 09 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Isaldina dos Santos Venâncio - MEI**
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na área de música para ministrar de aulas de canto e regência do Coral Municipal, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.04.2.126.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6FA8FDC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 062/2013

CONTRATO Nº: 062/2013
DATA: 09 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Fernando César Candido Moreira - MEI**
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na área de música para ministrar aulas de música, de Teclado, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.04.2.126.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D1F9BDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 063/2013

CONTRATO Nº: 063/2013
DATA: 09 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **GRAN EXPRESS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**
OBJETO: Contrato tem por objeto o fornecimento de passagens terrestres para diversas secretarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2.004.33.90.33 – 03.04.2.102.33.90.33 – 04.01.2110.33.90.33 – 04.01.2.111.33.90.33 – 05.01.2.017.33.90.33 – 06.02.2.019.33.90.33 – 06.04.2.065.33.90.33 – 07.04.2.047.33.90.33 – 09.01.2.128.33.90.33 – 08.04.2.126.33.90.33 – 11.02.2.028.33.90.33 – 11.03.2.139.33.90.33 – 05.01.2.113.33.90.33.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:67E12126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 064/2013

CONTRATO Nº: 064/2013
DATA: 10 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Marcos Aurélio Rodrigues Durce - ME**
OBJETO: Prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por lei, no jornal de grande circulação estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.2.011.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CA9439CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 065/2013

CONTRATO Nº: 065/2013
DATA: 16 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **S. R. Warmling Amaro**
OBJETO: **P**restação de serviços de transportes rodoviário para o transporte de alunos e professores para participação em jogos e para apresentação de teatros do FETRAN, bem como transporte de funcionários para cursos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.019.33.90.39 – 06.04.2.065.33.90.39 – 11.02.2.2.028.33.90.39 – 11.03.2.139.33.9039

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7B9D12BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 066/2013

DATA: 17 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **João Ferreira de Almeida**
OBJETO: Prestação serviços de arbitros para arbitragem do campeonato “Veteranos Quarentinha e Bola Murcha 2013”, junto ao Ginásio Poliesportivo "Antonio Geraldo Simpioni".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.1.046.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2B85C6B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 067/2013

DATA: 17 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Juliane dos Santos Costa Pereira**
OBJETO: Prestação serviços de arbitros para arbitragem do campeonato "Veteranos Quarentinha e Bola Murcha 2013", junto ao Ginásio Poliesportivo "Antonio Geraldo Simpioni".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.1.046.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A4091DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 068/2013

DATA: 17 de abril de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **Edilson Rangel da Silva**
OBJETO: Prestação serviços de arbitros para arbitragem do campeonato "Veteranos Quarentinha e Bola Murcha 2013", junto ao Ginásio Poliesportivo "Antonio Geraldo Simpioni".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.1.046.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2F3FA215

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 66/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 270 (duzentos e setenta) dias, vigorando de 25 de março de 2.013 a 24 de dezembro de 2.013, sob pena de prejuízo do interesse público.
Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA**
Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:3218900E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 036/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 90 (noventa) Dias, vigorando de 26 de abril de 2.013 a 25 de julho de 2.013 sob pena de prejuízo do interesse público.
Contratado: **SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1851531A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 97/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 18 de março de 2.013 a 17 de maio de 2.013, sob pena de prejuízo do interesse público.
Contratada: **AMAZÔNIA INCORPORAÇÃO E ACESSORIA AMBIENTAL LTDA**
Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:3991BF6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 048/2013

DATA: 18/04/2013 – OBJETO**:** "**Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de Serviços MÉDICOS nas Unidades de Saúde PSF(Cotriguaçu I e II, Ouro Verde dos Pioneiros e Nova União) e Hospital Municipal"** , Profissional: FABIANA PACHECO DE PAULA,CPF: 847.684.601-00, PRAZO: 31/12/2013. VALOR MENSAL: Salário + plantões = R$ 42.450,00 (bruto).

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:35348EC1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 049/2013

DATA: 18/04/2013 – OBJETO**:** "**Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de Serviços MÉDICOS nas Unidades de Saúde PSF(Cotriguaçu I e II, Ouro Verde dos Pioneiros e Nova União) e Hospital Municipal"** , Profissional: LEOLINDA APARECIDA PRETTO,CPF: 327.685.240-34, PRAZO: 31/12/2013. VALOR MENSAL: Salário + plantões = R$ 34.800,00 (bruto).

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:EEA606DB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 050/2013

DATA: 19/04/2013 – OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER(parto e nascimento) E EM ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM(Prevenção do Câncer de Próstata)"**, Empresa: **MOACYR MANDADORI-ME, CNPJ Nº 14.974.505/0001-61**, PRAZO: 31/12/2013. VALOR : **R$ 213.710,00.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:2F91D3D8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 042/2013

DATA: 15/04/2013 – OBJETO**:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS DE NOVA UNIÃO, E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM NOVA UNIÃO"**;** Empresa; **NAUE & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.121.912/0001-38**, PRAZO: 15/06/2013. VALOR: 12.506,42.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:4C4FD37E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 015/2013

PROCESSO 039/2013
Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçua à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para:**"AQUISIÇÃO DE PNEUS (NACIONAIS), CAMERAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E**

SAÚDE", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (Três) de Maio de 2013, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.
Cotriguaçu-MT, 22 de Abril de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:616A4442

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Prefeitura Municipal de Denise
Extrato de Contrato : n.º **018/2013**
Contratado: **CARLITO OLIVEIRA SANTOS - ME**
CNPJ: **04.353.803/0001-80**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE DENISE, INCLUINDO COLETAS SEMANAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 25 AMOSTRAS MENSAIS COM OS SEGUINTES PARÂMETROS: COR, CLORO RESIDUAL, PH, TURBIDEZ, DUREZA, COLIFORMES FECAIS E TERMOTOLERANTES** – Referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º **009/2013**, publicada no dia 11/02/2013, julgada em 22/03/2013, Processo Administrativo n.º 014/2013.
Valor: **R$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).**Vigência: 01/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:A98706D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Prefeitura Municipal de Denise
Extrato de Contrato : n.º **019/2013**
Contratado: **ISABEL CRISTINA COIMBRA DE CARVALHO**
CPF: **006.122.251-86**
Objeto: **LOCAÇÃO DE UMA ACADEMIA COM EXTRUTURA COMPLETA "APARELHOS DE GINÁSTICA" DE SEGUNDA A SEXTA 8:30 (OITO HORAS E MEIA) HORAS DIÁRIAS**.
Valor: **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**
Vigência: 01/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:6313272E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Prefeitura Municipal de Denise
Extrato de Contrato : n.º **020/2013**
Contratado: **CIMASP – COMÉRCIO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ: **04.686.643/0001-91**
Objeto: aquisição de um COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, com montagem no Caminhão Marca **VW 13.150**, Ano/Modelo **2000/2001**, Cor **BRANCA**, Placa **JZE-4101**, Renavan n.º **00747282730**, Chassi n.º **9BWX2VF251RY12461**, de propriedade do Município de Denise, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante do Contrato – Referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º **011/2013**, julgada em 19/03/2013, Processo Administrativo n.º 017/2013.
Valor: **R$ 78.000,00 (Setenta e oito Mil Reais)**.
Vigência: 26/03/2013 a 26/05/2013

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:8CFE77A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2013

A Comissão de Pregão do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT,** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 055/2013 de 22/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n.º 017/2013, referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E CONSERTO DE PNEUS**, sagrou-se vencedora do certame a Empresa:

1 - WILLIAN CRISTIAN DIAS BRITO 01636557155 – CNPJ: 17.933.324/0001 – no Valor de R$ 69.484,00 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), para a Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, constantes do Edital

Denise/MT, 22 de Abril de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:3669E95C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 018/2013, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preço, com abertura e julgamento no dia 22/04/2014 às 14:00 horas, realizado a **possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas e filtros para utilização no uso e manutenção dos veículos e máquinas da frota de propriedade do Município Denise, Estado de Mato Grosso**, com as especificações do subitem 1.2 do edital do pregão; sagrou-se vencedora do certame a empresa: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF n.º **03.244.374/0003-02**, ganhando os itens (lubrificaantes e graxas), com proposta global de: **R$ 77.096,50 (Setenta e Sete Mil, Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)**.

Denise/MT, 22 de Abril de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:5D55EA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 662-13

LEI MUNICIPAL Nº. 662/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Denise, - MT., em sessão extraordinária do dia 18 de Abril de 2013, aprovou e o Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, de acordo com os princípios gerais de direito público e com a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 646/2012, no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão:	04 -	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
Unidade:	002 -	Departamento de Educação	
Função:	12 -	Educação	
Sub-Função:	361 -	Ensino Fundamental	
Programa:	0014 -	Transporte Escolar	
Proj/Atividade:	1.017 -	Aquisição de Ônibus, Micro - ônibus e Utilitários	
4490.52.00.00 -		Equipamento e Material Permanente	Valor R$ 278.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a aquisição de dois ônibus rural escolar pequeno para o transporte escolar, em conformidade com Termo de Compromisso PAR nº. 6334/2013/Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.
Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 18 de Abril de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:C24BB473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115-13

PORTARIA Nº. 115/2013

Denise - MT, 01 de abril de 2013.

CONSTITUI O COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO TERCY BARBOSA,
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECER AS COMPETÊNCIAS DOS ENTES RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, INSTITUIDO PELO DECRETO Nº. 6094, DE 24 DE ABRIL DE 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, composto por associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público.

Art. 2º - O Comitê tem atribuição de mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – na rede municipal.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê do Plano e de Metas Compromisso Todos pela Educação:

a) Representante dos coordenadores escolares:
- Juberto Moreira de Souza;

b)Representante dos Conselhos Escolares:
- Alexsandro Oliveira Aragão;

c) Representante dos professores da Zona Urbana:
- Marinez Santina Nazari;

d) Dirigente Municipal da Educação:
– Nívia Mayre Costa de Carvalho;

e) Dirigente da Educação Estadual:
- Sérgio Roberto de Moraes;

f) Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação:
– Euza de Jesus Ribeiro;

g) Representante dos técnicos da Secretaria de Educação:
– Maria Cleilma de Andrade Teixeira Manfrim;
(Coordenadora do comitê)

Art. 4º - Os serviços desenvolvidos pelo Comitê do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação de Denise-MT, serão Coordenados pela Senhora Maria Cleilma Andrade Teixeira Manfrim.

Art. 5º - O mandato dos membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação de Denise-MT será exercido gratuitamente, e terá o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação de Denise-MT, serão considerados como serviços públicos relevantes não remunerados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise-MT

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:80AABF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 102-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102-2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 102/2013
Contratante: **MUNICIPIO DE DENISE - MT**
Contratado (a)**: OZANA RAMOS DA SILVA**
Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** para atender Programa do Governo Federal, no Setor de Saúde Ambiental e Endemias, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
Vigência: **01 DE ABRIL DE 2013 a 30/12/2013.**
Valor mensal: **R$ R$ 678,00** *(SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)*, BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2085 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE AMBIENTAL E SANITÁRIO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:EE726E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 103-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103-2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 103/2013
Contratante: **MUNICIPIO DE DENISE - MT**
Contratado (a)**: SONIA MARIA FOLTRAN**
Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** para atender Programa do Governo Federal, no Setor de Saúde Ambiental e Endemias, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
Vigência: **01 DE ABRIL DE 2013 a 30/12/2013.**
Valor mensal: **R$ R$ 678,00** *(SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)*, BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2085 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE AMBIENTAL E SANITÁRIO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:9334EDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 104-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104-2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 104/2013
Contratante: **MUNICIPIO DE DENISE - MT**
Contratado (a)**: MARIA SELMA DE LIMA NAZARI**
Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 20(vinte) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
Vigência: PRAZO DE INÍCIO: **01 DE ABRIL DE 2013**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **20 DE DEZEMBRO DE 2013**.
Valor mensal: **R$ R$ 678,00** *(SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)*, BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0011.2019 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:52FF05A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 105-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105-2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 105/2013
Contratante: **MUNICIPIO DE DENISE - MT**
Contratado (a)**: VALERIA REGINA AZEVEDO**
Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **FONOAUDIÓLOGA,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, para atender as Equipes de Saúde da Família - ESF, sendo no Posto de Saúde Rogério Della Justina – Jardim Boa Esperança e Posto de Saúde do Centro, com uma jornada de 40(quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado.
Vigência: PRAZO DE INÍCIO: **01 DE ABRIL DE 2013.**
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **30 DE DEZEMBRO DE 2013.**
Valor mensal: **R$ R$ 1.425,84** *(UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)*, BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:4CCA9859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISAO 012-13

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 012-2013.

CONTRATO Nº. 020/2013
Rescisão consensual de Contrato de execução de serviços que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE DENISE-MT** e do outro o Senhor **CICERO LUCIO DA SILVA**
O **MUNICÍPIO DE DENISE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 03.953.718/0001-90**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Denise, sito a Praça Brasília, nº 111, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO TERCY BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 256.936 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 241.108.411-00, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e o **CÍCERO LÚCIO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da C.I - RG nº 3085230-7 - SSP/AL, cadastrado no CPF sob o nº 070.523.184-40, residente sito à Rua Padre José de Anchieta, nº. 432, Centro, Município de Denise/MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)/RESCINDENTE**, resolvem rescindir consensualmente entre si o presente instrumento de contrato de prestação de serviços nº. 020/2013, conforme pedido formulado pelo próprio contratado e conveniência da administração pública, regido pela ***Lei Municipal nº. 650/2013***, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO
1.1 – Conforme solicitação do (a) **CONTRATADO (A)**, que solicitou por escrito pedido unilateral de rescisão contratual, do contrato nº. 020/2013.
1.2 – Fica por este definido rescisão na forma requerida.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES
2.1 – Tendo em vista a rescisão unilateral do (a) CONTRATADO (A) via comunicação expressa, conforme estabelece o capítulo VIII do contrato de prestação de serviços nº. 020/2013.
E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido o CONTRATO nº. 020/2013, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer

a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Denise-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira, reservado o descanso semanal remunerado, no período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para que produza todos os requisitos legais.
Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de abril de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante/rescidente

CICERO LUCIO DA SILVA
Serviço Braçal
Contratado/rescindente

TESTEMUNHAS:

1ª RAQUER BECKER PERIM _____

2ª ELIZANDRA BEVILACQUA _____

x-x-x *FINAL DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL* x-x-x

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:741697FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114-13

PORTARIA Nº. 114/2013 Denise – MT, 01 de Abril de 2013.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PERÍODO DE 01/04/2013 A 30/04/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da LEI MUNICIPAL Nº. 149/94, de 17.03.94, FÉRIAS, conforme programação abaixo, ao funcionário desta Prefeitura.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Funcionário(a)	Função	Período Aquisitivo
Hugo Flávio da Silva	Encanador	11/06/2011 a 11/06/2012
Amarildo Alves Cabral	Operador de Máquinas Pesadas	03/01/2012 a 03/01/2013
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.		
Funcionário(a)	**Função**	**Período Aquisitivo**
Eleuza Garcia Vieira	Recepcionista	02/03/2012 a 02/03/2013
Órgão: Secretaria Municipal de Ação Social.		
Funcionário(a)	**Função**	**Período Aquisitivo**
Viviane Pereira da Silva	Assistente Social	01/02/2012 a 01/03/2013

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Abril de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:2A8EFDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117-13

PORTARIA Nº. 117/2013 Denise - MT, 01 de Abril de 2013.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PERÍODO DE 01/04/2013 A 30/04/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,
R E S O L V E N D O:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 285/99, Título V, Capítulo II, Seção II, Art. 52, de 17.03.1999, FÉRIAS, conforme programação abaixo, a funcionária lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, desta Prefeitura.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Funcionário(a)	Função	Período Aquisitivo
Nívia Mayre Costa de Carvalho	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	23/02/2012 a 23/02/2013

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 53 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2013.
Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise-MT
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:C45ED080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120-13

PORTARIA Nº. 120/2013 Denise - MT, 01 de Abril de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE A SERVIDORA PÚBLICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,
R E S O L V E N D O:
Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de "Classe B" para a "Classe C", conforme LEI MUNICIPAL Nº. 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Eleuza Garcia Vieira	02/03/1998	1008339-1 – SSP/MT	532.045.061-34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de abril de 2013.
Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:A9E8D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121-13

PORTARIA Nº. 121/2013 Denise - MT, 01 de Abril de 2013.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/04/2013 A 07/05/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da LEI MUNICIPAL Nº. 149/94, de 17.03.94, FÉRIAS, conforme programação abaixo, ao funcionário desta Prefeitura.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.		
Funcionário(a)	*Função*	*Período Aquisitivo*
Moisés Bispo dos Santos	Motorista	01/06/2011 a 01/06/2012

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2013.
Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:9986F686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123-13

PORTARIA Nº. 123/2013 Denise - MT, 10 de Abril de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NIVEL AO SERVIDOR PÚBLICO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,
R E S O L V E N D O:
Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NIVEL, o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Vigilante, sendo do "NIVEL I" para o "NIVEL II", conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Antônio Roberto Lopes dos Santos	10/04/2007	16.574.121 SSP/SP	052.609.028.66

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 10 dias do mês de abril de 2013.
Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:37A1391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116-13

PORTARIA Nº. 116/2013 Denise – MT, 01 de Abril de 2013.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o Requerimento formulado pelo servidor público, por sua livre e espontânea vontade, com pedido de retorno as atividades a partir do dia 01/04/2013,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - DETERMINAR, o **CANCELAMENTO** da **Portaria n.º051/2013, de 21 de Janeiro de 2013,** que concede **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, do funcionário público municipal o Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO,** portador do RG nº 16195000 – SSP/MT, e CPF nº 732.746.581-20, com base nos fundamentos do Parágrafo 1º, do Artigo 76 da Lei n.º 149/94, de 01 de janeiro de 1994, do Estatuto do Servidor Público, desta Municipalidade, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise-mt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:52031F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118-13

PORTARIA Nº. 118/2013 Denise - MT, 01 de Abril de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - NOMEAR para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**, a Senhora **SONAYRA FLAVIANA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da CI – RG nº. 1725468-0-SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 033.809.251-01, residente e domiciliada na cidade de Denise-MT, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:C3ACE426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119-13

PORTARIA Nº. 119/2013 Denise - MT, 01 de Abril de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - NOMEAR para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ENGENHEIRO CIVIL**, o Senhor **JULIANO JARDIM CAMPOS,** brasileiro, casado, portador da CI – RG nº. 7057312493-SJ/RS, cadastrado no CPF sob o nº. 900.130.500-87, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra - MT, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:A1C241F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122-13

PORTARIA Nº. 122/2013 Denise-MT, 03 de Abril de 2013.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PEDRO TERCY BARBOSA,
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 649/2012, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros **Titulares** e **Suplentes** do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Denise-MT, para o biênio 2013 a 2015, de acordo com a Lei nº. 649/2012.
Considerando que: ficaram decididos os novos representantes que exercerá e comporá o novo conselho para o biênio 2013 a 2015, conforme composição abaixo:

Presidente

Almir Rogério Da Silva
RG: 895510 SSPMT, CPF: 568.611.761-68

Vice Presidente
Hélio Raimundo Salvador
RG: 8740452 SSPMT, CPF: 005.459.728-50
Representante do poder executivo

Titular: Rui Antônio Machado da Silva
Suplente: Pedro Tercy Barbosa

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Gilmar da Silva Fernandes
Suplente: Elço Flavio da Silva

Representantes do Órgão Federal

Titular: Antonio Cleuton Andrade Teixeira
Suplente: José Rubens de Carvalho

Representantes da Sociedade Civil

Associação Comercial e Industrial de Denise

Titular: Clodoaldo Vilha santos de Souza
Suplente: Cristina da Conceição

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores

Titular: Romero da Silva Peixoto
Suplente: Edenir Maria Correia
Titular: Angelino de Oliveira Primo
Suplente: Jovina Rodrigues da Costa

Representantes do Assentamento P. A. Gavião

Titular: Dair José Solito
Suplente: Romilda Ferreira da Cruz

Representantes do Assentamento Comunidade N. S. de Fátima

Titular: Almir Rogério Almeida
Suplente: Antônio de Souza

Representantes da Associação Agrícula

Titular: Cícero Alexandre da Silva
Suplente: Osvaldo Machado

Representantes da ASPROFERTIL E ASPRODENI

Titular: Hélio Raimundo da Salvador
Suplente: Antônia Maria Moreira da Silva

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural é de Interesse Agrícola e Social do Município de Denise-MT, será presidido pelo Presidente Senhor Almir Rogério de Almeida, e o Vice-presidente, Senhor Hélio Raimundo Salvador.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola de Denise-MT será exercido gratuitamente, e terá o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato seguinte.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola de Denise-MT, serão considerados como serviços públicos relevantes não remunerados.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na Lei Municipal nº. 649/2012, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola de Denise-MT.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2013.

Registre-se e Publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:CFD42CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125-13

PORTARIA Nº. 125/2013 Denise – MT, 15 de Abril de 2013.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03(TRÊS) MESES A SERVIDORA "MARIA DILZA SOUZA COUTO" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994 expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - CONCEDER a Funcionária Pública Municipal "MARIA DILZA SOUZA COUTO", brasileira, casada, portadora da CI - RG n.º 136.260- SSP/MT, cadastrada no CPF sob o n.º 138.724.511-20, residente e domiciliada em Denise – MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente concursada desde 13/02/2007, na função de PROFESSORA, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 13/02/2007 a 13/02/2012, a contar o período de 15 de Abril de 2013 a 15 de Julho de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 149/94, de 01 de janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT., Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dia do mês de Abril de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:5AC835B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127-13

PORTARIA Nº 127/2013 Denise - MT, 17 de Abril de 2013.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, À SERVIDORA "KEILA MOREIRA AMARILHA", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à funcionária pública municipal, Senhora "KEILA MOREIRA AMARILHA", brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 1500068-0 - SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº. 012.132.061.89, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, exercendo a função de PROFESSORA, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período de 17 de Abril de 2013 a 14 de agosto de 2013, conforme Lei Municipal nº. 149/94, Capítulo VI, Art. 81, inciso VI, alínea "a".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:FE686367

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 025/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, do Sr. **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**, CPF: 326.366.871/49, no valor previsto de **R$ 7.840,00** (Sete mil e oitocentos e quarenta Reais), Objetivando a **Contratação de profissional para prestar serviços de aulas de instrumentos**

musicais para os alunos do Coral da Rede Municipal de Ensino, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 23 de Abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:0A22B9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 068/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ANACI DE ALMEIDA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 2.022,56 (Dois Mil Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.022,56

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6A63584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 068/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ALESSANDRA BATISTA DE SENA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:225C37FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 070/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: LEIZA FERREIRA MENDES
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FBBA7D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 071/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: CRISTIANE MACEDO MARTINS PEREIRA DE SOUSA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F1404A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 072/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ROSINEIA CARMEM DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7E787EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 073/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: AUGUSTA SANTANA DE LARA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B0F7AA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 074/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT

CONTRATADO: MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2E549274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 075/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: IVANICE FERNANDES TEIXEIRA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F1A3D21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 076/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: JUREMA NUNES MIRANDA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FF0119CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 077/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: GHISLAINE DA GLÓRIA MAGALHÃES
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6AC64AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 078/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: JOANIL EDUARDA DE ARRUDA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FA983EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 079/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: CECILIA DE SILVA CORREA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:CAF387FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 080/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: MARIA APARECIDA MARTINS DE ARRUDA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A11F29AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 081/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ANA MARIA DA SILVA SANTANA

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3075B467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 082/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: LUZINEIA DE ALMEIDA FRANÇA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9BCD9BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 083/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: MARIA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A13BBA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 092/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: CLAUDINEI VICENTE DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:692DCB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 093/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: GILMAR VICENTE DE ALMEIDA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5B4699E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 094/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ADÃO MENDES DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:180AF714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 095/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: JONI LIBERATO DA LUZ
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:56A727DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 096/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: BENEDITO APARECIDO DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C844A660

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 097/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: SANTO MANOEL DE SANTANA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BD68F97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 098/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ORLANDO FERREIRA DE SIQUEIRA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C8072EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 099/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: RONI MARCOS PEREIRA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6F64D709

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 100/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: VALDERSON LOUREANO DE OLIVEIRA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:15FF12A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 027/2013 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Remanejamento de Pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designa**r o servidor **CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS,** Técnico de Desenvolvimento Infantil, Matrícula nº 2973, CPF nº 905.712.661-34, RG nº 1515603-6 – SSP/MT, para exercer suas funções na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 01 de abril de 2013.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9CE0DDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 101/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: SEBASTIÃO LOTERIA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E4849756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 102/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ROZEVELT RODRIGUES

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0FBE7B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2013

CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: JOÃO RODRIGUES FILHO
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A8E290B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 104/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: JOSÉ DE GODOY
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:65243497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 106/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: WAGNER CARVALHO PEDRO
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F73B84A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 107/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: EVA LUCIA MOREIRA VIARO
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** Prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 14 de dezembro de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 678,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1968F695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 120/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: LAURA DIAS DA SILVA NETA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1DF03F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 121/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: DONIZETE COSTA DE SOUZA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:64955436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 122/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: DENISE VIEIRA DE BARROS
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EA262040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 123/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: DULCILENE VIEIRA DE BARROS
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), a partir de 01 de março de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6D5DAD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 124/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: MARLI GOMES DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** Prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 14 de dezembro de 2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 678,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D5DCCE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 125/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: IZABEL CRISTINA GAINE FERREIRA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 2.022,11 (Dois Mil Vinte e Dois Reais e onze Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.022,11

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:749A8CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 126/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: EDSON NUNES MENDES
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 808,85 (Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 808,85

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DC3BE128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 127/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ROSELI LÚCIA CZIEWIAKON
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 808,85 (Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 808,85

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D9873A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 128/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: MARIA SEBASTIANA DE SANTANA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:67D0F28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 130/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: JUCIMARA PINTO DE ARAÚJO
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:ABC8D30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 131/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: GIRLAINE RODRIGUES DA MATO SANTANA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E178D621

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 132/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: REGINA DE OLIVEIRA PINTO
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:96C87B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 133/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: GERTRUDES MENDES CONCEIÇÃO
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A4907304

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 134/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: GLÓRIA MARIA DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3EA9E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 135/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ZILMEIRE MACEDO DE OLIVEIRA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D897F587

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 136/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: JOSEFINA NOBRES DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AE25F91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 137/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: EVANIL MARIA DO NASCIMENTO
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4E76E3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 138/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: JANY PAULA LOPES
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:29506E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 139/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4C2047A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 144/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: MARLI ALEXANDRE LIRA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D0C0601D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 145/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ADAIR CLARA MENDES SOARES
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0C110AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 146/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: CLAUDETE VAZ GARCIA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A38FD9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 147/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: SUELEN CRISTINA DA ROCHA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D0D9EC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 148/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: CARMELITA JESUS DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 2.022,11 (Dois Mil Vinte e Dois Reais e Onze Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.022,11

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:57A0B1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 149/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: RAQUEL PARREIRA FELIPE
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C055DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 150/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ANA PAULA ZANINI
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F98E0A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 152/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: RONISE DA SILVA CAMARGO
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E3F1449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 153/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: MYTILA DOICO
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:CFEF24C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 156/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ELENIL PEREIRA DE PINHO
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:32AC55EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 157/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: DEUSDETH COSTA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.213,26 (Um Mil Duzentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.213,26

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3DCCF0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 158/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ELIZANETE ROSA DE ALMEIDA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FDEC76B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 159/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2FD11A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 165/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO MARTINS
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:87D448AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 169/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: TATIANE LUCIA DA COSTA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1926EBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 176/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ANDRÍSIA RIBEIRO DE ALMEIDA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D3BB7C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 187/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: JUMARA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C14C9CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 188/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: MARIA GERALDA PEREIRA RAMOS
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:950C37D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 189/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: MARLI RODRIGUES DE ALMEIDA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9E4ABF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 195/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: CLEIR JOVINO DOS ANJOS
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A80E86CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 196/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: SILVANA FORGIARINI SARI
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7D4BCE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 197/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ANTONIA APARECIDA DE MORAES
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:31601FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 198/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ROSELI DA COSTA MENDES
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C135359E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 200/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: ALINE SOARES CORREA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:55EF8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 201/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: LOURENÇA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 832,41 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 832,41

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:87ED964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 202/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: SÍLVIA KELLEN DE OLIVEIRA FELISBINO DE ARRUDA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando o vencimento para o valor de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D03C6690

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 044/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 23 de abril de 2013 até a data máxima de 22 de maio 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 038 – ENFERMEIRO			
BRUNA EGIAS DO NASCIMENTO	0902	64	8º
Cargo: 025 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I			
ELIANE LOPES PEREIRA	0856	50	5º
Cargo: 026 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II			
MARIANA LUCAS DA SILVA	0574	58	6º

Feliz Natal-MT, 23 de abril de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:52E64F39

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 045/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 23 de abril de 2013 até a data máxima de 22 de maio 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 006 – Motorista Nível I (CNH – Categ. D)			
AVELINO WICKERT	0739	52	10º
JOSE VILMAR DA LUZ	0308	50	11º

Feliz Natal-MT, 23 de abril de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:4E510619

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 026/2013 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 010

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95
Adm. 2013-2016
Decreto Municipal 026 de 22 de abril de 2013

Sumula: Aprova a Instrução Normativa SEC N° 010/2013, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento e segmento do Sistema de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado por esta Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – UCI, deste município.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,
Decreta:
Art. 1º O Sistema de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, obedecerão todos os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEC nº 010 / 2013, aprovada por este decreto.
Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam – se, no que couber, à referida Instrução Normativa.
Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.
22 de abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:0C24E358

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2013

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT **CNPJ: 03.503.612/0001-95** **CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**		
INSTRUÇÃO NORMATIVA: SEC Nº 010/2013	***VERSÃO: 001***	***APROVADO EM: 17/04/2013***	***ATO DE APROVAÇÃO: IN SEC N° 10/2013***
ASSUNTO: Sistema de Educação			
SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação			

I – FINALIDADE
Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
II – ABRANGÊNCIA
Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de General Carneiro, envolvidas nos processos.
III – CONCEITOS
1. Instrução Normativa
Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.
2. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle
Coletânea de Instruções Normativas.
3. Fluxograma
Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.
4. Sistema
Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.
5. Sistema Administrativo
Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.
6. Ponto de Controle
Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.
7. Procedimentos de Controle
Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e /ou preservar o patrimônio público.
8. Sistema de Controle Interno
Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.
IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR
A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Prefeita
Municipal de General Carneiro – MT, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do
Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 e 8.º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal n.º 577 de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.
V – RESPONSABILIDADES
1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:
1.1 promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e

respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
1.2 obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implantação;
1.3 manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:
2.1 atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
2.2 alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
2.3 manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
2.4 cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:
3.1 prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em
3.1 prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
3.2 através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a
cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas;
3.3 organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa

VI – DOS OBJETIVOS:
Disciplinar e normalizar os procedimentos de controle do Sistema de Educação do município de General Carneiro.

VII - DOS PROCEDIMENTOS:

1. Aplicação dos 25% da Receita Tributária em Educação:
1.1 Manter controle bimestral da aplicação dos 25% da Receita Tributária na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Para testar esta aplicação, elaboramos o quadro Anexo I.

2. Plano de Carreira e normas Lei de Diretrizes e Bases:
2.1 Manter o plano de carreira do Magistério atendendo os dispositivos instituídos pela LDB (Lei de Diretrizes e Bases).

3. Presença de professores concursados em sala de aula
3.1 Manter o controle para não desviar de função os professores concursados, exceto em casos de necessidades do trabalho do professor pedagogo em: bibliotecas, laboratórios de informática, assessor
técnico e pedagógico da secretaria e telecentros comunitários.

4. Habilitação para funções de Apoio Técnico- Pedagógico
4.1 Cobrar formação de nível superior dos professores para o exercício das funções de apoio técnico-pedagógico.

5. Cargos de Direção de Escolas e Tempo Mínimo de Docência
5.1 Cumprir o Plano de Carreira observando o que diz respeito ao tempo mínimo exigido de magistério para assumir a direção da escola.
5.2 Cumprir o que diz a Lei Municipal sobre a escolha e nomeação de diretores de escolas.

6. Professores Educação Infantil e Formação Mínima
6.1 Manter controle sobre a formação continuada dos professores do ensino infantil conforme exigência do Plano de Carreira do Magistério.

7. Aplicação 60% FUNDEB dos Professores em Sala de Aula
7.1 Manter controle sobre o gasto da verba do FUNDEB com os professores, diretores e supervisores lotados nas escolas municipais atendendo o dispositivo determinado pelo artigo 7º da Lei 9.424/96. Para testar esta aplicação, elaboramos o quadro Anexo I.

8. Programas de Aperfeiçoamento Profissional
8.1 Criar programas de aperfeiçoamento profissional para o desenvolvimento da educação.

9. Contratação Temporária e Legislação Municipal
9.1 Não manter professores contratados temporariamente, enquanto existir professores aprovados em concurso no banco de espera para serem nomeados.
9.2 Não usar renovação de contratos com os mesmos professores a fim de postergar a elaboração de concursos.

10. Gratificações por Difícil Acesso e Legislação Municipal
10.1 Pagar título de difícil acesso somente nos casos que estão em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal.

11. Controle de Frequência Mínima
11.1 Manter controle e verificar se a frequência mínima exigida pelo art. 24 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) está sendo rigidamente atendida.
11.2 Enviar ao Ministério da Educação as informações sobre a frequência mínima.

12. Controle de Utilização de Veículos da Educação
12.1 Manter controle através do Diário de Bordo e encaminhar o controle ou cópia ao responsável pelo cadastro informatizado desse controle.

13. Controle da Efetividade do Pessoal
13.1 Manter controle de evidencia de presença nas escolas através de Livro, Cartão Ponto ou outro sistema de controle dessa natureza.

14. Prestação de Contas de Verbas Específicas
14.1 Manter controle dos prazos de prestação de contas referente as verbas específicas para a Educação, Exemplo: Merenda Escolar, Transporte Escolar, PNATE, FUNDEB, Etc.

15. Sistema de Segurança nas Escolas
15.1 Manter um sistema de segurança contra roubos nas escolas, principalmente nos horários em que não estão em funcionamento.

16. Sistema Informatizado para Registro da Vida Curricular dos Alunos
16.1 Manter em sistema informatizado um controle que garante o registro da vida curricular do aluno.

17. Conselhos: FUNDEB, PNATE, CAE Etc.
17.1 Manter ativos os conselhos municipais destinados a educação.
17.2 Cobrar cópia das atas das reuniões dos conselhos, de forma física e digital em formato de texto, e encaminhar ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de General Carneiro, para enviar mensalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, atendendo aos prazos estabelecidos nas resoluções do TCE/MT.
17.3 Controlar as nomeações conforme a Legislação Municipal.

18. Relatório de Atividades Desenvolvidas
18.1 Elaborar um registro de todas as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação durante o exercício.
Observação: Este relatório tem como finalidade reunir informações das atividades mensais ou anuais que geram gastos, que serão apresentadas nas Audiências Públicas de Prestação de Contas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1 Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma deverá ser solucionada junto a Unidade De Controle Interno do Poder Executivo.
2 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro – MT, 17 de abril de 2013

MARLY FRANCISCA MORENO
Controladora Interna

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153 – Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000
General Carneiro - Mato Grosso
1

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:E32CBDF6

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I DA INST NORMAT 010

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

CNPJ: **03.503.612/0001-95**
Adm. 2013-2016

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO PERÍODO DE JANEIRO A _____ DE 20___
Recursos Vinculados na Educação - 100%

Receita	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Aplicações Educação 25%													
Aplicações PNATE													
Aplicações PDDE													
Aplicações QSE													
Aplicações Trans. Escolar/Seduc													
Aplicação Merenda													
Salário Educação													
PDE													
PNAEC - CRECHE													
PNAEP - PRE ESCOLAR													
PNAEF - FUNDAMENTAL													
FUNDEB													
Aplicações FUNDEB													
Transporte Escolar													
TOTAL 100% DA EDUCAÇÃO													
Valor da Receita de Impostos e Transferências até __/___/___:													
Valor a Ser Aplicado Impostos e Transferências 25% :													

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
(-) Receita 100%			
(+) Deduções P/ Form. do FUNDEB			
Valor Aplicado com Rec. Próprios:			
Percentual Aplicado:.....	%	%	%

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:DC50B8B5

PREFEITURA MUNICIPAL
CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT **CNPJ: 03.503.612/0001-95** **CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**			
INSTRUÇÃO NORMATIVA: SEC Nº 010/2013	**VERSÃO: 001**	**APROVADO EM: 17/04/2013**	**ATO DE APROVAÇÃO: IN SEC N° 10/2013**
ASSUNTO: Sistema de Educação			
SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação			

CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC Nº 010/2013
VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
Anexo à IN SEC N° 010/2013

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Aplicação dos 25% da Receita Tributária em Educação
Documento Base: Relatório de Controle

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo realizado o controle bimestral da aplicação dos 25% da Receita Tributária na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Plano de Carreira e normas Lei de Diretrizes e Bases
Documento Base: Lei Municipal

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Existe um plano de carreira do Magistério atendendo os dispositivos instituídos pela Lei de Diretrizes e Bases?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Presença de professores concursados em sala de aula
Documento Base: Relatório de funcionários por cargo

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Existe um controle para não desviar de função os professores concursados, exceto em casos de necessidades do trabalho do professor pedagogo em bibliotecas, laboratórios de informática, assessor técnico e pedagógico da secretaria, e telecentros comunitários?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Habilitação para funções de Apoio Técnico - Pedagógico
Documento Base: Habilitação profissional

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Esta sendo cobrada formação de nível superior dos professores para o exercício das funções de apoio técnico-pedagógico?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Cargos de Direção de Escolas e Tempo Mínimo de Docência
Documento Base: Processo nomeação Diretores de Escolas

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo cumprido o que diz a Lei Municipal sobre a escolha e nomeação de diretores de escolas?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Professores Educação Infantil e Formação Mínima
Documento Base: Processo de nomeação de professores

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Esta sendo mantido um controle sobre a formação continuada dos professores do ensino infantil?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Aplicação 60% FUNDEB e Professores em Aula
Documento Base: Relatório de controle do FUNDEB

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo mantido um controle sobre o gasto da verba do FUNDEB com os professores, diretores e supervisores lotados nas escolas municipais atendendo o dispositivo determinado pelo artigo 7º da Lei 9.424/96?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Programas de Aperfeiçoamento Profissional
Documento Base: Programas de aperfeiçoamento

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Estão sendo criados programas de aperfeiçoamento profissional para o desenvolvimento da educação?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Contratação Temporária e Legislação Municipal
Documento Base: Legislação Municipal

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo evitado os contratos temporários de professores, enquanto existe professores aprovados em concurso no banco de espera para serem nomeados?						
Está sendo evitado a renovação de contratos com os mesmos professores a fim de postergar a elaboração de concursos?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Gratificações por Difícil Acesso
Documento Base: Legislação Municipal

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo pago gratificações a título de difícil acesso somente nos casos que estão em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Controle de Frequência Mínima
Documento Base: Relatório de Controle

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Existe controle para garantir o cumprimento da frequência mínima exigida pelo art. 24 da LDB (Lei de						

Diretrizes e Bases)?						
Está sendo enviado ao Ministério da Educação as informações sobre a frequência mínima?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Controle de Utilização de Veículos da Educação Documento Base: Controle geral de diário de bordo (Departamento de Transportes)						
Procedimento de Controle	**S**	**N**	**NA**	**Verificado por**	**Data**	**Rubrica**
Está sendo mantidos os controles de rodagem, combustível, peças e serviços, por meio do Diário de Bordo?						
Os controles do diário de bordo estão sendo enviado ao responsável pelo cadastro informatizado desse controle?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Controle da Efetividade do Pessoal Documento Base: Controle de presença no trabalho						
Procedimento de Controle	**S**	**N**	**NA**	**Verificado por**	**Data**	**Rubrica**
Está sendo mantido controle de evidencia de presença nas escolas através de Livro, Cartão Ponto ou outro sistema de controle dessa natureza?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Prestação de Contas de Verbas Específicas Documento Base: Prestações de contas						
Procedimento de Controle	**S**	**N**	**NA**	**Verificado por**	**Data**	**Rubrica**
Está sendo mantido controle para realização das prestações de contas dentro dos prazos estabelecidos?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Sistema de Segurança nas Escolas Documento Base: Sistema de segurança						
Procedimento de Controle	**S**	**N**	**NA**	**Verificado por**	**Data**	**Rubrica**
Existe um sistema de segurança contra roubos nas escolas, principalmente nos horários em que não estão em funcionamento?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Sistema Informatizado para Registro da Vida Curricular dos Alunos Documento Base: Sistema informatizado						
Procedimento de Controle	**S**	**N**	**NA**	**Verificado por**	**Data**	**Rubrica**
Está sendo mantido em sistema informatizado um controle que garante o registro da vida curricular dos alunos?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Conselhos: FUNDEB, CAE e outros. Documento Base: Atas dos Conselhos						
Procedimento de Controle	**S**	**N**	**NA**	**Verificado por**	**Data**	**Rubrica**
Está sendo mantido ativos os conselhos municipais destinados a educação?						
Está sendo enviado cópias das atas das reuniões dos conselhos, de forma física e digital em formato de texto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de General Carneiro, atendendo os prazos de envio mensal para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT?						
Existe controle das nomeações para que atendam a Legislação Municipal?						

Legenda: S = Sim; N = Não, e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Atividades Desenvolvidas Documento Base: Relatório de Atividades						
Procedimento de Controle	**S**	**N**	**NA**	**Verificado por**	**Data**	**Rubrica**
Está sendo feito um registro de todas as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação durante o exercício?						

MARLY FRANCISCA MORENO
Controladora Interna

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153 – Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000
General Carneiro - Mato Grosso

1

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:243A61DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2013

OBJETO : I**tem 1** - Locação de sistemas de informática envolvendo: Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compra e Licitação, Controle de Estoque, Controle de Frotas.

Item 2 - Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Contábil e Administrativa, compreendendo serviços contábeis, orçamentários, patrimoniais, folha de pagamento, controle de patrimônio, frotas, licitações, gerações de cargas do Aplic do TCE/MT, envio da LRF, DCTF, SISTN, orientação nas defesas junto as prestações de contas com o TCE/MT ou outros órgãos fiscalizadores, bem como outros serviços relacionados a natureza deste objeto e a nova contabilidade aplicada ao setor público com a responsabilidade técnica por parte da empresa.

Tendo em vista o que consta dos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, a favor da empresa: **JUSSEMAR REBULI PINTO – ME** ganhadora do item 01 e à empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME**, ganhadora do item 02 para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Indiavaí/MT, 10 de Abril de 2013

IVAILTON GOUVEIA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Indiavaí

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:49424328

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2013 – 04 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SAAE PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR SOARES DO AMARAL, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º - Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo processamento e julgamento da inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral, da habilitação preliminar e das propostas decorrentes das licitações, durante do exercício de 2013:

LORECI DE ARAUJO PALHANO – Presidente
VALDEMAR DE MOURA ALVES – Secretário
JOSIANE DE ASSIS DALAVERA – Membro

Art. 2º - Revoga a portaria 007/2012 de 07 de Fevereiro de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 04 de Março de 2013.

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor

Registre-se e Publique-se
Data supra.

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:3A2E8239

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2013 – 04 DE MARÇO DE 2013.

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do SAAE de Ipiranga do Norte".

AGENOR SOARES DO AMARAL, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do SAAE de Ipiranga do Norte, assim composta:

JOSIANE DE ASSIS DALAVERA – Presidente
VALDEMAR DE MOURA ALVES – Secretário
LORECI DE ARAUJO PALHANO – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do SAAE;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do SAAE, através de seu cadastro central;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII – Orientar os demais setores do SAAE, no tocante a desincumbência de suas atividades no campo Patrimonial;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:
I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo do SAAE para fins de alienação, nos termos do Capitulo VI, artigo 48, da Lei Orgânica Municipal.
II – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Revoga a portaria 008/2013 de 08 de Fevereiro de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT**,** 04 de Março de 2013.

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor

Registre-se e Publique-se
Data supra.

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:BC1271A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

INTERROMPE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

AGENOR SOARES DO AMARAL, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da Lei nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 02 de Abril, a pedido do servidor **Valdecir Rodrigues de Almeida**, efetivo, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida pela portaria 003/2013 de 13 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 02 de Abril de 2013.

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor Administrativo

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:DEDF6AB2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR SOARES DO AMARAL, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com **o pedido**,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do Serviço Público Municipal, **a pedido**, o Servidor **VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA**, nomeado através da portaria nº 060/2008 para o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saneamento, com o pagamento de verbas rescisórias previstas na legislação vigente.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor Administrativo

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:44250E9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de gratificação mensal o servidor Nivaldo de Carli, conforme Lei Municipal nº 308/2010".

O Senhor **Agenor Soares do Amaral**, Diretor do SAAE de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Servidor **Nivaldo de Carli**, concursado no Cargo de QUÍMICO a Gratificação Mensal, de acordo com os termos do **Art. 2º, Anexo V – tabela II, FG – 02, da Lei Municipal 308 de 10 de Dezembro de 2010.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de Abril de 2013.

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor do Saae

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:6DDA3992

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 228/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração do Senhor Elias Gonzales Molina, do cargo em comissão de Encarregado de Setor, Lotado na Secretaria Municipal de Obras de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:
Art. 1º - Exonerar o Senhor **Elias Gonzales Molina**, do cargo em Comissão de **Encarregado de Setor**, Lotado na Sec. MunIcipal Obras de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 133/2013 de 01 de março de 2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 133/2013.
Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 22 de Abril de 2013.
Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:EE97E89F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 223/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR EVERTON DA SILVA OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE SETOR JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS".
O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear O Senhor **EVERTON DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, Portadora do R.G. sob nº. 2201212-5 SSP/MT e CPF nº. 041.529.071-69, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer o cargo/função de **Encarregado de setor,** junto a Secretaria de obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 18 de abril de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:5E359357

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ITAUBA-MT

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúba/MT, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n.º 676/2005, e suas atualizações, e ainda baseada na Lei Federal nº 12696/12 e a Resolução nº 152 de 2012 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros que irão compor o Conselho Tutelar de Itaúba/MT, gestão 2013/2016.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será composto das seguintes etapas:
I-Inscrição provisória dos candidatos;
II- Prova de aferição de conhecimento específico acerca da Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
III- Votação;
1.2-O edital integrante do presente processo de escolha obedecerá a Lei Municipal nº. 676/2005 e suas atualizações, sendo publicado em jornal de circulação local.
1.3-O CMDCA divulgará, ainda, os referidos editais através de remessa dos mesmos aos seguintes locais:
I-Chefias do Poder Executivo e Legislativo do Município;
II- Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e ao Juízo de Direito da Infância e Juventude da Comarca de Itaúba/MT;
III- Escolas da Rede Pública Estadual e Municipal;

V- Principais entidades representativas da sociedade civil, existentes no Município.

2-DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1- São atribuições do Conselho Tutelar, de acordo com o art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos noart. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência
Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência
XII – fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais na forma do disposto no Art. 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.
XIII – O Conselheiro deverá o responsável direto pela direção do veículo do Conselho em seu trabalho, não podendo, de forma alguma delegar a direção a outra pessoa que não seja conselheiro.

3- DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO.

3.1- São oferecidas 04 (quatro) vagas para Conselheiros Tutelares Titulares e 05 (cinco) suplentes, os quais não farão jus à remuneração recebida pelos conselheiros titulares.

3.2- O Conselho Tutelar funcionará diariamente, durante o horário das 07:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, mantendo plantão após as 17 horas, com término no início do horário de expediente do dia seguinte, e ainda plantão 24 (vinte e quatro) horas obrigatórios e permanentes para atendimento em fins de semana e feriados.

3.3- Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros não serão funcionários dos quadros da Administração Municipal, mas como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, a remuneração atual é de R$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais) para os conselheiros titulares e 1.179,50 (Um mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para o conselheiro titular eleito coordenador pelos seus pares.

3.4- São assegurados aos conselheiros tutelares, os direitos dados pela Lei nº12.696, de 2012 que altera o artigo 134 da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

4- DO MANDATO:

4.1- A fim de dar cumprimento a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e delinear uma regra de transição, a validade do mandato do cargo de conselheiro tutelar da gestão 2013/2016, compreenderá o período de 01/07/2013 a 01/03/2016.
4.2- Conforme os Parágrafos IV e V do Artigo 2º da Resolução 152 do CONANDA que dispõe parâmetros de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselhos tutelares em todo território nacional que ocorrerá em 04 de outubro de 2015, os conselheiros tutelares empossados no ano de 2013 terão mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado e como a duração ficará prejudicada, não será computado para fins de participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015.

5-DO REGISTRO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1- Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a vinte e um anos;
III. Residência no município há pelo menos dois anos, comprovados;
IV. Estar no gozo de seus direitos políticos.
V. Escolarização mínima exigida ensino Médio completo;
VI. Aprovação no exame de aferição de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
5.2-A inscrição provisória dos candidatos será realizada de 25/04/2013 a 10/05/2013, na Secretaria Municipal de Agricultara (SADEMA), situado na Avenida Tancredo Neves S/Nº Centro, no horário de 08:00 as 11:00 horas, observando o disposto no art. 19 da Lei Municipal 676/2005, mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:
I-.Cédula de identidade;
II-. Título de eleitor e comprovante de votação na última votação ou justificativa;
III- CPF;
IV- Comprovante de residência no município de Itaúba/MT nos últimos dois anos;
V- Certidão de antecedentes criminais – Cartório Distribuidor da Comarca de Itaúba, bem como daquela (s) na (s) qual (is) tenha o candidato residido nos últimos 05 (cinco) anos, firmada pelo candidato;
VI- Requerimento preenchido no ato da inscrição;
VII- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de Graduação Universitária;
VIII – CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima A/B, apresentar junto Certidão de não possuir penalidade por direção perigosa ou ofensiva a segurança pública.
IX- 01 (uma foto) 3x4.

Parágrafo Único: A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

6- DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 – Encerrado o prazo para as inscrições provisórias dos candidatos, será iniciado o prazo de 05 (cinco) dias (10/05 A 15/05) para impugnação junto ao CMDCA, fundada na ausência de documento ou de quaisquer requisitos legais para a função de Conselheiro Tutelar.
6.1.1- A impugnação às inscrições provisórias poderá ser proposta por qualquer cidadão, pelo Ministério Público ou pelo próprio CMDCA.
6.2- Havendo impugnação, o CMDCA realizará de 16/05/2013 a 21/05/2013 reunião para decisão de impugnação.
6.2.1- Realizada a ciência e apresentada a defesa do candidato, nos dias 22/05/2013 a 25/05/2013, o CMDCA se reunirá nos dias 27/05/2013 a 29/05/2013, para decisão de impugnação.
6.3- Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicado edital no dia 31/05/2013 com o nome dos candidatos que obtiverem o deferimento de suas inscrições definitivas, estando aptos, portanto, a participarem da prova de aferição.

7- DA PROVA DE AFERIÇÃO

7.1- Integrará o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares uma prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, a ser elaborada pelo Departamento Jurídico do Município do Município de Itaúba/MT e sob a fiscalização do Ministério Público, conforme o art. 22 da Lei Municipal 676/2005.
7.1.1- A prova de aferição de conhecimento versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e conterá 25 questões objetivas com cinco alternativas sendo uma a correta, valendo 2,0 pontos cada, num total de 50 pontos e uma prova dissertativa (redação) valendo 50 pontos, totalizando 100 pontos.
7.1.2- Considerar-se-á aprovado na prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova objetiva e 50% (cinquenta por cento) na prova dissertativa. Se o candidato não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação em uma das provas, o candidato será eliminado do processo de escolha;
7.1.3- O não comparecimento à prova de aferição excluirá o candidato do processo de escolha do Conselho Tutelar.
7.1.4- Os candidatos deverão comparecer à prova com uma hora de antecedência, portando Carteira de Identidade e o documento comprobatório de sua inscrição no CMDCA.

7.1.5- Só poderá fazer a prova de aferição o candidato que não tiver sido impugnado.
7.2.- Será realizada uma sessão de estudo acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro, sendo facultada a participação do candidato, no dia 21/05/2013 de 13:30 às 17 horas, na Câmara Municipal de Itaúba/MT.
7.3- A prova de aferição será realizada no dia 26/05/2013, de 09:00 as 12 horas na ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDARIO NOSSA SENHORA APARECIDA localizada à Rua Madre Bárbara Marx.
7.4- A divulgação do gabarito será no dia 28/05/2013, na sede do CMDCA.
7.5- O prazo para recurso iniciará às 9 horas do dia 29/05 e se encerrará às 09 horas do dia 31/05/2013 e deverá ser entregue na sede do CMDCA.
7.6- A resposta dos recursos impetrados pelos candidatos estará afixada no mural da sede da SEDE DA PREFEITURA no dia do 04/06/2013, a partir das 9 horas.
7.7- O resultado da prova de aferição e a divulgação da listagem contendo a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral, serão divulgados no dia 04/06/2013, no Mural da SEDE da PREFEITURA na internet no site da Prefeitura.
Parágrafo Único: Os candidatos aprovados na prova de aferição, e não impugnados pelo CMDCA, estarão aptos a participar do processo de escolha.

8- DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1- O voto será direto, secreto e facultativo.
8.1.2- A votação será realizada no dia 23/06/2013, das 8 às 16 horas.
8.2- No local de votação, ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, indicará a mesa receptora que será composta por um presidente, dois mesários e dois suplentes.
8.3- A apuração dos votos será feita logo depois de encerrada a votação.

Parágrafo Único: No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

9- DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

9.1- A recondução referida consistirá na possibilidade do Conselheiro Tutelar participar, somente uma vez, de novo processo de escolha, devendo para tanto, o conselheiro titular se desincompatibilizar da respectiva função nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação do resultado da prova de aferição de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
9.2- O Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretender se candidatar ao processo de escolha para Conselheiro Tutelar deverá se desincompatibilizar da respectiva função nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação do resultado da prova de aferição de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

10- DOS ELEITORES

10.1- Para exercer o direito de votar nos candidatos ao Conselho Tutelar, o eleitor deverá comparecer ao local de votação, munido de Carteira de Identidade ou outro documento com foto e Titulo Eleitoral.

11- DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

11.1- Concluída a apuração dos votos, o presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha determinando sua publicação.
11.1.1- Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
a) o candidato que tiver obtido maior nota no total da prova de aferição;
b) o candidato que possuir nível superior completo na data da publicação das inscrições definitivas;
c) o candidato que exercer suas atividades profissionais em escola de ensino fundamental e médio;
d) o candidato mais idoso.
11.1.2- Os 04(quatro) primeiros serão considerados membros titulares do Conselho Tutelar, e os 05(cinco) seguintes serão considerados suplentes.
11.1.3- O Conselho Tutelar tomará posse até 30 dias após a proclamação do resultado.
10.2- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, padrasto, madrasta e enteado.
11.2.1- Estende-se impedimento do Conselheiro, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça de Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital, bem como o Prefeito e os Vereadores.
11.2.2- O processo de escolha seguirá o seguinte cronograma:

23/04/2013 A 24/05/2013	Publicação do edital de abertura do processo seletivo para escolha dos Conselheiros Tutelares
24/04/2013 A 09/05/2013	Inscrições dos candidatos
10/05/2013 a 15/05/2013	Vista e eventual impugnação do Ministério Público, CMDCA ou por qualquer cidadão
16/05/2013 A 21/05/2013	Prazo para decisão de impugnação pelo CMDCA
22/05/2013 A 25/05/2013	Ciência e defesa do candidato impugnado
27/05/2013 A 29/05/2013	Decisão do CMDCA quanto aos recursos dos candidatos
31/05/2013	Publicação do edital com a relação definitiva dos candidatos habilitados para realização da prova escrita
16/05/2013	Sessão de Estudo
26/05/2013	Aplicação da prova
28/05/2013	Divulgação do gabarito
29/05/2013 A 31/05/2013	Prazo para recurso dos candidatos
04/06/2013	Resposta aos recursos, publicação do resultado da prova de aferição e divulgação da listagem dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral.
23/06/2013	Eleição dos Conselheiros Tutelares e suplentes
24/06/2013	Publicação do edital de divulgação do resultado da eleição
01/07/2013	Posse dos conselheiros tutelares eleitos

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município com a supervisão do Ministério Público.
12.2- Este Edital foi aprovado na Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do 22 de abril de 2013, tendo sido registrado em ata.

Itaúba/MT, 22 de abril de 2013.

MARILZA PEREIRA DA CUNHA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:CAD19B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2013

SÚMULA: "EXONERA A SERVIDORA VILMA GRIS FRIGERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir da data de 03/04/2013 a Srª. VILMA GRIS FRIGERI, portadora do RG 14/843397 SSP/SC e inscrita no CPF 473.971.109-59 do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 11 de Abril de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/04/2013 a 26/04/2013.
Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:4D3E6AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDOR(A) EFETIVO(A) POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o Art. 186 da Lei Complementar 001/2005 - Alteração do Estatuto dos Servidores Públicos de Itaúba/MT, e ainda cfme. Concesão de Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social, através do Benefício nº. 6007026632.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir desta data, a servidora efetiva, Srª. APARECIDA BRITO, portadora do RG 626202 SSP/MT e inscrita no CPF 395.195.461-20 do cargo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 11 de Abril de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/04/2013 a 26/04/2013.
Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:57230697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2013

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a partir desta data, a servidora Srª. CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do RG 16196899 SSP/MT e inscrita no CPF 023.160.941-80 para o cargo de Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 10/2011, de 24/01/2011.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 11 de Abril de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/04/2013 a 26/04/2013.
Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:48B3CB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2013

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Termo de Posse respectivo, cumprindo a convocação e posse alcançados através de Concurso Público, para os cargos relacionados, a partir de **17/04/2013**, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

NOME	CARGO
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 17 de Abril de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 17/04/2013 a 01/05/2013.
Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:39AE7653

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 70/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

Considerando o Oficio Circular nº 011/2013/GAB. Vereador A.A;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PAULA EDUARDA DOS SANTOS DELFINO, brasileira, solteira, filha de: José Delfino Neto e Silvania Alves dos Santos, natural de: Jales - SP, nascida em 01 de Setembro de 1993, portadora do CPF 039.971.991-16, RG 48.989.911-0 SSP/SP., Expedição em 02/10/2006, do cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR(**gabinete do vereador Afonso Aragão), a partir do dia 15 de abril de 2013 a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº08/2013.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT., 15 de Abril de 2013.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:A7D1C2F9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº71/2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA TRAMITAÇAO DE PROJETOS E LEIS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
Considerando a necessidade de acompanhamento da tramitação interno dos Projetos de Leis, a partir de sua aprovação, observando o envio ao executivo em meio (físico e magnético) e o prazo legal para sansão da Lei, bem como, confrontar o texto da Lei sancionada com o projeto aprovado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da tramitação e dos projetos de Lei entre o Poder Legislativo e Executivo do Município de Itiquira-MT., a partir de 15 de abril de 2013.

GILSON BATISTA VIDOTTI, Secretario de Administração, matricula funcional 22, portador do CPF 828.265.448-53.

ERICA OLIVEIRA BRANDAO, Secretária Executiva do Gabinete do Presidente, matrícula funcional 18, portadora do CPF 034.194.121-26.

Art 2º - Os servidores ora designados deverão observar o seguinte;

• Manter um controle numérico dos projetos apresentados em plenário no exercício 2013, elencando nesse controle, numero do projeto, data, origem, assunto e tramitação interna;
• Quando o projeto for de iniciativa do Executivo, após sua aprovação, deverá ser encaminhado no primeiro dia útil seguinte a sua aprovação em meio físico;
• Quando o projeto for de iniciativa do Poder Legislativo, após sua sanção deverá ser enviado aos setores competentes e ao site da câmara municipal;
• Ao receber a Lei Sancionada, deverá ser feito leitura da mesma, comparando com projeto origem, para verificação de possíveis erros de redação. Havendo, deverá ser contactado o Poder Executivo para correção imediata;
• Todas as Leis devem ser disponibilizada em meio físico e magnético, sendo que todas devem compor o banco de dados de Leis, no site da câmara e no servidor local;
• Deverá manter a sumula de leis atualizada, no servidor interno e no site, para informação na sala da cidadania, no setor de controle interno e da população em geral;

Art.2º - Os servidores ora designados não serão remunerados por esta atribuição, continuarão apenas com a remuneração do cargo de origem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT., 15 de Abril de 2013.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:02323824

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 072/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando as Leis Municipais 379/99, Lei 647/2009 e Lei 771/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDRESSA CAMPOS DANIEL, brasileira, solteira, filha de: Edelcio Daniel e Luzenilde Campos Daniel, natural de: Sertaneja-PR, nascida: em 18 de junho de 1994, portadora do CPF 051.425.091-70, RG 2296615-3 SSP/MT., Expedição em 19/06/2008, para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR (**Gabinete do vereador Afonso Aragão**),** a partir do dia 16 de abril de 2013.

Art.2º - A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 em consonância com a Lei Municipal nº 771/2012, de 12 de abril de 2013.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos para o INSS e Imposto de renda e outros estipulados em Lei.
Art.3º - A Assessora Parlamentar tem como responsabilidade as atribuições previstas na Lei Municipal 647/2009, de 22 de 05 de junho de 2009, Art 21, Alínea A, conforme abaixo descrito:

Assessor Parlamentar: atribuições: assessoramento as próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento aos respectivos vereadores em plenário durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; promover o recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral enviadas ao Gabinete do Vereador; prestar auxílio direto as funções delegadas e determinadas por cada vereador.

Art. 4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com o Art. 20 da Lei Municipal 771/2013, sendo: A carga horária para dos cargos em comissão, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT., 16 de abril de 2013.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:DD6F3309

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 472 DE 18 DE JUNHO DE 1991

LEI Nº 472/91 - DE, 18 DE JUNHO DE 1.991.

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, em consonância com o que dispõe o inciso I, da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, com objetivo de administração e gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de saúde e meio ambiente no Município, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, que compreendem:

I – atendimento à saúde, no limite da competência municipal;

II – vigilância sanitária;

III – vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual ou coletivo; e,

IV – controle e fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

Artigo 2° - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado ao Conselho Municipal de Saúde do Município, com competência de determinar sua estratégia e controle, com a homologação do Prefeito Municipal e vinculado à Secretaria Municipal de saúde e Meio Ambiente, sob a administração e gerenciamento do Presidente do referido Conselho.

Artigo 3° - são atribuições do presidente do conselho Municipal de Saúde, como ato de administração e gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde:

I – administrar o Fundo Municipal de saúde e estabelecer a política de aplicação dos recursos, de conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

II – decidir e avaliar sobre as realizações das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter o Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação de recursos, em consonância com o plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

V – assinar cheques em conjunto com o tesoureiro do Fundo;

VI – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

VII – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo mediante autorizativo de Lei;

VIII – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo; e,

IX – encaminhar a contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior.

Artigo 4° - As receitas de Saúde são constituídas de:

I – transferências oriundas de orçamento da seguridade Social do Município, na conformidade do inciso IV, do § 5°, do artigo 112, da Lei Orgânica do Município;

II – produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações na área de saúde publica e meio ambiente;

III – repasse do Sistema Único de Saúde – SUS – e outros;

IV – juros bancários e rendas de capital provenientes de imobilização ou aplicações em Fundos;

V – doações em espécies feitas diretamente para o Fundo; e,

VI – outras receitas eventuais.

§ 1° - as receitas referidas no artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial mantida em uma agencia de estabelecimento oficial de credito.

§ 2° - os saques da conta bancaria prevista no parágrafo anterior, somente serão permitido através de chegues assinados pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 5° - A Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde será organizada de conformidade com os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

§ 1° - A contabilidade do Fundo municipal de saúde emitirá balancetes mensais, onde demonstrara a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde.

§ 2° - As demonstrações passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Artigo 6° - O total do recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde será aplicado de acordo com o orçamento anual do Município.

Artigo 7° - Nos casos de insuficiência orçamentária, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares, mediante autorizativo de Lei.

Artigo 8° - O Chefe do Executivo, mediante decreto, disciplinará o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, prevendo sua composição e atribuição.

Artigo 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM, 18 DE JUNHO DE 1.991.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas apresentadas pelo Soberano Parlamento Municipal.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:1A53271A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Pregoeira nomeada, torna público que fica **SUSPENSA** a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção de camisetas para atendimento",** para readequação do edital. Jaciara-MT, 22 de abril de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:536D4DC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 022/2013, do tipo menor preço por lote, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSILIOS DE COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, cuja data de abertura se deu no dia 22 de abril de 2013 ás 09:30horas, onde foi declarada vencedora do certame a empresa SCHNORR & CUNHA LTDA, com o valor total dos lotes de R$ 105.906,10 (cento e cinco mil, novecentos e seis reais e dez centavos). A representante da empresa assinou a ata a qual se encontra disponível no setor de licitação.

Jangada/MT, 22 de abril de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:93AB7941

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 018/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADO: VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA
OBJETO: A EXECUÇÃO DO CONTRATO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA II EM SUBSTITUIÇÃO AO MOTORISTA DANIEL DA SILVA CARDOSO, QUE PEDIU EXONERAÇÃO DO CARGO, CONFORME PORTARIA Nº. 194/2013.
VALOR (R$): 9.044,91 (nove mil e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)
VIGENCIA: 03 DE ABRIL A 20 DE DEZEMBRO.
DOTAÇÃO: (250) 06.001 – 12.361.0042.2010 – 3.3.90.36.000

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:131EE874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.
VALOR (R$): 20.072,00 (vinte mil e setenta e dois reais)
VIGENCIA: 03 DE ABRIL A 05 DE MAIO.
DOTAÇÃO: 05.001 – 04.122.0007.2006 – 3.3.90.39.000

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7044F0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 019/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: CDX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E PESQUISA PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDA HABITACIONAL, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESIGIDOS PELO PRGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA ENTIDADES.
VALOR (R$): 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
VIGENCIA: 10 DE ABRIL A 09 DE AGOSTO.
DOTAÇÃO: 04.001 – 08.244.0081.2073 – 3.3.90.39.000

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9248B8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 020/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: BEZERRA & FERNANDES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA SERTANEJA KLEO DIBAH E RAFAEL A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE ABRIL DE 2013, NO MUNICIPIO DE JAURU, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO VII RALLY TURÍSTICO.
VALOR (R$): 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGENCIA: 19 de abril.
DOTAÇÃO: 09.001 – 23.695.0055.1115 – 3.3.90.39.000

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A90CF044

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 004/2013

AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014.

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste–MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Munícipes para participar da **Audiência Publica para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO**, para o exercício Financeiro de 2014, a ser realizada no dia 30 de abril do

corrente ano , às 08:0 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste-MT, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:3A9AEA46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 023/2013

O Município de Marcelândia, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 023/2013 TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE 03 ORÇAMENTOS**, cujo objeto trata-se da Futura e eventual Aquisição de Peças em Geral, para Máquinas, Equipamentos, Veículos Pesados e Veículos Leves, Utilitários, Motos, para atender a frota do Município de Marcelândia – MT, abertura se deu no dia 22 de Abril de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **AUTORAMA AUTO PEÇAS LTDA EPP CNPJ Nº 08.593.418/0001-61 itens (8,29,31,32,33,37,40,41,43,45,46). AUTO ELÉTRICA G F LTDA ME CNPJ Nº 07.051.657/0001-27 itens (11,12,14,16,17,24,27,28,59,61,63). G D R COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME CNPJ Nº 05.076.808/0001-76 itens (25,26,35,38,42,44,48,51,53,54,56,58,62,65 ao 70). TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP CNPJ Nº: 07.838.209/0001-78 itens (1 ao 7, 9,10,13,15,18 ao 23,30,34,36,39,47,49,50,52,55,57,60 e 64)** , com o maior desconto por item onde os licitantes abriram mão de interposição de recurso.
Marcelândia MT, 22 de Abril de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:F30D359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **03 de MAIO de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por LOTE,** com a finalidade de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos para uso do hospital Municipal Maria Zélia, farmácia básica e material hospitalar para uso no hospital Municipal Maria Zélia**. Conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.
Marcelândia – MT, 22 de ABRIL de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:B7CDE042

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 013/2013

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2013
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ERICO DUARTE IZAIZAS**
OBJETO: **Prestação de Serviços Médico Clinico Geral com Especialidade em Ginecologia/Obtestricia e Realizações de Plantões Médicos no Hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá – MT,** de acordo com a **Dispensa de Licitação 02/2013**
OBJETIVO: **Alterar o prazo de vigência para 30/04/2013** e **VALOR ADITADO**: **R$ 3.900,00 - Assinatura: 12/04/2013**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:BC66AC1A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 172/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: **POLIANE SANTOS SOUZA**
OBJETO: **Contratação de Dentista, para Serviços de Odontologia na Gleba União/Padovani, Zona Rural do Município de Matupá,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, do **Pregão Presencial n° 055/2012 – Lote n° 06.** VALOR: **R$ 4.201,70-** Assinatura: 01/04/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C8A5EB21

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME**
OBJETO: C**ontratação de empresa de engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira Execução de Obras de Ampliação dos Sanitários do Parque de Exposição, BR 163, ZE-009-MT no Município de Matupá – MT, contidas nos anexos do presente edital, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços Edital 033/2013, TOMADA DE PREÇO 001/2013.**
Valor/Global: **R$ 183.069,77 -** Vigência: 16/04/2013 à 31/05/2013
Fonte Código Geral: 15.15.001.23.695.0039.1125.449051

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:8491906E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO TP 01/2013 - OBRAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CASA DA EQUIPE TECNICA DE SAUDE E ESCOLA JOSE GEHLEN

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 11 de Abril de 2013, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Tomada de Preço nº 001/2013 – cujo objeto é **OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CASA DA EQUIPE TECNICA DE SÁUDE DA LINHA 03 DA GLEBA SÃO JOSE (LOTE 01), OBRAS DE AMPLIAÇÃO/PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO JOSÉ GELHEN NA COMUNIDADE FLOR DA SERRA (LOTE 2) E OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, BR 163, ZE-009-MT NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ (LOTE 3).** .*– conforme Edital nº 033/2013, onde se consagrou vencedor para o Lote 03 o licitante:* CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA – *com valor de R$ 183.069,77. O participante VEIGA E ZANCO LTDA foi desabilitado. O lote 01 e lote 02 foram DESERTOS. Maiores*

informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Matupá, localizada na av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022. Matupá/MT, 16 de Abril de 2013.

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:86BE5817

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 026/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo único deste edital.
Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 22 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO – I

MERENDEIRA

264	SILVANA GOMES VIANA	6º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 22 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:21F60D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 177 DE 19 DE ABRIL DE 2013

NOMEIA ENGENHEIRO PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o Sr. **CELSO SILVA –** Engenheiro Civil CREA/CONFEA 070125623-0, RG nº 681500-6 SSP/MT e CPF nº 458.603.781-49, como Responsável Técnico pelo acompanhamento e execução da obra de Recuperação em Asfalto danificado, com massa asfáltica usinada a quente, nos Bairros Juruena I e II.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 19 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:E927FA14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
PORTARIA Nº 112, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em substituição ao Servidor **RORION BRUNO DE SOUZA ROSA,** exonerado a pedido no dia 19 de abril de 2013, conforme portaria nº 111/2013, para julgar as Propostas de Licitações, bem como adjudicar a Licitante Vencedora, a Servidora Municipal:

OZENY FRANCISCA DA SILVA FIGUEIREDO RODRIGUES

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação fica composta da seguinte forma:

GRAZIELE GUBERT DA SILVA – Presidente;
JACYNIRA RODRIGUES DOMINGUES – Secretária;
OZENY FRANCISCA DA SILVA FIGUEIREDO RODRIGUES – Membro;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de abril de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 19.4.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:30302920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que realizará processo de CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA, às 10:00 horas do dia 02 de maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada Avenida *Prefeito* João Macaúba, nº 82 – Centro – Nortelândia/MT, para seleção de propostas de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar n° 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE n 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009. O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, durante o horário normal de expediente das 07h00 às 13h00, e no site www.nortelandia.mt.gov.br. Maiores informações pelos telefones: (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 22 de abril de 2013.

EMANUELE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:120ED43F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2013, cujo o objeto é o "***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARMARINHOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTESMT E AOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAL.*** Onde foi vencedora as empresas:

· **M.W.MARCILIO-EPP,** no valor global e R$: **125.494,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais),** e
· **PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP** no valor global e R$: **241.634,52 (Duzentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos**
· **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** no valor global e R$: **36.816,35 (Trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos),**

Nova Bandeirantes/MT, 19 de abril de 2013.

.
SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:A7D52A3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO LOTE

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço N° 004/2013, **Objeto:** aquisição parcelada de **COMBUSTÍVEL**, para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO II deste Edital, cuja abertura ocorreu no dia 19 de abril de 2013, as 09:00, sagrou – se vencedora a empresa; **CLEMILDES SOARES DE SALES ME,** o Lote 01 no Valor Global de R$: 950.001,50 (Novecentos e Cinqüenta Mil Um Real e Cinqüenta Centavos).
Totalizando o Valor Global do lote **R$:** 950.001,50 (Novecentos e Cinqüenta Mil e Um Real e Cinqüenta Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 19 de abril de 2013.

CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS
Pregoeira
PORTARIA N°. 037/2013

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:1B79C7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N°. 001/2013 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que a Tomada de Preço N° 001/2013, Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Médicos profissionais na especialidade de Clínico Geral, visando atendimento do Programa da Saúde da Família – PSFI (urbano), Lote 01, PSF II (rural) lote 02 e o Pronto Atendimento lote 03 neste Município de Nova Brasilândia/MT, conforme especificações descritas no Anexo I de edital, cuja abertura ocorreu no dia 18 de abril de 2013, as 09: 00 sagrou – se vencedoras as Empresas: **E.J.A. ANFFE – ME LOTE 01-** o valor global de **R$143.736,56** (Cento e Quarenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Seis e Cinqüenta e Seis Centavos) **G.A.A. MONTANO – ME- LOTE 02-** o valor global de **R$143.736,56** (Cento e Quarenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Seis e Cinqüenta e Seis Centavos) e a Empresa **ARAÚJO ROCHA & CIA LTDA LOTE 03-** o valor global de **R$ 143.736,56** (Cento e Quarenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Seis e Cinqüenta e Seis Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 18 de abril de 2013.

JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA (CPL)
Portaria: 036/2013

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:52E91057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra na Reforma da Ponte do Córrego Quilombinho na Comunidade da Santa Amélia, Troca de Vigas e Assoalhos sobre a Ponte do Córrego Quilombinho neste Município, sendo 11 (onze) metros de comprimento e 04 (quatro) de largura.
EMPRESA: José Alves dos Santos
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês
VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
RECURSOS: Próprio
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/20123e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 22 de abril de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:0DBD95E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE :

I – Autorizar a Empresa A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 06.942.954/0001-08, com sede a Rua Govic, n° 09, Bairro Jardim Perim, Centro, Colíder, Estado de Mato Grosso, vencedora do processo licitatório na Modalidade "Tomada de Preços n° **003/2012**", tipo menor preço global de interesse dessa Municipalidade, a **REINICIAR OS SERVIÇOS DA OBRA** proveniente do Contrato nº 025/2012 que tem como Objetivo a **Construção do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 274,14M².**

Nova Canaã do Norte / MT, em 22 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:97B8F8AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

OBJETO: Contratação de show artístico com a Dupla Sertaneja Rick e Renner a realizar- se no dia 01 de junho de 2013, no município de Nova Lacerda- MT, na realização da 11ª EXPONOVA (Exposição Agropecuária de Nova Lacerda).
FAVORECIDO: Antonio Roberto Mechelon- ME, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO Nº 25/2013 Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa.
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 22 de abril de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:A47B124C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 006-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
AV.TIRADENTES, 211N- CENTRO- NOVA MARILANDIA – MT
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 006/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULOS WEB (INTERNET), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E MANUTENÇÃO MENSAL NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.
Data da realização: 22/04/2013-Licitante Vencedor: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA EPP, no valor total de R$- 120.000,00(cento e vinte mil reais).

NOVA MARILANDIA MT, 22 DE ABRIL DE 2013.

DEVANIRA DA SILVA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:383E1D25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 18/2013

Objetivo: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar**
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n° 18/2013, no dia 07/05/2013 as 08h00mim.
O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:A378549F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°16/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1399/2013
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada

PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARION SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa RIBEIRO DA SILVA E ALVES LTDA ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 16/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS E AQUISIÇÃO DOS ITENS NECESSÁRIOS PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 16/2013.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: RIBEIRO DA SILVA E ALVES LTADA ME
CNPJ: 08.862.481/0001-56
ENDEREÇO: RUA JOSÉ JOAQUIM VIEIRA S/N
TELEFONE: (66) 3597-1001

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	35886	BOMBA SUBMERSA LEÃO DE 1 A 2 CV	UND	5	1.500,00	7.500,00
2	35887	BOMBA SUBMERSA LEÃO DE MEIO CV	UND	5	1.200,00	6.000,00
3	35888	CABO PP 3X2/5	METRO	500	4,00	2.000,00
4	35889	CAP. 100	UND	10	5,00	50,00
5	35890	TUBO EDUTOR 1 1/4 BARRA DE 4 METROS	UND	63	40,00	2.520,00
6	35891	JOELHO GALVANIZADO 40	UND	10	20,00	200,00
7	35892	JOELHO SOLDAVEL 32	UND	10	1,80	18,00
8	35893	JOELHO SOLDAVEL 40	UND	10	2,00	20,00
9	35894	LUVA UNIÃO 32	UND	10	10,00	100,00
10	35895	LUVA UNIÃO 40	UND	10	15,00	150,00
11	35896	MOTO BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV	UND	5	800,00	4.000,00
12	35897	PEDRISCO	METRO	10	140,00	1.400,00
13	35898	REGISTRO ESFERA 3/4	UND	10	20,00	200,00
14	35899	REGISTRO ESFERA 32.0	UND	10	30,00	300,00
15	35900	REVESTIMENTO STANDER 4 POLEGADAS BARRA DE 4 METROS	UND	75	100,00	7.500,00
16	35901	REVESTIMENTO STANDER 6 POLEGADAS BARRA DE 4 METROS	UND	75	250,00	18.750,00
17	35902	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE MINI POÇO ATÉ 35 METROS EM FACE DE FORMAÇÃO GEOLÓGICA	METRO	200	55,00	11.000,00
18	35903	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO DE 35 A 50 METROS EM FACE DE FORMAÇÃO GEOLÓGICA	METRO	200	62,00	12.400,00
19	35904	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO NO SISTEMA ROTOPNEUMÁTICO EM ROCHAS CRISTALINAS DURAS	METRO	300	130,00	39.000,00
20	35905	TAMPÃO 6 POLEGADAS	UND	5	40,00	200,00
21	35906	TUBO COLETOR 110X6	UND	70	65,00	4.550,00
22	35907	TUBO SOLD. PBS AGUA 32X6 BARRA DE 6 METROS	UND	70	18,00	1.260,00
23	35908	TUBO SOLD. PBS AGUA 40X6 BARRA DE 6 METROS	UND	70	28,00	1.960,00
						121.078,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados/serviços contratados deverão ser entregues/executados na sede, nos distritos e comunidades do município de Nova Monte Verde-MT.

5.3. A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias contados do recebimento da Ordem de Entrega e os serviços de perfuração de poços deverá ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço. O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.3.1 – Em caso de perfuração em que não haja sucesso, ou seja, não se consiga encontrar água conforme esperado, será pago apenas 20% (vinte por cento) do valor total da perfuração.

5.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.11. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço/Entrega;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-

5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos,

sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
99 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
102 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
203 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Órgão 06 – *SECRETARIA* MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
207 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 16/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.
III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.
14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.
Nova Monte Verde-MT, 19 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

RIBEIRO DA SILVA E ALVES LTDA ME
CNPJ: 08.862.481/0001-56
Contratada

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:444413DC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 17/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013
PROCESSO Nº. 1545/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Decreto nº. 15/2013 de 03 de janeiro de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 17/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório as Empresas:

FORNECEDOR: MARCELO BRIS DOS SANTOS ME, **CNPJ:** 17.654.977/0001-25
Ø no valor total de R$ 292.562,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais) para futuras e eventuais contratações;

Nova Monte Verde-MT, 22 de abril de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:16515255

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 17/2013**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa MARCELO BRIS DOS SANTOS ME, CNPJ: 17.654.977/0001-25, no valor total de R$292.562,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 22 de abril de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:FB014964

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 11/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1545/2013
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARION SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) MARCELO BRIS DOS SANTOS ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 17/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 17/2013.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;
4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
FORNECEDOR: MARCELO BRIS DOS SANTOS ME
CNPJ: 17.654.977/0001-25
ENDEREÇO: Rua Vila Bela s/n - Centro
TELEFONE: (66) 8458-1569

ITEM	QTD	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	P. UNIT	P. TOTAL
1	2350	35937	SERVIÇO DE PINTURA DE ÁRVORES ATÉ A ALTURA DE 1,0 METRO DO CHAO	UND	5,90	13.865,00
2	2836	35938	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE POSTES ATÉ A ALTURA DE 1,0 METRO DO CHAO	UND	7,00	19.852,00
3	610	35939	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS	UND	60,00	36.600,00
4	50000	35940	SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS	METRO	0,50	25.000,00

			E PERIMETRAIS			
5	30000	35941	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS	METRO	0,25	7.500,00

				QUA		
6	2350	35942	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES	UND	43,00	101.050,00
7	1950	35943	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM FORMAÇÃO	UND	9,50	18.525,00
8	50000	35944	SERVIÇO DE PINTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MEIO FIO	METRO	0,20	10.000,00
9	800	35945	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	UND	4,90	3.920,00
10	4000	35946	SERVIÇO DE PLANTIO DE ÁRVORES	UND	0,50	2.000,00
11	18000	35947	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DAS RUAS E AVENIDAS	METRO QUA	0,50	9.000,00
12	150	35948	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO E PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES	UND	115,00	17.250,00
13	150	35949	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO E PINTURA DE "QUEBRA-MOLAS"	UND	100,00	15.000,00
14	4000	35950	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS, ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS	UND	0,50	2.000,00
15	200	35951	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE "BOCAS-DE-LOBO"	UND	30,00	6.000,00
16	10000	35952	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA	METRO QUA	0,50	5.000,00
					TOTAL	**292.562,00**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados/serviços contratados deverão ser entregues/executados na sede, nos distritos e comunidades do município de Nova Monte Verde-MT.

5.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da ordem de serviço. O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta;

5.4. As ferramentas de trabalho que serão utilizadas na prestação dos serviços é responsabilidade do detentor do preço registrado e a falta destas não justificará atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.11. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço/Entrega;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-

5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
374 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 17/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da

CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 22 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCELO BRIS DOS SANTOS ME
Cnpj: 17.654.977/0001-25
Contratada

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:02E9C90E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 15/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 23/2013 no dia 07/05/2013 às 9:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DE SONORIZAÇÃO (SOM DE RUA E SOM PARA EVENTOS) PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo LICITAÇÃO - 2013. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 22 de abril de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:FF2D87BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 579/2013.

Data: 22 de Abril de 2013.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar o quadro de associados e a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense – AMIU."

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da Associação Civil denominada Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidroelétricas do Norte Matogrossense, doravante denominada AMIU, com a finalidade precípua de convergir interesses para o fortalecimento institucional e cooperação mútua na solução dos problemas relacionados aos impactos socioambientais e econômicos,

diretos e indiretos, advindos da construção e operação de empreendimentos hidrelétricos instalados no âmbito do território municipal e em municípios vizinhos.
Art. 2.º - A sede da AMIU será localizada no Município de Sinop, provisoriamente, instalada na Prefeitura Municipal desse Município, sito à Avenida das Embaúbas, número 1386, Centro, em Sinop/MT, e o foro competente estabelecido na mesma cidade e comarca.
Art. 3.º - As disposições acerca da fundação, estatuto, diretoria, administração, publicização, oficialização serão deliberadas por meio de assembléias específicas.
Art. 4.º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a AMIU, mediante depósito bancário em conta corrente da entidade até o 10 º (décimo) dia útil do mês em exercício, a partir da constituição oficial da entidade e no mês subsequente à publicação desta lei.
§1.º A contribuição visa assegurar a representação institucional do município, bem como dos demais Municípios associados, nas esferas administrativas do Estado de Mato Grosso e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
§2.º A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidroelétricas do Norte Matogrossense, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 5.º A contribuição a que se refere o artigo anterior será equivalente à quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais), mensais, sendo atualizado anualmente por Assembléia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 7.º Obriga-se o Poder Executivo Municipal, facultando-se igualmente ao Legislativo, exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidroelétricas do Norte Mato-grossense - AMIU, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 22 de Abril de 2013.
ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:11A0FE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 580/2013

Data: 22 de Abril de 2013

SÚMULA: CRIA A VERBA INDENIZATÓRIA DEVIDA EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, a VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, de Janeiro a Dezembro, nos termos do artigo 37, § 11, da Constituição Federal.
Parágrafo primeiro - A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, para custeio da atividade parlamentar, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.
Parágrafo segundo – O pagamento da verba indenizatória depende de :
I - Solicitação do Vereador, por meio de requerimento a ser apresentado à Secretaria da Câmara Municipal, que deverá constar:
a) Declaração de que a despesa foi realizada em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;
b) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei;

c) Declaração de que o preço contratado está de acordo com os valores de mercado;
Art. 2º - A partir da vigência desta lei ficam vedados pagamentos a título de diárias, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo de vereador.
Parágrafo primeiro – A Câmara Municipal de Nova Monte Verde poderá custear viagens para fora do Estado com objetivo de atender aos interesses da municipalidade, porém, dependerá de aprovação prévia da MAIORIA ABSOLUTA dos Vereadores.
Parágrafo segundo – As despesas com as viagens interestaduais, limitadas a transporte e hospedagem, deverão ser justificadas com apresentação de notas fiscais.
Art. 3º - Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se 1/4(um quarto) do valor total a cada sessão que o parlamentar faltar, salvo motivo comprovado por força maior.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelos recusrsos existentes no orçamento para custeio ordinério, em dotação específica (Elemento de Despesa 33.90.93 Indenizações e Restituições) da Câmara Municipal de Nova Monte Verde.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Monte Verde-MT, 22 de Abril de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:B419CCFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021, DE 1 DE MARÇO DE 2013.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 55.700,00 (cinqüenta e cinco mil e setecentos reais), no orçamento vigente e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.600/2012 de 26/11/2012, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento do Município, no valor de R$ 55.700,00 (cinqüenta e cinco mil e setecentos reais) às seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

11.002.08.243.0042.2057.339030000000	R$	1.200,00
05.001.12.365.0034.2170.339036000000	R$	13.000,00
05.001.12.361.0034.2169.339036000000	R$	7.000,00
11.002.08.244.0043.2152.339030000000	R$	4.500,00
06.002.10.304.0005.2020.319011000000	R$	2.000,00
06.002.10.304.0005.2020.319013000000	R$	2.000,00
06.001.10.122.0002.2002.339039000000	R$	25.000,00
06.002.10.304.0005.2019.339030000000	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**55.700,00**

Art. 2º. Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado as dotações orçamentárias, nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, consignados no orçamento vigente aos códigos:

DOTAÇÃO REDUZIDA

11.005.16.482.0055.1068.339030000000	R$	5.700,00
05.003.13.392.0035.2084.339039000000	R$	20.000,00
06.002.10.301.0003.1007.449052000000	R$	25.000,00
06.002.10.304.0005.2019.339039000000	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	**R$**	**55.700,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4BCE5772

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais de expediente (papelaria) para utilizar na Secretaria Municipal de Saúde, data de abertura:10.04.2013 às 08:00 horas, empresas vencedoras: Itens: Itens:01,02,13,21,22,28,36,51,63,64,65,66,67,68,75,79,87 (LOTE I) - **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ -12.984.005/0001-85, VALOR R$ 6.781,66, Itens:**03,04,10,11,12,14,15,16,17,18,19,23,24,25,30,31,32,33,37,48 ,49,50,52,54,56,57,58,59,60,61,70,73,74,76,77,78,80,81,82,83,84,85,8 6 (LOTE I) - **F.L AGUIAR ME, CNPJ – 13.498.158/0001-85, VALOR R$ 4.475,18** Itens: 05,06,07,08,09,20,26,27,29,34,35,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,53, 55,62,69,71,72 (LOTE I) P**APELARIA PANTANAL LTDA EPP, CNPJ – 07.298.918/0001-08, VALOR R$ 10.649,40.** Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 19 de abril de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:6374759F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N º 059/2013

O Município de Nova Mutum, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n º 059/2013, cujo objeto trata-se aquisição de materiais para o Raio X do Centro Integrado de Saúde Municipal cuja abertura deu-se no dia 16 de abril de 2013, às 08:00 (oito horas), do qual sagraram – se vencedoras as empresas: **Itens – 03,05,07,14,15,16,17 - FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ – 47.636.014/0001-60, VALOR R$ 37.212,00. Itens - 01,02,04,06 - DENTAL RESENDE LTDA ME, CNPJ – 08.593.452/0001-36, VALOR R$ 2.355,69**. **Itens – 09,10,11,12,13 - TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 01.536.135/0001-39, VALOR R$ 2.632,16.** Item 08 foi fracassado. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 19 de abril de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:06637A4C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, comunica que por conveniência administrativa resolveu prorrogar a data e horário da abertura do Pregão Presencial nº 064.2013, para o dia 26.04.2013 às 14:00 (quatorze) horas, cujo dia e horário, até então, estava marcado para o dia 23.04.2013 às 08:00 horas. Nova Mutum – MT, 22 de abril de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2C0DF12A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 245 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO, PARA FINS DE CONFERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTÓVAO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria, resolvendo e ainda,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 12, § 2º da Lei Complementar Municipal 013 de 27 de março de 2008, e artigo12, § 2º da Lei Complementar 014 de 27 de março de 2008 combinados com os artigos 48 e 47 das respectivas leis;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo descritos para constituir a **COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO PARA CONFERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,** que faz jus à progressão a partir de abril/2012.

- Claudia Maria Brandão Rodrigues – Coordenadora Geral
- Suzany Passarello Araujo – Séc. Mun. de Administração
- Jairo José dos Santos Ayres – Séc. Municipal de Saúde.

Art. 2º - Serão enquadrados os servidores regidos pela Lei nº 013 de 27/03/2008, Lei nº 014 de 27/03/2008, considerando o cumprimento de interstício e pré-requisitos legais de Nível e Classe das leis mencionadas,

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia-MT, 16 de abril de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:E6B7FB02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 015/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, relacionados e especificados no presente edital, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 015/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA em favor da empresa: COOP. DOS AGRIC. FAMILIARES E ARTES DO PORTAL AMAZ. Inscrita no CNPJ 08.964.123/0001-54, no valor de R$ 19.184,00 (dezenove mil cento e oitenta e quatro reais).
Nova Santa Helena – MT, 22 de abril de 2013

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D2692FEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial N.º 001/2013 - Objeto: "Aquisição de materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros". O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Nova Xavantina – MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, vem através do presente **RETIFICAR**, o Edital do Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 001/2013. Onde se lê: 29 de ABRIL de 2.013...; Leia-se: 06 de MAIO de 2.013. Onde se lê: i) Comprovante de recolhimento da taxa de aquisição do edital; Leia-se: Exclui-se em todo seu teor a alínea "i".
Nova Xavantina – MT, 22 de abril de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:DA193C66

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.013
A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria n.º 5.721 de 01/04/2.013, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2.013, Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 014/2013, o qual teve por Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BIBLIOTECA, SEME E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL". Empresas habilitadas e vencedoras: EDIVAN ALVES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.900.800/0001-70, com o valor total de R$ 12.842,00 (doze mil oitocentos quarenta e dois reais); WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME, inscrita no CNPJ nº. 10.279.377/0001-85, com o valor total de R$ 13.088,00 (treze mil e oitenta e oito reais); e, MDM COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ 17.359.257/0001-37, com o valor total de R$ 144.258,55 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Nova Xavantina – MT, 22 de abril de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:BD9F6757

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013

GABARITO PRELIMINAR

CARGO: MONITOR DE OFICINAS DE ARTESANATO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**D**	**C**	**A**	**C**	**C**	**C**	**D**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**B**	**B**	**A**	**C**	**A**	**D**	**C**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**C**	**B**	**D**	**D**	**A**	**B**	**C**	**C**	**B**	**D**	**B**	**D**	**C**	**C**	**A**	**D**	**B**	**A**

CARGO: MONITOR DE DANÇA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**C**	**D**	**D**	**C**	**C**	**A**	**D**	**C**	**D**	**B**	**C**	**B**	**B**	**C**	**B**	**A**	**A**	**C**	**D**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**C**	**B**	**D**	**D**	**A**	**B**	**C**	**C**	**B**	**D**	**B**	**D**	**C**	**C**	**A**	**D**	**B**	**A**

CARGO: MONITOR DE TEATRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**C**	**D**	**D**	**C**	**C**	**A**	**D**	**C**	**D**	B	C	B	B	C	B	A	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	D	D	A	B	C	C	B	D	B	D	C	C	A	D	B	A

CARGO: MONITOR DE MÚSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**C**	**D**	**D**	**C**	**C**	**A**	**D**	**C**	**D**	B	C	B	B	C	B	A	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	D	D	A	B	C	C	B	D	B	D	C	C	A	D	B	A

CARGO: TAEKWONDO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**C**	**D**	**D**	**C**	**C**	**A**	**D**	**C**	**D**	B	C	B	B	C	B	A	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	D	D	A	B	C	C	B	D	B	D	C	C	A	D	B	A

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	B	C	D	C	C	B	B	A	C	B	B	A	B	C	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	D	D	A	B	C	C	B	D	B	D	C	C	A	D	B	A

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:57EF0ACF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Elevar de Nível I para Nível II, Classe A do Anexo I – Agente Social – 40 horas, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 29 da Lei Municipal nº 741/2007 e conforme **Certidão de Conclusão** do curso de **Pedagogia,** a servidora **Gabriela Mirian Vieira Zanol**, brasileira, portadora do RG: 2233112-3 SSP/MT e CPF: 039.799.691-85 efetiva no cargo de **Agente Social de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Prefeitura.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de abril de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:E609AF85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 004-2013

DECRETO N° 005 /2013, de 04/03/2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. N° 338/2012, e em consonância com a Lei Federal N° 4320/64.

DECRETA
Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R$ 470.000,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

02.001-CHEFIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
02.005-ASSESSORIA JURIDICA		
02.05.04.122.0002.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.01.26.782.0012.1037.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 460.000,00
TOTAL GERAL:		R$ .470.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

08.001-GABINETE DO SECRETARIO		
08.01.20.602.0004.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 77.649,04
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.01.15.451.0009.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 392.350,96
TOTAL GERAL:		R$ .470.000,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 04 de marco de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:CCD074B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013
ATA DE REGISTRO DE PERÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **às 14h00 horas (Brasília) do dia 03 de Maio de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **13h30 horas (Brasília) do dia 03 de Maio de 2013**.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**
LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.
Novo São Joaquim - MT, 22 de Abril de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo nº 19/2013.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:6B635BA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 038/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 09/05/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
Paranaíta/MT, 22 de Abril de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:B5263EB7

PREVPAR
PORTARIA 0010/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sr. ANTONIO PALMA".

A Diretora Executiva do PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 113 da Lei Municipal de n.º 281/02, de 10 de Julho de 2002, Art. 12, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 002/05, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor do servidor **Sr. ANTONIO PALMA,** portador do RG de n.º 01456938251-SSP/PI, CPF n.º 144.234.0452-53, e da cédula eleitoral 4558311864, Zona "024", Seção "0071", efetivo no cargo de **MOTORISTA, Classe "A", Nível "V",** matricula n.º 170464, contando com 5.530 dias, ou seja, 15 (quinze) anos 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, de serviços prestados, lotado na Secretária Municipal de Obras e Viação Pública, com **proventos integrais**, conforme o processo do PREVPAR n.º 001/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013 revogadas, as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta/MT, 22 de Abril de 2013.

AGUINA MACHADO DE MORAIS
Diretora Executiva

***HOMOLOGO*:**

ANTONIO DOMINGO RUFATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguina Machado de Morais
Código Identificador:3032CF8A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2013

– DIVULGAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2013 da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, visando atender ao princípio da publicidade;

Resolve:

I – Tornar público aos interessantes à decisão dos recursos administrativos apresentado pelo candidato com relação ao gabarito, conforme se segue:

CARGO	NUMERO DAS QUESTÕES	RESULTADO DO JULGAMENTO
Engenheiro Agrônomo Candidato: Bruno D'Orazio Pasuch inscrição 118	Revisão de gabarito	Gabarito corrigido – pontuação do candidato 63

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2013.

Paranaíta-MT., 19 de Abril de 2013.

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:CBB2390E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 126 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **Sr. HILDO JOÃO MALACARNE** inscrito no CPF sob o n° 370.682.709-30 para responder pelo Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, nos termos do art. 21 da Lei nº 687/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de abril de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:609AE995

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 123 DE 22 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir, a pedido, o servidor **Srº. MABERSON BORGES LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 017.500.421-85 ao cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de abril de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:0815ACF4

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Define os critérios para a inscrição da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Paranatinga, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranatinga – Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando que a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS "*define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federa*l";

Considerando que a Resolução CNAS/MDCF nº 27/2011, de 19 de setembro de 2011, caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, no âmbito da Assistência Social, revogando parte do artigo 2º, da Resolução nº 16/2010-CNAS;

Considerando que o Art. 3º da Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, dispõe que "*consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos*";

Considerando que o Art. 9º da Lei supracitada estabelece que o "*funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social*";

Considerando que a Lei Federal nº 12.101/2009 estabelece o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, no artigo 21 e seguintes e que as entidades podem desenvolver preponderantemente ou não, atividades de assistência social;

Considerando que os incisos VII e VIII do Art. 2º da Lei Municipal nº 075/1995, estabelecem que compete ao CMAS - Paranatinga/MT "acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados a população pelos órgãos, entidades publicas e privadas" e "aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal", inscrevendo as entidades e organizações de assistência social para fins de funcionamento;

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS alterada pela Lei 12.435/2011, e Lei Municipal nº 075/1995, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2013, durante a 97ª plenária no ano;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os critérios para inscrição da Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Paranatinga,** para realização de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS – Paranatinga e dar outras providências.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das reuniões, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2013.

MÁRCIA REGINA PATA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Leonildo Fabian
Código Identificador:33658D8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: CONSTRUTORA SINCOL LTDA-ME
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA PARA O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT.
VALOR: R$14.126,40
VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:35D9B016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 02/2013

A Comissão Permanente de licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 44, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAM, PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, foi a empresas:LOURDES RIBEIRO DE MORAIS - ME, inscrita no CNPJ n° 07.511.312/0001-09.

POCONE, 22 de abril de 2013

NÉLSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:B4E610BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 028/GP/2013, de 02 de janeiro de 2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE**: **Pregão Presencial** nº. **11/2013, OBJETO**: serviços de mídia de atos administrativos de interesse da PMPA/MT, REALIZAÇÃO: **03/05/2013**, Horas: **09:00hs(**horário local**)**, e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 22 de abril de 2013.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:61BE0333

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 484/2013

Lei nº 484/2013 de 19 de abril de 2013.

"Dispõe sobre alteração no valor repassado pelo Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências".

HUMBERO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ponte Branca, pela Secretaria de Saúde autorizado a fazer repasse suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais), ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, com sede na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo 1º – Esse valor suplementar será destinado somente para atendimento às demandas da população do Município, não podendo sob hipótese alguma ser cobrado desse valor, taxas de administração, ou qualquer outras despesas.

Parágrafo 2º - O Município por sua vez, poderá suspender o valor total ou parcial do repasse mensal, desde que sua demanda venha a diminuir, conforme acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para atender as despesas de execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias de abril de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:C752BD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa Bolsa Família,para os exercícios de 2013 e 2014, e da outras providências.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIORA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, IV, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de efetivação do Conselho para o período de 08/04/2013 a 08/04/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação CMH, o qual será composto pelo seguintes integrantes e tendo como presidente Márcia A. Frorte, representante do Governo Municipal e Laudemira Ana Resende Gregório, como vice presidente, representando as entidades Civis.

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Márcia A. Forte
Suplente – Maria de Souza Carvalho

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Sulene Ramos Gonçalves
Suplente – Maria Martins Moura

III – **Representante Secretaria Municipal de Educação**

Titular – Adão Pereira de Oliveira
Suplente – Fábio Nicodemos Domingos Moura

IV – Representante do Governo do Estado

Titular – Lucimara Lenharo Longo
Suplente – Aldo Domingos da Silva

V – Representante da Igreja Evangélica

Titular - Laudimira Ana de Resende Gregório
Suplente – Carleane Campos Cunha

VII – Representante da Igreja Católica

Titular – Marizete Domingues de Oliveira
Suplente – Eulene NogueiraMartins

VIII – Representante da Associação da Terceira Idade Renascer e Conviver

Titular – Editon de Jesus
Suplente – Sebastião Dutra Ribeiro

IX – Representante da Associação Rádio Comunitária Dinâmica FM

Titular – Joaquim Martins Pinheiro
Suplente – Jurani Martins da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias de abril de 2.013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:8D0C7CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 485-2013

LEI Nº 485, 18 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de cargos públicos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Senhor **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal em realizar processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para ocupar cargos públicos em face de o concurso público realizado no ano de 2010 se encontrar sub-júdice em razão de decisão prolatada pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Alto Araguaia – MT, Processo 220/2010, Código 30949.

Parágrafo Primeiro - O Processo Seletivo terá validade de 06 meses após sua homologação, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Segundo – As contratações a que se refere o "*Caput*" do Artigo 1º serão celebradas pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, de acordo com os interesses da administração.

Parágrafo Terceiro – A admissão do candidato se constituirá de provas e títulos para os cargos de nível técnico e nível superior e de provas para os demais cargos.

Art. 2º - Os cargos ofertados no certame do Processo Seletivo simplificado estão contemplados na Lei Municipal nº 400/2009 bem como seus respectivos vencimentos com as suas devidas correções.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista para o exercício do ano de 2013, que estima receita e despesas do Município de Ponte Branca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 15 de abril de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:526E3B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2013 – MPB/GB Ponte Branca, 22 de Abril de 2013

Substitui Membro da Comissão Permanente De Licitação para o exercício de 2013 e dá outras providência

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pele Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Licitação é competência do Poder Executivo do Município;
R E S O L V E
Art. 1º - Substituir Membro na **Comissão Permanente de Licitação na**da Prefeitura, para o exercício de 2013, a Senhora **Glimara Nogueira Gonçalves** substituirá o Senhor **Aguedo Ferreira de Souza** e a mesma passará ser composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente– Raimundo Nogueira da Silva
Secretário – Cleneir Parreira da Silva
Membro - Glimara Nogueira Gonçalves

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades, **CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRENCIA PÚBLICA E LEILÃO.**
Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão encerra-se à em 31 de dezembro de 2013.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Registre-se Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, aos 22 de Abril de 2013

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:B4A0E5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, torna publico que foi **PRORROGADA** para o dia 06 **de maio de 2013 as 14H00**. O referido PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visa à aquisição de **Contratação de Empresa para terceirização de linhas para realização do Transporte Escolar do município de Ponte Branca – MT, conforme Edital e anexos**. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252 ou pelo e-mail licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca, 22 de abril de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:01ADCCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS – GENEROS ALIMENTICIOS – MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, torna publico que foi **PRORROGADA** para o dia 13/05/2013 as 14hoo a data de abertura. O referido PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visa à aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252 ou pelo e-mail licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 22 de abril de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:A5279E77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 057/2.013

"Dispõe sobre a Vigésima Primeira Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Biblioteconomista (144)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
70633-3	DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA	1

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Português) (172)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
73860-9	JUCIANE VAREIRO ALES	4

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ABB3307F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2010, DO SR. ANTÔNIO CÉZAR CASTILHO, ONDE-SE LÊ O OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 001/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO OITAVO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 9.465,39 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 09 (NOVE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.051,71 (HUM MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E UM REAIS) PASSA A CONSTAR, A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 001/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO OITAVO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 13.558,59 (TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 09 (NOVE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.506,51 (HUM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)., PUBLICADO NO JORNAL DA AMM NO DIA 09/04/2013, EDIÇÃO 1695, PAG. 151

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:23DD5761

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/ABRIL/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA-SOLBEN
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPLEMENTARES NO LIMITE DE 6.26666%, PERTINENTE AOS ITENS 04, 05 E 06 DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2012, CUJA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ESTÃO RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2012
VALOR: R$ 37.600,00
DATA: 17/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9CB1D99F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/ABRIL/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S.C LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLAUSULA PRIMEIRA E A CLAUSULA QUARTA 4.1, FICANDO RESPECTIVAMENTE, AS PARTES CONTRAENTES, NA DATA DE 08 DE JULHO DE 2.010, ASSINARAM CONTRATO, TENDO EM VISTA O PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 040/2010. 1.2. - FICOU ESTIPULADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESSE INSTRUMENTO O OBJETIVO CONTRATUAL, ACARRETANDO EM OBRIGAÇÃO DE FAZER DA CONTRATADA, COM PRAZO DETERMINADO PELA CLÁUSULA QUARTA. 1.3. - APÓS TODOS OS PROCEDIMENTOS INICIAIS DE IMPLANTAÇÃO DOS TRABALHOS, TREINAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, LEVANTAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E OUTROS, ALCANÇOU-SE UMA METODOLOGIA ADEQUADA E SEGURA, FAZENDO COM QUE OS ANSEIOS O CONTRATANTE, SE DESSEM POR MUITO SATISFATÓRIOS, POIS, AO LONGO DOS EXERCÍCIOS DE 2010, 2011 E 2912 A EMPRESA CONTRATADA CONSEGUIU ATRAVÉS DE SEUS TRABALHOS QUE ARRECADAÇÃO DE ISSQN DO MUNICÍPIO OBTIVESSE UM CRESCIMENTO SUPERIOR A 200%, TOMANDO POR BASE O VALOR MÉDIO DE ARRECADAÇÃO. 1.4. – CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE REAJUSTAR O VALOR BASE DE ARRECADAÇÃO DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N.º 118/2010, A FIM DE QUE SE MANTENHA O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, POIS, A INFLAÇÃO MEDIDA ATRAVÉS DO IGPM/FGV ACUMULADO AO LONGO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO FICOU EM 7,8119%.1.5 – CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE CORRIGIR O OBJETO CONTRATUAL, UMA VEZ QUE O MESMO, E SOMENTE E MESMO FAZ MENÇÃO EM UMA CONSULTORIA PARA A COBRANÇA DA CFEM, CONTUDO, ESTÁ CONSULTORIA NUNCA FOI DESEJADA PELO MUNICÍPIO E TODAS AS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS NÃO DÃO GUARITA PARA A EXECUÇÃO DESTE TRABALHO, SENDO ÚNICO E EXCLUSIVO OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA O ISSQN. 1.6. – O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, ITEM 13.1, INCISO I DO CONTRATO Nº 118/2010.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 040/2010
DATA: 18/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AEA35D39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/ABRIL/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 125/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PARREIRA DUARTE & CIA LTDA-EPP

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 125/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93
VALOR: R$ 2.500,00
DATA: 19/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5E720F07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/ABRIL/2013

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2009, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER/CONSTRUÇÃO DE PISCINA, TEM POR PROPÓSITO REAJUSTAR OS VALORES INSERIDOS NA PROPOSTA DA LICITAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE AUMENTO NOS PREÇOS DE MERCADO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM O PROJETO BÁSICO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2009, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N.º. 2628.0263065-23/2008/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE.
VALOR: R$ 12.301,60 (DOZE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA: 18/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AAE3316A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/ABRIL/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 206 (DUZENTOS E SEIS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 18/11/2013

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009, VINCULADO AO CONVÊNIO N. º 717768/2009 DO CONVÊNIO CRT/MT N.º 001/2009, PROCESSO 54210.002379/2008-54, CELEBRADO COM INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.
DATA: 18/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A69A708E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

PROCESSO N. 050/2013

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **CONSTRUTORA EMA LTDA,** foi julgada vencedora do processo em referência, para construção e ampliação de 02 (dois) blocos em alvenaria e reforma de 01 (um) bloco para adequação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizado na Av. Tancredo Neves –DNIT Chácara no Município, valor total de R$212.582,54 (duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 22de abril de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:189A84CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A**Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT**acordaproceder, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal n° 677/2010, aos seguintes Registros de Preços:
Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustível, lubrificantes e Graxas**.
Ata de Registro de Preço 01/2013 e 02/2013 - Pregão Presencial nº 01/2013
Ata RP 01/2013 de 07/02/2013 com validade de um ano: Empresa Posto Tigrão LTDA. Preço registrado:

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:8583AF92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°. 23/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2013

O município de Porto dos Gaúchos/MT torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório n°. 23/2013 – Pregão Presencial n°. 15/2013; cujo objeto tem por finalidade a aquisição de um veículo "FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 FLEX 4P - ANO 2013", a serviço do município durante o exercício de 2013.
Por motivos de revisão e readequações no Processo Licitatório.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, setor de licitações ou telefone (66) 3526-2000.

Porto dos Gaúchos, 19 de Abril de 2013

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:9F3D3390

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2013

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **027/2013** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura registro de preços para contratação de empresa para celebração de seguro total dos ônibus escolar VT – 64, VT – 68, VT-69, VT-73 e VT-74 (Nota fiscal, termo de cessão de uso de bem móvel e documentos dos veículos, Anexo VI) que servem à Secretaria de Educação do Município de Querência Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 16 de abril de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
CNPJ: 61.074.175/0001-38 FONE/FAX: (65) 3052-5330 / 30257383
END.: Avenida da Nações Unidas, nº. 11.711, Brooklin, São Paulo, Cep: 04578-000
EMAIL: contato@mapfre-licitacao.com.br

LOTE: Foi a vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com um total de 41.187,15 (Quarenta e um mil e cento e oitenta e sete reais e quinze centavos). Conforme ata de reunião em anexo.

LOTE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total
01	01	VT 64 – Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR. (Anexo VI)	8.237,43
02	01	VT 68 – MBENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR (Anexo VI)	8.237,43
03	01	VT 69 – Ônibus MBENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR (Anexo VI)	8.237,43
04	01	VT 73 – Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR (Anexo VI)	8.237,43
05	01	VT 74 – Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR (Anexo VI)	8.237,43
		Total:	41.187,15

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **027/2013** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

EMPRESA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:A8134744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **040/2013**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 035/2013.**
OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para contratação dos serviços de casa de apoio em Cuiabá – MT, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência- MT.

Data: **07/05/2013.**
HORÁRIO: 14h e 30min (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou e-mail www.querencia.mt.gov.br/transparencia

Querência – MT, 22 de abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:82815B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 724/2013

DE 17 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N. 589 DE 31 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal n. 8.987/1995,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas dos cargos de operador de moto niveladora, psicólogo e técnico em radiologia constantes do Anexo Único da Lei Municipal n. 589 de 31 de maio de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:49F19765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 725/2013

Dispõe sobre a alteração nos anexo I, II e III da Lei n. 667/2011 do Município de Querência, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Ficam alterados os anexos I, II e III da lei Municipal 667/2011, como segue:

ANEXO I
Cargos de Assessoramento – Cargos Efetivos - CAS
Ensino Superior Completo *
Ensino Superior Incompleto**

Categoria Funcional	Quantidade	Vencimento em R$	Carga Horária
ASSESSOR CONTÁBIL*	01	2.950,00	20 HORAS
TESOUREIRO*	01	2.400,00	40 HORAS
TÉCNICO CONTROLE INTERNO*	01	2.500,00	20 HORAS
ASSESSOR JURÍDICO*	01	3.300,00	20 HORAS
ASSESSOR LEGISLATIVO**	01	2.000,00	40 HORAS

Anexo II
Atividades de Nível Médio e Elementar – Cargos Efetivos – ANM/ANE

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VANCIMENTO	CARGA HORARIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENS. MED. COMPLETO	05	1.550,00	40 HORAS
AGENTE DE LIMPEZA	ENS. FUND. COMPLETO	03	1.178,00	40 HORAS
RECEPCIONISTA	ENS. MED. COMPLETO	01	1.350,00	40 HORAS
VIGIA NOTURNO	ENS. FUND. COMPLETO	02	1.178,00	40 HORAS
MOTORISTA	ENS. FUND. COMPLETO	01	1.600,00	40 HORAS

Anexo III
Atividades de Assessoria Parlamentar - Cargo em Comissão – AAP

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
DIRETOR ADMINISTRATVO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	01	2.500,00	40 HORAS
ASSESSOR IMPRENSA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	2.000,00	40 HORAS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial os anexos I, II e III da lei Municipal 667/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 18 de abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:71FE4ADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 42/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 012/2013
CARTA CONVITE 006/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: RR Ind. e Com. De Mat. Elet. E Const. Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção da Praça da Matriz localizada na Rua Antônio João – centro, Praça do João de Barro e Rotatória da Entrada da cidade na Rua Dom Pedro I com a Couto Magalhães, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
PRAZO: 09 meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.118,60
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2013
VIGENCIA: 20/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:924DECBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 43/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 012/2013
CARTA CONVITE 006/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Di Bento Comercio e Representações Ltda**.**
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção da Praça da Matriz localizada na Rua Antônio João – centro, Praça do João de Barro e Rotatória da Entrada da cidade na Rua Dom Pedro I com a Couto Magalhães, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
PRAZO: 09 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.680,50
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2013
VIGENCIA: 20/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:79A9111B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 47/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 016/2013
CARTA CONVITE 009/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: M B Construtora Rodrigues Borges Ltda - ME
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para Ampliação de UBS, conforme projeto de engenharia e Planilhas Orçamentárias, de acordo com as especificações contidas no anexo do Edital de Carta Convite 009/2013. Referente Portaria Nº 2.394 de 11/10/2011, do Ministério da Saúde.
PRAZO: 02 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ **67.009,73**
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013
VIGENCIA: 27/03/2013 a 27/05/2013

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:CF450108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

III RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 009/2013

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, Torna Publico para conhecimento dos Interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço por item***;* tendo por objeto**, Aquisição de Combustível e Lubrificantes , conforme – Anexo I do edital**, que seria realizada no dia 23 de abril de 2013 ás 09:00 horas será **PRORROGADO** para o dia **06 de maio às 09:00 h** e terá novo Anexo que será publicado. Maiores informações na sala de Licitação desta Prefeitura, á Rua Antonio João, nº 156 – Centro - Ribeirãozinho – MT. Fone 66 34151129, em horário de expediente.

ONDE SE LÊ;

Lote 2	Óleo para transmissão automática SAE 20W30 API GL-4		10		UN
Lote 3 -	Óleo de engrenagens hipóides que exijam lubrificante com nível de de-	05	unidades		
	sempenho API GL-4				
Lote 6	Óleo Lubrificante multiviscoso para motores a diesel de alta potência ,		440		Unidade
	superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições seve-				
	ras API CI-4 (Balde)				
Lote 8	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pres		40		
	são e temperatura, atende as especificações da norma DIN 51524 parte				Unidades
	HLP				
Lote 9	Óleo de engrenagens hipóides que exijam lubrificante com nível de de-		40		Unidades
	sempenho API GL-5				
Lote 11	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissão automátic, atendendo à espe		50		Unidades
	cificação GM nTipo A sufixo A (Texamatic)				
Lote 15	Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para moder- nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV.Proporciona redução no com- sumo de combustível e maior proteção do motor. Disponível no grau SAE		200		Unidades
Lote 17 -	Óleo de multiplas aplicações para tratores agrícolas, o qual atende tan-				
	to as especificações de fabricantes de tratores MF, CASE, JOHN DEERE				Unidades
	como também os requisitos de desempenho para sistemas de transmis-		15		
	são API GL-4, CAPERPILLAR TO-2 E ALISSON C3. Disponível no GRAU				
	SAE 30				

LEIA – SE;

Lote 2	Óleo para transmissão automática SAE 20W30 API GL-4 (Bd)		10		UN
Lote 3 -	Óleo de engrenagens hipóides que exijam lubrificante com nível de de-	05	unidades		
	sempenho API GL-4 SAE 80 W (Balde)				
Lote 6	Óleo Lubrificante multiviscoso para motores a diesel de alta potência ,		440		Unidade
	superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições seve-				
	ras API CI-4 (Balde) SAE 15W40				
Lote 8	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pres		40		
	são e temperatura, atende as especificações da norma DIN 51524 parte				Unidades
	HLP (balde)				
Lote 9	Óleo de engrenagens hipóides que exijam lubrificante com nível de de-		40		Unidades
	sempenho API GL-5 SAE 90 (balde)				
Lote 11	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissão automátic, atendendo à espe		50		Unidades
	cificação GM nTipo A sufixo A				
Lote 15	Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para moder- nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV.Proporciona redução no com- sumo de combustível e maior proteção do motor. Disponível no grau SAE 5W30 (litros)		200		Unidades
Lote 17 -	Óleo de multiplas aplicações para tratores agrícolas, o qual atende tan-				
	to as especificações de fabricantes de tratores MF, CASE, JOHN DEERE				Unidades
	como também os requisitos de desempenho para sistemas de transmis-		15		
	são API GL-4, CAPERPILLAR TO-2 E ALISSON C3. Disponível no GRAU				
	SAE 20W30 (balde)				

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:F0BBC3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Presencial nº 010/2013, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS**, utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos, FICA PRORROGADA PARA O DIA 07/05/2013, às 09h00min (Horário Local), para readequação do Anexo e acréscimo de Lotes. A cópia do Edital pode ser adquirida no endereço acima na sala da Comissão de Licitações, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (66) 3415 -1129/1207. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.
Ribeirãozinho - MT, 22 de abril de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:4E3B0706

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 062/2013
Dispensa de Licitação n° 026/2013

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da Empresa LF Imports Ltda, referente à Aquisição de Peças Originais da Caminhonete L200, Placa NJS 3873 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rondolandia/MT, 22 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Visto Assessoria Jurídica

FÁBIO FRAZÃO VILANOVA
Procurador Municipal
OAB - 2684/RO
Decreto n° 759/GAB/PMR/13

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:21238AB8

CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 065/2013
Dispensa de Licitação n° 027/2013

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da Empresa LF Imports Ltda, referente à Contratação de Mão-de-Obra especializada na manutenção da Caminhonete L200, Placa NJS 3873 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rondolandia/MT, 22 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Visto Assessoria Jurídica

FÁBIO FRAZÃO VILANOVA
Procurador Municipal
OAB - 2684/RO
Decreto n° 759/GAB/PMR/13

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:2831C7AA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 044/2013 – SEMEC
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 023/2013 da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Programa Merenda Escolar, PNAEC, PNAEF, PNAI e PNAEP"

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013 – referente à licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço sob o nº 023/2013, em favor das seguintes Pessoas Jurídicas:

1 – Lorival Monteiro & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 05.128.000/0001-95, com endereço na Av. Principal, 118 – Centro Rondolândia - MT:

Os itens 01 a 29 e 31 a 36 referente do Processo Administrativo nº 44/2013 – SEMEC, Pregão Presencial nº 023/2013, e Ata de Registro de Preço nº 023/2013, no valor de R$ 160.723,15 (cento e sessenta mil setecentos e vinte e três reais e quinze centavos);

2 – Dyego Pereira de Oliveira, MEI CNPJ sob o nº 17.691.563/0001-76, Panificadora Pão Nosso - com endereço na Av. Principal s/nº - Centro – Rondolândia - MT:

O item 30 referente do Processo Administrativo nº 44/2013 – SEMEC, Pregão Presencial nº 023/2013, e Ata de Registro de Preço nº 023/2013, no valor de R$ 25.979,40 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 186.702,55 (cento e oitenta e seis mil setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Com o fim de

HOMOLOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013 em favor das empresas vencedoras o valor global da Ata de Registro de Preço 023/2013 de **R$ 186.702,55 (cento e oitenta e seis mil setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

.....

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 19 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:F6E25964

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **MARCUS JOSÉ ALVES LESSI,** Cargo: **ODONTOLOGO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 12/02/2013 à 14/03/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:7D36EB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARIA DA GLÓRIA GOULART LIMA,** Cargo: **MERENDEIRA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 02/01/2013 à 31/01/2013, período aquisitivo 2010/2011.

Art. - 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 5º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:30AF6808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **LUCIANA CORDEIRO DE SOBRAL OLIVEIRA,** Cargo: **MONITORA INFANTIL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 02/01/2013 à 31/01/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. - 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício,

suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 5º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:2DDCC790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **DEOLINDA DE FATIMA CANDEIAS MARIA,** Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2013 à 02/03/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:9DE4267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **DORVELINA DE SOUZA CAROLINO,** Cargo: **MERENDEIRA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 02/01/2013 à 31/01/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. - 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 5º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:DDF3F1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **NEUSA HELENA DE BARROS,** Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2013 à 02/03/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:0D505565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARLY RICARDO DOS SANTOS SILVA,** Cargo: **MERENDEIRA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 02/01/2013 à 31/01/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. - 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 5º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:F9A15AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 077/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, Cargo: ZELADORA, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 02/01/2013 à 31/01/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 5º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:EE37EEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARIA DA SILVA BARBOSA,** Cargo: **ZELADORA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 02/01/2013 à 31/01/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 5º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:E1952DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **AUGUSTA CONCEIÇÃO ALVES DO CARMO,** Cargo: **MERENDEIRA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 02/01/2013 à 31/01/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 5º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

PUBLICAR:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:46CFB78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA A Srª TANIA TELLES PEREIRA, DO CARGO DE SCRITURÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **TANIA TELLES PEREIRA,** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:AA3F3D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ROMILDA DE OLIVEIRA DORNELAS,** Cargo: **MONITORA INFANTIL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 02/01/2013 à 31/01/2013, período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 5º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:487496B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

REMOVE A SERVIDORA, SINAIR GERMANA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora: SINAIR GERMANA DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde. A partir de 14/02/2013.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:1629BAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA O Sr. LUIZ FRANCISCO DA SILVA, DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **LUIZ FRANCISCO DA SILVA,** do cargo de **MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:729A5869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 084/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA O Sr. MARCELO SOARES BATISTA, DO CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCELO SOARES BATISTA,** do cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:71FFFC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE.

Art. 1° - Nomear os Membros da Comissão Municipal de Habitação, nomeados através da ata de nº 001/2013 de 08 de Fevereiro de 2013.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS:

PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Airton Cezar Melo Duarte

SUPLENTE: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: Almerindo Clara Pereira

SUPLENTE: Vanderlei Francisco de OLiveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

TITULAR: Edmilson Arnaldo

SUPLENTE: Lidiomar Esteves dos Santos

IGREJA CATÓLICA (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA):

TITULAR: José Vicente Gomides

SUPLENTE: Adriano Alves da Silva

IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA:

TITULAR: Sebastião Pedro de Souza

SUPLENTE: Solange Lobato Nascimento

PODER JUDICIÁRIO:

TITULAR: Oraide Cândida de Oliveira

SUPLENTE: Dorico Santiago

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS:

TITULAR: Vantuil Rodrigues de Oliveira

SUPLENTE: Paulo Rodrigues de Oliveira

PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: Josiane Alves de Oliveira

SUPLENTE: Maria de Lurdes da Silva Souza

CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR (ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FRANCISCO VILLANOVA):

TITULAR: Luzmar Alves de Miranda Silva

SUPLENTE: Marcio Martins Cores

INDEA:

TITULAR: Helio Martins Carneiro

SUPLENTE: Josimar Camilo de Souza

LOJA MAÇONICA:

TITULAR: José Augustinho de Abreu

SUPLENTE: Justiniano de Freitas

COORDENADOR: Vantuil Rodrigues de Oliveira

VICE-COORDENADOR: José Augustinho de Abreu

SECRETÁRIO: Luzmar Alves Miranda Silva

VICE-SECRETÁRIO: Josiane Alves de Oliveira

Parágrafo Primeiro: Os Membros da Comissão Municipal de Habitação terão mandato de 01(um) ano.

Art. 2º. Pela investidura no cargo de Membros da Comissão Municipal de Habitação, não haverá nenhum tipo de ônus para o Município, executando – se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a elas pertinentes, ficando o mesmo a disposição da comissão, durante o exercício de suas atividades desobrigando de cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem sem prejuízo de suas remunerações no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:BF1AFFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 086/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, incisos IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de nº 001/2013 07 de Fevereiro 2013.

RESOLVE:

Art. 1º nomeia os membros integrantes, para fazer parte da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Representantes:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular:Deives Oliveira da Silva
Suplente: Joaquim Maria Dias

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Dalvimar Teodoro Dias
Suplente: Marlucia Rodrigues Marques

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Irivalda Rodrigues Ferreira
Suplente: Lusmar Rosa de Paula Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:
Titular: Flavio da Silva Aragão
Suplente: Carlos Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Givanildo Pereira dos Santos
Suplente: Ruth Leal de Oliveira

Poder Legislativo:

Titular: Noé Monteiro de Barros
Suplente: Tiago Teixeira Rocha

Poder Judiciário:
Titular: Oraide Cândida de Oliveira
Suplente: Dorico Santiago

Igrejas Evangélicas:
Titular: Joaquim Alves Pereira Filho
Suplente: Ruth Cominho Pereira

Pastoral da Criança:
Titular: Marineide Portes de Oliveira
Suplente:Maria de Fátima Ramos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Edilane Dalbém da Silva
Suplente: Ana Lúcia Poquiviqui

Conselho Tutelar:
Titular: Lucineia Rosa de Abreu Colaço
Suplente: Josiane Alves de Oliveira

Sindicato dos Servidores Público Municipal:
Titular: Gece Rodrigues da Costa
Suplente: Edinei Dalbém Clarindo

Coordenadora: Edilane Dalbém da Silva
Vice-Coordenadora: Lucineia Rosa de Abreu Colaço
Secretário: Deives Oliveira da Silva
Vice-Secretária: Marineide Portes de Oliveira

Parágrafo Primeiro. Os Membros nomeados com base nesta portaria terão mandato de 02 (Dois) anos a contar desta data.

Art. 2º. Pela investidura no cargo de membros da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), não haverá nenhum tipo de ônus para o município, executando-se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a elas pertinentes, ficando o mesmo a disposição da comissão, durante o exercício de suas atividades desobrigando de cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem sem prejuízo de suas remunerações no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 13 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:4945B107

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2013 – 05/2013 SRP

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 11/2013 – 05/2013 SRP

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 47/2013 torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013, com Registro de Preços Nº 05/2013, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com abertura realizada no dia 15/04/2013, teve como vencedor a empresa **DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.968.238/0001-94 foi declarada vencedora do certame apresentando a proposta no valor de R$ 398.223,00 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte e três reais). Registrado para 12 (doze) meses.

Santa Carmem - MT, 22 de Abril de 2013.

MARCELI SALETE TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:55C24D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 12/2013

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 12/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 47/2013 torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, com abertura realizada no dia 17/04/2013, teve como vencedor a empresa **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 89.952.587/0001-54 foi declarada vencedora do certame apresentando a proposta no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Registrado para 12 (doze) meses.

Santa Carmem - MT, 22 de Abril de 2013.

MARCELI SALETE TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:D5A3F7A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2013

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, referente ao **LDO MUNICIPAL 2014** seja um **modelo de Gestão Pública**, o Poder Executivo Municipal através do Prefeito Exmo. Sr. **ALESSANDRO NICOLI**, juntamente com o Poder legislativo Municipal através da Presidente Exmº Srª. **PABLO LIBERAL BORTOLAS;**

CONVOCA:
▪Dirigentes e Membros de Associações, Cooperativas, Sindicatos, Igrejas, Conselhos Municipais e similares;
▪Autoridades e Funcionários Públicos;
▪Empresários e empregados da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
▪Direção, Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino;
▪Agricultores e Pecuaristas
▪Demais pessoas interessadas
A participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 25/04/2013 (quinta-feira), com início às 8:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT com a seguinte pauta:

Ø **Discussão de Metas e Prioridades da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Estado de Mato Grosso
Em, 18 de Abril de 2013.

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:3AB53636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 58-2013

PORTARIA Nº 58/2013
DATA: 22 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: Exonera o Srº ALISSON CESAR DE CARVALHO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera o Srº ALISSON CESAR DE CARVALHO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido do mesmo conforme solicitação datada em 22/04/2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as condições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 22 DE ABRIL DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:C0FFA3C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente responsável administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato – MT, analisando as fotos do telhado e demais correções de manutenção necessárias no prédio da Câmara, a existência de verba para tal e os orçamentos das empresas de prestação de serviços em anexo. Autorizo a contratação da empresa MANOEL BENEDITO DA SILVA NETO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.245.919/0001-12, para realização dos serviços pelo valor de R$ 7.890,00, com procedimento de dispensa de licitação em razão do valor ser inferior a 10% para obras e serviços de engenharia, art. 24 da lei 8.666/93.
Santa Rita do Trivelato – MT, aos 14 de fevereiro de 2013.

ITOR PIRES DE CAMARGO
Presidente.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:1091696A

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 095/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. CAIO FERNANDO MOTTA BONIN DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CAIO FERNANDO MOTTA BONIN**, portador do RG nº 47533924-1 SSP/MT e CPF nº 000.345.861-05 do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:523D0EF0

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 094/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sr.ª JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Sr.ª **JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA**, portadora do RG nº 1370701-9 SSP/MT e CPF nº 973.994.771-91 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:C44B9CDA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 093/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ARLITO FRANCISCO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Sr. **ARLITO FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG nº 1711924-3 SSP/MT e CPF nº 023.113.731-10 do o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:A6B1C3E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N°: 20/2013

Gestão 2013/2016
DECRETO SUPLEMENTAR N°: 20/2013
Data: 01 de Marco de 2013.
O Senhor Hugo Garcia Sobrinho, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 417/2012 , e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA:
Artigo 1 - Abre credito suplementar no orçamento e programa do exercício de 2013 nos termos da Lei Municipal n. 417/2012 no valor de R$ 174.006,04 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Seis Reais e Quatro Centavos), a ser consignado nas seguintes dotações:

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
02.01.04.122.0003.2016.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	R$ 3.990,00
SUB-TOTAL:	R$ 3.990,00
03.001-SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO - SAGES	
03.01.04.122.0003.1006.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R$ 54.658,27
SUB-TOTAL:	R$ 54.658,27
05.001-SEC. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URB. E RUR - S	
05.01.15.452.0021.1028.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R$ 88.380,00
SUB-TOTAL:	R$ 88.380,00
07.001-SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SMEC	
07.01.12.361.0006.2079.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.157,49
SUB-TOTAL:	R$ 21.157,49
08.001-SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SE	
08.01.08.122.0014.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS S TERC P JURIDICA	R$ 4.330,00
08.01.08.122.0014.2027.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	R$ 1.100,00
08.01.08.122.0014.2027.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS S TERC P FISICA	R$ 390,28
SUB-TOTAL:	R$ 5.820,28
TOTAL GERAL:	R$ 174.006,04

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos aqueles provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

03.001-SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO - SAGES	
03.01.04.122.0003.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS S TERC P JURIDICA	R$ 3.000,00
03.01.04.122.0003.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS S TERC P JURIDICA	R$ 3.500,00
03.01.04.122.0002.1004.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 25.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 31.500,00
04.001-SECRETARIA DE FINANCAS E TRIBUTACAO - SEFIN	
04.01.04.122.0003.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS S TERC P JURIDICA	R$ 31.168,55
SUB-TOTAL:	R$ 31.168,55
05.001-SEC. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URB. E RUR - S	
05.01.15.452.0021.2096.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00

05.01.15.452.0021.2096.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS S TERC P JURIDICA	R$ 25.000,00

05.01.26.782.0015.1039.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS S TERC P JURIDICA	R$ 38.380,00
SUB-TOTAL:	R$ 88.380,00
07.001-SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SMEC	
07.01.12.361.0005.1018.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R$ 21.157,49
SUB-TOTAL:	R$ 21.157,49
08.001-SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SE	
08.01.08.244.0023.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.300,00
SUB-TOTAL:	R$ 1.300,00
08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.02.08.242.0014.2109.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
SUB-TOTAL:	R$ 500,00
TOTAL GERAL:	R$ 174.006,04

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, 01 de Marco de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:BA6AC3A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°: 21/2013

Gestão 2013/2016
DECRETO N°: 21/2013
Data: 25 de Marco de 2013.
O Senhor Hugo Garcia Sobrinho, Prefeito Municipal de Santa Rita de Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 422/2013, e em consonância com a lei Federal 4320/64.
DECRETA:
Artigo 1 - Abre credito suplementar no orçamento e programa do exercício de 2013 nos termos da Lei Municipal n. 422/2013 no valor de R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais), a ser consignado nas seguintes dotações:

03.001-SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO - SAGES	
03.01.04.122.0003.2017.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	R$ 1.500,00
03.01.04.122.0003.2017.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	R$ 50.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 51.500,00
06.001-SECRETARIA DE SAUDE - SMS	
06.01.10.122.0012.2044.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	R$ 9.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 9.000,00
TOTAL GERAL:	R$ 60.500,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos aqueles provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

03.001-SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO - SAGES	
03.01.04.122.0003.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS S TERC P JURIDICA	R$ 51.500,00
SUB-TOTAL:	R$ 51.500,00
06.001-SECRETARIA DE SAUDE - SMS	
06.01.10.122.0012.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS S TERC P JURIDICA	R$ 9.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 9.000,00
TOTAL GERAL:	R$ 60.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, 25 de Março de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:58B00FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

Edital de Retificação do processo seletivo simplificado Nº 02.02/2013

Em cumprimento às determinações do Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 84/2013 de 04 de Abril de 2013,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO à retificação do Edital de processo seletivo Público nº 02/2013 referente ao Processo seletivo Público de Provas Escritas, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo, no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2013:

INCLUIR OS CARGOS E VAGAS ABAIXO:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	ESCOLAR.	SALARIO
02	Auxiliar de serviços gerais	40 horas	alfabetizado	R$ 734,52
01	Mecânico	40 horas	Ensino fundamental incompleto	R$ 1.259,19

ALTERAR PRAZO DE INSCRIÇÃO E DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO:

3-1 – Local de Inscrição: Período de: 12 de abril a 03 de MAIO de 2013, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, n°. 2.201, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato – MT.

4.1- PRIMEIRA ETAPA: inscrições, entrega e análise dos documentos listados no item 3.2; (dia 12 de abril a 03 de Maio de 2013, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00). A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.
4.1.1 - A homologação dos inscritos será publicada no dia 08 de maio de 2013, nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site **www.santaritadotrivelato.mt.gov.br**, juntamente com a divulgação dos locais de realização das provas da segunda etapa.
4.2 - SEGUNDA ETAPA: prova teórica: (dia 12 de maio de 2013, com início às 07h30 e término às 10h30), na Escola Municipal 03 de Novembro localizado na Rua dos Estudantes, Santa Rita do Trivelato/MT.
4.2.1.4 - Os candidatos aos cargos de merendeira, serviços gerais e mecânico estão dispensados da prova de redação terão atribuído nota 10 e os candidatos ao cargo motorista categoria D, a nota da redação será substituída pela nota da prova prática.
4.2.5. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 14 de MAIO de 2013, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site **www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.**
4.2.6 - A homologação e publicação do resultado final do processo seletivo será publicado no dia 17 de maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE, E-AFIXE:

Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:E36528E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129/2013

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 355/2012, que trata da retificação da portaria 069/2011, que versa sobre a concessão do benefício de pensão por morte e conseqüentemente novo rateio, em decorrência da inserção de novo dependente, o menor, Wathimar Pinheiro Sousa, representado legalmente por sua genitora, a Sra. Flávia Santos Sousa."

O Secretário de Administração do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 27, inciso II da Lei Municipal n.º 387 de 20 de julho de 2004 que alterou a Lei Municipal n.º 354 de 16 de maio de 2003 que reestruturou a previdência municipal, Lei n.º 332 de 14 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação pública municipal, Anexo V da Lei Municipal n.º 408 de 24 de maio de 2005 e Lei Municipal n.º 429 de 26 de junho de 2006 que concedeu reajuste salarial aos professores do ensino fundamental;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Maurim Pinheiro da Costa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3211153 SSP/PA e do CPF n.º 622.936.642-87, efetivo no cargo de Professor, Classe "A", Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, **constituindo novo rateio** ao conjunto de dependentes da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) para a filha menor de idade, Luyse Pinheiro Costa**, nascida em 22/03/2005, inscrita no CPF sob nº 055.149.141-86, representada legalmente por sua genitora, a Sra. Nelzélia Santos Costa, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1890875-6 SSP/MT e do CPF n.º 016.665.241-58 e **50% (cinquenta por cento) para o filho menor de idade, Wathimar Pinheiro Sousa**, nascido em 30/01/2005, portador da cédula de identidade RG nº 2595770-8 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob nº 055.013.531-64, representado legalmente por sua genitora, a Sra. Flavia Santos Sousa, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2098784-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 034.892.771-12, conforme processo administrativo do PREVIST nº 2013.07.00001R1, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santa Terezinha/MT, 22 de abril de 2013.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C672FA0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.008/2013

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 008/2013–ASS. 01/02/13 -contratado: Lucimar Alves dos Santos Almeida –OBJ Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde.

SANTO AFONSO-MT, 07/03/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:724C3A20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 112 da Lei 432/ 90.

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, ao Servidor efetivo, Hélio de Campos Leite Junior, Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/04/2013 a 15/04/2015, sem remuneração.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 22/04/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:220343F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de Férias nº 077/SMA/2013 da Sra. Cecilia Duarte Bom Despacho, **publicado no dia 19/04/2013 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – ANO VIII Nº1703, pg. 190.**

Onde se lê: período aquisitivo 04/02/2010 a 04/02/2011
Leia-se: período aquisitivo 04/02/2011 a 04/02/2012.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 22/04/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:8B628FB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, torna público aos interessados que no Convite nº 002/2013 de 12 de abril de 2013, sagrou-se vencedora a Empresa:

A E Oliveira Luz Refrigerações – ME

Aquisição Material Permanente:
18 CADEIRAS DE FERRO EM PLASTICO PRETA
04 MESA GRANDE EM ” L” 1.70X1.50 EM MDF 100%
02 ARMARIO 2P 62X80X35CM EM MDF 100%
01 ARQUIVO 4G 1.26X0,47X0,48CM EM MDF 10%
01 MESA 2.00x1.00EM MDF 100%
01 MESA PARA COMPUTADOR0, 0.92x1.33x0,50cm
04 MESA 1.20x0,60 C/2G EM MDF 100%
01 MESA COMPUTADOR 70X57X78CM E EMPRESSORA
12 CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA
03 Ar Condicionado 24.000 BTUS
01 Ar Condicionado 18.000 BTUS
04 Ar Condicionado 9.000 BTUS
01 RACK 1.80X0.70X0.47CM EM MDF 100%
02 MESA REUNIÃO 2.00x1.00 EM MDF 100%
04 CADEIRA PREDIDENTE SIMPLES PRETA EM TECIDO
02 CADEIRA CROMADA PRESIDENTE P/ ESCRITORIO EM COURO SINTÉTICO
01 CONJUNTO MÓVEIS DE ESCRITORIO MESA RETANGULAR 90X65X73/ ARMARIO BAIXO 2P CORRER 1.20X,045X0,73/ GAVETEIRO 02G COM CHAVE 0,36X0,47X0,28 , GAVETEIRO 03G C/ CHAVE 0,36X0,50X0,65 3G/CADEIRA PRESIDENTE MARROM EM COURO SINTÉTICO.
Valor de R$. 45.684,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

Prestação de Serviços:
03 - Instalação de Ar Condicionados de 24.000 BTUS
01 - Instalação de Ar Condicionados de 18.000 BTUS
04 - Instalação de Ar Condicionados de 9.000 BTUS
01 - Manutenção de Ar Condicionado 60.000 BTUS
01 - Manutenção de Ar Condicionado 12.000 BTUS
01 - Manutenção de Ar Condicionado 18.000 BTUS
04 - Instalação de Placa Ar Condicionados 60.000 BTUS Karrier e Koneco
01 - Instalação de Placa Ar Condicionado 12.000 BTUS
Valor R$. 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)

São Félix do Araguaia – MT, 15 de abril de 2013.

EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS
Presidente C.M.S.F.A.

Publicado por:
Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:3142DB3B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

Objeto: Contrato nº 002/2013 – Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente, conforme Licitação nº 002/2013 – Convite.

Favorecida: A E Oliveira Luz Refrigerações – ME

CNPJ nº 07.288.540/0001-61

Valor Global: R$. 45.684,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

São Félix do Araguaia – MT, 15 de abril de 2013.

Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS
Presidente C.m.s.f.a

Publicado por:
Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:B9905B90

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

Objeto: Contrato nº 003/2013 – Contratação de Empresa para Aquisição de Prestação de Serviços, conforme Licitação nº 002/2013 – Convite.

Favorecida: A E Oliveira Luz Refrigerações – ME

CNPJ nº 07.288.540/0001-61

Valor Global: R$. 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

São Félix do Araguaia – MT, 15 de abril de 2013.

Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS
Presidente C.M.S.F.A

Publicado por:
Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:F276BF1F

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2013

A **Câmara Municipal de São Félix do Araguaia**, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, para **Contratação de Empresa** visando:

A contratação de Empresa para a LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Controle de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque; Sistema de Controle de Frotas e Veículos, pelo período de 09 (nove) meses e Prestação de serviços especializados de elaboração e protocolização das cargas do APLIC Cidadão, envolvendo as 14 (quatorze) cargas anuais, compreendendo: carga orçamentária, carga inicial e cargas mensais de janeiro a dezembro e cargas intempestivas do exercício de 2013**.**

A Abertura será no dia **30/04/2013**, às **14:00 horas**, à Av. Gov. José Fragélli Nº 772 – Centro – São Félix do Araguaia. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário de **13:00 às 17:00 horas**.

Atenciosamente,

São Félix do Araguaia – MT, 23 de abril de 2013.

IRENY ABADIA RODRIGUES
Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
Convite nº 005/2013

1.1. – PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 004/2013, de 15 de fevereiro de 2013, torna público para

conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de CONVITE, tendo por finalidade a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Compras e Licitações;** Sistema de Controle de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque; Sistema de Controle de Frotas e Veículos, **pelo período de 09 (nove) meses** e Prestação de serviços especializados de elaboração e protocolização das cargas do APLIC Cidadão, envolvendo as 14 (quatorze) cargas anuais, compreendendo: carga orçamentária, carga inicial e cargas mensais de janeiro a dezembro e cargas intempestivas do exercício de 2013**.**

1.2. - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2013 e correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.39.000.00

1.2.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subseqüente.

1.3. – DA SESSÃO DE ABERTURA

1.3.1. A sessão de abertura do procedimento licitatório será realizada no **dia 30 de abril de 2013 às 14:00 horas** na sala de Licitação da Câmara, sito à Av. Dr. José Fragelli, 772, centro quando serão recebidos os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, iniciando-se a sessão.

1.4. – EDITAL E AQUISIÇÃO DA PASTA

1.4.1. O edital e anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados na sala de licitações da Câmara, de Segunda à Sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta contendo os elementos técnicos pertinentes. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3522-2152.

1.5. - DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

1.5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, além das demais normas legais e regulamentos pertinentes sujeitando-se os licitantes às mesmas, **INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE**.

1.5.2. A contratação dos serviços objeto desta licitação obedecerá às normas contidas na Lei n. 8.666/93.

1.6. - DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

1.6.1 A contratação dos serviços objeto da licitação obedecerá ao regime de **PREÇO GLOBAL** e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO** com fundamento no Decreto Federal n. 7.174/10.

2.0.– DO OBJETO DA LICITAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. - DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

2.1.1. Constitui objeto desta licitação: **LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** nos termos fixados neste Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.1.1.1 – A Prestação de Serviços de locação de softwares integrados de Administração Pública de:

a) **Contabilidade Pública (Método de Partidas Dobradas)** - Gerenciamento, execução e controle de todo o sistema de Administração Pública Orçamentária, devendo seguir critérios das Leis 4.320/64 e 101/00, para 01 (um) usuário;

b) **Folha de Pagamento** – Elaboração e gerenciamento de todos os dados de folha de pagamento em qualquer Órgão Público, com rapidez e confiabilidade em seus processos, sendo possível obter controle total do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, tornando as atividades do setor de pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações, para 01 (um) usuário;

c) Compras e Licitações – Execução e controle de todas as aquisições de materiais e/ou as prestações de serviços dentro da instituição pública por compra/contratação direta e por meio de licitações, além de emissão de documentos oficiais e relatórios gerenciais, gerando assim um controle absoluto de tudo o que envolve o Departamento de Compras como últimas aquisições, situação dos fornecedores, evolução dos preços, documentos oficiais e outros, para 01 (um) usuário;

d) **Controle de Patrimônio Público –** Execução e gerenciamento do controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, facilitando consultas através do cadastro de características, tanto geral ou específico para cada tipo de natureza do bem, para 01 (um) usuário;

e) **Controle de Estoque** – Gerenciamento e controle de entrada, saída e os saldos físicos e financeiros, bem como gerenciamento do fluxo de materiais nos diversos almoxarifados da instituição, para 01 (um) usuário;

f) **Controle de Frotas e Veículos** – Gerenciamento e controle de todas as despesas dos veículos, como abastecimento, consumo médio de combustível, itinerário, licenciamento, revisões, pagamento de IPVA, seguros, multas, licitações, serviços de troca de óleo, peças, pneus ou recapagens, quilometragem, e outros. Fiscalização de documentação de motoristas de acordo com o veículo; e ainda ser integrado com os sistemas de estoque e patrimônio, para 01 (um) usuário;

2.1.1.2. Integram o Edital os seguintes anexos:

I – Termo de Referência;
II – Minuta do Contrato;
III - Declaração de que não possui impedimentos legais ou outros, impeditivos do exercício profissional – Anexo – III;
IV - Declaração de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, de não possuir em seu quadro de pessoal empregado (s) menores e Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal - Anexo IV
V - Modelo de Proposta - Anexo V

2.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os serviços de locação serão contratados pelo período de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogados conforme dispõe a Lei n. 8.666/93.

2.2.2 O prazo máximo previsto para o início da implantação dos sistemas informatizados, ora licitados, é de 05 (cinco) dias corridos contados da assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

03 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas convidadas especificamente do ramo do objeto do presente Edital, e aquelas não convidadas que requisitarem o CONVITE até 24 horas antes da abertura dos envelopes, desde que estejam devidamente cadastradas nesta Câmara Municipal na forma dos art. 28 a 31 da Lei n. 8.666/93.

3.1.2. O cadastramento de que trata o presente subitem poderá ser procedido junto a Câmara.

3.1.3. É vedada a participação de empresas em forma de consórcio.

3.1.4. Não serão admitidas à licitação empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições de impedimento; as que estiverem em regime de concordata ou falência; as que estiverem executando qualquer serviço de assessoria técnica ou administrativa relacionadas com o objeto deste CONVITE, bem como as declaradas inidôneas pela Administração, além das demais previsões constantes da Lei n. 8.666/93.

3.1.5. Impreterivelmente na data, hora e local referido no preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, por meio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído por instrumento público, ou ainda por meio de seus envelopes, deverão apresentar os documentos de habilitação e a proposta comercial, que serão rubricados por todos os participantes da sessão.

3.2 – A sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas será realizado em duas fases, organizadas da seguinte forma:

3.2.1 – 1ª FASE: RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.1.1. No envelope n. 01 de HABILITAÇÃO deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:

a) Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (CND-INSS);
b) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (CRF – FGTS);
c) Ato de constituição da empresa (Contrato Social e alterações);
d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.2.2 - Os envelopes de Habilitação deverão ser identificados conforme demonstrado abaixo:

ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGÉLLI, 772 - CENTRO
CEP: 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
EMPRESA:
CNPJ:

3.3 – ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

3.3.1. Inicialmente serão abertos os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes participantes e a sua apreciação, procedendo-se ao julgamento de sua habilitação ou inabilitação, observando-se o disposto no art. 109, I e § 1º da Lei n. 8.666/93.

3.3.2. Os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes das licitantes presentes na sessão.

3.3.3. As empresas que apresentarem as documentações em atendimento ao quesito **HABILITAÇÃO,** estando assim qualificada para participação na 2ª (segunda) Fase.

3.4 – 2ª FASE: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.4.1. Para apresentação das propostas comerciais, exigir-se-á das licitantes:

3.4.2. Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitação da Câmara, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, número da licitação relacionando ainda os seguintes itens, conforme modelo do Anexo VI:

a) Preço global em valor numérico e por extenso.
b) Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.
c) Especificação clara dos softwares a serem locados.
d) Prazo para implantação dos sistemas informatizados.

3.4.4. No caso de não constar na proposta de preços este prazo será considerado o prazo máximo previsto no Anexo I deste Edital.

3.4.5. Nos preços unitários propostos devem estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive os impostos, os encargos sociais e outros.
3.4.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte quaisquer disposições deste Edital.

3.4.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

3.4.8. Os envelopes Proposta de Preços deverão ser identificados conforme demonstrado abaixo:

ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGÉLLI, 772 - CENTRO
CEP: 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
EMPRESA:
CNPJ:

3.5 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

3.5.1. Examinados e rubricados os conteúdos das Propostas de Preços pela comissão e pelos licitantes presentes serão consideradas desclassificadas aquelas:

3.5.1.1. Cujo preço final proposto para a execução do objeto do certame licitatório seja manifestamente excessivo ou inexequível.

a) Será tida como inexequível aquela proposta cujos preços unitários se apresentem comprovadamente irrisórios ou incompatíveis com a realidade do mercado regional e nacional após análise criteriosa e comparativa.

3.5.1.2. Aquelas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação bem como as que não apresentem a cotação de qualquer dos itens do objeto ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

3.5.1.3. Que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com o praticado no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

3.6 - CORREÇÃO ADMISSÍVEL

3.6.1. Nos casos em que a comissão constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços sendo estes não significativos proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da proposta obedecendo às seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o preço total final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, onde prevalecerá este último.
b) Havendo divergência nos subitens totais, provenientes dos serviços de quantitativos por preços unitários, a comissão procederá à correção

dos subtotais mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em conseqüência o valor do total da proposta.
c) Nos erros de somatórios será admitida à correção, desde que não sejam significativas e, se a proposta for vencedora, caberá a retificação também com a correspondente adequação.

4.0 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - No caso de empate entre as propostas de menor preço será decidido por sorteio público, conforme dispõe o § 2º do art. 45 da Lei n. 8.666/93.

5.0. – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 – Proclamado o resultado final da licitação a Comissão Permanente de Licitação promoverá a remessa dos autos à autoridade competente, com vistas à deliberação final, dando-se ciência à licitante melhor classificada e promovendo-se a sua divulgação, se ausentes os representantes na sessão de julgamento e classificação.

6.0. – DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Encerrados os procedimentos da fase de julgamento de proposta, inclusive quanto a recurso, e tendo sido a licitação homologada e seu objeto adjudicado ao vencedor, este será regulamente convocada para contratar e retirar a nota de empenho em prazo razoável e conveniente para a Administração, que em qualquer caso não será inferior a 03 (três) dias.

6.2 - É facultado à Câmara quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual e nas condições propostas pelo primeiro classificado e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

7.0. – INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

7.1 – O Contrato a ser celebrado com a vencedora observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, conforme consta no ANEXO II do presente Edital.

8.0 – EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

8.1 – A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, art. 78, incisos I ao XII e XVII e XVIII da Lei n. 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração na forma da lei.

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

9.0 - RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto será recebido conforme disposições dos art. 73 e 74 da Lei n. 8.666/93.

10.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados dentro até ao 5º (quinto) dia do mês subseqüente, vinculada à apresentação das notas ficais.

11.0 – REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

11.1 – Os valores fixados neste Contrato serão reajustados no ato do aditamento no caso de prorrogação do Contrato.

11.2 - O reajuste será efetuado com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado no período dos últimos doze meses, de acordo com a Lei n. 9.069/95.

12.0. – DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar perante a comissão os termos do presente Ato Convocatório, quanto às falhas ou irregularidades por ventura existentes, de acordo com o que prevê o § 1º do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

12.2. – É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles representar ou recorrer hierarquicamente observadas as disposições dos art. 41 e 109 da Lei n. 8.666/93.

12.3. – A empresa vencedora, em razão de inadimplência, inclusive as referentes ao retardamento na execução dos serviços, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, fato da administração ou sujeição ao imprevisível, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, Seção II da lei referida no subitem anterior.

13.0. – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários decorrentes de modificações de quantitativos, ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. – Comunicar à Câmara, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivos supervenientes.
13.3. – A licitante vencedora é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e ainda por todos os danos e prejuízos que a qualquer título causar a terceiro em virtude dos serviços a seu cargo, respondendo por si e seus sucessores.

13.4 – Deverá obrigatoriamente a licitante manter em compatibilidade com as responsabilidades por si assumidas todas as condições exigidas na licitação.

14.0. – DISPOSIÇÕSES GERAIS
14.1. – Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá durante a análise de cada proposta a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação.

14.2. – A Câmara a qualquer tempo antes da data de apresentação das propostas das ofertantes poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação por sua iniciativa fornecendo aos interessados que houverem adquirido o Edital o correspondente adendo, e publicando as aludidas alterações no mesmo veículo inicialmente utilizado para a convocação e em sendo o caso adiar a data do recolhimento dos envelopes.

14.3. – As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, sendo-lhe vedado reclamar qualquer indenização da Câmara que poderá a seu exclusivo critério promover à contratação do objeto desta licitação parcialmente observada as disponibilidades dos recursos orçamentários e/ou financeiros.

14.4. – As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação observada às disposições legais e regulamentares pertinentes bem como diretrizes expedidas pelos órgãos interessados.

14.5. – A todos os competidores que adquirem o Edital será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas afixadas no Quadro de Avisos da Câmara e que passarão incontinente a integrar o presente ato convocatório.

14.6 – O município e comarca de São Félix do Araguaia - MT será considerado domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas dos procedimentos dela resultantes.

São Félix do Araguaia – MT, 23 de abril de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IRENY ABADIA RODRIGUES
Presidente

CLÉO RENATO RENDEL
Membro

RENE SPORL BOECK
Membro

Publicado por:
Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:CC549087

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite nº 004/2013

A **Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso**, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, encontram-se aberta Licitação na Modalidade **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço**, para **Contratação de Empresa** visando:

Aquisição de 3.440 (três mil quatrocentos e quarenta) Litros de Gasolina para a Manutenção do Veículo da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pelo período de 08 (oito) meses,

A abertura será no dia **30/04/2013**, às **14h00min** horas, à Av. Gov. José Fragélli Nº 772 – Centro – São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário de **13h00min** as **17h00min** horas.

Atenciosamente,

São Félix do Araguaia – MT, 13 de fevereiro de 2012.

IRENY ABADIA RODRIGUES
Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
Convite nº 004/2013

1. PREÂMBULO

A **Câmara Municipal de São Félix do Araguaia**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar licitação, no dia **30/04/2013**, às **14:00**, na **Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia**, sito Avenida Governador José Fragélli, 772 – Centro – São Félix do Araguaia, na modalidade **Carta Convite**.

2. OBJETO

Contratação de Empresa visando:

Aquisição de 3.440 (três mil quatrocentos e quarenta) Litros de Gasolina para a Manutenção do Veículo da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pelo período de 08 (oito) meses.

3. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1. Só poderão participar do presente certame os interessados previamente convidados e os que tiverem cadastro em vigor, em quaisquer órgãos ou entidades da administração direta e indireta municipal, estadual ou federal, em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Será vedada a participação de empresa:
a) Em consórcio;
b) Sob processo de falência ou concordata;
c) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
d) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.4. Somente poderão participar do presente certame, as pessoas físicas que satisfizerem as exigências do objeto.

3.5. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

4. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

4.1. DOCUMENTOS

4.1.1. A documentação relativa à habilitação do licitante deverá ser entregue no local, dia e horário fixado para a realização da Licitação, em envelope opaco e lacrado, contendo sua parte externa. E frontal os dizeres:

ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGÉLLI, 772 - CENTRO
CEP: 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

4.1.2. O registro cadastral em vigor referido no item 3.1. deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

4.1.3. Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal restringir-se-ão aos que comprovem:
a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b. Contrato Social ou Cadastro de Firma Individual;
c. Documentação dos Sócios ou Proprietários da Empresa;
d. Comprovante de Regularidade com FGTS;
e. Comprovante de Regularidade com o INSS;
f. Comprovante de Débito Trabalhista;
g. Comprovante de Débito Fazenda Estadual.

4.1.4. No caso de Pessoa Física deverá apresentar Cópias de Identidade, CPF e também Comprovante de Endereço devidamente autenticada.

4.2. PROPOSTA

4.2.1. A proposta deverá ser entregue no local, dia e hora fixado para a realização da Licitação, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGÉLLI, 772 - CENTRO
CEP: 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

4.2.2. A **Proposta**, **obrigatoriamente**, deverá ser apresentada **em papel timbrado da proponente**, com a descrição da oferta, integralmente digitada, datilografada ou manuscrita, sem emendas ou rasuras, contendo a Razão Social e Endereço da Empresa, bem como

o respectivo Carimbo do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, Datada, Rubricada em todas as vias e assinada pelo Representante Legal da Empresa, devidamente identificado com o Nome, Cargo, RG e CPF, endereçada à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na sede da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia à Avenida Governador José Fragélli, 772 – Centro – São Félix do Araguaia, no dia **30/04/2013** às **14:00 horas**.

4.2.3. A apresentação da proposta implica aceitação tácita de todas as cláusulas e termos deste edital.

4.2.4. Os preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da proposta e expressos em moeda corrente no país, devendo neles estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, descontos e bonificações, excluídos quaisquer encargos financeiros agregados ao seu valor econômico.

4.2.4.1. Considera-se data da apresentação da proposta a data de abertura do certame.

4.2.5. A proposta deverá conter a discriminação completa do produto; indicação da marca do produto ofertado e os preços unitário e global. A licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais e demais despesas pertinentes.

4.2.6. A proposta apresentada terá prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de abertura do certame.

4.2.7. Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, proceder a diligências complementares visando comprovar a exeqüibilidade da proposta, podendo, para tanto, requerer esclarecimentos dos proponentes no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação do proponente, que poderá se dar inclusive no ato da abertura dos envelopes.

5. PROCEDIMENTO.

5.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a Abertura do Envelope 01 – Documentos para Habilitação e em seguida a Abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços juntamente com os Licitantes Habilitados, e os mesmos rubricarão as propostas apresentadas.

5.2. Durante 15 (quinze) minutos os licitantes poderão oferecer impugnação por escrito contra as demais propostas, sendo assegurado igual prazo para a defesa dos impugnados, não correndo nenhum adendo nessa fase.

5.3. Encerrada esta fase, a Comissão Permanente de Licitação dará por encerrada a sessão de recebimento das propostas.

5.4. Será desclassificada a proposta apresentada em desacordo com este edital, com borrão, rasura, entrelinha, emenda, ressalva ou omissão, bem como a proposta com preço manifestamente inexeqüível, simbólico, irrisório, de valor zero, ou acima do preço praticado no mercado.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço baseado em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução ou vantagem sobre a de menor valor.

5.6. A Comissão Julgadora procederá à classificação das propostas em ordem crescente de preços globais.

5.7. Procedida à classificação e verificada a absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora adotará sorteio para desempate, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5.8. Será considerada vencedora a proposta detentora do **Menor Preço Ofertado,** desde que atendidas todas as exigências deste edital.

5.9.

Efetuado o Julgamento, o Presidente dará por Encerrada a Sessão de Julgamento das Propostas, solicitando do Secretário (a) à lavratura da Ata Circunstanciada que será firmada pela Comissão.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado com recursos da Câmara Municipal.

7. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL – RECURSOS

7.1. Qualquer impugnação aos termos do presente edital deverá ser protocolada de acordo com o disposto no subitem 7.3, no prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n. º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. º 8.883/94 e seguintes.

7.2. Das decisões da Comissão Julgadora da Licitação, caberá recurso, nos termos do estabelecido no artigo 109 da Lei Federal n. º 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

7.3. Eventuais impugnações ao edital ou recursos contra as decisões da Comissão deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT e protocolizados nos dias úteis das 13:00 às 17:00, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, sito à Av. Gov. José Fragélli Nº 772 – Centro – São Félix do Araguaia.

7.4. No ato da autuação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG para Pessoas Físicas e CGC ou CNPJ para Pessoas Jurídicas **(documento original ou cópia autenticada)**.

7.5. As impugnações a recurso interposto (Lei Federal 8.666/93, art. 109, § 3º) não precisam ser autuadas, devendo ser entregues no endereço descrito no item 7.3.

8. INFORMAÇÕES

8.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

8.1.1. Questões Técnicas e Jurídicas: deverão ser formuladas por escrito à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT e apresentadas na Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, sito à Avenida Governador José Fragélli Nº 772 – Centro – São Félix do Araguaia – MT, até 02 (dois) dias daquele marcado para a abertura do certame.

8.2. Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal n. º 8.666/93 é facultada à Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.1.2. No ato do recebimento, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

9. GENERALIDADES

9.1. A presente Licitação poderá ser Anulada, Revogada, ou ainda sofrer Supressões de Itens, tudo em conformidade com os dispositivos legais que rege a matéria.

9.2. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do Objeto desta Licitação poderão ser obtidos diretamente com os Membros da **Comissão Permanente de Licitação**, na sede da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, situada à Avenida Governador José Fragélli Nº 772 – Centro – São Félix do Araguaia – MT.

São Félix do Araguaia – MT, 23 de abril de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IRENY ABADIA RODRIGUES
Presidente

CLÉO RENATO RENDEL
Membro

RENE SPORL BOECK
Membro

Publicado por:
Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:20ECCBFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2013

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **10 de Maio de 2013 às 13:00** horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2013**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDATICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO.**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **03/05/2013**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R$ **100,00(cem Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 22/04/2013.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação Prefeito Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Raucea
Código Identificador:146514EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2013 DE 03 DE ABRILDE 2013

Dispõe sobre Rescisão do Servidor Municipal ATAIDE LUIZ PEREIRA e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 036/2013 de 01/04/2013 com **ATAIDE LUIZ PEREIRA**, servidor contratado**,** portador do RG nº 2387437-6 SJSP/MT e inscrito no CPF nº 700.623.811-05, Agente de Limpeza Pública, a partir de **03 de abril de 2013**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 03 de abril de 2013.

_____
Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A937326E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2013

- CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº.005/2013 ASS.: 17/04/2013 VCTO: 17/04/2014 CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. OBJETO:CESSÃO DE USO DE SOFTWARES, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, PROTOCOLO, PROCESSO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS WEB-PORTAL DIGITAL,PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO. . VALOR: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais) .- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.0.0.01.031.0001.2.002.33.90.39.00.00.001. - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 17 DE ABRIL DE 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente .

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:C1D3FA47

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2013

- CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº.006/2013 ASS.: .22/04/2013 VCT 31/12/2013 . CONTRATADA: MATRINXÃ RADIODIFUSÃO LTDA. OBJETO:SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, ATIVIDADES, CAMPANHAS, SESSÕES, ENTREVISTAS. DO PODER LEGISLATIVO. VALOR:R$- 20.000,00 (Vinte mil reais . -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001..2001.33.90.39.00.00.001- DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - .SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 22 DE ABRIL DE 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente .

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1F3DF1FA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2013

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR NA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, EVALDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Servidor Comissionado GILVAN RODRIGUES que fazia parte da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, pelo servidor Comissionado LÁERCIO BALBINO DA SILVA. À partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de fevereiro de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:9941EE18

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **EVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA a Servidora HEVELYNG MAY da função de **GESTORA DE ACOMPANHAMENTO E FISALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 22 de abril de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:4261862D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2013

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação em vista de despacho do Sr. Prefeito Municipal Natanael Casavechia, cujo inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados, informa que a licitação acima indicada foi REVOGADA com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. Aos interessados fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal.

São José do Rio Claro – MT, 22 de Abril de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:4A02B3BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2013 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

O Sr. *NATANAEL CASAVECHIA*, Prefeito Municipal de *SÃO JOSÉ DO RIO CLARO*, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

SERVIDOR BRAÇAL		
Colocação	**Inscrição**	**Nome**
110	993	JURANDIR DE JESUS SANTOS
111	155	LAURENICE DA CRUZ NASCIMENTO
112	737	ADRIANA XAVIER DA SILVA
113	814	HELOISA BARBOSA CAETANO
ENFERMEIRO (A)		
Colocação	**Inscrição**	**Nome**
27	74	PEDRO PAULO MACEDO BARROSO
28	78	NALIGYA ETELVINA DA SILVA

São José do Rio Claro – MT, 22 de abril de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:F2951E0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora CLAUDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS, portadora do RG nº 977 130-SSP/MT e do CPF nº 650.980.721-15, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelos PSF.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril do corrente.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 08 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:8622E373

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe

são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor ADEMIR MILLER, portador do RG nº 1126778-0-SSP/MT e do CPF nº 593.980.001-72, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor de Administração e Cobrança do Departamento de Agua e Esgoto.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de abril do corrente.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 08 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:CADD7A30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183 DE 22 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR na Comissão de Sindicância, instaurada pela PORTARIA Nº 431/2012, alterada pela PORTARIA Nº 441/2012 o servidor CLAUDECIR ALVES FEITOSA, pela servidora DULCIMAR MAZETE JUSTINIANO, devidamente concursada para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do RG n. 804 179 SSP/MT e do CPF n. 496.199.001-97.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 22 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:365BA0AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184 DE 22 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, o Senhor IZAQUE COSTA DE OLIVEIRA, nomeado através da PORTARIA Nº 133 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 22 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:EF66C521

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA (PSF) COM CARGA HORARIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **30 de ABRIL de 2013 - 14:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 19 de ABRIL de 2013.
FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DEDBA3BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 388/95

DATA: 04 de dezembro de 1.995

SÚMULA: Destina a Quadra 112 - Setor Comercial, para construção do Terminal Rodoviário.

ANTONIO CONTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina a construção do Terminal Rodoviário de Sinop-MT.

Art. 2º - A construção do aludido terminal será na Quadra 112 (cento e doze) do Setor Comercial. A construção deverá iniciar-se 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, tendo seu término no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Os recursos serão obtidos através da venda de imóveis, pertencentes ao Poder Público, e que foram adquiridos da Colonizadora Sinop S/A, através do pagamento de IPTU dos anos de 1993 à 1996.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda a vista ou parcelado dos lotes das quadras, 79, 122 e 123 do Setor Comercial.

Parágrafo Único - O prazo máximo para o pagamento será de 12 (doze) meses, sendo 1 (uma) entrada e mais 11(onze) parcelas.

Art. 5º - Os preços para venda dos imóveis serão avaliados por uma Comissão de 3 (três) membros designados pelos Poderes Executivo e Legislativo, a qual fiscalizará os processos de venda e a aplicação dos recursos na construção do Terminal Rodoviário.

Art. 6º - Os valores obtidos com a venda dos imóveis serão destinados exclusivamente à construção do Terminal Rodoviário, e serão contabilizados em conta própria e administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 7º - Após o término da construção do Terminal Rodoviário, as salas serão alugadas ou vendidas, através de concorrência pública.

Art. 8º - As escrituras públicas definitivas de compra e venda somente poderão ser outorgadas após o pagamento total efetuado pelo comprador.

Art. 9º - Os casos oriundos ou omissos da presente Lei, serão regulamentados pela Lei nº. 6.766 de 19/12/79, pelo Decreto Lei nº. 271 de 28/02/67 e pelo Decreto nº. 3.079 de 15/09/38.

Art. 10. - O Poder Público terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do pagamento a vista ou da última parcela, para proceder a escrituração definitiva do imóvel ao comprador ou a quem este indicar.

Art. 11. - Não poderá o Poder Público autorizar ou constituir terceiros para efetuar a venda dos referidos imóveis.

Art. 12. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 DE DEZEMBRO DE 1.995.

ANTONIO CONTINI
Prefeito Municipal

NATALÍCIO LIGOSKI
Sec. Mun. de Economia e Finanças

ESTER DE CAMPOS PINTO
Sec. Mun. de Administração

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Públicos

ELLEN SCHNEIDER CONTINI
Sec. Mun. de Ação Social

EDSON DO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Saúde Pública

MARINA KEIKO BANDO
Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

OLGA RIBEIRO GOMES
Chefe de Gabinete

DR. WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI
Procurador Jurídico

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EF5B1C65

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2013

Sinop, 18 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 69ª Reunião Extraordinaria, realizada no dia 18 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reprovar a Portaria 043/2013/GBSES de 04 de abril de 2013, que reduz drasticamente os repasses Estaduais para os municipios.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 18 de abril de 2013.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM
Secretária Geral do Conselho

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:05ACD30C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2013

Sinop, 18 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 69ª Reunião Extraordinaria, realizada no dia 18 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Secretario Estadual de Saúde, Mauri Rodrigues de Lima numa Reunião Extraordinaria do Conselho Municipal de Saude a ser marcada para que o mesmo responda aos seguintes questionamentos:

Data da entregue dos equipamentos do Hospital Regional de Sinop.
Data dos repasses de pagamentos a OSS de Sinop e Hospital Santo Antonio

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 18 de abril de 2013.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM
Secretária Geral do Conselho

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7D20B2B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00257/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00257 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **MAURICEIA BECKER**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** Carga horária: **40hs**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 31.03.2013 e término em 30.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **31 de Março de 2013**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MAURICEIA BECKER**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EE45AD85

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00210/2013 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00210/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado: **RITA MOREIRA**
Objeto: **O CONTRATADO** solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 01.03.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 26,11**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2013**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **RITA MOREIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3B73D629

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00050/2013 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00050/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado: **RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA**
Objeto: **O CONTRATADO** solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 01.03.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 54,63**
Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
Data da Assinatura: **01 de Março de 2013**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F971FF6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00226/2012

REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO N° 00226/2012.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**REGINA ALCARAS DUARTE**
Objeto: **O CONTRATADO** solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 05.03.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 862,42**
Dotação: 11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 – **Desenvolvimento de Ações da Educação de Jovens e Adultos**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
Data da Assinatura: **05 de Março de 2013**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **REGINA ALCARAS DUARTE**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B1F19DA7

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 192/2013

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº. 150/2013 de 01 de Abril de 2013 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra.VERA LUCIA."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Revoga a Portaria de nº 150/2013 de 01 de Abril de 2013, tornado-a sem efeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 18 de Abril de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E800C754

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 193/2013

"Retifica a Portaria n. 304/2011 de 29 de Julho de 2011, que "Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA ANGELINA IACHTESTE GARCIA."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Retifica a Portaria nº. 304/2011 de 29 de Julho de 2011, ficando:

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, inciso "b" da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT, c/c art. 102 e art. 103, da Lei 254/1993, Lei municipal nº 568/1999, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora Sra. MARIA ANGELINA IACHTESTE GARCIA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 407.777 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 000.745.501-10, servidora pública efetiva no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, Matrícula PreviSinop nº 201844, Ref. Apoio Educacional 40hs A-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, conforme processo administrativo do PreviSinop, n.º 2011.02.00000004, a partir de 01 de Julho de 2011, até posterior deliberação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 19 de Abril de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:04588A22

SAAES
PORTARIA N. 043

PORTARIA Nº 043/2013
DATA: 22de Abril de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETORPRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, no quadro comissionado o servidor que menciona.

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
LIRIO JOSE SCHNEIDER	*ASSIS. DE DIV DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA*	*03*	*22/04/2013*

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de Abril de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:BE36015F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 058/2013

DATA: 19 DE ABRIL DE 2013

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL TÉCNICO PARA ASSESSORAR O FISCAL DE CONTRATO E FISCALIZAR TECNICAMENTE CONTRATOS ESPECIFICOS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- O ofício do Fiscal de Contratos de 16 de abril de 2013, cópia em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wander Soares Morlin,** nomeado pela Portaria nº 0041, de 09 de junho de 2008, no Cargo de Técnico de Informática, para exercer a função de Fiscal Técnico nos contratos nºs 017/2013 e 018/2013, que trata de aquisição de materiais de Informática e Software.

Art. 2º - No papel de assessorar o Fiscal de Contrato, o Fiscal Técnico auxiliará, observando, dentre outros, o que segue:
a) Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos no contrato;
b) Identificação de não conformidade com os termos contratuais;
c) Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:201AA03D

PREVISO
PORTARIA N.º 081/2013

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE aos dependentes Noemi Lúcia Uriarte Braga e Heloisa Uriarte Braga."

O Diretor Executivo do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 30, Inciso II, combinado com o Art. 31 da Lei Municipal Complementar nº 155/2012 de 22 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso/MT e Anexo I e IV da Lei Complementar Municipal n° 134/2011 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras

e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso - MT.

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da cônjuge **Noemi Lúcia Uriarte Braga** e da filha menor **Heloisa Uriarte Braga**, neste ato representada pela genitora Srª. **Noemi Lúcia Uriarte Braga**, portadora do RG sob nº 4013457835 SSP/RS e do CPF sob nº 209.886.560-00, em decorrência do falecimento do Servidor Ativo Sr. JOSÉ NILO SILVEIRA BRAGA, sob a matricula nº 922, RG nº 6004600976, CPF nº 161.366.910-00, efetivo no cargo de **Motorista, Classe A, Nível IV,** com Proventos Integrais, conforme Processo do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, n.º 2013.05.00000001, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.
§ 1º - **S**endo a pensão em caráter vitalício para a cônjuge **Noemi Lúcia Uriarte Braga e a filha menor Heloisa Uriarte Braga** em caráter temporário**.**
§ 2º - **A dependente de caráter temporário** será devido o beneficio até o computo da maioridade civil.
§ 3º - A totalidade do Provento será rateada em partes iguais entre os dependentes.

Art. 2º - A parcela de pensão de cada dependente temporário extingue-se com a perda da qualidade de dependente que obter a maioridade civil e proceder-se-á a novo rateio da pensão, em favor dos pensionistas remanescentes.
Parágrafo único - Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sorriso - MT, 23 de Abril de 2013.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGADO POR:
DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:2088138C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160

PORTARIA Nº 160, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011 de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERIODO
2162	Maria Rosa Alves	Vigilante de Endemias	07.03.2007 a 07.03.2012	01 mês
447	Ivania Terezinha Stramari Barden	Prof. Ed. Básica – Pedagogia 20h	02.02.2004 a 02.02.2009	01 mês
728	Ivania Terezinha Stramari Barden	Prof. Ed. Básica – Pedagogia 20h	01.02.2005 a 01.02.2010	01 mês
523	Nilda da Luz Machado Santos	Prof. Ed. Básica – Pedagogia 20h	01.02.2005 a 01.02.2010	01 mês

Art. 1º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6B3485BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161

PORTARIA Nº 161, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Concede Licença Prêmio aos servidores que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores efetivos que menciona com espeque no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MATRICULA	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERIODO
10	Leonice Franciosi	Técnico Administrativo I	02.02.2004 a 02.02.2009	10.04.2013 a 09.05.2013
1590	Luiz Garcia Baptista	Professor de Educação Básica – Pedagogia 40h	01.03.2006 a 01.03.2011	15.04.2013 a 13.07.2013
553	Carmem Terezinha Welter	Professor de Educação Básica – Pedagogia 40h	02.02.2004 a 02.02.2009	01.04.2013 a 30.04.2013
241	Ligia Souza Leite	Enfermeiro	19.04.2004 a 19.04.2009	10.04.2013 a 09.05.2013
223	Heni Pereira dos Santos	Auxiliar de enfermagem	01.05.2004 a 01.05.2009	05.04.2013 a 03.06.2013
1739	Fabiola Fátima Martino	Fiscal de Obras	10.04.2006 a 10.04.2011	08.04.2013 a 06.06.2013
712	Cibele Loise Simões Medeiros	Professor de Educação Básica – Ed. Física 20 h	13.02.2003 a 13.02.2008	14.04.2013 a 12.07.2013

Art. 2º - Feitas as anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6B80A82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Concede Licença para tratar de assuntos particulares aos servidores que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, com fulcro no art. 109 da Lei Complementar nº 139/2011, aos servidores efetivos que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO
576	Clarice Rodrigues de Oliveira	Zeladora	29.04.2013 a 29.04.2016
663	Miraldo Gomes	Técnico Administrativo I	01.04.2013 a

			01.04.2014

Art. 2º - Feitas as anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5A48419D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163

PORTARIA Nº 163, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a servidora Silvia Falleiros Fleming a reassumir as atribuições do seu cargo, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a servidora Silvia Falleiros Fleming, que se encontra em gozo de Licença para tratar de assunto particular, a reassumir as atribuições do seu cargo de Enfermeiro, matrícula 1823, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, a partir de 03.04.2013.

Art. 2º - Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A3BB4236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164

PORTARIA Nº 164, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Exonera, a pedido, os servidores efetivos que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores efetivos que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4159	Midian Maria da Silva	Prof. Ed. Básica – Pedagogia 20h	01.04.2013
4143	Queli Cristina Santos	Prof. Ed. Básica – Ed. Física 20h	01.04.2013
3863	Nathalia Oliveira Pianta	Médico Clínico Geral 40h	02.04.2013
1887	Cleonice de Souza Lima	Técnico em Enfermagem	12.04.2013
1746	Elza de Fátima Caciolato	Técnico em Enfermagem	03.04.2013

Art. 2º Feitas as anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C1BAEC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Designa para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4209	Mauro José Breier	Chefe de Divisão	01.04.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7E987711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Destitui do cargo comissionado os servidores que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir do cargo comissionado os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
1887	Cleonice de Souza Lima	Chefe de Departamento	12.04.2013
4102	Jailton Barros Sobral	Chefe de Divisão	01.04.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:69CFCA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167

PORTARIA Nº 167, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Exonera do cargo comissionado os servidores que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4416	Antonia Evangelista Oliveira	Monitor de Serviços	17.04.2013
4381	Severina Maria da Silva	Monitor de Serviços	01.04.2013
4878	Gerito do Nascimento Ferreira	Monitor de Programas	01.04.2013
4541	Bruna da Costa	Monitor de Área	01.04.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:AFC56E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168

PORTARIA Nº 168, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Destitui da Função Gratificada a servidora que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir da função gratificada 04 a servidora que menciona, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
1911	Zenóbia Quindere Barreto	Enfermeiro	01.04.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:3AC49161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169

PORTARIA Nº 169, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Exonera, a pedido, do cargo comissionado a servidora que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo comissionado a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4411	Celia Vieira Serpa da Cunha	Assessor Jurídico	01.04.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2AB49C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170

PORTARIA Nº 170, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Exonera, a pedido, do cargo de contrato de trabalho por prazo determinado a servidora que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de contrato de trabalho por prazo determinado a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4311	Caritaiana Puhl dos Santos	Agente de Combate a Endemias	15.04.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F6E29911

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO VI RREO

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.			
LRF-Cidadão - 9.24 - 29/01/13			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	7.084.889,47	1.628.470,73
Ativo Disponivel	0,00	7.084.889,87	1.628.470,79
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	395.179,65	0,40	0,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-7.084.889,47	-1.628.470,73
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-7.084.889,47	-1.628.470,73
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	5.456.418,74	-1.628.470,73	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	-	5.138.136,66	0,00
Ativo Disponivel	0,00	5.138.136,66	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.460,56	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:8F494049

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO III RGF

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010 LRF-Cidadão - 9.24 - 29/01/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:2CA5D23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO IV RGF

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010
LRF-Cidadão - 9.24 - 29/01/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:459C60B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO I RGF

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a ABR/2013	LRF Cidadão 9.28 - 11/04/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.385.277,11
Pessoal Ativo	2.350.092,03
Pessoal Inativo e Pensionista	35.185,08
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	977.846,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	940.346,95
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	37.500,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.407.430,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.658.592,68
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	52,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.435.640,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.363.858,04
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:A067FB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO IV RGF

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão - 9.28 - 11/04/132

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.658.592,68
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:1FF12382

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial n° 15/2013, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecimento de combustível para manutenção de veículos e ônibus escolar no Distrito de Nova Fronteira, Municipio de Tabaporã-MT. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 22/04/2013 e sagrou-se vencedora do certame, a empresa, ANDRIELY BURRATO CAPELETO-ME, inscrita no **C.N.P.J nº 07.871.614/0001-98,** com sede Av. Frater Lucas, s/nº, Distrito de Nova Fronteira. Com a proposta no valor global de **R$ 164.320,00**. Tabapora-MT. 22 de Abril de 2013.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:5D3193E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições legais;
CONVOCA:
A Servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA ELIAS,** Agente de Limpeza Pública, matricula 380, nas condições de indiciar para comparecer na sede da Comissão local na Av. Comendador Jose Pedro Dias, dia 06 de Maio de 2013, ás 15:00 horas, a fim de prestar depoimento do Processo nº 002/2013.

Fica advertida para fazer - se acompanhada de Advogado, bem assim, produzir no ato as provas que entender pertinentes para a elucidação dos fatos.

Tabaporã – MT, 22 de Abril de 2013.

VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO MARQUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:BEDB4BCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇO

Realinhamento de Preço- PREGÃO PRESENCIAL 001/2013- REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender às necessidades das Secretarias deste Município, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III deste Edital. DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT- ARP Nº 002/2013- Validade- 12 Meses. Tangará da Serra- MT, 22 de Abril de 2013. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

Item	Quant.	Unid.	**Descrição**	Empresa	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Unit. Realinhado (R$)
055	8.998,000	UN	FEIJAO TIPO I, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS I NTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS O U PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODU TO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO	RENATO RODRIGUES DE MORAES- ME	3,99	4,92

Publicado por:
Rodinei Antonio da Silva
Código Identificador:9ECB68CF

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2013

	ESTADO DE MATO GROSSO **SERRAPREV – INST. MUN. PREV. SOCIAL** **SERRAPREV – INSTITUTO MUNICPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**	Data: 31/03/2013 Página: 1 de 1
	Balancete Financeiro Período: MARÇO/2013	

R E C E I T A S		**D E S P E S A S**	
Discriminação	**Valor**	**Discriminação**	**Valor**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	892.786,01	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	259.614,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	314.243,42	ADMINISTRAÇÃO	31.768,92
RECEITA PATRIMONIAL	25.614,25	PREVIDÊNCIA SOCIAL	227.845,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	996,43		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇAM	472.399,72		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	79.532,19		
RECEITA ESTRA-ORÇAMENTÁRIA	288.179,28	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	507.678,38
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORGIGENS	28.565,07	RESTOS A PAGAR	34.630,13
DESPESA EMPENHADAS A PAGAR	114.366,64	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORGIGENS	161.091,88
DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	145.247,57	DESPESA EMPENHADAS A PAGAR	145.247,57
		DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	166.708,80
Saldos do mês anterior		Saldos para o período seguinte	
CONTAS DE MOVIMENTO	13.556.983,07	CONTAS DE MOVIMENTO	13.970.655,77
BANCO C/ MOVIMENTO	129.539,37	BANCO C/ MOVIMENTO	204.306,62
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	13.427.443,70	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	13.766.349,15
Totais	**14.737.948,36**	**Totais**	**14.737.948,36**

TANGARÁ DA SERRA, 31 de março de 2013

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora

PABLO SIMONTON FIDELIS DE CASTRO
Contador Crcmt 013259/0-9

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:0F0CE16C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Maria Elza Paim de Latres."

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, anexo I da Lei Municipal n.º 024 de 17 de agosto de 2011, que dispõe sobre e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Publica do Município de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, a **Sra**. **Maria Elza Paim de Latres**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 784.483 - SSP/MT, inscrita no CPF n.º 501.182.939-15, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Professora Pós Graduada, Classe "C", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2013.04.00020P, a partir de **01/04/2013**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 11 de abril de 2013.

IDA BASSANESI
Diretora Executiva do Previter

Homologo:

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:0054E070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 221/2013

DATA: 18 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: nomeia O SR. CICERO JOSÉ DA SILVA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear o **Sr. CICERO JOSÉ DA SILVA**, Brasileiro, portador do RG N° 675.600 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 109.185.821-72, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 18 DE ABRIL DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 221/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, o Senhor ***CICERO JOSÉ DA SILVA,*** *portador da cédula de identidade RG nº 675.600 SSP/MT e CPF:109.185.821-72, no dia 18 de Abril de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 221/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

CICERO JOSÉ DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:294F002A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 212/2013

DATA: 08 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: nomeia O SR. FABIO PAZA WOLOSZIN E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear o **Sr. FABIO PAZA WOLOSZIN**, Brasileiro, portador do RG N° 1947644-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 026385341-10, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 08 DE ABRIL DE 2013

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 212/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, o Senhor **FABIO PAZA WOLOSZIN,** portador da cédula de identidade RG nº 1947644-2 SSP/MT e CPF:026.385.341-10, no dia 01 de Abril de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 212/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

FABIO PAZA WOLOSZIN
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:639B6C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 213/2013

DATA: 08 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: nomeia A SRA. KESIA JUNELLY LAZZAROTTO E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. KESIA JUNELLY LAZZAROTTO**, Brasileira, portadora do RG N° 2293740-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 050.801.451-45, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo.
ART. 2° - Fica revogada a portaria GP N° 357/2011 de 01 de Novembro de 2011, a qual nomeava a mesma como Coordenador de Divisão.
ART. 3° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 4° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 08 DE ABRIL DE 2013

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 213/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, a Senhora **KESIA JUNELLY LAZZAROTTO,** portadora da cédula de identidade RG nº 2293740-4 SSP/MT e CPF:050.801.451-45, no dia 01 de Abril de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 213/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

KESIA JUNELLY LAZZAROTTO
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:6722189A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 214/2013

DATA: 08 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: nomeia O SR. JOSÉ CARLOS TUON E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear o **Sr. JOSÉ CARLOS TUON**, Brasileiro, portador do RG N° 1895147-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 970.959.901-15, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
ART. 2° - Fica revogada a portaria GP N° 098/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, a qual nomeava o mesmo como Coordenador de Divisão.
ART. 3° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 4° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 08 DE ABRIL DE 2013

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 214/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, o Senhor **JOSÉ CARLOS TUON,** portador da cédula de identidade RG nº 1895147-3 SSP/MT e CPF:970.959.901-15, no dia 01 de Abril de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 214/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS TUON
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:BF81AA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 215/2013

DATA: 08 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: DESIGNA O SR. GENIVALDO GOMES COMO FISCAL DE PROJETO EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Designar o **Sr. GENIVALDO GOMES**, Brasileiro, Engenheiro Civil, Servidor desta municipalidade, portador da Cédula

de Identidade RG n° 0786837-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 627.024.081-68, para atuar como **Engenheiro** responsável técnico e Fiscalizador da execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO DE CONCRETO ARMADO.**
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá Conforme previsto no Convênio n° 216.391-90/2007 e Contrato 38/2008 e atendendo especificações da Resolução Normativa 006/2011/TCE.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 08 DE ABRIL DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:F66C69C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 216/2013

DATA: 08 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS ÁO SR. LIDIEIKSON VERZA ZEFERINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei N° 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **LIDIEIKSON VERZA ZEFERINO,** brasileiro, portador do RG nº. 14274566 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 000.731.071-40, servidor no cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, Nomeado através da portaria GP N° 124/2007 de 02 de Abril de 2007**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/04/2011 á 31/03/2012.
ART. 2° - O período designado para o gozo será do dia 08/04/2013 á 08/05/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 08 DE ABRIL DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:E485169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 217/2013

DATA: 11 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS ÁO SR. ADEMIR DA LUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei N° 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **ADEMIR DA LUZ,** brasileiro, portador do RG nº. 2014584714 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 310.055.270-91, servidor no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nomeado através da portaria GP N° 101/2002 de 01 de Março de 2002**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 á 28/02/2012.
ART. 2° - O período designado para o gozo será do dia 11/04/2013 á 11/05/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 11 DE ABRIL DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:75BB608E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 218/2013

DATA: 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS ÁO SR. EDERVAL MIRANDA DE ARAÚJO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei N° 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **EDERVAL MIRANDA DE ARAÚJO,** brasileiro, portador do RG nº. 10589473 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 593.085.831-49, servidor no cargo efetivo de **MOTORISTA**, Nomeado através da portaria GP N° 143/2011 de 15 de Abril de 2011**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/04/2012 á 14/04/2013.
ART. 2° - O período designado para o gozo será do dia 15/04/2013 á 15/05/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:C51E473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 219/2013

DATA: 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: nomeia A SRA. VIVIANE DA SILVA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. VIVIANE DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG N° 2045220-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 041.616.861-29, para o cargo em comissão de **AGENTE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE ABRIL DE 2013

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 219/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de AGENTE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, a Senhora **VIVIANE DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 2045220-9 SSP/MT e CPF:041.616.861-29, no dia 01 de Abril de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 219/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

VIVIANE DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:123F9907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 220/2013

DATA: 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: REVOGA PORTARIA QUE DESIGNAVA O SR. ADERCIO NOGUEIRA NEPOCENO E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Revogar a portaria que GP N° 172/2013 de 01 de Março de 2013, a qual Designava o Sr. **ADERCIO NOGUEIRA NEPOCENO,** brasileiro, carteira de identidade RG n° 773.167 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 502.211.321-04, como sendo responsável pela gestão de recursos do **PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social de Terra Nova do Norte.**
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE ABRIL DE 2013

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:898CAFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 210/2013

DATA: 01 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: nomeia A SRA. ADRIANA VANESSA DA SILVA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. ADRIANA VANESSA DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG N° 18290728 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 016.851.831-74, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE ABRIL DE 2013

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 210/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, a Senhora **ADRIANA VANESSA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 18290728 SSP/MT e CPF:016.851.831-74, no dia 01 de Abril de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 210/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ADRIANA VANESSA DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:B75C3DD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2013 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira e Comissão de Apoio, por ordem do Prefeito Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 09 de

maio de 2013 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis e utensílios para escritório. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 23 de abril de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:D14FC7C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Presidente da CPL **Agda Martins de Souza Moraes**, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho,** TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 08 de maio de 2013 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço global, cujo objeto é obra de recuperação de vias urbanas – Lama Asfáltica com 18.324 m², para atender ao Termo de Convênio nº 037/2012 – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura, nos horários das 07 às 11 horas. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.
Torixoréu – MT, 23 de abril de 2013.

AGDA MARTINS DE SOUZA MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:C1BB898F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.
Nº do Contrato: Nº 67/2013
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Mineia Spanholi – CPF: 024.995.101-02.
Cargo/função: Auxiliar do Magistério 20hs, com jornada de 40 horas semanais, a ser desempenhado junto à Educação Especial da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Remuneração base: R$ 627,26 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2013.
Data assinatura: 05/04/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
MINEIA SPANHOLI
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:90A718E0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 68/2013
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Marciano Felipe Vieira Saldanha – CPF: 046.523.421-60.
Cargo/função: Auxiliar Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração.
Remuneração base: R$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2013.
Data assinatura: 22/04/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
MARCIANO FELIPE VIEIRA SALDANHA
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9657FC2C

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação da LEI Nº 497, de 19 de abril de 2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1704, do dia 22 de abril de 2013, na página 243, ONDE SE LÊ: *"GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 16 de abril de 2013."*, LEIA-SE: **GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 19 de abril de 2013.**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:32B65F88

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PROCESSO Nº 024/2013

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013, de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 e 594, ambos de 12/01/2010, alterados posteriormente, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 024/2013, emitido em 04/04/2013, aberto e julgado em 16/04/2013, cujo objeto refere-se à registro de preços para Contratação, mediante registro de preços, de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, de conformidade com a descrição dos serviços no Anexo I do Edital desta licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente ORION TURISMO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.898.324/0001-87, estabelecida na Cidade de Cuiabá – MT, com o valor total de R$ 183.120,00 (cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais), referente aos itens nºs 1 até 14, do Anexo I do edita de pregão, sob o critério de menor preço por item.
Publique-se – Afixe-se.
União do Sul, MT, 16 de abril de 2013.

ERINEU DIESEL
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:173347FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2013.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora DULCICLÉIA BATISTA LIMA – Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2012 a 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 21 de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 22 de abril de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:00215F1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 17/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado o Conselho Municipal de Assistência Social:

PRESIDENTE:
Luciano Batista dos Santos CPF: 872.240.031-16 e RG: 1249169-1 SSP/MT;

VICE- PRESIDENTE:
Rita Maria de Almeida Oliveira CPF: 626.795.381-53 e RG: 09.771.505-6 SSP/RJ;

SECRETARIA:
Josiane Mayara dos Santos Freitas CPF: 004.848.161-01 e RG: 1712350-0 SSP/MT;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Josiane Mayara dos Santos Freitas (T) CPF: 004.848.161-01 e RG: 1712350-0 SSP/MT;
Ana Maria Jesus Silva (S) CPF: 046.614.591-80 e RG: 2266554-4 SSP/MT;

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:
Rita Maria de Almeida Oliveira (T) CPF: 626.795.381-53 e RG: 09.771.505-6 SSP/RJ;
Marcia Bracite de Lana (S) CPF: 622.368.621-72 e RG: 837.809 SSP/MT;

REPRESENTANTES DA SAUDE:
Cristiane Vieira de Araújo (T) CPF: 022.312.991-78 e RG: 1809896-7 SSP/MT
Maria Neuza Rodrigues Lobo (S) CPF: 786.015.251-72 e RG: 1122573-4 SSP/MT

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Antônio Tavares Sobrinho (T) CPF: 174.444.971-68 e RG: 964.615 SSP/MT
Celi Faustino de Paula (S) CPF: 781.524.101-87 E RG: 0973936-0 SSP/MT

ENTIDADES RELIGIOSAS:

Aguinaldo Pereira dos Santos (T) CPF: 241.729.871-68 e RG: 241.729.871-68
Marcos dos Santos (S) CPF: 840.330.961-91 e RG: 1224829-0 SSP/MT

COMÉRCIO
Luciano Batista dos Santos (T) CPF: 872.240.031-15 e RG:1249169-1 SSP/MT
Aparecida Albino de Jesus Gomides (S) CPF: 013.151.661-27 e RG 1359175-4 SSP/MT

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Vale de São Domingos 15 de ABRIL de 2013

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:AFF94615

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178/2013

Constitui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para designação e contratação temporária de pessoal vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir comissão de Processo Seletivo Simplificado para designação e contratação temporária, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção do edital de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Art.2º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado cargos no Cadastro Único / Programa Bolsa Família, PETI e PROJOVEM Adolescente, vinculado na Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo de organizar a seleção de candidatos:

- PRESIDENTE: Dulcelina Socorro Firmino de Lima Silva – mat. 11346
CPF.: 362.092.101-63 – sec. de origem:
- MEMBROS: Lenice Pereira do Nascimento – mat. 89886
CPF.: 100.105.968-95 – sec. de origem:
Adila Terezinha de Andrade – mat. 89921
CPF.: 240.969.541-87 – sec. de origem: Administração
Cleber Pedrozo de Barros – mat. 89988
CPF.: 011.234.171-30 – sec. de origem: Administração

Helenita Maria Deall'Oglio Moccelini – 19034
CPF.: 687.521.489-04 – sec.de origem: Assistência Social

Art. 2º - Compete a Comissão designada organizar, coordenar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado e as condições para preenchimento das vagas existentes podendo contar com a colaboração de especialistas internos e externos para a organização do processo e avaliação dos resultados.

Art. 3º - Compete ainda, a Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, bem como analisar as inscrições dos candidatos condicionando sua aprovação ao contido no Edital.

Art. 4º - A Comissão deverá publicar o edital ou outros atos do Processo Seletivo Simplificado, depois de homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Várzea Grande, 19 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:664FD05D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2013

No processo n. 153107/2013, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Guarda Municipal. Contratado: **MARCOS AURÉLIO DE SOUZA** - CPF: **496.592.351-00**, no valor global de: **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), a ser pago R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais**, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inc. X, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Reconhecimento da Dispensa de Licitação n. 10/2013, datado de 22/04/2013, por Louriney dos Santos Silva – Comandante da Guarda Municipal. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 10/2013, por Wallace Santos Guimarães - Prefeito. Várzea Grande/MT, 22 de abril de 2013.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:953A03E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2013
Objeto: Aquisição de Combustíveis para diversas Secretarias desta Municipalidade.
Valor: R$ **2.177.713,00** (dois milhões cento e setenta e sete mil e setecentos e treze reais)
Em favor de: **ANDERSON GLAUCIO ANDRADE & CIA LTDA - CNPJ: 01.395.632/0001-64**.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.
Vila Bela da Ssª Trindade- MT.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:FA33397C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA 01/2013

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ERRATA
Foi publicado no dia 16 de abril de 2013, nas páginas 206 e 207 do Jornal Oficial Eletrônico dos Município o as portarias de n. 137 e 138/2013,
onde se lê:
Titular: CLÁUDIO ALERNCAR LOBO
RG. 03524957/MT – CPF. 293.118.701-10
Endereço: AV. Brasil, 365 - Centro
Leia-se:
Titular: CLÁUDIO ALERNCAR LOBO
RG. 1544328-DGPC/GO – CPF. 323.700.321-20
Endereço: AV. Brasil, 783 - Centro

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:EC98745E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1128/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 872/09 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:
Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei872/2010– PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2010/2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
GESTÃO 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:61A95081

GABINETE DO PREFEITO
PLANO PLURIANUAL ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROGRAMA: 90 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO AÇÕES	**TIPO**	**METAS**	**METAS FÍSCAS**	**ANO**	**Valor**
08.242.0090 APOIO A APAE	A	APOIAR A ENTIDADE PARA MELHORIA DE VIDA DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDER A DEMANDA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	2013	30.000,00

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:EB5B073E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1130/2013. DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 90- ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL
Proj:/Ativ: 2.090 – APOIO A APAE
09.02.2.090.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
UNIDADE: 11..02 – INDUSTRI A E COMERCIO
PROGRAMA: 70 – INDUSTRIA E COMERCIO
Proj:/Ativ: 1.085 – criação do parque industrial
569 4.4.90.51.0009 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:7DE7F462

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1129/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1085/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na **Lei 1085/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o Exercício de 2013** as modificações que seguem especificadas em anexo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 17 DE ABRIL DE 2013.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E97C931B

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DEMETAS ANEXO LEI 1129/2013

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROGRAMA: 90 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO AÇÕES	**TIPO**	**METAS**	**METAS FÍSCAS**	**ANO**	**Valor**
08.242.0090 APOIO A APAE	A	APOIAR A ENTIDADE PARA MELHORIA DE VIDA DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDER A DEMANDA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	2013	30.000,00

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:18614BE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
PREGÃO Nº 011/2013
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°011/2013** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **CARNEIRO & MARTINS LTDA,** localizado na Av: Ítrio Correa da Costa, Nº 1328, Qd.: 70, Lt.: 16/17,Cidade Salmen, Rondonópolis- MT, inscrito no CNPJ sob o nº 14.481.695/0001/85, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **Serviços de Recapagem e Recauchutagem de Pneus para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

ITEM	MEDIDA	BANDA	QTDE	PREÇO UNIT.	MARCA
01	COMUM 1000X20	BORRACHUDO	10	R$ 535,50	VIPAL
02	COMUM 1000X20	LISO	12	R$ 456,00	VIPAL
03	RADIAL 1000R20	BORRACHUDO	06	R$ 515,70	VIPAL
04	RADIAL 1000R20	LISO	06	R$ 485,90	VIPAL
05	RADIAL 275/70R22.5	BORRACHUDO	20	R$ 545,40	VIPAL
06	RADIAL 275/70R22.5	LISO	10	R$ 485,90	VIPAL
07	RADIAL 215/75R17.5	BORRACHUDO	20	R$ 386,80	VIPAL
08	RADIAL 215/75R17.5	LISO	10	R$ 307,40	VIPAL
09	COMUM 900X20	BORRACHUDO	10	R$ 446,30	VIPAL
10	COMUM 900X20	LISO	6	R$ 386,80	VIPAL
11	RADIAL 900R20	LISO	10	R$ 436,30	VIPAL
12	COMUM 750X16	BORRACHUDO	10	R$ 267,70	VIPAL
13	COMUM 750X16	LISO	6	R$ 287,57	VIPAL
RECAUCHUTAGEM PNEUS MÁQUINAS PESADAS					
ITEM	DESENHO		QTDE		
14	L-2 (P. VOLVO)	1400X24 (45)	12	R$ 1.090,90	VIPAL
15	L-2 W20	17.5.25 (65)	08	R$ 1.438,00	VIPAL
16	23º FIRESTONE TRATOR	18.4.30 (68)	02	1.616,60	VIPAL
17	DINATORK – OU TM 95	18.4.34 (75)	02	R$ 1.854,59	VIPAL

TOTAL GERAL:	R$ 90.500,00	

Valor total da proposta: **R$ 90,500,00** (Noventa Mi, e Quinhentos Reais).

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 008/2013 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.
Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**
Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.
Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**
Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
multa
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.
Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;
se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;
se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Cód. Red	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
028	02 001 04 122 0004	2 004	339039 000000
154	04 001 04 122 0009	2 026	339039 000000
172	04 002 15 451 0010	2 027	339039 000000
235	05 002 12 361 0015	2 034	339039 000000
291	05 003 12 365 0021	2 045	339039 000000
308	05 004 13 392 0022	2 090	339039 000000
328	05 004 27 812 0025	2 051	339039 000000
336	05 005 13 392 0024	2 050	339039 000000
346	06 001 10 122 0004	2 052	339039 000000
355	06 002 10 301 0026	2 054	339039 000000
362	06 002 10 301 0027	2 055	339039 000000

377	06 002 10 301 0033	2 061	339039 000000
409	06 004 10 302 0034	2 063	339039 000000
419	06 005 10 302 0034	2 064	339039 000000
428	06 006 17 512 0035	2 066	339039 000000
436	06 006 17 605 0035	2 068	339039 000000
443	07 001 08 122 0004	2 069	339039 000000
467	07 002 08 244 0039	2 072	339039 000000
472	07 002 08 244 0039	2 073	339039 000000
489	07 003 08 244 0039	2 076	339039 000000
499	07 004 08 243 0050	2 077	339039 000000
505	08 001 20 122 0004	2 078	339039 000000
516	08 002 20 605 0042	2 079	339039 000000
545	08 003 18 541 0044	2 082	339039 000000
557	08 004 20 606 0046	2 084	339039 000000
562	09 001 04 127 0047	2 085	339039 000000
568	09 002 21 631 0048	2 086	339039 000000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 13 de Abril de 2013.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VEIMAR TORRES DA SILVA
CARNEIRO & MARTINS LTDA
Contratada

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:8785EF4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GABARITO PRELIMINAR / RESPOSTA

PROVA

FARMACEUTICO

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1					X	1			X		
2		X				2	X				
3					X	3				X	
4		X				4		X			
5		X				5				X	
6				X		6				X	
7	X					7	X				
8			X			8				X	
9			X			9	A				
10		X				10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	

10	X				

PROVA

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1		X				1			X		
2			X			2	X				
3		X				3				X	
4			X			4		X			
5			X			5				X	
6		X				6				X	
7			X			7	X				
8					X	8				X	
9				X		9	X				
10			X			10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	
10	X				

PROVA

CARPINTEIRO

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1					X	1			X		
2	X					2	X				
3	X					3				X	
4		X				4		X			
5			X			5				X	
6	X					6				X	
7					X	7	X				
8		X				8				X	
9					X	9	X				
10					X	10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	
10	X				

PROVA

ODONTOLOGO

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1					X	1			X		
2		X				2	X				
3		X				3				X	
4			X			4		X			
5	X					5					X
6	X					6					X
7	X					7	X				
8					X	8					X
9		X				9	X				
10	X					10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5					X
6	X				
7					X
8				X	

9				X	
10	X				

PROVA

ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1					X	1			X		
2				X		2	X				
3				X		3				X	
4			X			4		X			
5		X				5				X	
6			X			6				X	
7	X					7	X				
8					X	8				X	
9			X			9	X				
10	X					10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	
10	X				

PROVA

BIOQUIMICO

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1					X	1			X		
2		X				2	X				
3					X	3				X	
4		X				4		X			
5		X				5				X	
6					X	6				X	
7	X					7	X				
8			X			8				X	
9			X			9	X				
10		X				10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	
10	X				

PROVA

PSICOLOGO

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1				X		1			X		
2		X				2	X				
3				X		3				X	
4		X				4		X			
5			X			5				X	
6		X				6				X	
7					X	7	X				
8				X		8				X	
9		X				9	X				
10	X					10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5				X	
6	X				

7					X
8				X	
9				X	
10	X				

PROVA

FISIOTERAPIA

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1				X		1			X		
2					X	2	X				
3			X			3				X	
4			X			4		X			
5	X					5				X	
6	X					6				X	
7			X			7	X				
8	X					8				X	
9	X					9	X				
10		X				10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	
10	X				

PROVA

NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1					X	1			X		
2			X			2	X				
3	X					3				X	
4			X			4		X			
5					X	5				X	
6	X					6				X	
7					X	7	X				
8			X			8				X	
9	X					9	X				
10		X				10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	
10	X				

PROVA

PROFESSOR DE 1 a 4

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1		X				1			X		
2				X		2	X				
3			X			3				X	
4					X	4		X			
5			X			5				X	
6				X		6				X	
7	X					7	X				
8					X	8				X	
9			X			9	X				
10					X	10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			

5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	
10	X				

PROVA

PROFESSOR DE CIENCIAS

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1	X					1			X		
2		X				2	X				
3			X			3				X	
4	X					4		X			
5				X		5				X	
6				X		6				X	
7					X	7	X				
8			X			8				X	
9					X	9	X				
10					X	10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	
10	X				

PROVA

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1					X	1			X		
2				X		2	X				
3			X			3				X	
4	X					4		X			
5					X	5				X	
6	X					6				X	
7			X			7	X				
8			X			8				X	
9		X				9	X				
10					X	10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	
10	X				

PROVA

PEDREIRO

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1	X					1			X		
2	X					2	X				
3		X				3				X	
4					X	4		X			
5		X				5				X	
6				X		6				X	
7				X		7	X				
8		X				8				X	
9		X				9	X				
10				X		10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			

3			X		
4		X			
5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	
10	X				

PROVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1				X		1			X		
2		X				2	X				
3		X				3				X	
4				X		4		X			
5			X			5				X	
6	X					6				X	
7		X				7	X				
8			X			8				X	
9				X		9	X				
10		X				10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	
10	X				

PROVA

FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1			X			1			X		
2					X	2	X				
3					X	3				X	
4					X	4		X			
5					X	5				X	
6				X		6				X	
7			X			7	X				
8				X		8				X	
9	X					9	X				
10					X	10			X		

Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3			X		
4		X			
5				X	
6	X				
7					X
8				X	
9				X	
10	X				

p

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:032ABEEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benonio Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada **Prefeitura**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr.JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antonio Pedro, CEP

78630-000, neste município de Campinápolis - MT, e a empresa **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME**, sediada na Av. Segunda Radial, nº. 363, Setor Pedro Ludovico Teixeira, CEP. 74.820-090, Goiânia/GO. doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Daniel Lapot Rossi, Brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de Identidade nº 4899277 DGPC/GO, e do CPF/MF nº. 734.891.661-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, e a empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, sediada na Rua Professor João Felix, nº. 635, CEP. 78008-135, Bairro Baú, Cuiabá/M, doravante denominada **FORNECEDORA,** representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **Gean Carlo de Moura Santana,** brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá/MT, portador da cédula de Identidade nº 1520683-1 - SSP/MT, e do CPF/MF nº. 002.426.811-90, e a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, (FILIAL) no endereço: Qd. A/C 106 Lt. 01, conjunto B, loja 01 e 02, Bairro Santa Maria, CEP. 72.506-100, Brasilia/DF, doravante denominada **FORNECEDORA,** representada neste ato pelo seu sócio preposto o Sr. **Cleidson Godoy de Oliveira,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde – GO, na Rua Maria Silva, s/nº, Qd. 74, Lt 10, Setor Morada do Sol, CEP 75.908-660, portador da cédula de Identidade nº 2.042.173 SSP/GO e do CPF/MF nº. 336.137.371-9, considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 004/2013, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto 3.555 de 8 de Agosto de 2000, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Medicamento Hospitalar e Farmácia Básica, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico, para atender necessidade do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Laboratório e Odontologia, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia,** nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2013 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto 3.555 de 08 de Agosto de 2000, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 004/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas empresas fornecedoras e representantes legais, encontra-se relacionados na presente ata conforme a seguir:

A - **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME**
B - **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**
C - **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**

FORNECEDOR: A - CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME

LOTE 01

MEDICAMENTOS HOSPITALAR

ITEM	CÓD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	61407	ACEBROFILINA XAROPE 25MG/5ML, XAROPE PEDIÁTRICO, SUSPENSÃO, FRASCO DE 120 ML	UND	240	2,35	564,00	PRATIDONADUZZI
02	59071	ACEBROFILINA XAROPE 25MG/5ML, USO PEDIATRICO, SUSPENSÃO, FRASCO DE120 ML	UND	240	2,35	564,00	PRATIDONADUZZI
04	61602	ÁCIDO ACETILSALICILICO, TAMPONADO, 100 MG, COMPRIMIDO	UND	3.600	0,49	1.764,00	SGMA PHARMA
08	61400	ACIDO URSADOXICOLICO, 150 MG, COMPRIMIDO	UND	1.500	3,05	4.575,00	ZAMBON
11	55613	AGUA DESTILADA, FRASCO DE 1000ML	UND	220	2,90	638,00	EQUIPLEX
13	61401	AGUA DESTILADA 5 ML, AMPOLAS PLÁSTICAS, CAIXA COM 200 UNIDADES	UND	240	0,20	48,00	EQUIPLEX
15	55616	ALBUMINA HUMANA 20%, FRASCO DE 50ML	UND	25	207,00	5.175,00	BLAUSIEGEL
19	61403	AMICACINA 250MG EV, INJETAVEL, CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	24	1,22	29,28	NOVAFARMA
21	276	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO EV, CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 10 ml	UND	100	0,41	41,00	NEOQUIMICA
27	61405	BENZILPENICILINA POTÁSSICA IM/IV PO PARA EM SOLUÇÃO INJETAVEL 5.000UI, CAIXA COM 50 AMPOLAS	UNID	60	3,38	202,80	NOVAFARMA
34	61410	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 10MG+250MG, COMPRIMIDO	UND	2.400	0,12	288,00	HIPOLABOR
39	54515	CEFTRIAXONA EV 1GR INJ, S/DILUENTE, CAIXA COM 100 FRASCOS	UND	60	2,18	130,80	NOVAFARMA
42	324	CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO	UND	10.000	0,0047	47,00	PRATIDONADUZZI
43	325	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL 2ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS	UNID	60	29,70	1.782,00	TEUTO
48	327	CLORANFENICOL 500MG, COMPRIMIDOS	UND	2.000	0,31	620,00	CLORANFENICOL
52	59084	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 0,50% 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	10	185,00	1.850,00	CRISTALIA
53	59085	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA HIPERBARICA 5MG/ML+GLICOSE 80MG/ML DE 4ML INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS.	UND	12	124,00	1.488,00	HYPOFARMA
54	334	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, 10ML, INJETÁVEL, CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	10	31,20	312,00	TEUTO
61	339	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, 2ML, INJETAVEL, CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	24	1,37	32,88	CRISTALIA
62	61423	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 2ML	UND	36	0,58	20,88	TEUTO
73	59089	DEXAMETASONA 4MG, INJ IM/IV, AMPOLA DE 2.5ML	UND	9.000	0,55	4.950,00	NOVAFARMA
80	61440	DIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO	UND	1.200	0,059	70,80	PRATIDONADUZZI
85	55636	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO, FRASCO DE 120 ML	UND	60	4,98	298,80	PRATIDONADUZZI
86	55637	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO, FRASCO DE 120 ML	UND	60	3,33	199,80	PRATIDONADUZZI

88	61445	ESPARADRAPO MICROPORE	UND	120	3,95	474,00	MISSNER
89	55475	FENITOINA SODICA 5% C/ 5MG/ML INJETAVEL. 5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	12	0,97	11,64	TEUTO
106	55640	HEPARINA SODICA 5000UI, IV 5ML, CAIXA COM 10 FRASCOS	UND	12	118,00	1.416,00	CRISTALIA
107	59094	HEPARINA SODICA 5000UI, SUBCUTANIA, 5ML, CAIXA COM 10 FRASCOS	UND	24	89,00	2.136,00	CRISTALIA
109	55641	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL FRASCO S/DILUENTE CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	120	104,00	12.480,00	NOVAFARMA
110	55462	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL FRASCO S/DILUENTE CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	120	240,00	28.800,00	NOVAFARMA
113	59098	HIPOCAINA HIPERBARICA CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50MG/ML +GLICOSE 75MG/ML DE 2ML INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	12	285,00	3.420,00	HYPOFARMA
114	61504	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20ML	UND	120	1,10	132,00	GEOLAB
116	61507	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS	UND	1.500	0,069	103,50	SANVAL
118	61509	LANZOPRAZOL, 30MG	UND	5.000	1,24	6.200,00	GEOLAB
120	59100	LIDOCAINA GEL 50MG/G EM BISNAGA DE 25G	UND	120	1,75	210,00	NEOQUIMICA
121	55646	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	UND	12	53,50	642,00	CRISTALIA
122	55481	LINCOMICINA 300MG 1ML INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	UNID	24	1,43	34,32	NOVAFARMA
123	55482	LINCOMICINA 600MG 2ML INJETAEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	UNID	24	1,45	34,80	NOVAFARMA
124	61524	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	UND	120	3,78	453,60	UNIÃO QUIMICA
125	61528	MALEATO DE METILERGOMETRINA INJETAVEL, 0,2MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	48	1,58	75,84	UNIÃO QUIMICA
129	422	METILDOPA, 500MG, COMPRIMIDO	UND	120.000	0,168	20.160,00	TKS
130	61541	METILSUFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML, EV, INJETAVEL CAIXA 50 AMPOLAS	UND	600	0,97	582,00	UNIÃO QUIMICA
135	54540	NISTATINA SUSPENSÃO, FRASCO DE 50ML	UND	120	1,57	188,40	PRATIDONADUZZI
140	58030	OXCARBAZEPINA SOLUÇÃO 6% FRASCO	UNID	240	26,30	6.312,00	UNIÃO QUIMICA
141	58030	OLANZAPINA 10MG, COMPRIMIDO	UND	5.000	6,60	33.000,00	SANDOZ
151	61589	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS PARA GESTANTE, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UND	120	39,80	4.776,00	BUNKER
156	55658	SORO FISIOLOGICO 0, 9% SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML	UD	5.000	1,94	9.700,00	EQUIPLEX
157	55659	SORO FISIOLOGICO 0, 9% SOLUÇÃO INJETAVEL 500 ML	UND	12.000	2,14	25.680,00	EQUIPLEX
158	55660	SORO FISIOLOGICO 0.9% SOLUÇÃO INJETAVEL 100 ML	UND	12.000	1,66	19.920,00	EQUIPLEX
159	55661	SORO FISIOLOGICO 0.9% SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 ML	UND	1.000	3,28	3.280,00	EQUIPLEX
168	55483	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS	UND	12	0,97	11,64	FARMACE
181	61642	VITAMINA C INJETAVEL 1 GR CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5 ML	UND	120	68,80	8.160,00	TEUTO
					TOTAL R$	**214.085,78**	

FORNECEDOR: A - CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME

LOTE 02

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	CÓD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	55696	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	UND	9.800	0,022	215,60	TEUTO
04	61547	AGULHA DE RAQUE, 22GX3 ½"	UND	700	2,23	1.561,00	UNISS
05	61526	AGULHA DE RAQUE, 25GX9	UND	500	2,23	1.115,00	PROCARE
06	55700	AGULHA DE RAQUI, 25G X 3% ½"	UND	500	2,23	1.115,00	PROCARE
07	59324	AGULHA DE SUTURA CILINDRICA	UND	400	0,67	268,00	SOLIDOR
08	59325	AGULHA DE SUTURA CORTANTE	UND	400	0,77	308,00	SOLIDOR
09	270	AGULHA DESC 40 X 12	UND	10.000	0,0389	389,00	PROCARE
10	266	AGULHA DESC. 13 X 4,5	UND	10.000	0,038	380,00	PROCARE
11	55703	AGULHA DESC. 20 X 5,5	UND	10.000	0,038	380,00	PROCARE
12	55704	AGULHA DESC. 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIADDES	UND	24.000	0,038	912,00	PROCARE
13	55705	AGULHA DESC. 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	24.000	0,038	912,00	PROCARE
22	55718	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML NATURAL	UND	20	1,88	37,60	J PROLAB
23	61431	APARELHO DE PRESSAO ADULTO, DIGITAL	UND	12	68,00	816,00	POWER
24	285	ATADURA CREPE 09F 10CM X 4,5MTS	UND	4.320	0,62	2.678,40	MB TEXTIL
31	61435	CAIXA CIRURGICA 26X12X06CM PERFURADA (para pequena cirurgia)	UND	04	205,00	820,00	ABC
32	61436	CAIXA CIRURGICA 32X16X08 CM PERFURADA	UND	04	220,00	880,00	ABC
38	55733	CAT GUT 0 CROMADO C/AG.3.0CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
39	61446	CAT GUT 0 CROMADO S/AG.3.0CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
40	55734	CAT GUT 0 SIMPLES C/ AG, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
41	61447	CAT GUT 0 SIMPLES S/ AG, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
42	59340	CAT GUT 2-0 CROMADO C/AG, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
43	61449	CAT GUT 2-0 CROMADO S/AG, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	48	54,00	2.592,00	MDLINE
44	55737	CAT GUT 2-0 SIMPLES C/AG., CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	48	54,00	2.592,00	MDLINE
45	55739	CAT GUT 2-0 SIMPLES S/AG., CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	48	54,00	2.592,00	MDLINE
46	59343	CAT GUT 3-0 CROMADO C/AG,. CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
47	61451	CAT GUT 3-0 CROMADO S/AG., CAIXA COM 24UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
48	59344	CAT GUT 3-0 SIMPLES C/AG., CAIXA COM 24UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
49	55743	CAT GUT 3-0 SIMPLES S/AG., CAIXA COM 24UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
55	61454	CAT-GUT CROMADO 0 C/ 3 AGULHAS COM KIT OBSTETRICO CAIXA C/24 UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
56	61475	CAT-GUT CROMADO 2-0 TIPO COM KIT OBSTETRICIA C/ AGULHA MR ½ CIRC.CIL. 4-0CM ESTERIL -75CM CAIXA C/24 UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
57	61455	CAT-GUT CROMADO 4-0 75CM C/ AGULHA MR ½ CIRC. 3-0CM ESTERIL CX C/24 CX C/ 24	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
58	61458	CAT-GUT CROMADO VSP 3-0 EP 3-75CM C/ AGULHA MR ½ CIRC. 4-0CM ESTERIL CX C/24	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
59	61459	CAT-GUT FIO CIRURGICO SIMPLES, DIAMETRO 3.0 MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 CIRCULO MEDINDO 0,65CM CX C/24	UND	24	24,00	1.296,00	MDLINE
60	61460	CAT-GUT SIMPLES 0 TIPO A-75CM NÃO FERVIVEL C/ AGULHA MR ½ CIRC. 5-0CM CX C/24	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
61	61461	CAT-GUT SIMPLES 2-0 TIPO-CLASSE IV OBSTETRICIA S/ AGULHA CX C/24	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
62	61463	CAT-GUT SIMPLES 2-0 TIPO-CLASSE IV OBSTETRICIA C/ AGULHA MR ½ CIRC. C/ AGULHA 4-0CM ESTERIL -75CM CX C/24	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
63	61465	CAT-GUT SIMPLES 4-0 C/ AG, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
64	61466	CAT-GUT SIMPLES 4-0 S/ AG, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
65	61467	CAT-GUT SIMPLES 5-0 C/ AG, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
66	24	CAT-GUT SIMPLES 5-0 S/ AG, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	24	54,00	1.296,00	MDLINE
71	55759	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UND	1.000	0,27	270,00	SEGMED
72	55760	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UND	1.000	0,27	270,00	SEGMED
77	350	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 100% ALGODAO 15CMX30CM ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES	UND	24	4,50	108,00	MB TEXTIL
79	55766	CUBA RIM 26X12CM REF.1025	UND	12	23,90	286,80	ABC

88	55777	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE SOLUÇÃO PARENTERAIS ESTERELIZADO (OXIDO DE ETILENO)	UND	200	2,65	530,00	MEDPLAST
89	55778	ESCOVA GINECOLOGICA	UND	2.400	0,13	312,00	KOLPLAST
92	55781	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODAO, TAMANHO 10X4,5, COM CAPA	UND	800	4,90	3.920,00	MISSNER
94	55784	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO	UND	2.000	0,82	1.640,00	KOLPLAST
95	55783	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO MÉDIO	UND	1.000	0,88	880,00	KOLPLAST
96	55786	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	12	6,90	82,80	SOLIDOR
106	384	FIXADOR KODAK OU IBF SOLUÇÃO PARA 20 LT	UND	30	95,00	2.850,00	IBF
110	61478	GEL PARA ULTRASSOM, EMBALAGEM DE 300 GR	UND	50	25,00	1.250,00	VAGISPEC
115	55806	LAMINA DE BISTURI N.12 CAIXA C/100	UND	48	8,90	427,20	SOLIDOR
116	55807	LAMINA DE BISTURI N.15 CAIXA C/100	UND	12	13,00	156,00	SOLIDOR
117	55808	LAMINA DE BISTURI N.23 CAIXA C/100	UND	60	13,00	780,00	SOLIDOR
122	61482	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO CIRURGICA, TAMANHO G, DESCARTAVEL, EM LATEX, CAIXA C/100 UNIDADES	UND	340	13,99	4.756,60	NUGARD
127	55818	LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 8.0	UND	800	1,12	896,00	LEMGRUBER
131	55822	MALHA TUBOLAR 15 CM X 15MTS, ORTOFEN ROLO	UND	100	9,90	990,00	ORTOFEN
132	59358	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA C/ ELASTICO CAIXA C/ 100	UND	500	8,712	4.356,00	BESTFABRIL
135	55828	NYLON 2-0 C/ AGULHA 2.0CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES	UND	36	18,50	666,00	MEDLINE
136	55829	NYLON 2-0 C/ AGULHA 3.0CM T 3/8, CAIXA C/ 24 UNIDADES	UND	36	18,50	666,00	PROCARE
137	55839	NYLON 2-0 C/AG.2.5CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES	UND	36	18,50	666,00	PROCARE
138	55831	NYLON 2-0 C/AG.4,0 CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES	UND	36	18,50	666,00	PROCARE
139	55832	NYLON 3-0 C/ AGULHA 2.0CM T 3/,8 CAIXA C/ 24 UNIDADES	UND	41	18,50	758,50	PROCARE
140	55833	NYLON 3-0 C/ AGULHA 3.0CM NPA 382, CAIXA C/ 24 UNIDADES	UND	36	18,50	666,00	PROCARE
141	55834	NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.5CM C/24 NPA-332, CAIXA C/ 24 UNIDADES	UND	36	18,50	666,00	PROCARE
142	55835	NYLON 4-0 C/ AGULHA 3.0CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES	UND	36	18,50	666,00	PROCARE
143	55836	NYLON 4-0 C/AG.2.0CM 1/2, CAIXA C/ 24 UNIDADES	UND	36	18,50	666,00	PROCARE
144	55837	NYLON 5-0 C/ AGULHA 2.5CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES	UND	36	18,50	666,00	PROCARE
145	55838	NYLON 6-0 C/ AGULHA 2.0CM T 3/8, CAIXA C/24 UNIDADES	UND	36	18,50	666,00	PROCARE
154	55849	PINÇA KELLY CURVA, 14CM 232	UND	16	10,557	168,91	ABC
156	55851	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO PARA RADIOLOGIA	UND	04	53,50	214,00	KONEX
159	445	REVELADOR SOLUÇÃO PARA 20 LT	UND	30	135,00	4.050,00	IBF
160	55855	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM CAPACIDADE 100 LT, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	1.500	34,00	51.000,00	DIVERS
170	55868	SERINGA DESCARTAVEL,10ML, S/AG	UND	24.000	0,152	3.648,00	PROCARE
190	55889	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, Nº 10 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	10	5,50	55,00	BIOSANE
191	55890	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, Nº 12 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	10	4,30	43,00	BIOSANE
192	55891	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, Nº 16 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	10	4,90	49,00	BIOSANE
193	55892	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, Nº 18 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	10	7,49	74,90	BIOSANE
194	55893	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 6 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	40	4,50	180,00	BIOSANE
195	64449	SONDA NASOGASTRICA CURTA, Nº 8 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	40	5,18	207,20	BIOSANE
196	55898	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 04 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	40	6,50	260,00	BIOSANE
197	64448	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 06 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	400	4,50	1.800,00	BIOSANE
198	64450	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 08 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	300	5,63	1.689,00	BIOSANE
199	55895	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 10 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	10	7,95	79,50	BIOSANE
200	55896	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 16 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	40	7,50	300,00	BIOSANE
201	55897	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 18 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	100	7,50	750,00	BIOSANE
202	55899	SONDA URETRAL Nº 06, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	60	4,00	240,00	BIOSANE
203	55901	SONDA URETRAL Nº 10, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	60	4,40	264,00	BIOSANE
204	57307	SONDA URETRAL Nº 12, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	500	4,20	2.100,00	BIOSANE
205	55900	SONDA URETRAL Nº 16, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	60	6,30	378,00	BIOSANE
206	55903	SONDA URETRAL Nº 18, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	60	7,00	420,00	BIOSANE
207	59374	TENTACANULA DE AÇO INOXIDAVEL 15 CM	UND	02	3,50	7,00	ABC
211	55910	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM	UND	15	17,80	267,00	ABC
214	61497	TESOURA METZEMBAUM-NELSON CIRURGICA CURVA 15CM	UND	15	16,00	240,00	ABC
216	61499	TESOURA SPENCER RETA, 12 CM, PARA RETIRAR PONTOS	UND	20	16,00	320,00	ABC
220	55913	VASELINA LIQUIDA FRASCO DE 1000 ML	UND	34	12,70	431,80	ABC
					TOTAL R$	**149.195,81**	

FORNECEDOR: A - CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME

LOTE 03

ENXOVAL PARA HOSPITAL

ITEM	CÓD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	64466	CAMISOLA ABERTA ATRAS, COM TRES TIRAS PARA AMARRAR, EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO ÚNICO.	UND	100	21,90	2.190,00	BIOPROTEÇÃO
02	64467	CAMISOLA TRANSPASSADA, TIPO ROUPÃO EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO ÚNICO,	UND	60	26,00	1.560,00	BIOPROTEÇÃO
03	64468	CAMPO OPERATORIO DUPLO, EM BRIM PESADO, TAMANHO 0,50X0,50CM NA COR AZUL	UND	100	11,00	1.100,00	BIOPROTEÇÃO
					TOTAL R$	**4.850,00**	

FORNECEDOR: A - CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME

LOTE 04

MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA

MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE HIPERTENSAO

ITEM	CÓD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	61620	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	UND	36.000	0,26	9.360,00	GEOLAB
03	61624	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	36.000	0,042	1.512,00	GEOLAB
04	61627	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	UND	36.000	0,034	1.224,00	PRATIDONADUZZI
10	55506	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UND	24.000	0,0399	957,60	TEUTO
14	56524	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	180.000	0,055	9.900,00	PRATIDONADUZZI
15	61649	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	UND	120.000	0,043	5.160,00	ROYTON
16	61650	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG,	UND	12.000	0,35	420,00	ROYTON
17	61658	MALEATO DE ENLAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	UND	60.000	0,037	2.220,00	ROYTON
18	61661	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO	UND	70.000	0,11	7.700,00	TKS
		ANALGESICOS E ANTITÉRMICOS					
26	1024	DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDO	UND	72.000	0,07	5.040,00	PRATIDONADUZZI
28	55526	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO	UND	72.000	0,047	3.384,00	PRATIDONADUZZI
29	1020	PARACETAMOL 200MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20ML	UND	2.400	0,68	1.632,00	MARIOL
		ANTIBIÓTICOS					

33	61684	AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	60.000	0,07	4.200,00	PRATIDONADUZZI
35	297	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,41	492,00	PRATIDONADUZZI
37	54413	CEFALEXINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	24.000	0,189	4.536,00	TEUTO
38	61688	CIPROFLOXACIM 500 MG COMPRIMIDO	UND	12.000	0,129	1.548,00	PRATIDONADUZZI
43	54608	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10MG	UND	2.400	0,98	2.352,00	PRATIDONADUZZI
		ANTIPARASITARIOS E FUNGICIDAS					
46	271	ALBENDAZOL 400MG/, COMPRIMIDO	UND	2.400	0,24	576,00	PRATIDONADUZZI
47	61710	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10ML	UND	1.200	1,07	1.284,00	PRATIDONADUZZI
49	55561	FLUCONAZOL 150MG, COMPRIMIDO	UND	2.400	0,20	480,00	PRATIDONADUZZI
54	61729	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO	UND	12.000	0,059	708,00	PRATIDONADUZZI
56	55523	METRONIDAZOL 400MG, COMPRIMIDO	UND	6.000	0,48	2.880,00	GREENPHARMA
58	61732	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 40ML	UND	6.000	1,58	9.480,00	PRATIDONADUZZI
		HIPOGLICEMIANTES					
61	394	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	UND	120.000	0,019	2.280,00	GEOLAB
63	61736	METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	36.000	0,068	2.448,00	PRATIDONADUZZI
		BRONCODILATADORES					
65	55491	AMINOFILINA 100MG, COMPRIMIDO	UND	6.000	0,038	228,00	HIPOLABOR
66	61738	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 50MCG AEROSOL NASAL	UND	600	40,50	24.300,00	GLENMARK
		ANTIEMETICOS					
69	61471	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UND	6.000	0,048	288,00	HIPOLABOR
		ANTIHISTAMINICOS E CORTICOIDE TÓPICO					
71	61743	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	UND	600	1,05	630,00	PRATIDONADUZZI
72	61744	DEXAMETASONA 1% CREME 10 GRAMAS	UND	1.200	0,68	816,00	PRATIDONADUZZI
74	61876	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO	UND	12.000	0,05	600,00	PRATIDONADUZZI
80	440	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UND	6.000	0,06	360,00	PRATIDONADUZZI
81	441	PROMETAZINIA 25MG COMPRIMIDO	UND	12.000	0,038	456,00	PRATIDONADUZZI
		REHIDRATAÇÃO ORAL					
82	61881	SAIS PARA REHIDRADATÇÃO ORAL ENVELOPE 27,60G	UND	2.400	0,39	936,00	PRATIDONADUZZI
		ANTIANEMICOS E VITAMINAS					
83	55485	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	12.000	0,018	216,00	PRATIDONADUZZI
84	55532	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	24.000	0,038	912,00	PRATIDONADUZZI
		ANTI-INFLAMATÓRIOS					
88	61908	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO	UND	24.000	0,058	1.392,00	PRATIDONADUZZI
91	55520	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UND	10.000	0,07	700,00	PRATIDONADUZZI
92	61912	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, FRASCO DE 30 ML	UND	1.200	1,10	1.320,00	GEOLAB
		ANTIACIDOS - ANTIULCEROSOS					
120	401	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML	UND	2.400	1,12	2.688,00	MARIOL
121	61682	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100ML	UND	600	1,17	702,00	MARIOL
		OUTROS MEDICAMENTOS					
126	260	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,106	127,20	PRATIDONADUZZI
127	64352	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,67	804,00	GERMED
132	55601	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	6.000	0,11	660,00	GEOLAB
133	64355	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	UND	6.000	0,17	1.020,00	SANVAL
					TOTAL R$	**120.928,80**	

FORNECEDOR: A - CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME

LOTE 05

MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	CÓD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
39	55934	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	10.000	6,89	68.900,00	LUVAPLAST
					TOTAL R$	**68.900,00**	

FORNECEDOR A - **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME**

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 557.970,39 (Quinhentos e cinquenta e sete reais novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

FORNECEDOR: B - DENTAL CENTRO OESTE LTDA

LOTE 01

MEDICAMENTOS HOSPITALAR

ITEM	CÓD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
03	259	ACEBROFILINA XAROPE 50MG/5ML, USO ADULTO, SUSPENSÃO, FRASCO DE 120 ML	UND	240	2,59	621,60	PRATI
10	55535	ADRENALINA 1 MG/ML, AMPOLA DE 01 ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS	UND	12	1,16	13,92	HIPOLABOR
17	55618	AMBROXOL XPE INFANTIL, FRASCO DE 100ML	UND	170	1,05	178,50	HIPOLABOR
20	61404	AMICACINA 500MG EV, INJETAVEL, CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	24	1,35	32,40	NOVAFARMA
22	55539	AMIODARONA 150MG INJ, AMPOLA DE 3ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	22	1,58	34,76	HIPOLABOR
26	59077	BENZILPENICILINA BENZATINA, INJETAVEL, AMPOLA 1.200.000 UI SEM DILUENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	60	0,77	10,78	TEUTO
27	59078	BENZILPENICILINA POTÁSSICA IM/IV PO PARA EM SOLUÇÃO INJETAVEL 5.000UI, CAIXA COM 50 AMPOLAS	UNID	60	1,00	60,00	TEUTO
28	61406	BENZILPENICILINA PROCAINA EM PÓ, INJETAVEL, AMPOLA 400.000UI, SEM DILUENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	10	0,84	8,40	NOVAFARMA
29	55544	BICARBONATO SODIO 8,4%, AMPOLAS EV DE, 10ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	0,90	90,00	HALEXSTAR
30	304	BROMETO DE IPRATROPIO, 0,025%, FRASCO DE 20ML	UND	400	0,65	260,00	HIPOLABOR
33	59082	BROMOPRIDA INJETAVEL EV, AMPOLA DE 2ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	34	0,60	20,40	HIPOLABOR
36	61412	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML IM, CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	20	0,66	13,20	NOVAFARMA
46	61418	CITALOPRAN 20MG, COMPRIMIDO	UND	1.000	0,199	199,00	E M S
47	55631	CLORANFENICOL 1G, INJETAVEL, SEM DILUENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	30	1,2699	38,10	ARISTON
49	55549	CLORETO SODIO 20% 10ML, CAIXA COM 200 AMPOLAS	UND	24	32,90	789,60	ISOFARMA
51	328	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML, CAIXA COM 200 UNIDADES	UND	24	0,1699	4,08	ISOFARMA
55	335	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLAS DE 1ML, USO PEDIATRICO E ADULTO, INJETÁVEL, CAIXA COM 6 UNIDADES	UND	250	7,18	1.795,00	UNIÃO QUIMICA
57	336	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR DE 20ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	UND	24	1,55	37,20	HIPOLABOR

59	59087	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, AMPOLAS DE 2ML, CAIXA COM 25 UNIDADES	UND	300	44,90	13.497,00	UNIÃO QUIMICA
63	342	CLORPROMAZINA INJETAVEL 5MG/ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	10	1,1999	12,00	UNIÃO QUIMICA
65	61464	COLAGENASE SEM CLORAFENICOL, BISNAGA DE 30 GRAMAS	UND	36	14,999	539,96	ISOFARMA
66	55552	COMPLEXO B, INJETÁVEL 2ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS	UND	100	0,6299	62,99	HYPOFARMA
70	61428	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG, COMPRIMIDO.	UND	2.000	0,599	1.198,00	UNIÃO QUIMICA
71	61429	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, AMPOLAS DE 2MLCAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	48	1,359	65,23	UNIÃO QUIMICA
74	358	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ml, AMPOLAS 2ML	UND	2.000	0,449	898,00	HIPOLABOR
75	61433	DICLOFENACO AEROSOL, 60GR	UND	120	29,84	3.580,80	ACHE
76	55683	DICLOFENACO DIETILAMONIO, TUBO DE 60 GRAMAS	UND	120	1,99	238,80	PRATI
79	55634	DIMETICONA GTS, FRASCO DE 10ML	UND	700	0,769	538,30	TEUTO
83	61442	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA 2 ML, CAIXA C/ 100	UNID	340	0,4999	169,97	SANTISTA
90	55476	FENOBARBITAL 200MG INJETAVEL DE 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	24	1,219	29,26	TEUTO
92	61450	FINASTERIDA 5MG, COMPRIMIDO	UND	3.000	0,399	1.197,00	E M S
94	61452	FUROSEMIDA 20MG INJ.2ML AMPOLA CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	800	0,48	384,00	TEUTO
97	55564	GENTAMICINA 20MG INJ DE 1ML CAIXA C/50 AMPOLAS	UND	240	16,79	4.029,60	NOVAFARMA
98	61546	GENTAMICINA 40MG INJ DE 1ML CAIXA C/50 AMPOLAS	UND	240	17,49	4.197,60	NOVAFARMA
99	55565	GENTAMICINA 80MG INJ DE 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	240	20,29	4.869,60	NOVAFARMA
102	55567	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL CAIXA COM 200 AMPOLAS	UND	300	31,79	9.537,00	ISOFARMA
103	55568	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL CAIXA COM 200 AMPOLAS	UND	240	32,69	7.845,60	ISOFARMA
104	61464	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL CAIXA 100 AMPOLAS	UND	12	52,98	635,76	ISOFARMA
105	55570	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	12	32,99	395,88	TEUTO
111	61502	HIDROXIDO ALUMINIO 61,5MG FRASCO DE 150ML	UND	240	1,19	285,60	SOBRAL
112	55571	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS FRASCO DE 20ML	UND	180	2,14	385,20	HIPOLABOR
115	61505	IMUNOGLOBULINA HUM ANA, 3G INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML	UND	120	318,90	38.268,00	CSL BEHRING
119	55575	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	UND	3.500	0,489	1.711,50	E M S
126	61531	MALEATO DE MIDAZOLAM, SOLUÇÃO INJETAVEL DE 15MG/3ML, CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5ML	UND	400	0,89	356,00	HIPOLABOR
127	55648	MANITOL 20%, 250ML, SISTEMA FECHADO	UND	1000	4,23	4.230,00	JP
132	59231	METRONIDAZOL 0,05% 500MG INJETAVEL, FRASCO DE 100ML	UND	2.400	2,04	4.896,00	ISOFARMA
133	61459	MORFINA 0,1%, INJETÁVEL, CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	24	249,90	5.997,60	CRISTÁLIA
134	1029	NIFEDIPINA, 20MG, COMPRIMIDO	UND	96.000	0,039	3.744,00	GEOLAB
137	61556	OLEO MINERAL, FRASCO DE 100 ML	UND	120	1,94	232,80	MARIOL
145	61573	PENICILINA G. POTÁSICA.5.000.000UI, INJETAVEL, FRASCO SEM DILUENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	700	1,94	93,12	NOVAFARMA
154	61596	SACCHAROMYCES BOUBRDII-17 PÓ ORAL, 100MG, CAIXA COM 12 CAPSULAS	UND	480	5,39	2.587,20	LEGRAND
160	461	SORO GLICO-FISIOLOGICO SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML	UND	5.000	2,689	13.445,00	HALEXSTAR
161	462	SORO GLICO-FISIOLOGICO SOLUÇÃO INJETAVEL 500 ML	UND	3.300	2,97	9.801,00	JP
162	55666	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 125 ML	UND	7.000	2,20	15.400,00	HALEXSTAR
163	55664	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML	UND	7.000	2,39	16.730,00	HALEXSTAR
166	55667	SORO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETAVEL 500 ML	UND	5.000	2,82	14.100,00	JP
167	59315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA TUBO DE 45GR	UNID	48	3,14	150,72	PRATI
169	55603	SULFATO DE ATROPINA INJETAVEL 0,25Mg/ML AMPOLA CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	12	95,95	1.151,40	ISOFARMA
173	61634	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML USO SUBCUTÂNEO, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	UND	1.000	2,94	2.940,00	UNIÃO QUIMICA
175	58035	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UND	50	14,95	747,50	E M S
176	61296	TENOXICAM 20MG INJETAVEL CAIXA COM 50 FRASCO	UND	220	4,59	1.009,80	UNIÃO QUIMICA
180	61644	VITAMINA K INJETAVEL 10MG/1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	12	29,98	359,76	HIPOLABOR
					TOTAL R$	**196.751,48**	

FORNECEDOR: B - DENTAL CENTRO OESTE LTDA

LOTE 02

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	CÓD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
02	55673	ALCOOL 70%, FRASCO DE 1000ML	UND	1.050	3,84	4.032,00	START
03	59072	ALCOOL IODADO 1%, FRASCO DE 1000ML	UND	220	7,82	1.720,40	RIO QUÍMICA
16	61304	ALGODAO HIDROFILO, ROLO DE 500GR	UND	200	9,87	1.974,00	SOFTCOTTON
17	55714	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM	UND	1.200	0,27	324,00	UNITEX
18	55715	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM	UND	1.200	0,33	396,00	UNITEX
19	55716	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM	UND	1.200	0,54	648,00	UNITEX
20	59331	ALGODAO POLIESTER 0 S/ AGULHA	UND	960	1,15	1.104,00	JPROLAB
21	55717	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML AMBAR	UND	60	1,59	95,40	JPROLAB
25	55723	ATADURA CREPE 13F 15CM X 4,5MTS	UND	4.320	0,64	2.764,80	UNITEX
26	55724	ATADURA CREPE 13F 20CM X 4,5MTS	UND	4.320	0,85	3.672,00	UNITEX
27	55726	BIO KIT P/ DRENAGEM C/ DRENO Nº 36 2000 ML KIT	UND	24	32,68	784,32	MEDICAL
29	61432	BOLSA P/ TANSFUSAO DE SANGUE DUPLA 450ML ESTERIL APIROGENICA E ATOXICA	UND	240	19,49	4.677,60	JP
50	311	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	480	0,99	475,20	EMBRAMED
51	55745	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UND	480	0,99	475,20	EMBRAMED
52	5746	CATETER VENOSO 18G	UND	5.000	0,54	2.700,00	SOLIDOR
53	55747	CATETER VENOSO 22G	UND	5.000	0,54	2.700,00	SOLIDOR
54	55748	CATETER VENOSO 24G	UND	10.000	0,59	5.900,00	SOLIDOR
67	61469	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL (CUIDADOS GERAIS COM COTO UMBILICAL RN)	UND	300	0,42	126,00	HALTHNED
73	55761	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2 LTS	UND	240	2,49	597,60	STARMED
74	55762	COMPRESSA 7.5X7.5 09 FIOS ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1.000	0,40	400,00	AMÉRICA
75	55764	COMPRESSA 7.5X7.5 09FIOS, C/500	UND	1.000	8,49	8.490,00	MEDGAUZE
76	55763	COMPRESSA 7.5X7.5 11 FIOS ESTERIL, C/10	UND	1.000	0,59	590,00	AMÉRICA
82	61473	DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, 3 VIAS, (TORNEIRINHA)	UND	500	0,50	250,00	SOLIDOR
83	59353	DRENO DE PENROSE Nº 03 PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	100	10,52	1.052,00	
84	55772	DRENO PENROSE N. 02 PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	200	7,79	1.558,00	MADEITEX
85	61474	DRENO PENROSE N.04 PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	12	12,12	145,44	MADEITEX
86	55774	DRENO PENROSE Nº 01 PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	24	6,99	167,76	MADEITEX
90	55779	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE **ADULTO**, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG AFERIÇÃO PRECISA E DE FACIL LEITURA, MANGUITO, PERA E TUBOS CONCTORES DO BORRACHA SEM EMENDAS, BRAÇADEIRAS PERMUTAVEIS EM BRIM DE ALTA RESISTENCIA, COM FECHOS EM METAL ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM.	UND	24	42,90	1.029,60	PREMIUM
91	55780	ESFIGNOMANOMETRO **INFANTIL**, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG,	UND	04	45,90	183,60	PREMIUM

		PRECISO E DE FACIL LEITURA, VALVULA DE METAL, MANGUITO, PERA E TUBOS CONCTORES DO BORRACHA SEM EMENDAS, BRAÇADEIRAS PERMUTAVEIS EM BRIM DE ALTA RESISTENCIA, COM FECHOS EM METAL ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM.					
93	55782	ESPATULA AYRES DESCARTAVEL PARA PREVENTIVO, MATERIAL MADEIRA	UND	3.000	0,059	177,00	THEOTO
97	55787	FILME 18 X 24 CM CAIXA COM 100	UND	16	80,50	1.288,00	FUJI
98	55788	FILME 24 X 30 VERDE CAIXA COM 100	UND	16	133,00	2.128,00	FUJI
99	55789	FILME 30 X 40 VERDE CAIXA COM 100	UND	16	219,00	3.504,00	FUJI
100	55790	FILME 35 X 35 VERDE CAIXA COM 100	UND	16	226,90	3.630,40	FUJI
101	55791	FILME 35 X 43 VERDE CAIXA COM 100	UND	16	277,50	4.440,00	FUJI
104	55795	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY, 100ML	UND	12	5,99	71,88	VAGISPEC
105	55796	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY, 30ML	UND	6	5,99	35,94	VAGISPEC
108	55800	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 11 FIOS	UND	200	26,34	5.268,00	MEDGAUZE
109	55801	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 9 FIOS	UND	200	21,40	4.280,00	MEDGAUZE
118	55809	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA,LAPIDADA 2,6X7,6CM - CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	50	2,89	144,50	PERFECTA
120	55814	*LANCETAS*DE CALIBRE 28(28G) 0,36MM PARA COLETA DE SANGUE, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	240	9,99	2.397,60	GTECH
121	61480	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, PAPEL, BOBINA 0,70CMX50M, EXTRA LUXO, 100% CELULOSE.	UND	120	5,90	708,00	MEDGAUZE
126	55817	LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 7.5	UND	3.000	1,11	3.330,00	LEMGRUBER
128	61483	LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 8.5	UND	600	1,11	666,00	LEMGRUBER
129	55816	LUVA CIRURIGICA ESTERIL, TAMANHO 7.0	UND	1.000	1,11	1.110,00	LEMGRUBER
133	61485	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO	UND	10	94,90	949,00	BIOLAND
134	55827	NYLON 1-0 C/AG.3.0CM, CAIXA C/ 24 NIDADES	UND	36	26,98	971,28	TECHNOFIO
146	55843	OTOSCOPIO COMPLETO	UND	12	235,00	2.820,00	MD
147	55844	OTOSCOPIO POCKET JR COM 5 ESPECULOS	UND	20	346,00	6.920,00	MD
157	61488	PVPI DEGERMANTE 10% DE IODO ATIVO, 1000ML	UND	150	14,98	2.247,00	VICPHARP
158	61489	PVPI TÓPICO 10% DE IODO ATIVO, 1000 ML	UND	150	12,80	1.920,00	VICPHARP
161	55856	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM CAPACIDADE 30 LT, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	1.500	18,99	28.485,00	RAVA
164	55859	SCALPE 23-G, CAIXA C/100 UNIDADES	UND	200	12,85	2.570,00	SOLIDOR
168	55866	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML, C/AG 25X7	UND	20.000	0,159	3.180,00	DESCARPACK
171	55870	SERINGA DESCARTAVEL, 1ML, COM AGULHA 13X4,5CM,	UND	24.000	0,139	3.336,00	SOLIDOR
172	61491	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA TÓPICA OU AQUOSA 2%, 1000 ml	UND	150	10,24	1.536,00	VICPHARP
173	454	SOLUÇÃO DE ETER SULFURICO REMOVEDOR DE CURATIVO, FRASCO DE 1000 ML	UND	48	14,99	719,52	VICPHARP
174	55872	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS C/B.30CC	UND	80	1,61	128,80	THEOTO
175	55873	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS C/B.30CC	UND	200	1,61	322,00	GYNUS
176	55874	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS C/B.30CC	UND	250	1,61	402,50	GYNUS
177	55875	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS C/B.30CC	UND	40	1,61	64,40	SOLIDOR
178	59373	SONDA ENDOTRAQ PVC C/ BALAO	UND	10	2,57	25,70	SOLIDOR
179	55881	SONDA ENDOTRAQ.C/BAL.DESC., 7.5	UND	10	2,58	25,80	SOLIDOR
180	55882	SONDA ENDOTRAQ.C/BAL.DESC., 8.0	UND	10	2,57	25,70	SOLIDOR
181	55883	SONDA ENDOTRAQ.C/BAL.DESC., 8.5	UND	10	2,57	25,70	SOLIDOR
182	55876	SONDA ENDOTRAQ.C/BALÃO DESC., 4.0	UND	10	2,57	25,70	SOLIDOR
183	55877	SONDA ENDOTRAQ.C/BALÃO DESC., 4.5	UND	10	2,57	25,70	SOLIDOR
184	55878	SONDA ENDOTRAQ.C/BALÃO DESC., 5.0	UND	10	2,57	25,70	SOLIDOR
185	55879	SONDA ENDOTRAQ.C/BALÃO DESC., 6.0	UND	10	2,57	25,70	SOLIDOR
186	55880	SONDA ENDOTRAQ.C/BALÃO DESC., 7.0	UND	10	2,57	25,70	SOLIDOR
187	55884	SONDA ENDOTRAQ.S/BAL.DESC.2.0	UND	10	2,57	25,70	SOLIDOR
188	55885	SONDA ENDOTRAQ.S/BAL.DESC.2.5	UND	10	2,57	25,70	SOLIDOR
189	55886	SONDA ENDOTRAQ.S/BAL.DESC.3.0	UND	10	2,57	25,70	SOLIDOR
210	61494	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO TEMPERATURA DE MÁXIMA E MINIMA, PARA GELADEIRA DE VACINA	UND	12	52,40	628,80	INCOTERM
212	61495	TESOURA METZEMBAUM CIRURGICA RETA 23CM	UND	06	38,40	230,40	ABC
213	61496	TESOURA METZEMBAUM-NELSON CIRURGICA RETA 18CM	UND	15	19,80	297,00	ABC
215	61498	TESOURA ROMBA-FINA, RETA, STANDARD 15 CM	UND	10	18,49	184,90	ABC
217	55911	TIRA PARA GLICOSE FÁCIL, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	300	39,90	11.970,00	ONCALL
					TOTAL R$	**152.403,34**	

FORNECEDOR: B - DENTAL CENTRO OESTE LTDA

LOTE 04

MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA

MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE HIPERTENSAO

ITEM	CÓD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
07	1033	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	UND	24.000	0,139	3.336,00	E M S
08	308	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	UND	12.000	0,298	3.576,00	E M S
09	55546	CARVEDILOL 6,5 MG COMPRIMIDO	UND	24.000	0,109	2.616,00	E M S
13	61641	ISOSSORBIDA, DINITRATO 05 MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	UND	5.000	0,058	290,00	E M S
20	55529	PROPRANOLOL 40MG, COMPRIMIDO	UND	75.000	0,019	1.425,00	PRATI
		MEDICAMENTOS DIURETICOS					
22	55518	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	UND	120.000	0,02	2.400,00	PHARLAB
23	55514	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	UND	48.000	0,039	1.872,00	HIPOLABOR
		ANALGESICOS E ANTITÉRMICOS					
27	361	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 10ML	UND	2.400	0,599	1.437,60	FARMACE
		ANTIBIÓTICOS					
30	61681	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULÂMICO 500/125MG SUSPENSÃO ORAL , FRASCO DE 150ML	UND	2.400	9,99	23.976,00	E M S
31	61683	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULÂMICO 500/125MG, COMPRIMIDO	UND	1.200	1,38	1.656,00	E M S
32	278	AMOXICILINA 250 MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 150ML	UND	1.200	1,39	1.668,00	PRATI
34	61685	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	600	3,09	1.854,00	PRATI
42	61696	ERITROMICINA 250MG COPRIMIDO	UND	3.000	0,38	1.140,00	PRATI
44	61702	SULFA+TRIMETOPRIMA 400+80MG COMPRIMIDO	UND	12.000	0,069	828,00	PRATI
45	61707	SULFA+TRIMETOPRIMA 400+80MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 50ML	UND	1.200	1,08	1.296,00	SOBRAL
		ANTIPARASITARIOS E FUNGICIDAS					
48	61713	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	UND	120	3,70	444,00	PRATI
50	61718	ITRACONAZOL 100MG, COMPRIMIDO	UND	1.200	0,43	516,00	PRATI
51	55581	MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDOS	UND	12.000	0,029	348,00	SOBRAL
52	61719	MEBENDAZOL, 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 30 ML	UND	2.400	0,74	1.776,00	MARIOL
55	61730	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL , FRASCO DE 80ML	UND	1.200	1,46	1.752,00	PRATI

HIPOGLICEMIANTES							
64	31737	METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO	UND	96.000	0,0599	5.750,40	PRATI
BRONCODILATADORES							
68	61740	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE FRASCO DE 100ML	UND	360	1,18	424,80	NATULAB
ANTIEMETICOS							
70	61742	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	UND	600	0,47	282,00	MARIOL
ANTIHISTAMINICOS E CORTICOIDE TÓPICO							
73	61745	DEXAMETASONA 4MG, COMPRIMIDO	UND	1.200	0,239	286,80	E M S
75	61877	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO DE 60MLamiodarona	UND	1.200	1,79	2.148,00	PRATI
78	61880	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 60ML	UND	600	2,99	1.794,00	PRATI
ANTIANEMICOS E VITAMINAS							
85	62882	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FRASCO DE 30 ML	UND	600	0,69	414,00	HIPOLABOR
86	62883	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	UND	1.200	0,059	70,80	CAZI
87	61907	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE 100ML	UND	600	2,94	1.764,00	CAZI
ANTI-INFLAMATÓRIOS							
90	61910	DICLOFENADO SODICO 50MG COMPRIMIDO	UND	24.000	0,0299	717,60	PRATI
SEDATIVOS-HIPNOTICOS-ANSIOLITICOS-ANTIEPILETICOS							
101	61657	CARBONATO DE LITIO 300MG	UND	10.800	0,149	1.609,20	HIPOLABOR
103	61663	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE	UND	600	1,89	1.134,00	HIPOLABOR
108	55504	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	UND	36.000	0,0499	1.796,40	SANTISTA
109	61670	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO	UND	12.000	0,0399	478,80	SANTISTA
111	61671	FENOBARBITAL 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO DE 20 ML	UND	600	3,44	2.064,00	UNIÃO QUIMICA
112	55513	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UND	12.000	0,0699	838,80	TEUTO
ANTIACIDOS - ANTIULCEROSOS							
123	1031	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UND	60.000	0,069	4.140,00	TEUTO
CONTRACEPTIVOS							
124	55576	LEVONORGESTREL 0,15+ETILNILESTRADIOL 0,03MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	UND	18.000	0,069	1.242,00	UNIÃO QUIMICA
OUTROS MEDICAMENTOS							
129	70263	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO FRASCO 100ML	UND	1.200	1,07	1.284,00	HIPOLABOR
131	55487	CINARIZINA 75MG COPRIMIDO	UND	12.000	0,059	708,00	GEOLAB
					TOTAL R$	**83.154,20**	

FORNECEDOR: B - DENTAL CENTRO OESTE LTDA

LOTE 05

MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	CÓD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	55916	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL, 500 ML	UND	03	51,49	154,47	DOLES
02	55918	AZUL DE METILENO, 1000ML	UND	04	28,89	119,56	NEWPROV
03	59422	BASTAO DE VIDRO	UND	02	1,99	3,98	DOLES
04	59423	BECKER DE VIDRO, 500ML	UND	02	11,79	23,58	VIBROLABOR
07	55925	DESCORANTE P/ BAAR 3%, 1000ML	UND	04	23,99	95,96	QEEL
08	59425	ESTANTE PARA VHS	UND	01	179,00	179,00	RICILAB
09	55926	FUCSINA FENICADA, 1000ML	UND	10	31,49	314,90	NEWPROV
10	61581	KIT DE TRANSAMINASES	UND	02	41,90	83,80	DOLES
11	55915	KIT AMILASE	UND	02	77,90	155,80	DOLES
12	55917	KIT ASLOTEST ULTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	24	42,90	1.029,60	WALMA
13	61586	KIT BILIRRUBINAS	UND	06	27,49	164,94	DOLES
14	55922	KIT COLESTEROL HDL 40-200 DET. {R}	UND	01	18,80	18,80	DOLES
15	55921	KIT COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO LIQUIDO	UND	24	50,90	1.221,60	DOLES
16	61590	KIT CORANTE RÁPIDOS EM HEMATOLOGIA	UND	10	31,90	319,00	DOLES
17	61591	KIT DE BETA HCG	UND	18	31,79	572,22	INLAB
18	61593	KIT DE FOSFATASE ALCALINE	UND	01	45,40	45,40	DOLES
20	59429	KIT DE PROTEINAS TOTAIS	UND	02	26,90	53,80	WALMA
21	59430	KIT DE TUBOS CAPILARES S/ HEPARINA	UND	20	9,49	189,80	LABOR
22	55928	KIT GLICOSE ENZIMATICA LIQUIDA	UND	21	36,30	762,30	DOLES
23	55929	KIT HEMAGLUTINAÇÃO PARA TOXOPLASMOSE	UND	03	97,00	291,00	WALMA
24	55937	KIT REAGENTE PCR TEST	UND	12	39,50	474,00	WALMA
25	55941	KIT REAGENTES ASLOTEST	UND	20	42,90	858,00	WALMA
26	61604	KIT REUMATEST	UND	04	37,90	151,60	WALMA
28	61606	KIT TESTE RAPIDO PARA HEPATITE	UND	04	99,50	398,00	WALMA
29	61607	KIT TESTE RAPIDO PARA HIV	UND	10	74,40	744,00	WALMA
30	55948	KIT TRIGLICERIDES ENZIMATICO LIQUIDO	UND	21	114,40	2.402,40	DOLES
31	55953	KIT URATO ENZIMATICO LIQUIDO	UND	21	56,50	1.186,50	DOLES
32	55954	KIT UREIA 500 ENZIMATICO	UND	18	51,80	932,40	DOLES
33	55955	KIT V.D.R.L C	UND	09	20,40	183,60	WALMA
34	55809	LAMINA P/ MICRO.P.FOS. N.LAP.26X76, 2MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	2.500	3,06	7.650,00	LABOR
35	55811	LAMINULA P/ CAMARA NEW BEUBAUER 20 X 26MM, CAIXA COM 10 KITS	UND	02	13,49	26,98	PERFECTA
36	55810	LAMINULA P/ MICROSP. 20 X 20, CAIXA COM 100 KITS	UND	06	2,09	12,54	LABOR
38	55933	LIQUIDO DE TURK, FRASCO DE 500ML	UND	08	11,79	94,32	NEWPROV
41	59360	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS C/ DESPREZADOR DE PONTEIRAS	UND	05	52,49	262,45	DIGIPET
42	59362	MICROPIPETAS DE MIL MICROLITROS	UND	05	52,49	262,45	DIGIPET
45	59438	PROVETA DE VIDRO, 100ML	UND	01	13,49	13,49	VIBROLABOR
46	59420	TERMOMETRO DE 100 GRAUS	UND	02	45,00	90,00	INCOTERM
47	55950	TUBO DE ENSAIO 13 X 100, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	100	18,90	1.890,00	LABOR
					TOTAL R$	**23.432,24**	

FORNECEDOR: B - DENTAL CENTRO OESTE LTDA

LOTE 06

MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	61629	ÁCIDO GEL 37% KIT COM 3 AMPOLAS DE 2,5ML CONDAC	UND	50	6,67	333,50	FGM
02	61631	ADESIVO ADPER SINGLE BOND2 / FRASCO 6ML	UND	22	97,75	2.150,50	3M
03	55671	ÁGUA DESTILADA 5 LTS PARA AUTOCLAVE	UND	80	9,96	796,80	ASFER
04	61635	AGULHA DESC. GENGIVAL 27G LONGA / CAIXA COM 100	CX	8	13,18	105,44	PROCARE
05	61636	AGULHA DESC. GENGIVAL 30G CURTA / CAIXA COM 100	CX	50	13,18	659,00	PROCARE
06	61660	ALVEOLÓTOMO CURVO	UND	03	15,49	46,47	GOLGRAN
07	61638	ALGODÃO ROLETE / PACOTE COM 100 UND	PCT	380	1,15	437,00	SSPLUS
08	61643	ANESTÉSICO ALPHACAÍNE 2%, 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	UND	15	50,15	752,25	DFL
09	61645	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3%, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	UND	100	23,90	2.390,00	DENTSPLY

10	55968	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO	UND	12	3,74	44,88	GOLGRAN
11	55971	BANDA MATRIZ AÇO INOX 05mm, ROLO	UND	24	1,19	28,56	INJECTA
12	61648	BANDA MATRIZ AÇO INOX 07mm, ROLO	UND	06	1,19	7,14	INJECTA
13	61651	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO DE 150X100 mm	UND	48	1,58	75,84	MEDSTERIL
14	61652	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO DE 80X100 mm	UND	48	36,49	1.751,52	MEDSTERIL
15	61653	BROCA CARBIDE Nº ½	UND	18	6,98	125,64	MICRODONT
16	61654	BROCA CARBIDE Nº 1557	UND	30	6,98	209,40	MICRODONT
17	59379	BROCA CARBIDE Nº 1558	UND	20	6,98	139,60	MICRODONT
18	55976	BROCA CARBIDE Nº 2	UND	24	6,98	167,52	MICRODONT
19	61512	BROCA CARBIDE Nº 3	UND	24	6,98	167,52	MICRODONT
20	55977	BROCA CARBIDE Nº 4	UND	24	6,98	167,52	MICRODONT
21	61513	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº701 XXL	UND	18	12,00	216,00	MICRODONT
22	61515	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº702 XXL	UND	15	12,00	180,00	MICRODONT
23	61516	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	UND	26	1,87	48,62	INJECTA
24	61517	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UND	30	1,87	56,10	INJECTA
25	61518	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UND	30	1,87	56,10	INJECTA
26	61519	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UND	36	1,87	67,32	INJECTA
27	61520	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UND	34	1,87	63,58	INJECTA
28	61521	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UND	25	1,87	46,75	INJECTA
29	61523	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	UND	16	1,27	20,32	FAVA
30	55985	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	1,27	50,80	FAVA
31	61525	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	UND	16	1,27	20,32	FAVA
32	55983	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	50	1,27	63,50	FAVA
33	55986	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	65	1,27	82,55	FAVA
34	55987	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UND	26	1,27	33,02	FAVA
35	55988	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	1,27	50,80	FAVA
36	61527	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	UND	15	1,27	19,05	FAVA
37	61529	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO 2135FF	UND	30	1,27	38,10	FAVA
38	61530	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO 3118F	UND	28	1,27	35,56	FAVA
39	62532	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO 3595FF	UND	30	1,48	44,40	FAVA
40	61533	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1032	UND	14	1,27	17,78	FAVA
41	61534	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1033	UND	15	1,27	19,05	FAVA
42	61535	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034	UND	15	1,27	19,05	FAVA
43	61537	BROCA DIAMANTADA TOPO EM CHAMA 2200	UND	40	1,27	50,80	FAVA
44	61538	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 1062	UND	15	1,48	22,20	FAVA
45	61539	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 1065	UND	18	1,48	26,64	FAVA
46	61450	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 2067	UND	18	1,27	22,86	FAVA
47	61542	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 2134	UND	18	1,27	22,86	FAVA
48	61534	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 3070	UND	18	1,48	26,64	FAVA
49	61544	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 3113	UND	18	1,48	26,64	FAVA
50	61545	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA 3227	UND	18	1,48	26,64	FAVA
51	55996	BRUNIDORES	UND	12	5,06	60,72	GOLGRAN
52	55997	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	10	4,89	48,90	ABC
53	61674	CABO PARA ESPELHO INOX	UND	40	3,59	143,60	GOLGRAN
54	56003	CALCADOR WARD Nº 2	UND	04	3,64	14,56	GOLGRAN
55	61686	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA (TAM. VARIADOS)	UND	20	6,64	72,80	GOLGRAN
56	61687	CURETA DE PULPOTOMIA (TAMANHOS VARIADOS)	UND	20	3,64	72,80	GOLGRAN
57	61689	CURETA GRACEY Nº 11-12	UND	08	7,74	61,92	GOLGRAN
58	61690	CURETA GRACEY Nº 13-14	UND	08	7,74	61,92	GOLGRAN
59	61691	CURETA GRACEY Nº 5-6	UND	08	7,74	61,92	GOLGRAN
60	61693	CURETA GRACEY Nº 7-8	UND	08	7,74	61,92	GOLGRAN
61	70270	CLOREXIDINA 0,12% 1L	UND	20	22,95	459,00	REYMER
62	64484	CLORIDRATO DE PRILOCAINA + FELIPRESSINA 3% , CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	UND	30	31,49	944,70	DENTSPLY
63	61546	COLETOR DESCARPACK 3 L	UND	20	1,69	33,80	RAVA
64	61548	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA / CAIXA COM 100	UND	18	6,72	120,96	NOSLIG
65	59386	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 16	UND	10	3,64	36,40	GOLGRAN
66	64451	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	UND	15	3,64	54,60	GOLGRAN
67	56011	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18	UND	15	3,64	54,60	GOLGRAN
68	64452	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19	UND	08	3,64	29,12	GOLGRAN
69	59387	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20	UND	08	3,64	29,12	GOLGRAN
70	56019	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3S	UND	22	3,64	80,08	GOLGRAN
71	373	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	10	5,06	50,60	GOLGRAN
72	56022	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36	UND	06	5,07	30,42	GOLGRAN
73	59407	ESPELHO BUCAL PLANO DUFLEX Nº 5	UND	160	2,29	366,40	PREVEN
74	61550	ESCOVA DE ROBSON RETA	UND	100	0,94	94,00	PREVEN
75	61551	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO DE 10 ML	UND	04	3,32	13,28	BIODINAMICA
76	61552	FIO DE SUTURA MONTADO NYLON 5.0, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	20	27,89	557,80	TECHNOFIO
77	61553	FIO DE SUTURA MONTADO SEDA 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	24	30,49	731,76	TECHNOFIO
78	61554	FIO DE SUTURA MONTADO SEDA 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	24	30,49	731,76	TECHNOFIO
79	378	FIO DENTAL 500m	UND	20	3,40	68,00	PREVEN
80	61698	FÓRCEPS 150	UND	03	32,49	97,47	SKAY
81	56043	FÓRCEPS 16	UND	04	32,49	129,96	SKAY
82	56041	FÓRCEPS 17	UND	05	32,49	162,45	SKAY
83	61699	FÓRCEPS 18L	UND	08	32,49	259,92	SKAY
84	61700	FÓRCEPS 18R	UND	06	32,49	194,94	SKAY
85	56039	FÓRCEPS 203	UND	03	32,49	97,47	SKAY
86	61701	FÓRCEPS 44 INFANTIL	UND	07	32,49	227,43	SKAY
87	56040	FÓRCEPS 69	UND	07	32,49	227,43	SKAY
88	61557	FLUOR GEL ACIDULADO, FRASCO DE 200 ML	UND	10	2,47	24,70	DFL
89	61558	FLUOR GEL NEUTRO, RASCO DE 200 ML	UND	06	3,09	18,54	DFL
90	61559	FLUOR VERNIZ, CAIXA COM 02 BISNAGAS DE 10 ML	UND	10	13,49	134,90	FGM
91	61560	FORMOCRESOL	UND	6	4,17	25,02	BIODINAMICA
92	61561	GAZE 11 FIOS , PACOTE COM 500 UND	UND	90	10,62	955,80	MEDGAUZE
93	56048	HEMOSPON, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	6	17,85	107,10	TECHNEW
94	61562	HIDRO C (BASE + CATALISADOR)	UND	20	15,60	312,00	DENTSPLY
95	61564	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ ou PA)	UND	14	2,89	40,46	BIODINAMICA
96	61567	IONÔMERO DE VIDRO “F” LÍQUIDO	UND	14	11,79	165,06	SSWHITE
97	61568	IONÔMERO DE VIDRO “F” PÓ	UND	11	38,79	426,69	SSWHITE
98	61569	IONÔMERO DE VIDRO “R” LÍQUIDO	UND	14	11,79	165,06	SSWHITE

99	61571	IONÔMERO DE VIDRO "R" PÓ	UND	11	37,99	417,89	SSWHITE
100	61572	IRM (PÓ E LÍQUIDO)	UND	14	28,70	401,80	BIODINAMICA
101	56053	KIT ACABAMENTO GRANA FINA / CAIXA COM 9 UNIDADES	UND	6	33,49	200,94	MICRODONT
102	55807	LÂMINA DE BISTURI Nº15 / CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	10	14,58	145,80	MAXCOR
103	61575	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. M	UND	130	14,44	1.877,20	MEDIX
104	61582	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. P	UND	200	14,44	2.888,00	MEDIX
105	61585	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELASTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	150	4,84	726,00	DESCARPAK
106	61588	MICROBRUSH APLICADOR PONTA + FINA / CAIXA COM 100	UND	20	10,49	209,80	FGM
107	61594	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO – 100 ML	UND	8	19,29	154,32	MAQUIRA
109	61599	PAPEL CARBONO CONTACTO, CAIXA COM 12 TIRAS	UND	20	2,49	49,80	MAQUIRA
110	61601	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	UND	14	3,94	55,16	MAQUIRA
111	61603	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	UND	6	11,82	70,92	GOLGRAN
112	56060	PINÇA CLÍNICA	UND	30	6,09	182,70	ABC
113	59415	PORTA AGULHA	UND	23	24,49	563,27	ABC
114	56066	PORTA AMÁLGAMA METÁLICO	UND	04	24,03	96,12	ABC
115	61703	PORTA AMÁLGAMA PLASTICO	UND	04	11,79	47,16	MAQUIRA
116	56067	PORTA MATRIZ	UND	08	18,49	147,92	ABC
117	61615	PMCC (PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO) CAIXA COM UM KIT	UND	3	4,72	14,16	BIODINAMICA
118	61614	PONTAKIT ACABAMENTORESINA	UND	4	35,49	141,96	MICRODONT
119	61616	RESINA COMPOSTA A1	UND	14	8,90	124,60	BIODINAMICA
120	61617	RESINA COMPOSTA A2	UND	22	8,90	195,80	BIODINAMICA
121	61618	RESINA COMPOSTA A3	UND	22	8,90	195,80	BIODINAMICA
122	61619	RESINA COMPOSTA A3,5	UND	15	8,90	133,50	BIODINAMICA
123	61709	SINDESMÓTOMO CURVO	UND	14	5,53	77,42	GOLGRAN
124	61711	SINDESMÓTOMO RETO	UND	14	5,53	77,42	GOLGRAN
125	56079	SONDA EXPLORADORA	UND	50	3,64	182,00	GOLGRAN
126	61621	SUGADOR DESCARTÁVEL / CAIXA COM 40 UND	CX	150	2,13	319,50	MAXCLEAN
127	61623	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO AMÁLGAMA	UND	30	5,35	160,50	INJECTA
128	61625	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO RESINA	UND	24	7,80	187,20	INJECTA
129	61626	TIRA DE POLIÉSTER, CAIXA COM 50 UND	UND	20	1,59	31,80	MAQUIRA
					TOTAL R$	**31.026,47**	

FORNECEDOR: B - DENTAL CENTRO OESTE LTDA

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 486.767,73 (Quatrocentos e oitenta e seis reais setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

FORNECEDOR: C - PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

LOTE 01

MEDICAMENTOS HOSPITALAR

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
05	61397	ACIDO TRANEXÂMICO, 250MG, COMPRIMIDO	UND	600	1,13	678,00	LEGRAND
06	61398	ACIDO TRANEXÂMICO, 250MG, INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML	UND	1.400	2,69	3.766,00	SEM
07	61399	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS VITAMINA A VITAMINA E, FRASCO DE 200ML,	UND	240	4,24	1.017,60	MPH DERM
09	55534	ADALAT 10MG, SUBLINGUAL, FRASCO COM 60 CAPSULAS	UND	31	28,00	868,00	BAYER
12	55536	AGUA DESTILADA 10 ML, AMPOLAS PLÁSTICAS, CAIXA COM 200 UNIDADES	UND	340	4,05	1.377,00	EQUIPLEX
14	55614	AGUA PARA INJEÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR, ESTÉRIO E APIROGENICA, FRASCO DE 500ML	UND	60	2,24	134,40	EQUIPLEX
16	55617	AMBROXOL XPE ADULTO, FRASCO DE 100ML	UND	120	1,07	128,40	MARIOL
18	61402	AMICACINA 100 MG EV, INJETAVEL, CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	24	1,36	32,64	TEUTO
23	55540	AMPICILINA INJETAVEL EV 1GR, CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	100	0,51	51,00	TEUTO
24	281	ANESTESICO SOLUÇÃO OFTÁLMICO ESTÉRIL, FRASCO DE 10 ML	UND	60	9,0	540,00	ALLERGAN
31	61408	BROMETO DE PINAVÉRIO, 50MG, COMPRIMIDO	UND	1.000	2,03	2.030,00	TAKEDA
32	61409	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 %,GTS, FRASCO DE 20ML	UND	200	2,14	428,00	PRATI
35	305	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 20MG 2,5G/5ML, INJETAVEL EV 5ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS	UND	120	0,79	94,80	HYPOFARMA
37	55629	CEFALOTINA EV 1GR INJ, SEM DILUENTE, CAIXA COM 100 FRASCOS	UND	220	0,91	200,20	AGILA
38	61413	CEFTRIAXONA 500 MG IM, COM DILUENTE ANESTESICO, CAIXA COM 01 FRASCO/AMPOLA	UND	3.000	0,94	2.820,00	NOVAFARMA
40	61414	CETOPROFENO 100MG, CAIXA COM 6 AMPOLAS	UND	1000	11,82	11.820,00	UNIÃO QUIMICA
41	61415	CICLOBENZAPRINA 10 MG, COMPRIMIDO	UNID	1.500	0,20	300,00	EUROFARMA
44	61417	CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDO	UND	5.000	0,95	4.750,00	BIOLAB
45	61416	CIPROFLOXACINO ,SOLUÇÃO PARA INFUSÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 100 ML A 0,2%	UND	2.400	3,36	8.064,00	HALEXISTAR
50	61419	CLORETO DE POTÁSIO, 600MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	UND	120	0,629	75,48	NOVARTIS
56	61420	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA, 10MG, CX COM 20 COMPRIMIDOS	UND	20	76,00	1.520,00	APSEN
58	61421	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 400 SULFATO DE NEOMICINA 40 MG HIALURONIDAS FRASCO 8ML	UND	24	2,51	60,24	APSEN
60	61422	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG, CAIXA COM 30 DRÁGEAS	UND	40	17,68	707,20	SANOFI
64	54325	COLAGENASE + CLORAFENICOL, BISNAGA DE 15MG POMADA	UND	48	3,3799	162,24	CRISTÁLIA
67	61425	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 2500 MG,EV,INJETAVEL, CAIXA COM 5 AMPOLAS.	UND	1.200	31,61	37.932,00	NYCOMED
68	61426	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 2500 MG, GOTAS, FRASCE 30ML	UND	100	61,87	6.187,00	NYCOMED
69	61427	CLOXAZOLAN 2MG, COMPRIMIDO	UND	1.200	0,2699	323,88	EUROFARMA
72	61430	DEXAMETASONA + CLORANFENICOL, POMADA 3,5G OFTALMICA	UND	22	13,25	291,50	ALLERGAN
77	61437	DICLOFENACO SODICO 75MG, COMPRMIDO	UND	2.400	0,029	69,60	VITAMED
78	61438	DICLOFENACO SODICO 75MG, INJETÁVEL, CAIXA COM 50	UND	200	0,779	155,80	FARMACE
81	61441	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50MG, COMPRIMIDO	UND	1.000	0,899	899,00	TEUTO
82	59092	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UND	900	26,85	24.165,00	TEUTO
84	61443	DOMPERIDONA 10MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	UND	240	6,42	1.612,80	MEDLEY
87	61444	ENVELOPE COM ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVIVÉL, TAMANHO 100 (80X125X10MM)	UND	100	22,00	2.200,00	MEDICAL
91	61448	FLUOCINOLONA ACETONIDA + LIDOCAINA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B, 0,25 MG/ML + 20MG/ML + 3,5MG/ML + 10.000UI/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO DE 5ML.	UND	120	3,77	452,40	GEOLAB
93	55674	FORMOL INIBIDO 37% 1000ML	UND	12		129,48	RICIE
95	61453	GABAPENTINA 300MG, COMPRIMIDO	UND	3.000	10,79	2.277,00	GERMED
96	390	GENFIBROZILA 600MG, COMPRIMIDO	UND	3.000	0,759	3.090,00	GERMED
100	55566	GENTAMICINA 160MG 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	240	1,03	3.588,00	NOVAFARMA
101	61462	GENTAMICINA 280 MG INJETAVEL IM CX COM 01 AMPOLA	UND	120	14,95	3.240,00	NOVAFARMA

108	59095	HEXOMEDINE SPRAY, FRASCO DE 50 ML	UND	24	27,00	1.036,80	SANOFI
117	55574	KETAMIN 50MG/ML, CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 10ML	UND	48	43,20	4.843,20	CRISTÁLIA
128	61536	METARAMINOL, INJETAVEL 10MG/ML 1ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	20	100,90	7.640,00	CRISTÁLIA
131	423	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, 2ML, INJETAVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS	UND	48	382,00	1.264,32	ISOFARMA
136	55675	NITROFURAZONA 0,2% SOLUÇÃO EM FRASCO DE 500ML	UND	24	26,70	640,80	RIOQUIMICA
138	55592	OXACILINA 500MG IM/IV INJETAVEL S/ DILUENTE CAIXA COM 50 AMPOLAS	UND	200	59,40	11.880,00	NOVAFARMA
139	59234	OXCARBAZEPINA 600MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	UND	180	11,19	2.014,20	MEDLEY
142	61566	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO, POMADA, BISNAGA DE 45GR.	UND	48	6,719	322,51	CIMED
143	61570	PAROXETINA, 20MG, COMPRIMIDO	UND	1.200	0,74	888,00	EUROFARMA
144	61576	PENICILINA G. CRISTALINA .5.000.000UI INJETAVEL FRASCO S/ DILUENTE CAIXA COM 50 FRASCOS	UND	700	2,129	1.490,30	AGILA
146	61579	PENTOXIFILINA 20MG, INJETAVEL	UND	1.200	2,00	2.400,00	UNIÃO QUIMICA
147	61580	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,539	646,80	E M S
148	61583	PHOSFOENEMA SOLUÇÃO, FRASCO DE 130ML	UND	240	5,14	1.233,60	CRISTÁLIA
149	61584	PIRACETAM 200 MG, INJETAVEL	UND	1.200	2,51	3.012,00	SANOFI
150	61587	PIRACETAM 800 MG, COMPRIMIDO	UND	2.000	1,01	2.020,00	SANOFI
152	61592	RISPERIDONA 3MG, COMPRIMIDO	UND	4.000	1,629	6.516,00	SUPERA
153	61595	RIVASTIGMINA 2MG, COMPRIMIDO	UND	3.000	4,06	12.180,00	E M S
155	61600	SALICILATO DE METILA, TUBO DE 20 GR	UND	240	14,789	3.549,36	DM
164	55665	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 500 ML	UND	14.000	3,04	42.560,00	EQUIPLEX
165	55693	SORO RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500 ML	UND	5.000	2,66	13.300,00	EQUIPLEX
170	61630	SULFATO DE MORFINA 10MG, COMPRIMIDO	UND	5.000	0,8099	4.049,50	CRISTÁLIA
171	61632	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML DE 1ML, CAIXA COM 5 UNIDADES	UND	120	18,69	2.242,80	CRISTÁLIA
172	61633	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 100 ML	UND	45	2,639	118,76	MEDLEY
174	61637	SUPOSITORIO DE GLICERINA, INFANTIL	UND	500	0,879	439,50	PHARMASCIENCE
177	61640	TRACOLIMO 1MG COMPRIMIDO	UND	1.500	17,33	25.995,00	JANSSEN
178	55606	TRAMADOL 50MG COMPRIDOS	UND	1.200	0,2699	323,88	UNIÃO QUIMICA
179	55605	TRAMADOL 100MG INJETAVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 2ML	UND	120	149,50	17.940,00	UNIÃO QUIMICA
182	61646	VITAMINA C GOTAS FRASCO DE 20ML	UND	1.000	3,82	3.820,00	MEDQUIMICA
183	61647	VITELINATO DE PRATA 10%, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO DE 5 ML	UND	24	10,19	244,56	ALLERGAN
					TOTAL R$	**302.850,54**	

FORNECEDOR: C - PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

LOTE 02

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
14	55712	ALGODAO AZUL 2-0 C/AG.2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	12	1,46	17,52	SHALON
15	55713	ALGODAO AZUL 3-0 C/AG.2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	12	1,46	17,52	SHALON
28	55728	BOLSA DE AR PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDA COM VALVULA DE METAL QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO AR; DEVE VIR ACOMPHADO DE BRAÇADEIRA EM SEGUINTES TAMANHOS ADULTO (12 CM) (SOLIDOR)	UND	02	19,54	39,08	SOLIDOR
30	55730	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	UND	700	0,30	210,00	JP
33	59335	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE- DESCARPACK 20 LITROS	UND	800	4,44	3.552,00	DESCARPAK
34	59336	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE P/ 13 LTS	UND	1.500	3,98	5.970,00	DESCARPAK
35	59337	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE P/ 7 LTS	UND	1.500	2,06	3.090,00	DESCARPAK
36	55731	CAMPO OPERATORIO FENESTRADO 23X25 CM DESCATAVEL	UND	2.500	0,669	1.672,50	MB TEXTIL
37	55732	CAMPO OPERATORIO FENESTRADO 45X50 CM DESCATAVEL	UND	5.000	1,47	7.350,00	MB TEXTIL
68	55756	COLAR CERVICAL LEVE TAMANHO G PARA RESGATE	UND	20	14,19	283,80	
69	55757	COLAR CERVICAL P/ RESGATE TAMANHO M	UND	20	14,19	283,80	
70	55758	COLAR CERVICAL P/RESGATE TAMANHO P	UND	20	16,65	333,00	
78	61471	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 100% ALGODAO 50CMX50CM ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES	UND	32	74,62	2.387,84	CREMER
80	55678	DERSANI FRASCO COM 200ML	UND	140	3,99	558,60	MOPH DERM
81	60453	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA **LIMPEZADEARTIGOSEACESSÓRIOS HOSPITALARES,** GALÃO DE 5000 ML	UND	12	46,40	556,80	RIOQUIMICA
87	61297	EQUIPO MACRO GTS COM APLICADOR LATERAL	UND	17.000	0,749	12.733,00	PHARMATEX
102	55792	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19X50M	UND	400	2,14	856,00	MISSNER
103	55793	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30M	UND	140	3,48	487,20	MISSNER
107	59355	GARROTES PARA PUNÇOES, TIPO FREE HAND, ZIMBLOK-BHS	UND	60	41,13	2.467,80	BHS
111	61479	INFUSOR DE DUAS VIAS COM CLAMP	UND	5.000	0,935	4.675,00	MEDSONDA
112	55803	KIT DRENAGEM DE TORAX, 2000 ML, Nº 36	UND	12	10,02	120,24	FLEXOR
113	59432	KIT NEBULIZAÇÃO COM ENCAIXE	UND	100	7,64	764,00	FLEXOR
114	59433	KIT NEBULIZAÇÃO COM ROSCA	UND	100	8,65	865,00	FLEXOR
119	408	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO (MARCOSUL)	UND	20	16,99	339,80	XELUX
123	411	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO CIRURGICA, TAMANHO M, DESCARTAVEL, EM LATEX, CAIXA C/100 UNIDADES	UND	500	13,98	6.990,00	SUPERMAX
124	410	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO CIRURGICA, TAMANHO P, DESCARTAVEL, EM LATEX, CAIXA C/100 UNIDADES	UND	144	13,98	2.013,12	SUPERMAX
125	55815	LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 6.5	UND	600	1,11	666,00	LEMGRUBER
1448	59364	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE RATO, 14CM	UND	16	6,16	98,56	ABC
149	59363	PINÇA ALLIS 15 CM	UND	10	12,25	122,50	ABC
150	55847	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM COM SERRINHA	UND	32	5,52	176,64	ABC
151	59365	PINÇA HALSTED-MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 10CM	UND	16	12,48	199,68	ABC
152	55848	PINÇA HALSTED-MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12CM	UND	16	11,22	179,52	ABC
153	61487	PINÇA HALSTED-MOSQUITO RETA COM SERRILHA, 12CM	UND	16	11,22	179,52	ABC
155	55850	PINÇA KELLY RETA, 16CM 233	UND	16	12,53	200,48	ABC
162	55857	SCALPE 19-G, CAIXA C/100 UNIDADES	UND	24	10,72	257,28	SOLIDOR
163	55858	SCALPE 21-G, CAIXA C/100 UNIDADES	UND	200	12,60	2.520,00	SOLIDOR
165	55860	SCALPE 25-G, CAIXA C/100 UNIDADES	UND	100	9,44	944,00	SOLIDOR
166	55861	SCALPE 27-G, CAIXA C/100 UNIDADES	UND	100	9,44	944,00	SOLIDOR
167	55869	SERINGA DESCARTAVEL, 20ML, S/AG	UND	30.000	0,419	12.570,00	DESCARPAK
169	55867	SERINGA DESCARTAVEL, 5ML, C/AG 25X7	UND	30.000	0,179	5.370,00	DESCARPAK
208	55906	TERMOMETRO DE ESTUFA, ESCALA INTERNA DE –10 ATÉ +250 GRAUS CELCIUS	UND	05	52,52	262,60	INCOTERM
209	55907	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO BRANCO PARA TEMPERATURA AXILAR (29832)	UND	24	8,75	210,00	INCOTERM
218	55912	TOUCA TURBANTE SANFONADA COM ELASTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	180	5,36	964,80	DESCARPAK
219	64464	TRAVESEIRO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM CURVIN SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZIPER E RESPIROS. DIMENSÃO: 60X40.	UND	20	35,18	703,60	BIOLASTC
221	59375	VASSOURINHA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO	UND	20	2,54	50,80	SEBASTIÃO
					TOTAL R$	**85.253,60**	

FORNECEDOR: C - PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

LOTE 03

ENXOVAL PARA HOSPITAL

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
04	64469	CAMPO FENESTRADO, EM BRIM PESADO, TAMANHO 0,70X0,70CM NA COR AZUL	UND	40	20,00	800,00	DUHAUSE
05	64470	CAMPO OPERATORIO DUPLO , EM BRIM PESADO, TAMANHO 1,00X1,00CM, COR AZUL	UND	40	44,70	1.788,00	DUHAUSE
06	64471	CAMPO OPERATORIO DUPLO, EM BRIM PESADO, TAMANHO 0,40X0, 40CM, NA COR AZUL	UND	60	10,00	600,00	DUHAUSE
07	64472	CAMPO OPERATORIO DUPLO, EM BRIM PESADO, TAMANHO 1,60X1, 60CM, COR AZUL	UND	100	68,90	6.890,00	DUHAUSE
08	64473	CAMPO OPERATORIO SIMPLES, EM BRIM PESADO, TAMANHO 1,60X1,60CM	UND	100	37,00	3.700,00	DUHAUSE
09	64474	CAPOTE MANGA COMPRIDA, PUNHO E DEDAL, ABERTO ATRÁS COM TRANSPASSE DE 3CM. ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO COM AJUSTE, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL CLARO.	UND	24	63,90	1.533,60	DUHAUSE
10	64475	CONJUNTO CIRURGICO - BLUSA EM GOLA V, MANGA JAPONESA, BOLSO FRONTAL, CALÇA COM BOLSO TRASEIRO, COM ELASTICO E CORDÃO PARA AJUSTE , EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE AGUA, TAMANHO G	UND	30	65,90	1.977,00	DUHAUSE
11	64476	CONJUNTO CIRURGICO – BLUSA EM GOLA V, MANGA JAPONESA, BOLSO FRONTAL, CALÇA COM BOLSO TRASEIRO, COM ELASTICO E CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE AGUA, TAMANHO M	UND	50	31,70	1.585,00	DUHAUSE
12	64478	LENÇOL COM ELASTICO EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO. 1,90X0,88CM.	UND	600	20,76	12.456,00	DUHAUSE
13	64477	LENÇOL COM ELASTICO PARA MACA, EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, BRANCO, TAMANHO 1,90X0,70CM.	UND	600	19,90	11.940,00	DUHAUSE
14	64479	LENÇOL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO 2,10X1,60CM.	UND	400	43,90	17.560,00	DUHAUSE
15	64480	TOALHA BANHO, MATERIAL 90 %ALGODÃO E 10 %POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 130, LARGURA 75CM.	UND	120	20,30	2.436,00	DUHAUSE
16	64481	TOALHA ROSTO, MATERIAL 90 % ALGODÃO E 10 % POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 85, LARGURA 50CM.	UND	400	14,35	5.740,00	DUHAUSE
					TOTAL R$	**69.005,60**	

FORNECEDOR: C - PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

LOTE 04

MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA

MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE HIPERTENSAO

ITEM	CÓD.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
02	61622	AMIODARONA 50MG COMPRIMIDO	UND	24.000	0,109	2.616,00	MEDLEY
05	296	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	36.000	0,0299	1.076,40	PRATI
06	1025	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UND	180.000	0,0199	3.582,00	GEOLAB
11	61639	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	UND	12.000	0,2599	3.118,80	EUROFARMA
12	55511	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	UND	24.000	0,119	2.856,00	EUROFARMA
19		NIFEDIPINA 20MG, COMPRIMIDO	UND	120.000	0,0499	5.988,00	GEOLAB
21	61664	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	12.000	1,38	16.560,00	ASTRAZENECA
		ANALGESICOS E ANTITÉRMICOS					
24	61666	AAS 100MG, COMPRIMIDO	UND	144.000	0,0119	1.713,60	IMEC
25	61667	AAS 500MG, COMPRIMIDO	UND	24.000	0,0399	957,60	SOBRAL
		ANTIBIÓTICOS					
36	55628	CEFALEXINA 250MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	UND	600	3,25	1.950,00	TEUTO
39	61692	CLARITROMICINA 250 MG COMPRIMIDO	UND	2.000	2,17	4.340,00	PRATI
40	61694	CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO	UND	2.000	1,05	2.100,00	GERMED
41	61695	ERITROMICINA 125MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60ML	UND	360	2,86	1.029,60	PRATI
		ANTIPARASITARIOS E FUNGICIDAS					
53	61728	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500MG/5G, TUBO DE 50G	UND	1.200	1,86	2.232,00	PRATI
57	61731	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G, TUBO DE 60G	UND	1.200	1,91	2.292,00	PRATI
		HIPOGLICEMIANTES					
60	61734	CLORPROPAMIDA 250MG, COMPRIMIDO	UND	12.000	0,089	1.068,00	PFIZER
62	61735	GLICLAZIDA 30MG	UND	12.000	0,599	7.188,00	SERVER
		BRONCODILATADORES					
67	61739	FORMOTEROL + BUDESONIDA, 12MCG+400MCG, FRASCO COM 60 DOSES	UND	600		45.600,00	BIOSINTÉTICA
		ANTIHISTAMINICOS E CORTICOIDE TÓPICO					
76	61878	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	UND	600	1,42	852,00	TEUTO
77	61879	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,0299	35,88	GEOLAB
79	55596	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	6.000	0,1199	719,40	GEOLAB
		ANTI-INFLAMATÓRIOS					
89	61909	DICLOFENACO RESINATO GOTAS FRASCO DE 20ML	UND	1.200	1,669	2.002,80	VITAPAN
93	1023	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	36.000	0,0589	2.120,40	VITAPAN
		SEDATIVOS-HIPNOTICOS-ANSIOLITICOS-ANTIEPILETICOS					
94	61911	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	UND	2.000	2,71	5.420,00	E M S
95	61913	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	UND	200	0,74	148,00	ABBOTT
96	61914	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,81	1.620,00	SANOFI
97	61915	AMIPRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	UND	24.000	0,129	3.096,00	EUROFARMA
98	61916	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,12	144,00	TEUTO
99	61917	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UND	36.000	2,71	4.284,00	MEDLEY
100	55500	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	UND	200	0,1190	542,00	E M S
102	61662	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	UND	12.000	0,049	588,00	MEDLEY
104	70265	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	UND	12.000	0,1990	2.388,00	TEUTO
105	55503	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UND	6.000	0,1990	1.194,00	CRISTÁLIA
106	61665	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UND	3.600	0,1490	536,40	CRISTÁLIA
107	61668	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE	UND	100	8,54	854,00	UNIÃO QUÍMICA
110	55512	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	UND	6.000	0,089	534,00	TEUTO
113	55562	FLUOXETINA 20MG, COMPRIMIDO	UND	18.000	0,1899	3.418,20	NEO QUÍMICA
114	61673	HALOPERIDOL 2MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20 ML	UND	600	3,66	2.196,00	UNIÃO QUÍMICA
115	55517	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UND	12.000	0,089	1.068,00	CRISTÁLIA
116	61675	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	UND	600	0,11	66,00	CRISTÁLIA
117	61676	LEVODOPA 200MG + BENZARAZIDA 50MG COMPRIMIDO	UND	1.200	2,889	3.466,80	TEUTO
118	61678	LEVODOPA 250MG + CABIDOPA 25MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,71	852,00	ROCHE
119	61680	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,189	226,80	EUROFARMA
		ANTIACIDOS – ANTIULCEROSOS					
122	1032	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	UND	60.000	0,0499	2.994,00	PRATI
		CONTRACEPTIVOS					
125	64351	NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	UND	400	9,51	3.804,00	BIOLAB

OUTROS MEDICAMENTOS							
128	64353	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,119	142,80	MEDLEY
130	64354	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	6.000	0,70	4.200,00	MEDLEY
					TOTAL R$	**155.781,48**	

FORNECEDOR: C - PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA							
LOTE 05							
MATERIAL LABORATORIAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
05	61577	BENZINA DE 1000ML	UND	02	18,29	36,58	VIC PHARMA
19	59427	KIT DE LAMINAS FOSCAS	UND	06	3,14	18,84	EXACTA
27	61605	KIT TESTE RAPIDO PARA DENGUE	UND	10	55,40	554,00	DOLES
37	55812	LAMPADA HAL. JC 6V 20W	UND	06	16,80	100,80	XELUX
40	59359	MEDIDOR DE PH PORTATIL DE PROCESSADOR OU KIT PARA ANALISE DE CLORO	UND	02	550,00	1.100,00	KACIL
43	59435	PERA P/ SUCÇÃO EM PIPETA DE VIDRO	UND	02	11,49	22,98	EQUIPAR
44	59436	PIPETA DE VIDRO PRA VHS, 10ML	UND	05	2,29	11,45	GT
48	70266	VASSOURINHAS PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO	UND	10	2,54	25,40	SEBASTIÃO
					TOTAL R$	**1.870,05**	

FORNECEDOR: C - PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA							
LOTE 06							
MATERIAL ODONTOLÓGICO							
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
130	61628	TOUCA DESCARTÁVEL / PACOTE COM 100 UND	PCT	12	5,07	60,84	DESCARPAK
					TOTAL R$	**60,84**	

FORNECEDOR PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 614.822,11 (Seiscentos e quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogada nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 004/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes das aquisições dos objetos registrados correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:

Código 07.010.10.302.5008-2049.3390300177
Código 07.010.10.301.5008-2037.3390300140
Código 07.010.10.302.5008-2053.3390300181
Código 07.010.10.301.5008-2045.3390300160
Código 07.010.10.301.5008-2046.3390300161

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais normas aplicáveis;

9.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinápolis-MT, 12 de Abril de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Centermédica Produtos Hospitalares Ltda/me
DANIEL LAPOT ROSSI
Procurador

Dental Centro Oeste Ltda
GEAN CARLO DE MOURA SANTANA
Procurador

Pro-remedios Dist. de Prod. Farmacêuticos e Cosméticos Ltda
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
Sócio preposto

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF:_____

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:C3CA2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº. 025/2012 – QUINTO ADITIVO

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.912/0001-94, com sede na Avenida São Paulo, n.º 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vicente Gerotto de Medeiros**, portador da carteira de identidade N.º 1.670.306 SSP/PR e do CPF N.º 331.498.799-49, residente e domiciliado na Avenida Paraná, S/Nº, na cidade de Nova Canaã do Norte/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa ***A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME***, *CNPJ nº.* ***06.942.954/0001-08***, com sede na *Rua Govic nº 09, Jardim Perim, CEP 78500-000 - Colider - MT*, neste ato representado pelo seu sócio **Antonio Lima Galadinovic,** portador da CI/RG nº. 4.587.261-0-SSP/PR e CPF/MF nº. 408.118.321-04, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa acima citada, doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório n.º 020/CPL/2012 na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2012**, na forma prevista no presente contrato, e nas disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, e submetendo-se os contratantes às seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na data de 19 de Março de 2012, as partes nominadas no preâmbulo deste instrumento, de acordo com a legislação em vigor, firmaram "Contrato Administrativo de Empreitada para" Serviços de Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 274,14M².

CLÁUSULA SEGUNDA
De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere ao Contrato Primitivo, onde a planilha apresentado no Processo Licitatório nº. **020/CPL/2012**. Modificaram-se os itens Descritos Abaixo:

		Previsto Anterior			Programação Solicitada		
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Serviços Preliminares						
1.1	Barracão de Obras para alojamento/ escritorio	12,00	172,66	2.071,92	6,00	172,66	1.035,96
1.2	Placa Obra em chapa zincada instalada	3,13	201,60	630,00	2,40	201,60	483,84
1.3	Locação convencional da Obra	274,14	5,66	1551,63	274,14	5,68	1.551,63
2	Movimento de Terra	1,00	3.486,70	3.486,70	1,00	3.486,70	3.486,70
3	Fundação	1,00	16.027,75	16.027,75	1,00	16.027,75	16.027,75
4	Estrutura	1,00	17.734,70	17.734,70	1,00	17.734,70	17.734,70
5	Alvenaria	1,00	16.228,57	16.228,57	1,00	16.228,57	16.228,57
6	Revestimento	1,00	20.092,18	20.092,18	1,00	20.092,18	20.092,18
7	Piso	1,00	27.378,92	27.378,92	1,00	27.378,92	27.378,92
8	Laje	1,00	17.715,04	17.715,04	1,00	17.715,04	17.715,04
9	Cobertura						
9.1	Estrutura para Telha Ondulada fibrocimento em madeira	34,80	27,28	949,34	34,80	27,28	949,34
9.2	Telhamento com telha de Fibrocimento ondulada 5mm	34,80	24,41	849,47	34,80	24,41	849,47
9.3	Estrutura de Madeira de 1A serrada para telha ceramica	323,33	71,90	23.247,43			
9.3.1	Estrutura Metalica em Tesouras ou treliças vão livre 12m				323,33	63,10	20.402,12
9.4	Cumeeira com telha ceramica embocada com argamassa	17.50	14,36	251,13			
9.5	Cobertura com Telha ceramica tipo plan	323,33	41,83	13.524,89			
9.5.1	Cobertura com telha termoacustica em 30mm				323,83	52,93	17.113,86
9.5.2	Cumeeira de Aluminio termoacustica e 30mm				17,15	40,20	689,59
9.6	Forro de beiral em madeira tipo cedrinho incluso testeira	74,36	89,08	5.136,79	74,36	89,08	5.136,79
10	Forro	1,00	3.520,18	3.520,18	1,00	3.520,18	3.520,18
11	Rufos e calhas	1,00	822,41	822,41	1,00	822,41	822,41
12	Pinturas	1,00	9.196,22	9.196,22	1,00	9.196,22	9.196,22
13	Vidros e divisórias	1,00	7.735,08	7.735,08	1,00	7.735,08	7.735,08
14	Instalação hidrossanitaria	1,00	15.081,97	13.081,97	1,00	13.081,97	13.081,97
15	Instalação eletrica	1,00	21.219,81	21.219,81	1,00	21.219,81	21.219,81
16	Esquadrias	1,00	10862,81	10862,81	1,00	10862,81	10862,81
17	Louças e metais	1,00	3.025,90	3.025,90	1,00	3.025,90	3.025,90
18	Serviços complementares	1,00	1.284,28	1.284,28	1,00	1.284,28	1.284,28
19	SPDA	1,00	10.230,23	10.230,23	1,00	10.230,23	10.230,23
20	Prevenção de combate a incendio e panico	1,00	732,58	732,58	1,00	732,58	732,58
21	Limpeza	1,00	331,71	331,71	1,00	331,71	331,71
22	Pavimentação e Guias	1,00	6.124,82	6.127,62	1,00	6.124,82	6.127,62
23	Serviços Complementares	1,00	2.539,45	2.539,45	1,00	2.539,45	2.539,45
24	Pavimentação e Guias	1,00	3.931,86	3.931,86	1,00	3.931,86	3.931,86
25	Serviços complementares	1,00	2.467,85	2.467,85	1,00	2.467,85	2.467,85

CLÁUSULA TERCEIRA
Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

Certidão	Data de Emissão	Validade	Nº. da Certidão
FGTS	22/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	000582013-10001954

INSS	22/04/2013	05/03/2013 a 01/09/2013.	20130409160344484O5198
CNDT	22/04/2013	22/04/2013 A 18/10/2013	28943287/2013

CLÁUSULA QUARTA
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permaneceram inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricadas para os fins em presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Canaã do Norte MT, 22 de Abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Contratante

A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME
06.942.954/0001-08
ANTONIO LIMA GALADINOVIC

Testemunhas:

Elisandro de Souza Nascimento
CPF: 822.788.301.04

Bruno Budke Lage
CPF: 010.187.691-29

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:AA3351CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 07/2013

PREGÃO: N° 08/2013 – **REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE reajustar os preços da empresa ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, 02.293.026/0001-09, neste ato representado pelo Sr. ADEMAR JOSÉ PANDOLFO nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado pela empresa.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE ÓLEO DIESEL,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados na Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	260.000	OLEO DIESEL	LT	PETROBRAS	R$ 2,45	R$ 637.000,00
02	80.000	OLEO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	R$ 2,71	R$ 216.800,00

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. O reajuste é justificável, pois no dia seis de Março de 2013 a PETROBRAS anunciou reajuste de 5% (cinco por cento) do óleo diesel.

4.2. O referido aumento foi anunciado após a seção de julgamento e apresentação das propostas, portanto, fica justificado o reequilíbrio.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os demais itens da Ata de Registro de Preços permanecem inalterados.

Nova Maringá - MT, 22 de Abril de 2013.

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO
Contratante

ANDREIS COM. ATAC. DE COMB. LTDA
Ademar José Pandolfo
Contratado

TESTEMUNHAS:

Antonio Alamino Cardosso Casseres
CPF: 654.478.401.04

Jonas Maximo da Silva
CPF: 631.381.071.68

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:12633C1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NIRFS OMISSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
Município Conveniado Nova Monte Verde-MT.
Termo de Intimação nº 01/2013

CONFORME LISTA EM ANEXO: VIA EDITAL Nº 001/2013 DE 22/04/2013
PROCURAR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Descrição dos Fatos, Fundamentações Legal e Intimação
Até a presente data, não consta nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) declaração(ões) mediante apresentação do(s) Respectivo(s) recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do Imóvel rural comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio de apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação Cadastral do ITR (Daic) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentos que comprove a mudança de titularidade. O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamentos de oficio, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382 de 2002 – regulamento do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250 de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do decreto nº 6.433, de abril de 2008.

Titular do Órgão da administração Tributaria Municipal
Nome: Reginaldo Gomes Martins Matrícula: 051/2003
Cargo/Portaria de Nomeação: Fiscal Tributário Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.
FUNIONARIO: REGINALDO GOMES MARTINS

Data: 22 / 04 / 2013 Assinatura:

Nirfs Omissos do Município de Nova Monte Verde-MT.

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município DF	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DIRF	NI	Nome do Contribuinte	Endereço P/ Envio De Correspondência
0.534.355-0	SITIO TAQUARI	242,0	NOVA MONTE VERDE/MT	ESTRADA CENTRAL	2008, 2009, 2010, 2011	126643919-68	JULIO FORTUNATO REFATTI	POSTO DO CORREIO LOCAL
1.065.483-6	SITIO PIABIRU	71,0	NOVA MONTE VERDE/MT	Nº 47	2007, 2008, 2009, 2010	654.246708-49	LUIZ OLÍMPIA MERENDA	POSTO DO CORREIO LOCAL
1.065.730-4	CHACARA PARANA	5,5	NOVA MONTE VERDE/MT	NOVA MONTE VERDE	2007, 2008, 2009, 2010,	130050819-15	LIBERT CRISTEN	RUA CÁCERES S/Nº
1.065.777-0	FAZENDA CIMCO IRMÃO	61,4	NOVA MONTE VERDE/MT	Nº 128 LINHA SÃO MARCOS	2007, 2008, 2009, 2010	475320769-15	ELIAS LEPKA	POSTO DO CORREIO LOCAL
1.178.026-6	FAZENDA KALORE	242,O	NOVA MONTE VERDE/MT	154 GLEBA RAPOSO TAVARES	2008, 2009, 2010, 2011	323976239-00	OSMAR LABEGALINI	GOVERNADOR AGAMENOM MAGALHÃES 199 APTO 53 5 ANDAR
1.634.317-4	SITIO CLARET FRAGA	58,8	NOVA MONTE VERDE/MT	GLEBA RAPOSO TAVARES	2008, 2009, 2010, 2011	140944799-53	ANTONIO CLARET DA FRAGA	SILVIO BELIGNI 200
1.924.145-3	CHÁCARA BEM VINDO	6,1	NOVA MONTE VERDE/MT	PRÓXIMO A ÁREA URBANA	2008, 2009, 2010, 2011	078527039-68	HELMUT KELM	POSTO DO CORREIO S/Nº
1.924.293-0	SITIO RIO TIGRE	121,0	NOVA MONTE VERDE/MT	N 164, GREBA SÃO JOSE DO APUY	2008, 2009, 2010, 2011	581318761-87	HILARIO DENZER	POSTO DO CORREIO S. JOSE DO APUY
2.489.218-1	ESTANCIA MAGARY	24,7	NOVA MONTE VERDE/MT	MATO GROSSO	2008, 2009, 2010, 2011	304766401-30	SILVANA ALMEIDA	POSTO DO CORREIO
2.988.348-2	FAZ. RANCHO VELHO	169,4	NOVA MONTE VERDE/MT	GLEBA RAPOSO	2008, 2009, 2010, 2011	127819169-00	LAURINDO KCENIUK	A/C CORREIOS
3.132.967-5	SITIO ALVORADA II	26,6	NOVA MONTE VERDE/MT	MT. 208	2008 ,2009, 2010, 2011	323599939-68	SEBASTIÃO GASPARINI	OSVALDO
3.429.632-8	SITIO SANTA LUZIA	36,3	NOVA MONTE VERDE/MT	LINHA MOGNO	2008, 2009, 2010, 2011	339245549-00	OSNI BOGES DE ALMEIDA	POSTO DO CORREIO
3.836.902-8	LOTE 50 GLEBA KAIABIS	25,0	NOVA MONTE VERDE/MT	GLEBA KAIABIS NOVA M. VERDE	2008,2009,2010,2011	322279906-78	GERALDO CARDOSO DOS SANTOS	ROSA DE GUSMÃO 102 CASA
4.076.967-4	SITIO BANDEIRANTES	60,5	NOVA MONTE VERDE/MT	CENTRAL	2008, 2009, 2010, 2011	152877269-53	OTAVIO KRAESKI	POSTO CORREIO LOCAL S/N

4.134.885-0	LOTE 190 GLEBA KAIABIS	25,0	NOVA MONTE VERDE/MT	GLEBA KAIABIS MUN. N. M. VERDE	2008, 2009, 2010, 2011	254482779-34	FRANCISCO DONISETI DA SILVA	ROSA DE GUSMÃO 102 CASA
4.235.959-7	FAZENDA MIGUEL 3	2.415,9	NOVA MONTE VERDE/MT	MARGEM ESQUERDA E DIR DA ROD. MT.	2008, 2009, 2010, 2011	026131589-72	MIGUEL ARUEI DOS REIS	CASTELO BRANCO 571
4.245.337-2	SITIO SÃO JOSE	30,0	NOVA MONTE VERDE/MT	PRESIDENTE BERNARDES	2008, 2009, 2010, 2011	107451901-97	JOSE DE MELO	POSTO DE CORREIO LOCAL S/N
4.249.294-7	SITIO ROSA BRANCA	29,0	NOVA MONTE VERDE/MT	COMUNIDADE SÃO MARCOS	2008, 2009, 2010, 2011	127819169-00	LAURINDO KCENIUK	A/C CORREIO
4.249.958-5	FAZENDA CONDOR	42,3	NOVA MONTE VERDE	LINHA SANTA CATARINA	2008, 2009, 2010, 2011	198970069-15	AUREA BANDEIRA DE SOUZA	A/C. CORREIO
4.249.960-7	FAZENDA BOA ESPERANÇA	677,6	NOVA MONTE VERDE	LINHA SÃO MARCOS	2008, 2009, 2010, 2011	056930559-49	WALDEMAR DE SOUZA	POSTO DO CORREIO LOCAL
4.669.181-2	SITIO SÃO LUIZ	82,3	NOVA M. VERDE	RODEADOR LOTE 87	2008, 2009, 2010, 2011	913.052.921-20	FLAVIA MARIA KUNZ	BELO HORIZONTE
4.776.161-0	GLEBA CRUZEIRO DO SUL CHAC. N.25	3,6	NOVA M. VERDE MT.	GLEBA CRUZEIRO DO SUL	2008, 2009, 2010, 2011	331950489-49	ALVINO PEREIRA DOS SANTOS	ROSA DE GUSMÃO 102 CASA
4.947.466-9	SITIO SANTA CLARA	121,0	NOVA M. VERDE MT.	165 GLEBA SÃO JOSE DO APUY	2008, 2009, 2010, 2011	159328429-20	KONRADO DENZER	POSTO DO CORREIO SÃO JOSE DO APUY
4.960.131-8	SITIO ESTRELA DALVA	79,8	NOVA M. VERDE MT.	MT. 208 KM 312	2008, 2009, 2010, 2011	221926388-68	ONERIO CASTANHA	MARIA DO C. S. LOPES LOTE 05 QUADRA 10
5.009.971-0	SITIO JACARE	53,3	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE EPITACIO	2008, 2009, 2010, 2011	202050821-49	EMILIO F.	CORREIO LOCAL
5.035.096-0	SITIO PARIRI II	34,2	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES KM 03 LOTE	2008, 2009, 2010, 2011	165285579-34	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	AV. CACERES
5.035.764-6	SITIO PARIRI III	34,2	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES KM 03 LOTE	2008, 2009, 2010, 2011	165285579-34	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	AV. CACERES
5.038.641-7	SITIO PARIRI IV	34,2	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES KM 03 LOTE	2008, 2009, 2010, 2011	165285579-34	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	AV. CACERES
5.067.882-5	LOTE 04,05 GLEBA KAIABIS	50,0	NOVA M. VERDE MT.	GLEBA KAIABIS N. M. VERDE	2008, 2009, 2010, 2011	093210468-10	JOSAE RAMOS DOS SANTOS	CARLOS GOMES 473 CASA
5.068.003-0	GLEBA KAIABIS LOTE 10	25,0	NOVA M. VERDE MT.	GLEBA KAIABIS N. M. VERDE	2008, 2009, 2010, 2011	093210468-10	JOSAE RAMOS DOS SANTOS	CARLOS GOMES 473 CASA
5.094.674-9	CHACARA SANTA TEREZINHA	12,1	NOVA M. VERDE MT.	SANTA TEREZINHA II	2008, 2009, 2010, 2011	565542.909-82	JOÃO MARGARIDA DE SOUZA	POSTO CORREIO LOCAL
5.118.461-3	CHACARA SÃO FRANCISCO	4,2	NOVA M. VERDE MT.	PERIMETRAL LESTE	2008, 2009, 2010, 2011	575478237-34	FRANCISCO DE CHAGAS DE ARRUDA	POSTO DO CORREIO
5.159.175-8	SITIO MONTE VERDE	72,6	NOVA M. VERDE MT.	ROLANDIA HM 30	2008, 2009, 2010, 2011	061714.279-34	ALBRECHT BOLDUAN	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.171.321-7	FAZ. GUARANI	833,3	NOVA M. VERDE MT.	ROD. MT 208	2008, 2009, 2010, 2011	797444359-68	MARCIO GIOVANI RECH	POSTO DO CORREIO ALTO PARAISO
5.180.741-6	SITIO SÃO SEBASTIÃO	12,0	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES	2008, 2009, 2010, 2011	062845319-15	LIRIO MARCON	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.180.793-9	SITIO SÃO JOÃO	72,6	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES	2008, 2009, 2010, 2011	221662899-91	JOÃO MARIA DOS SANTOS	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.102.039-0	SITIO POPULAR	77,4	NOVA M. VERDE MT.	POSTO CORREIO LOCAL GLEBA	2008, 2009, 2010, 2011	424684859-04	MARTINHO ANTONIEL	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.189.198-0	SITIO PINHEIRO	96,8	NOVA M. VERDE MT.	N. 21 GLEBA MOGNO	2008, 2009, 2010, 2011	174109599-91	ANTONIO PINHEIRO DOS REIS	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.068.003-0	LOTE N. 10 GLEBA KAIABIS	25,0	NOVA M. VERDE MT.	GLEBA KAIABIS NOVA M. VERDE	2008, 2009, 2010, 2011	093210468-10	JOSE RAMOS DOS SANTOS	CARLOS GOMES 473 CASA
5.094.674-9	CHAC. SANTA TEREZINHA	12,1	NOVA M. VERDE MT.	SANTA TEREZINHA II	2008, 2009, 2010, 2011	565542909-82	JOÃO MARGARIDA DE SOUZA	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.118.461-3	CHAC. SÃO FRANCISCO	4,2	NOVA M. VERDE MT.	PERIMETRAL LESTE	2008, 2009, 2010, 2011	575478237-34	FRANCISCO DA CHAGAS DE ARRUDA ARAUJO	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.159.175-8	SITIO MONTE VERDE	72,6	NOVA M. VERDE MT.	ROLANDIA KM 30	2008, 2009, 2010, 2011	061714279-34	ALBRECHT BOLDUAN	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.171.321-7	FAZ. GUARANI	833,3	NOVA M. VERDE MT.	ROD. MT 208	2008, 2009, 2010, 2011	797444359-68	MARCIO GIOVANI RECH	POSTO DO CORREIO ALTO PARAISO
5.180.741-6	SITIO SÃO SEBASTIÃO	12,0	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES	2008, 2009, 2010, 2011	062845319-15	LIRIO MARCON	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.180.793-9	SITIO SÃO JOÃO	72,6	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES	2008, 2009, 2010, 2011	221662899-91	JOÃO MARIA DOS SANTOS	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.182.039-0	SITIO POPULAR	77,4	NOVA M. VERDE MT.	GLEBA CRUZEIRO DO SUL	2008, 2009, 2010, 2011	424684859-04	MARTINHO ANTONIEL	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.189.198-0	SITIO PINHEIRO	96,8	NOVA M. VERDE MT.	N. 21 GLEBA MOGNO	2008, 2009, 2010, 2011	174109599-91	ANTONIO PINHEIRO DOS REIS	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.191.694-0	SITIO SANTO ANDRE	60,5	NOVA M. VERDE MT.	ARIOSTO DA RIVA LOTE N 142	2008, 2009, 2010, 2011	117384219-53	ORVANIR CORDIOLI	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.241.272-5	LOTE 50 GLEBA KAIABIS	25,0	NOVA M. VERDE MT.	GLEBA KAIABIS MUN. NOVA M. VERDE	2008, 2009, 2010, 2011	322279906-78	GERALDO CARDOSO DOS SANTOS	ROSA DE GUSMÃO 102 CASA
5.242.930-0	SITIO BANDEIRANTES	96,8	NOVA M. VERDE MT.	ASSAI	2008,2009,2010,2011	241213049-34	JOSE LOPES DA CRUZ	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.263.556-2	SITIO JATOBA I	40,1	NOVA M. VERDE MT.	MOGI DAS CRUZES	2008, 2009, 2010, 2011	283324669-20	SEBALDO KEMMERICH	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.279.647-7	CHAC. SANTA RITA	74,7	NOVA M. VERDE MT.	PIRACICABA	2008, 2009, 2010, 2011	130893908-68	ELIZIO PIRES DE MORAES	AV. CACERES
5.279.705-8	SITIO NOSSA S. APARECIDA	24,2	NOVA M. VERDE MT.	PRESIDENTE BERNARDES	2008, 2009, 2010, 2011	652663749-34	ANTONIO KARNOSKI DE JESUS	A/C. CORREIO LOCAL
5.279.755-4	CHAC SANTA LUZIA	12,9	NOVA M. VERDE MT.	PIRACICABA	2008, 2009, 2010, 2011	130893908-68	ELIZIO PIRES DE MORAES	AV. CACERES
5.279.768-6	CHAC. PLANALTO	15,4	NOVA M. VERDE MT.	MATO GROSSO	2008, 2009, 2010, 2011	276623491-87	JUCELINO LOPES DA ROCHA	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.279.805-4	CHAC. BOA ESPERANÇA	9,3	NOVA M. VERDE MT.	MATO GROSSO	2008, 2009, 2010, 2011	469017361-34	JOEL ALVES SANTANA	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.279.813-5	CHAC. BOM RETIRO	5,2	NOVA M. VERDE MT.	PERIMETRAL LESTE	2008, 2009, 2010, 2011	143819669-53	LAUR GUERREIRO	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.279.860-7	SITIO MODELO	62,7	NOVA M. VERDE MT.	MT. 208 KM 05	2008, 2009, 2010, 2011	331906669-20	MANUELINA DOS SANTOS	POSTO DO CORREIO LOCAL
5.281.036-4	CHAC. SÃO JORGE	25,3	NOVA M. VERDE MT.	MATO GROSSO	2008, 2009, 2010, 2011	205415541-15	JORGE DOS SANTOS	POSTO DO CORREIO LOCAL

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:6C32531A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CMC/SINOP 001/2013

O Conselho Municipal de Cultura torna público a relação dos projetos protocolados dentro do prazo estabelecido no **EDITAL CMC/SINOP 001/2013** e seus devidos pareceres, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE PROJETOS LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – EDITAL CMC/SINOP 001/2013
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor solicitado	Valor Aprovado	Parecer
1	Espetáculo de dança típica alemã	Associação Teuto-brasileira de Sinop	R$ 14.730,00	R$ 14.730,00	Aprovado
2	Arte Terapia	Tania Regina Pardo Lucas de Freitas	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Aprovado
3	Arte na Comunidade	Valquíria Nunes Moreira	R$ 7.459,18	R$ 7.459,18	Aprovado
4	Conferência Atitude Radical	Eurisvan Teixeira de Sousa	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Aprovado
5	Amigos da Escola	Rogério Neves	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00	Aprovado
6	II Festival de música Sertaneja "Gente da Nossa Terra"	Luiz Vieira da Costa	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Aprovado
7	Construindo Talentos	Nair Cassel Scheneider	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	Aprovado
8	Canta Nossa Gente	Antoninho Geuda	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Aprovado
9	CD Léo Monteiro	Eleu de Araújo Monteiro	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Aprovado
10	Pantanal: Meu canto meu quintal	Rosana de Barros Varela	R$ 12.750,00	R$ 12.750,00	Aprovado
11	Cordel Encantado do Caopa	Centro de Acolhimento, orientação e proteção ao adolescente CAOPA -Casa do Aprendiz	R$ 14.891,17	R$ 14.891,17	Aprovado
12	Fábrica Rock	Fábio Golombieski	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	Aprovado
13	IX Varal de Poesia	Antonio Aparecido Mantovani	R$ 4.806,00	R$ 4.806,00	Aprovado
14	Reciclar e Esculpir	Jose Ernesto Marinho	R$ 14.815,00	R$ 14.815,00	Aprovado
15	Sarau	Associação de Educação e Cultura Zumbis	R$ 14.884,02	R$ 14.884,02	Aprovado
16	Sinop eu canto a tí	Débora Abreu de Vasconcelos	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Aprovado
17	Espetáculo de teatro O mundo mágico de Oz	Anderson Alex Michel de Souza	R$ 13.150,00	R$ -	Não Aprovado
18	Produzir sem destruir - Curso de Pequenos artefatos de madeira	Beno Henrique Schorr	R$ 14.704,00	R$ -	Não Aprovado
19	Black & White	Fernando Roberto de Souza Duarte	R$ 15.000,00	R$ -	Não Aprovado
20	Livro de poesias na Amazônia: A História da Colonização de Sinop contada em Versos	Josiane Brolo Rohden	R$ 14.750,00	R$ -	Não Aprovado
21	Texto teatrais: Concientizando e ensinando	Rute Varea	R$ 13.000,00	R$ -	Não Aprovado
22	Doce amargo	Joaquim Fernando dos Santos	R$ 15.000,00	R$ -	Não Aprovado
23	Dia de Alegria	Adriana Marcia da Silva Stankowich	R$ 15.000,00	R$ -	Não Aprovado
24	Gravação de CD da dupla Danley e Falcão	Danley Jose de Almeida	R$ 15.000,00	R$ -	Não Aprovado
25	Livro Páginas da Escuridão	Klaus Henrique dos Santos	R$ 12.000,00	R$ -	Não Aprovado
26	Festival Mato Music 3ª Edição	Thiago Oliveira	R$ 13.748,00	R$ -	Desclassificado
27	O cinema vai ao seu bairro	Leonardo Almeida Cavalcanti	R$ 7.875,00	R$ -	Desclassificado
28	Concerto Didático de Violino e Teclas	Jessica Bruno Aguiar	R$ 10.000,00	R$ -	Desclassificado
29	Desenhar e reciclar - 1ª Etapa	Jefferson Correia Missias dos Santos	R$ 5.617,00	R$ -	Desclassificado
30	Dança e Ginástica na escola	Flávia Zelinda Fernandes	R$ 12.240,00	R$ -	Desclassificado
31	Livro Infanto Juvenil O Mundo Fantástico da Formiga Zaroia	Maria da Paz Cavalcante Sabino	R$ 14.000,00	R$ -	Desclassificado
32	Música - Ritmos do Brasil	Ellen Plícia Claudino Oliari	R$ 15.000,00	R$ -	Desclassificado
33	CD Góspel Vivendo na Unção vol. 2	Airton Lima	R$ 15.000,00	R$ -	Desclassificado
34	Inclusão Sóciocultural estudantil	Woston Marques Moura	R$ 15.000,00	R$ -	Desclassificado
35	Inclusão Cultural	Junior Carvalho de Moraes	R$ 15.000,00	R$ -	Desclassificado
36	Coração de Mãe 2	Lidionete Pedrina Borges Salles	R$ 15.000,00	R$ -	Desclassificado
37	Helei Gabriela Rodrigues Pereira	Helei Gabriela Rodrigues Pereira	R$ 15.000,00	R$ -	Desclassificado
38	Os Benefícios da música	Aguinaldo Eder Bernardo dos Santos	R$ 15.000,00	R$ -	Desclassificado
39	1º Sinop Blues Festival	Felipe Paz Bohrer	R$ 15.000,00	R$ -	Desclassificado
40	Curso de pintura em tela Itinerante	Fernanda Lopes Garcia	R$ 9.600,00	R$ -	Desclassificado
41	Oficina de teatro para crianças	Lucinete da Silva Mussi	R$ 14.500,00	R$ -	Desclassificado
			TOTAL	**R$ 218.735,37**	

EDNA MARA BACO NOGUEIRA
Presidente do Cmc Sinop

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:069FBA81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO I RREO

MUNICÍPIO DE TABAPORA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.	LRF-Cidadão - 9.28 - 11/04/13
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		16.007.684,36	16.554.484,36	4.374.349,93	26,42	4.374.349,93	26,42	12.180.134,43
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.971.583,54	14.518.383,54	2.707.949,94	18,65	2.707.949,94	18,65	11.810.433,60
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	904.804,93	765.391,92	184.438,65	24,10	184.438,65	24,10	580.953,27
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	649.964,50	649.964,48	150.751,41	23,19	150.751,41	23,19	499.213,07
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	115.427,44	115.427,44	33.687,24	29,18	33.687,24	29,18	81.740,20
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	139.412,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	599.108,21	65.903,25	11,00	65.903,25	11,00	533.204,96
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	459.695,22	49.357,26	10,74	49.357,26	10,74	410.337,96
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	139.412,99	16.545,99	11,87	16.545,99	11,87	122.867,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	12.700,98	106.500,98	58.403,71	54,84	58.403,71	54,84	48.097,27
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	7.652,42	7.652,42	690,00	9,02	690,00	9,02	6.962,42
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	4.747,83	5.048,56	13.625,58	269,89	13.625,58	269,89	-8.577,02
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	300,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	109.265,75	109.265,75	0,00	0,00	0,00	0,00	109.265,75
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.712.606,74	12.712.605,16	2.249.669,14	17,70	2.249.669,14	17,70	10.462.936,02
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.649.865,39	11.649.863,79	2.249.669,14	19,31	2.249.669,14	19,31	9.400.194,65
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.062.741,35	1.062.741,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.741,37
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.205,14	225.511,52	149.535,19	66,31	149.535,19	66,31	75.976,33
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	48.258,10	41.064,48	7.108,21	17,31	7.108,21	17,31	33.956,27
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	33.107,22	33.407,22	0,00	0,00	0,00	0,00	33.407,22
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	56.484,05	56.684,05	7.612,84	13,43	7.612,84	13,43	49.071,21
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	94.355,77	94.355,77	134.814,14	142,88	134.814,14	142,88	-40.458,37
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.036.100,82	2.036.100,82	1.666.399,99	81,84	1.666.399,99	81,84	369.700,83
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	19.805,32	19.805,32	40.000,00	201,97	40.000,00	201,97	-20.194,68
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.016.295,50	2.016.295,50	1.626.399,99	80,66	1.626.399,99	80,66	389.895,51
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	52.640,56	52.640,56	154.999,99	294,45	154.999,99	294,45	-102.359,43
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.963.654,94	1.963.654,94	1.471.400,00	74,93	1.471.400,00	74,93	492.254,94
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	553.200,00	64.267,73	11,62	64.267,73	11,62	488.932,27

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.007.684,36	17.107.684,36	4.438.617,66	25,95	4.438.617,66	25,95	12.669.066,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	16.007.684,36	17.107.684,36	4.438.617,66	25,95	4.438.617,66	25,95	12.669.066,70
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	16.007.684,36	17.107.684,36	4.438.617,66	25,95	4.438.617,66	25,95	12.669.066,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.256.952,68	3.111.710,32	22.368.663,00	8.964.090,11	8.964.090,11	4.010.947,50	4.010.947,50	17,93	18.357.715,50
DESPESAS CORRENTES	16.512.231,44	3.584.043,15	20.096.274,59	8.803.263,72	8.803.263,72	3.850.121,11	3.850.121,11	19,16	16.246.153,48
Pessoal e Encargos Sociais	7.548.141,75	3.311.686,30	10.859.828,05	4.767.050,91	4.767.050,91	2.390.508,05	2.390.508,05	22,01	8.469.320,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Outras Despesas Correntes	8.963.989,69	272.356,85	9.236.346,54	4.036.212,81	4.036.212,81	1.459.613,06	1.459.613,06	15,80	7.776.733,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.009.721,24	-472.332,83	1.537.388,41	160.826,39	160.826,39	160.826,39	160.826,39	10,46	1.376.562,02
Investimentos	2.009.621,24	-472.332,83	1.537.288,41	160.826,39	160.826,39	160.826,39	160.826,39	10,46	1.376.462,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DO RPPS	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	673.047,32	10.372,01	683.419,33	133.384,15	133.384,15	133.384,15	133.384,15	19,52	550.035,18
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.930.000,00	3.122.082,33	23.052.082,33	9.097.474,26	9.097.474,26	4.144.331,65	4.144.331,65	17,98	18.907.750,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.930.000,00	3.122.082,33	23.052.082,33	9.097.474,26	9.097.474,26	4.144.331,65	4.144.331,65	17,98	18.907.750,68
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	294.286,01	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.930.000,00	3.122.082,33	23.052.082,33	9.097.474,26	9.097.474,26	4.144.331,65	4.438.617,66	19,25	18.613.464,67
FONTE:									

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:F74EB137

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO II RGF

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2013 LRF Cidadão 9.28 - 11/04/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	-	-	-
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	820.543,62	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.658.592,68	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:F66A6D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO II RREO

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.28 - 11/04/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.830.000,00	23.052.082,33	9.097.474,26	9.097.474,26	4.144.331,65	4.144.331,65	100,00	17,98	18.907.750,68
LEGISLATIVA	1.660.000,00	1.730.000,00	194.396,92	194.396,92	127.810,17	127.810,17	3,08	7,39	1.602.189,83
Ação Legislativa	1.660.000,00	1.730.000,00	194.396,92	194.396,92	127.810,17	127.810,17	3,08	7,39	1.602.189,83
JUDICIÁRIA	100.000,00	100.000,00	42.644,84	42.644,84	38.644,84	38.644,84	0,93	38,64	61.355,16
Defesa do Interesse Público no Processo	100.000,00	100.000,00	42.644,84	42.644,84	38.644,84	38.644,84	0,93	38,64	61.355,16
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.716.765,26	3.732.913,02	1.342.096,25	1.342.096,25	732.423,86	732.423,86	17,67	19,62	3.000.489,16
Administração Geral	917.770,85	1.831.889,11	909.090,63	909.090,63	470.374,69	470.374,69	11,35	25,68	1.361.514,42

Administração Financeira	798.994,41	801.023,91	276.623,06	276.623,06	171.354,21	171.354,21	4,13	21,39	629.669,70
Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.100.000,00	156.382,56	156.382,56	90.694,96	90.694,96	2,19	8,24	1.009.305,04
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	683.053,54	766.562,18	240.071,75	240.071,75	88.419,17	88.419,17	2,13	11,53	678.143,01
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.456,71	198.890,00	66.608,42	66.608,42	13.466,59	13.466,59	0,32	6,77	185.423,41
Assistência Comunitária	505.596,83	536.672,18	173.463,33	173.463,33	74.952,58	74.952,58	1,81	13,97	461.719,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.502.104,58	4.332.097,73	1.357.596,44	1.357.596,44	675.987,35	675.987,35	16,31	15,60	3.656.110,38
Administração Geral	596.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.614.051,69	1.967.364,15	561.602,68	561.602,68	264.609,95	264.609,95	6,38	13,45	1.702.754,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.615.201,05	1.666.679,08	678.745,42	678.745,42	337.261,05	337.261,05	8,14	20,24	1.329.418,03
Suporte Profilático e Terapêutico	325.733,41	325.733,41	39.908,85	39.908,85	26.685,28	26.685,28	0,64	8,19	299.048,13
Vigilância Sanitária	147.315,02	147.315,02	14.667,77	14.667,77	14.667,77	14.667,77	0,35	9,96	132.647,25
Vigilância Epidemiológica	203.103,41	225.006,07	62.671,72	62.671,72	32.763,30	32.763,30	0,79	14,56	192.242,77
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.452.836,69	5.263.348,64	1.985.240,76	1.985.240,76	899.560,48	899.560,48	21,71	17,09	4.363.788,16
Ensino Fundamental	3.449.018,16	4.250.180,77	1.787.322,00	1.787.322,00	748.982,91	748.982,91	18,07	17,62	3.501.197,86
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Infantil	846.670,33	856.019,67	193.609,16	193.609,16	146.267,97	146.267,97	3,53	17,09	709.751,70
Educação Especial	21.756,69	21.756,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.756,69
Difusão Cultural	133.391,51	133.391,51	4.309,60	4.309,60	4.309,60	4.309,60	0,10	3,23	129.081,91
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.618.703,23	5.378.148,76	3.567.668,72	3.567.668,72	1.390.693,07	1.390.693,07	33,56	25,86	3.987.455,69
Infra-estrutura Urbana	3.618.703,23	5.378.148,76	3.567.668,72	3.567.668,72	1.390.693,07	1.390.693,07	33,56	25,86	3.987.455,69
HABITAÇÃO	86.100,10	86.100,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.100,10
Habitação Urbana	86.100,10	86.100,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.100,10
SANEAMENTO	7.260,06	7.260,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,06
Saneamento Básico Urbano	7.260,06	7.260,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,06
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	509.670,44	510.711,44	97.302,73	97.302,73	68.174,64	68.174,64	1,65	13,35	442.536,80
Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Abastecimento	500.670,44	501.711,44	97.302,73	97.302,73	68.174,64	68.174,64	1,65	13,59	433.536,80
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	514.415,64	134.415,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.415,64
Transporte Rodoviário	514.415,64	134.415,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.415,64
DESPORTO E LAZER	367.090,46	398.524,76	90.455,85	90.455,85	81.891,06	81.891,06	1,98	20,55	316.633,70
Desporto Comunitário	354.600,73	386.035,03	90.455,85	90.455,85	81.891,06	81.891,06	1,98	21,21	304.143,97
Lazer	12.489,73	12.489,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.489,73
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	40.727,01	40.727,01	0,98	22,63	139.272,99
Administração Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	40.727,01	40.727,01	0,98	22,63	139.272,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Reserva de Contingência	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.830.000,00	23.052.082,33	9.097.474,26	9.097.474,26	4.144.331,65	4.144.331,65	100	17,9781	18.907.750,68
FONTE:									

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:5EBBA7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO III RGF

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão - 9.28 - 11/04/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.658.592,68	2.658.592,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:92944C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO III RREO

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.28 - 11/04/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.709,10	1.591.974,99	3.144.684,09	16.510.699,18
Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.020,29	78.418,36	184.438,65	765.391,92
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.129,64	5.129,64	92.448,21
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.653,36	15.073,68	66.727,04	132.028,87
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.463,31	37.402,03	64.865,34	267.052,76
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.903,62	20.813,01	47.716,63	273.862,08
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.752,40	56.150,85	65.903,25	599.108,21
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.558,15	6.845,56	58.403,71	106.500,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.265,75
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.016,12	1.362.387,17	2.686.403,29	14.704.920,80
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.682,24	465.078,47	810.760,71	4.426.169,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.836,83	414.980,23	888.817,06	3.379.939,05
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.764,60	37.764,60	337.310,04
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.831,99	246.959,45	404.791,44	2.416.128,31
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.665,06	197.604,42	544.269,48	4.145.374,40
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.362,14	88.173,05	149.535,19	225.511,52
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.542,89	276.548,52	486.091,41	2.406.327,28
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,74	46.936,52	49.357,26	452.300,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,74	406,56	2.827,30	2.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.122,15	229.612,00	436.734,15	1.954.027,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.166,21	1.315.426,47	2.658.592,68	14.104.371,90
FONTE:														

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:56C3899B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO IX RREO

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.28 - 11/04/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	820.543,62	0,00	0,00	820.543,62	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
EXECUTIVO	0,00	820.543,62	0,00	0,00	820.543,62	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
Administração Direta	0,00	820.543,62	0,00	0,00	820.543,62	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	820.543,62	0,00	0,00	820.543,62	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	820.543,62	0,00	0,00	820.543,62	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
FONTE:									

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:B9937A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO V RREO

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.28 - 11/04/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	546.800,00	93.497,37	93.497,37	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	546.800,00	93.497,37	93.497,37	0,00
Receita de Contribuições	0,00	2.300,00	2.827,30	2.827,30	0,00
Pessoal Civil	0,00	2.300,00	2.827,30	2.827,30	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	2.300,00	2.827,30	2.827,30	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	93.800,00	44.088,13	44.088,13	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	93.800,00	44.088,13	44.088,13	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	450.700,00	46.581,94	46.581,94	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	553.200,00	64.267,73	64.267,73	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	1.100.000,00	157.765,10	157.765,10	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	785.000,00	785.000,00	90.694,96	90.694,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO	142.900,00	142.900,00	13.132,45	13.132,45	0,00
Despesas Correntes	142.900,00	142.900,00	13.132,45	13.132,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	642.100,00	642.100,00	77.562,51	77.562,51	0,00
Pessoal Civil	642.100,00	642.100,00	77.562,51	77.562,51	0,00
Aposentadorias	222.000,00	222.000,00	27.397,92	27.397,92	0,00
Pensões	79.000,00	79.000,00	7.787,16	7.787,16	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	341.100,00	341.100,00	42.377,43	42.377,43	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	90.694,96	90.694,96	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-1.100.000,00	0,00	67.070,14	67.070,14	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		5.657.868,41
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	553.200,00	64.267,73	64.267,73	0,00
Receita de Contribuições	0,00	553.200,00	64.267,73	64.267,73	0,00
Pessoal Civil	0,00	553.200,00	64.267,73	64.267,73	0,00

Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	553.200,00	64.267,73	64.267,73	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	553.200,00	64.267,73	64.267,73	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:E693FFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO VI RREO

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.28 - 11/04/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 28Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	7.756.165,40
Ativo Disponivel	0,00	0,00	8.576.709,02
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	820.543,62	0,00	820.543,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-7.756.165,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	-7.756.165,40
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Fev 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-7.756.165,40		-7.756.165,40
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 28Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	5.657.868,41
Ativo Disponivel	0,00	0,00	5.657.868,41
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:309CA00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO VII

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.28 - 11/04/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.066.534,98	2.770.841,04	2.770.841,04	0,00
Receita Tributária	765.391,92	184.438,65	184.438,65	0,00
IPTU	92.448,21	5.129,64	5.129,64	0,00
ISS	267.052,76	64.865,34	64.865,34	0,00
ITBI	132.028,87	66.727,04	66.727,04	0,00
IRRF	158.434,64	14.029,39	14.029,39	0,00
Taxas	115.427,44	33.687,24	33.687,24	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.152.308,21	130.170,98	130.170,98	0,00
Receita Previdenciária	1.005.500,00	113.624,99	113.624,99	0,00
Outras Contribuições	146.808,21	16.545,99	16.545,99	0,00
Receita Patrimonial Líquida	101.452,42	44.778,13	44.778,13	0,00
Receita Patrimonial	106.500,98	58.403,71	58.403,71	0,00
(-) Aplicações Financeiras	5.048,56	13.625,58	13.625,58	0,00
Transferências Correntes	12.712.605,16	2.261.918,09	2.261.918,09	0,00
FPM	3.317.126,49	608.070,58	608.070,58	0,00
ICMS	2.534.954,28	667.021,99	667.021,99	0,00
Outras Transferências Correntes	6.860.524,39	986.825,52	986.825,52	0,00
Demais Receitas Correntes	334.777,27	149.535,19	149.535,19	0,00
Dívida Ativa	56.684,05	7.612,84	7.612,84	0,00
Receitas Correntes Diversas	278.093,22	141.922,35	141.922,35	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.036.100,82	1.666.399,99	1.666.399,99	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	19.805,32	40.000,00	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.016.295,50	1.626.399,99	1.626.399,99	0,00
Convênios	1.963.654,94	1.471.400,00	1.471.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	52.640,56	154.999,99	154.999,99	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.016.295,50	1.626.399,99	1.626.399,99	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.082.830,48	4.397.241,03	4.397.241,03	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.779.693,92	3.983.505,26	3.983.505,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.543.247,38	2.523.892,20	2.523.892,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.236.346,54	1.459.613,06	1.459.613,06	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.779.593,92	3.983.505,26	3.983.505,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.537.388,41	160.826,39	160.826,39	0,00
Investimentos	1.537.288,41	160.826,39	160.826,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.537.288,41	160.826,39	160.826,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	420.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	315.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.051.882,33	4.144.331,65	4.144.331,65	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-5.969.051,85	252.909,38	252.909,38	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:4663204E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO X RREO

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.28 - 11/04/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.838.691,95	8.802.715,44	1.892.843,28	1.892.843,28	21,5
Receitas de Impostos	584.309,71	548.334,20	144.182,18	144.182,18	26,29
Impostos	491.529,86	491.529,84	136.722,02	136.722,02	27,82
Dívida Ativa dos Impostos	54.163,77	54.163,77	7.312,61	7.312,61	13,5
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	38.616,08	2.640,59	147,55	147,55	5,59
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.254.382,24	8.254.381,24	1.748.661,10	1.748.661,10	21,18
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.317.127,49	3.317.126,49	608.070,58	608.070,58	18,33
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	2.534.954,28	2.534.954,28	667.021,99	667.021,99	26,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	35.119,69	35.119,69	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	71.882,60	71.882,60	8.510,88	8.510,88	11,84
Cota-Parte IPVA	302.982,54	302.982,54	28.323,50	28.323,50	9,35
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.992.315,64	1.992.315,64	436.734,15	436.734,15	21,92
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.337.353,34	3.337.352,76	442.999,99	442.999,99	13,27
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.594.128,31	2.594.128,31	404.791,44	404.791,44	15,6
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.416.128,31	2.416.128,31	404.791,44	404.791,44	16,75

Complementação da União ao FUNDEB	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	255.049,06	255.048,46	38.208,55	38.208,55	14,98
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	463.175,97	463.175,99	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.183.729,65	10.147.752,56	1.899.109,12	1.899.109,12	18,71

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.321.445,18	4.731.957,13	899.559,48	899.559,48	19,01
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	3.449.018,16	4.250.180,77	748.982,91	748.982,91	17,62
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré -Escolas(VIII)	846.670,33	456.019,67	146.267,97	146.267,97	32,07
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	25.756,69	25.756,69	4.308,60	4.308,60	16,73
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	531.391,51	1,00	1,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	531.391,51	1,00	1,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COMENSINO (XII)	4.321.445,18	5.263.348,64	899.560,48-	899.560,48	17,09
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					31.942,71
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		899.560,48

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	47,52
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Fev 2013
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.449.018,16	4.250.180,77	748.982,91	748.982,91	17,62
ENSINO SUPERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	846.670,33	856.019,67	146.267,97	146.267,97	17,09
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.756,69	21.756,69	0,00	0,00	0
DIFUSÃO CULTURAL	133.391,51	133.391,51	4.309,60	4.309,60	3,23
TOTAL DAS DESPESAS	4.452.836,69	5.263.348,64	899.560,48	899.560,48	17,09
FONTE:					

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:F910F4EA